

# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

27 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO 5433

# SUMÁRIO

## PODER EXECUTIVO

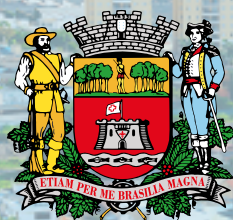
|   |           |
|---|-----------|
| Administração.....                        | 03 e 04   |
| Leis.....                                 | 05 e 06   |
| Decretos.....                             | 06 a 19   |
| Gestão de Pessoas.....                    | 19 a 38   |
| Governo e Finanças.....                   | 38 a 50   |
| Portarias.....                            | 51        |
| Casa Civil.....                           | 51        |
| Cijun.....                                | 51        |
| Dae.....                                  | 51 a 53   |
| Promoção da Saúde.....                    | 54 e 55   |
| Faculdade de Medicina de Jundiaí.....     | 55 a 58   |
| Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....  | 59        |
| Educação.....                             | 59 e 60   |
| Mobilidade e Transporte.....              | 60        |
| Cultura.....                              | 60 a 98   |
| Fundação Casa da Cultura.....             | 98 a 110  |
| Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....        | 111 a 120 |
| Assistência e Desenvolvimento Social..... | 121 a 123 |
| Fumas.....                                | 123 a 156 |
| Guarda Municipal.....                     | 156       |

## INEDITORIAL

|                  |           |
|------------------|-----------|
| Ineditorial..... | 156 e 157 |
|------------------|-----------|

## PODER LEGISLATIVO

|                        |           |
|------------------------|-----------|
| Poder Legislativo..... | 157 e 158 |
|------------------------|-----------|



**Prefeitura  
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 50/2024

OBJETO: SULFADIAZINA 500 MG, AMINOFILINA 24 MG/ML INJETAVEL 10 ML E OUTROS - UGPS

**RESUMO DOS ATOS****DESCLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 12 - LIDOCAINA 100 MG/ML - 10%, SPRAY, FRSCO 50 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - VITAMINA K1 SINTETICA 10 MG/ML - IM, INJETAVEL 1 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: MANZATOS FARMA EIRELI EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 12 - LIDOCAINA 100 MG/ML - 10%, SPRAY, FRSCO 50 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 19 - POLICRESULENO 18 MG/G, GEL VAGINAL, TUBO 50 G - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 19 - POLICRESULENO 18 MG/G, GEL VAGINAL, TUBO 50 G - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 20 - TESTOSTERONA CIPIONATO 100 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 20 - TESTOSTERONA CIPIONATO 100 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: MKM DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 20 - TESTOSTERONA CIPIONATO 100 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 20 - TESTOSTERONA CIPIONATO 100 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: VIER PHARMA DISTR HOSP.REPRES/CONS.LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 15 - ETONOGESTREL(IMPLANTE + APLICADOR) 68 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 20 - TESTOSTERONA CIPIONATO 100 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 20 - TESTOSTERONA CIPIONATO 100 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

**INABILITAÇÕES**

- Não houve inabilitações.

**ITENS DESERTOS**

1 - (4021) SULFADIAZINA 500 MG - COTA PRINCIPAL  
1 - (4021) SULFADIAZINA 500 MG - COTA RESERVADA  
5 - (12619) VITAMINA K1 SINTETICA 10 MG/ML - IM, INJETAVEL 1 ML

**- COTA RESERVADA**

8 - (21506) MUPIROCINA 20 MG/G - 2%, CREME, TUBO 15 G - COTA PRINCIPAL

8 - (21506) MUPIROCINA 20 MG/G - 2%, CREME, TUBO 15 G - COTA RESERVADA

14 - (37205) SALBUTAMOL, SULFATO 0,5 MG/ML, INJETAVEL 1 ML - COTA PRINCIPAL

14 - (37205) SALBUTAMOL, SULFATO 0,5 MG/ML, INJETAVEL 1 ML - COTA RESERVADA

16 - (58416) COLAGENASE 1,2 U/G POMADA DERMATOLOGICA, TUBO 30 G - COTA PRINCIPAL

16 - (58416) COLAGENASE 1,2 U/G POMADA DERMATOLOGICA, TUBO 30 G - COTA RESERVADA

17 - (59621) POLICRESULENO 360 MG/G, SOLUCAO CONCENTRADA, FRASCO 12 ML - COTA PRINCIPAL

17 - (59621) POLICRESULENO 360 MG/G, SOLUCAO CONCENTRADA, FRASCO 12 ML - COTA RESERVADA

**ITENS FRACASSADOS**

5 - (12619) VITAMINA K1 SINTETICA 10 MG/ML - IM, INJETAVEL 1 ML - COTA PRINCIPAL

19 - (76998) POLICRESULENO 18 MG/G, GEL VAGINAL, TUBO 50 G - COTA PRINCIPAL

19 - (76998) POLICRESULENO 18 MG/G, GEL VAGINAL, TUBO 50 G - COTA RESERVADA

20 - (83898) TESTOSTERONA CIPIONATO 100 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - COTA PRINCIPAL

20 - (83898) TESTOSTERONA CIPIONATO 100 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - COTA RESERVADA

**INTENÇÃO DE RECURSOS**

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 25/03/2024 14:06:17  
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 25/03/2024 15:06:17

- Não houve intenções de recursos.

**RECURSOS**

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 50/2024, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

**QUADRO DE RESULTADOS**

MANZATOS FARMA EIRELI EPP - Item(ns) :

4 - N-BUTIL ESCOPOLAMINA 20MG/ML + DIPIRONA 2500MG/ML, INJ. 5 ML - Cota Reservada - Marca: FARMACE - Qtde: 50,0000 - Valor Unitário: R\$ 1,8930 - Valor Total: R\$ 94,6500

4 - N-BUTIL ESCOPOLAMINA 20MG/ML + DIPIRONA 2500MG/ML, INJ. 5 ML - Cota Principal - Marca: FARMACE - Qtde: 150,0000 - Valor Unitário: R\$ 1,8930 - Valor Total: R\$ 283,9500

6 - TRIANCINOLONA, ACETONIDO 1 MG/G, ORABASE, TUBO 10 G - Cota Reservada - Marca: E.M.S - Qtde: 7,0000 - Valor Unitário: R\$ 5,7654 - Valor Total: R\$ 40,3578

6 - TRIANCINOLONA, ACETONIDO 1 MG/G, ORABASE, TUBO 10 G - Cota Principal - Marca: E.M.S - Qtde: 23,0000 - Valor Unitário: R\$ 5,7654 - Valor Total: R\$ 132,6042

9 - PROXIMETACAINA, CLORIDRATO 5 MG/ML, COLIRIO, FRASCO 5 ML - Cota Principal - Marca: ANESTALCON - Qtde: 15,0000 - Valor Unitário: R\$ 14,8892 - Valor Total: R\$ 223,3380

9 - PROXIMETACAINA, CLORIDRATO 5 MG/ML, COLIRIO, FRASCO 5 ML - Cota Reservada - Marca: ANESTALCON - Qtde: 5,0000 - Valor Unitário: R\$ 14,8892 - Valor Total: R\$ 74,4460

Valor Total: R\$ 849,3460

CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - Item(ns) :

2 - AMINOFILINA 24 MG/ML, INJETAVEL 10 ML - Cota Principal - Marca: HIPOLABOR - Qtde: 225,0000 - Valor Unitário: R\$ 15,8556 - Valor Total: R\$ 3.567,5100

2 - AMINOFILINA 24 MG/ML, INJETAVEL 10 ML - Cota Reservada - Marca: HIPOLABOR - Qtde: 75,0000 - Valor Unitário: R\$ 15,8556 - Valor



## ADMINISTRAÇÃO

Total: R\$ 1.189,1700

Valor Total: R\$ 4.756,6800

VIER PHARMA DISTR HOSP.REPRES/CONS.LTDA EPP - Item(ns) :

18 - ACIDO TRANEXAMICO 250 MG - Cota Principal - Marca: TRANEXAMICO 250 MG-CX 12 CP - Qtde: 450,0000 - Valor Unitário: R\$ 1,7900 - Valor Total: R\$ 805,5000

18 - ACIDO TRANEXAMICO 250 MG - Cota Reservada - Marca: TRANEXAMICO 250 MG-CX 12 CP - Qtde: 150,0000 - Valor Unitário: R\$ 1,7900 - Valor Total: R\$ 268,5000

Valor Total: R\$ 1.074,0000

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - Item(ns) :

3 - FENOBARBITAL 100 MG/ML - IM/EV, INJETAVEL 2 ML - Cota Reservada - Marca: CRISTÁLIA-FENOCRIS 100MG/ML - Qtde: 50,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,3600 - Valor Total: R\$ 118,0000

3 - FENOBARBITAL 100 MG/ML - IM/EV, INJETAVEL 2 ML - Cota Principal - Marca: CRISTÁLIA-FENOCRIS 100MG/ML - Qtde: 150,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,3600 - Valor Total: R\$ 354,0000

7 - BIPERIDENO 5 MG/ML, INJETAVEL 1 ML - Cota Reservada - Marca: CRISTÁLIA-CINETOL 5MG/ML - Qtde: 50,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,4100 - Valor Total: R\$ 120,5000

7 - BIPERIDENO 5 MG/ML, INJETAVEL 1 ML - Cota Principal - Marca: CRISTÁLIA-CINETOL 5MG/ML - Qtde: 150,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,4100 - Valor Total: R\$ 361,5000

10 - LIDOCAINA 25 MG/G + PRILOCAINA 25 MG/G, CREME, TUBO 5 G - Cota Principal - Marca: CRISTÁLIA-MEDICAINA - Qtde: 23,0000 - Valor Unitário: R\$ 19,3300 - Valor Total: R\$ 444,5900

10 - LIDOCAINA 25 MG/G + PRILOCAINA 25 MG/G, CREME, TUBO 5 G - Cota Reservada - Marca: CRISTÁLIA-MEDICAINA - Qtde: 7,0000 - Valor Unitário: R\$ 19,3300 - Valor Total: R\$ 135,3100

11 - VITAMINA A+ AA + METIONINA + CLORANFENICOL, OFTALMO, 3,5 G - Cota Principal - Marca: CRISTÁLIA-REGENCEL - Qtde: 23,0000 - Valor Unitário: R\$ 12,8400 - Valor Total: R\$ 295,3200

11 - VITAMINA A+ AA + METIONINA + CLORANFENICOL, OFTALMO, 3,5 G - Cota Reservada - Marca: CRISTÁLIA-REGENCEL - Qtde: 7,0000 - Valor Unitário: R\$ 12,8400 - Valor Total: R\$ 89,8800

12 - LIDOCAINA 100 MG/ML - 10%, SPRAY, FRSCO 50 ML - Cota Principal - Marca: CRISTÁLIA-XYLESTESIN 10% SPRAY - Qtde: 23,0000 - Valor Unitário: R\$ 50,0000 - Valor Total: R\$ 1.150,0000

12 - LIDOCAINA 100 MG/ML - 10%, SPRAY, FRSCO 50 ML - Cota Reservada - Marca: CRISTÁLIA-XYLESTESIN 10% SPRAY - Qtde: 7,0000 - Valor Unitário: R\$ 50,0000 - Valor Total: R\$ 350,0000

13 - CLORPROMAZINA 5 MG/ML, INJETAVEL 5 ML - Cota Reservada - Marca: CRISTÁLIA-LONGACTIL 5MG/ML - Qtde: 50,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,9100 - Valor Total: R\$ 145,5000

13 - CLORPROMAZINA 5 MG/ML, INJETAVEL 5 ML - Cota Principal - Marca: CRISTÁLIA-LONGACTIL 5MG/ML - Qtde: 150,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,9100 - Valor Total: R\$ 436,5000

Valor Total: R\$ 4.001,1000

GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA. - Item(ns) :

15 - ETONOGESTREL(IMPLANTE + APLICADOR) 68 MG - Cota Principal - Marca: IMPLANON/ORGANON - Qtde: 90,0000 - Valor Unitário: R\$ 482,0000 - Valor Total: R\$ 43.380,0000

15 - ETONOGESTREL(IMPLANTE + APLICADOR) 68 MG - Cota Reservada - Marca: IMPLANON/ORGANON - Qtde: 30,0000 - Valor Unitário: R\$ 482,0000 - Valor Total: R\$ 14.460,0000

Valor Total: R\$ 57.840,0000

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9059/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: NUTRITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 928,80 OBJETO: ÓLEO DE GIRASSOL, CEBOLA TRITURADA, MOLHO DE TOMATE E OUTROS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 551/2022.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9058/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: M ZAMBONI COM.E REPR.DE PROD ALIM E MERC GERAL EPP VALOR TOTAL R\$ 727,20 OBJETO: ÓLEO DE GIRASSOL, CEBOLA TRITURADA, MOLHO DE TOMATE E OUTROS

DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 551/2022.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8755/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: FLÁVIA NATACHA PELISSOLI ME VALOR TOTAL R\$ 1715,00 OBJETO: COFFEE BREAK "1" E COFFEE BREAK "4" - RP DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8974/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: GESLEY LIMA BARBOSA 10706349644 ME VALOR TOTAL R\$ 11730,00 OBJETO: ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM DESCARTÁVEL COM 200 ML E OU DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: PROTECAO SOCIAL ESPECIAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 384/2023.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8975/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL DINASTIA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 12950,00 OBJETO: COLCHAO IMPERMEAVEL EM COURVIM D33 - UGADS - RP DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: PROTECAO SOCIAL ESPECIAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 402/2023.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8976/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: NUTRITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDAME VALOR TOTAL R\$ 4404,00 OBJETO: COCO RALADO DESIDRATADO, LEITE DE COCO, CACAU EM PÓ E OUTROS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9047/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: JC ALIMENTOS VINHEDO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 24800,00 OBJETO: PÃO DE FORMA INTEGRAL, PÃO TIPO HOT DOG EM VITAMINAS E MINER DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9052/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: GRANFOOD ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 134,30 OBJETO: AÇUCAR REFINADO, VINAGRE DE FRUTA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9053/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: NUTRIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 29,52 OBJETO: AÇUCAR REFINADO, VINAGRE DE FRUTA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10084/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 54230,00 OBJETO: SUCO DIVERSOS SABORES (GOIABA E MACA, LARANJA E MACA E OUTRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2023.



**LEIS**

**LEI N.º 10.113, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

Estende a denominação da Rua Nestor Chagas ao seu prolongamento, Rua 4 do Loteamento Flora Park, Bairro Tulipas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de março de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** A denominação de “Rua Nestor Chagas”, nos termos da Lei nº 4.431, de 06 de outubro de 1994, é estendida à Rua 04 do Loteamento Flora Park, no Bairro Tulipas, objeto da matrícula nº 162.305, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



**LEI N.º 10.114, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

Altera a Lei 7.731/2011, que criou cargos e funções de confiança no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, para modificar o quantitativo do cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Finanças.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de março de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** Fica alterado, junto à estrutura do quadro de pessoal do **IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiaí**, constante da Lei nº 7.731, de 12 de setembro de 2011, alterada pelas Leis 8.613, de 28 de março de 2016 e Lei 9.743, de 06 de abril de 2022, o quantitativo do seguinte cargo de provimento efetivo:

| Denominação                                 | De | Para |
|---|----|------|
| Analista de Planejamento, Gestão e Finanças | 4  | 5    |

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**LEI N.º 10.115, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA MUNICIPAL DA LUTA CONTRA A ENDOMETRIOSE**” (13 de março); e cria a Semana correlata.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de março de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA A ENDOMETRIOSE**”, a ser comemorado anualmente em 13 de março.

**Parágrafo único.** Na semana do dia ora instituído será promovida, pela sociedade civil organizada, a “**SEMANA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREVENTIVA E DE ENFRENTAMENTO À ENDOMETRIOSE**”, com a realização de eventos com o seguinte objetivo:

- I** – chamar a atenção para o problema da endometriose;
- II** – divulgar ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas à endometriose;
- III** – orientar as portadoras de endometriose a buscar diagnóstico precoce e tratamento integral e oportuno;
- IV** – contribuir para a implementação de propostas que possibilitem o acesso universal e equitativo aos serviços públicos para portadoras de endometriose;
- V** – democratizar informações sobre as técnicas de diagnóstico e tratamento da endometriose, bem como o acesso a essas técnicas;
- VI** – sensibilizar todos os setores da sociedade para o problema da endometriose;
- VII** – divulgar, prestar informações e orientar mulheres que busquem alternativas para a infertilidade.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**LEI N.º 10.116, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

Prevê prioridade para a confirmação diagnóstica de pessoas com suspeita de doença rara.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de março de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** O usuário dos serviços de saúde com suspeita de diagnóstico de doença rara terá encaminhamento prioritário e imediato para confirmação da condição.

**Parágrafo único.** Para fins desta lei, considera-se doença rara aquela que afeta até 65 (sessenta e cinco) pessoas em cada 100.000 (cem mil) indivíduos.

**Art. 2º.** O Poder Executivo regulamentará esta lei.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**LEI N.º 10.117, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

Altera a Lei 9.847/2022, que instituiu o “Programa de Conscientização sobre o Puerpério”, para prever a afixação de cartaz correlato nos locais que especifica.



**LEIS**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de março de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** A Lei nº. 9.847, de 27 de outubro de 2022, que instituiu o “Programa de Conscientização sobre o Puerpério”, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte dispositivo:

“**Art. 3º- A. Afixar-se-ão cartazes dando publicidade aos termos desta lei nos seguintes locais:**

*I – unidades básicas de saúde;*

*II – consultórios de ginecologia e obstetrícia particulares;*

*III – maternidades públicas e particulares.” (NR)*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil

**LEI N.º 10.118. DE 22 DE MARÇO DE 2024**

Denomina “**Praça Família & Pet BENEDITO FRAGAS**” a área pública situada na Rua Elizia Machado Benassi; e “**Espaço Pet K9 SPAIK**” a área destinada ao convívio entre tutores e animais de estimação (Bairro Nova Cidade Jardim).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de março de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** São denominados “**Praça Família & Pet BENEDITO FRAGAS**” a área pública situada na Rua Elizia Machado Benassi; e “**Espaço Pet K9 SPAIK**” a área ali existente destinada ao convívio entre tutores e animais de estimação, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

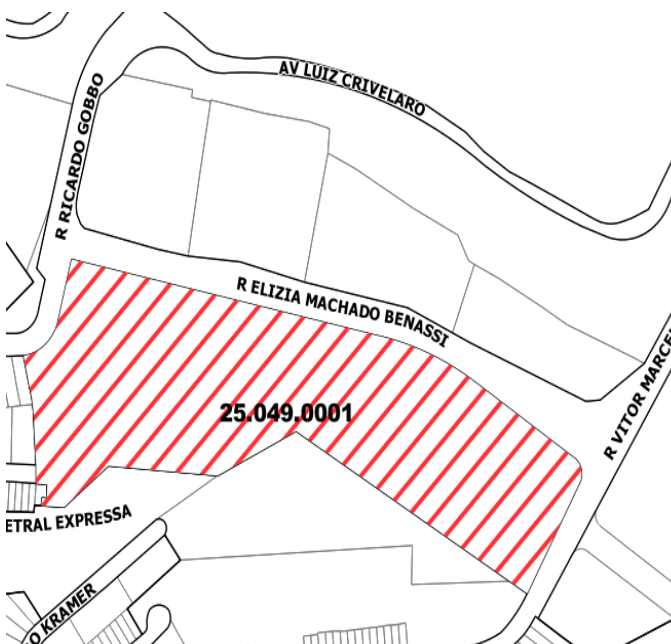
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.876, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM O COMPLEMENTO DO CONTRATO 188-1/2022 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CANIL DA GUARDA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 6032-9/2022 E SEI PMJ.0000928/2024. REF. SOLICITAÇÃO 307 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO

REQUISIÇÃO 797.923

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 600.880,09 (SEISCENTOS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |   |  |  |
|------------------------|---|--|--|
| 19.01.06.181.0193.1028 | CONSTRUÇÃO DO CANIL DA GUARDA MUNICIPAL |  |  |
| 4.4.90.51.00           | OBRAS E INSTALAÇÕES                     |  |  |
| 0000                   | PROPRIA                                 |  |  |

R\$ 600.880,09

TOTAL...R\$ 600.880,09

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)**

**DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

|                       |  |  |  |
|-----------------------|--|--|--|
| 9.01.06.181.0189.2977 | MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO    |  |  |
| 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  |  |
| 0000                  | PROPRIA  |  |  |

R\$ 600.880,09

TOTAL...R\$ 600.880,09

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.877, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO QUE SERÁ OFERTADA NA OFICINA REGIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SOBRE GERENCIAMENTO DE RISCO CONFORME SEI Nº 0010836/2024. REF. SOLICITAÇÃO 311 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 797.924

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.720,00 (VINTE E SETE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |  |              |           |
|------------------------|--|--------------|-----------|
| 14.01.10.304.0191.2191 | PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA         | R\$          | 27.720,00 |
| 3.3.90.39.00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |              |           |
| 5004                   | FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS |              |           |
|                        |  | TOTAL....R\$ | 27.720,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.879, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM A DEVOLUÇÃO DO SALDO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 16.2.0319.1, CELEBRADO ENTRE O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES E O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. PROCESSO SEI: 44.876/2023. REF. SOLICITAÇÃO 320 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.836,69 (UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |   |              |          |
|------------------------|---|--------------|----------|
| 08.01.04.129.0190.1486 | GESTÃO DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT | R\$          | 1.836,69 |
| 4.4.90.93.00           | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   |              |          |
| 8014                   | BNDES - PMAT 3  |              |          |
|                        |   | TOTAL....R\$ | 1.836,69 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.880, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM A PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 10/2023 - EMENDA PARLAMENTAR - REFERENTE A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR DE CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. PROCESSO SEI: 0007705/2023. REF. SOLICITAÇÃO 302 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE  
PEDIDO 1.609 REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.629.209,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E NOVE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |   |              |              |
|------------------------|---|--------------|--------------|
| 14.01.10.302.0191.2190 | PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR                             |              |              |
| 3.3.50.39.00           | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                              |              |              |
| 5820                   | M F / E M E N D A P A R L A M E N T A R / E X A M E S RESSONÂNCIA MAGNÉTICA |              |              |
|                        |   | R\$          | 1.629.209,00 |
|                        |   | TOTAL....R\$ | 1.629.209,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.881, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER A PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 10/2023 - EMENDA PARLAMENTAR - REFERENTE A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR DE CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. PROCESSO SEI: 0007705/2023. REF. SOLICITAÇÃO 303 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE  
PEDIDO 1.610 REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER A PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 10/2023 - INCREMENTO MAC - REFERENTE A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR DE CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. PROCESSO SEI: 0007705/2023. REF. SOLICITAÇÃO 304 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE  
PEDIDO 1.620 REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.511.398,60 (UM MILHÃO QUINHENTOS E ONZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |   |              |              |
|------------------------|---|--------------|--------------|
| 14.01.10.302.0191.2190 | PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR     |              |              |
| 3.3.50.39.00           | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA      |              |              |
| 5085                   | MS/FNS/INCREM. TEMPORARIO CUSTEIO ASSIST. HOSP.AMB  |              |              |
|                        |   | R\$          | 323.165,93   |
| 3.3.50.39.00           | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA      |              |              |
| 5813                   | MS/GM/EMEN.PARL.FEDERAL.7125 00 01/INCREM.MAC/HCSVP |              |              |
|                        |   | R\$          | 1.188.232,67 |
|                        |   | TOTAL....R\$ | 1.511.398,60 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.





**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
Decreto N. 33.881/2024

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.882, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE IMPRESSÃO DA CARTILHA DO IDOSO, COM RECURSOS DO FUMDIPI, CONFORME DELIBERAÇÃO. CONV. 438. PROCESSO SEI: 18.102/2023. REF. SOLICITAÇÃO 297 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL  
PEDIDO REQUISICÃO 797.887  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.225,00 (VINTE E SETE MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |  |                     |                  |
|------------------------|--|---------------------|------------------|
| 15.01.08.241.0199.2101 | GESTÃO DAS AÇÕES DO FUMDIPI - FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA | R\$                 | 27.225,00        |
| 3.3.90.39.00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   |                     |                  |
| 5156                   | FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA                |                     |                  |
|                        |  | <b>TOTAL....R\$</b> | <b>27.225,00</b> |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.883, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM TERMO DE FOMENTO 03/2024, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 CMDCA. PROCESSO PMJ.0023751/2023. REF. SOLICITAÇÃO 310 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL  
PEDIDO 1.633 REQUISICÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 149.200,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |  |                     |                   |
|------------------------|--|---------------------|-------------------|
| 15.01.08.243.0199.2102 | GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA - FUNDO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | R\$                 | 149.200,00        |
| 3.3.50.39.00           | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                         |                     |                   |
| 5104                   | FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.-DOACOES                     |                     |                   |
|                        |  | <b>TOTAL....R\$</b> | <b>149.200,00</b> |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.884, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS PARA O PROGRAMA NOITES FRIAS, DESTINADO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. RECURSO ESTADUAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, CONV. 127 - PROCESSO SEI: 10.022/2024. REF. SOLICITAÇÃO 319 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 797.951  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.413,00 (VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |  |              |           |
|------------------------|--|--------------|-----------|
| 15.01.08.244.0199.2213 | GESTÃO DOS SERVIÇOS PSE ALTA - ACOLHIMENTO PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA | R\$          | 29.413,00 |
| 3.3.90.32.00           | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                    | R\$          | 29.413,00 |
| 5152                   | SEDS/PROGRAMA ESTADUAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                      | TOTAL....R\$ | 29.413,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.885, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NAS FEIRAS LIVRES E VAREJÕES NO EXERCÍCIO DE 2024, SC: 797.890. PROCESSO PMJ.0010794/2024. REF. SOLICITAÇÃO 305 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO  
PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 592,92 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |   |              |        |
|------------------------|---|--------------|--------|
| 17.01.20.605.0188.2893 | FOMENTO AO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO LOCAL E ABASTECIMENTO | R\$          | 592,92 |
| 3.3.90.30.00           | MATERIAL DE CONSUMO                                     | R\$          | 592,92 |
| 0000                   | PRÓPRIA   | TOTAL....R\$ | 592,92 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

|                       |   |              |        |
|-----------------------|---|--------------|--------|
| 7.01.20.605.0188.2893 | FOMENTO AO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO LOCAL E ABASTECIMENTO | R\$          | 592,92 |
| 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | R\$          | 592,92 |
| 0000                  | PRÓPRIA   | TOTAL....R\$ | 592,92 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.886, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CURSO E LICENÇAS DE SOFTWARE PARA PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. PROCESSO SEI 002469/2024. REF. SOLICITAÇÃO 308 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 797.902

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CURSO E LICENÇAS DE SOFTWARE PARA PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. PROCESSO SEI 002469/2024. REF. SOLICITAÇÃO 309 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 797.903

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 106.900,00 (CENTO E SEIS MIL NOVECENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |  |               |  |
|------------------------|--|---------------|--|
| 10.01.04.122.0190.2003 | GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO     |               |  |
| 3.3.90.39.00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |               |  |
| 0911                   | RECURSO CESSÃO DIREITO OPERAC. FOLHA DE PAGAMENTO  | R\$ 53.900,00 |  |
| 3.3.90.40.00           | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO |               |  |
| 0911                   | RECURSO CESSÃO DIREITO OPERAC. FOLHA DE PAGAMENTO  | R\$ 53.000,00 |  |
|                        | TOTAL....R\$                                       | 106.900,00    |  |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.887, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 2º, INC IV.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS/RPV. PROCESSO SEI: 1.814/2022. REF. SOLICITAÇÃO 325 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO 1.814 REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.018,62 (UM MIL E DEZOITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |  |              |          |
|------------------------|--|--------------|----------|
| 08.01.28.846.0000.0261 | GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENA MONTA |              |          |
| 3.1.91.91.00           | SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA - ORÇAMENTARIA           |              |          |
| 0000                   | PRÓPRIA  |              |          |
|                        |  | R\$          | 1.018,62 |
|                        |  | TOTAL....R\$ | 1.018,62 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

|                        |  |              |          |
|------------------------|--|--------------|----------|
| 08.01.28.846.0000.0261 | GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENA MONTA |              |          |
| 3.3.90.91.00           | SENTENÇAS JUDICIAIS                                  |              |          |
| 0000                   | PRÓPRIA  |              |          |
|                        |  | R\$          | 1.018,62 |
|                        |  | TOTAL....R\$ | 1.018,62 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.888, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE MULTIDISCIPLINAR PARA ESTIMULAÇÃO A ESTUDANTES SEM DEFICIÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JUNDIAÍ. PROCESSO SEI PMJ.31.130/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 321 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 591.746,39 (QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |  |            |
|------------------------|--|------------|
| 13.01.12.365.0201.2788 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA: EDUCAÇÃO INFANTIL I E II   |            |
| 3.3.50.39.00           | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |            |
| 0000                   | PROPRIA  |            |
|                        | R\$  | 591.746,39 |
|                        | TOTAL....R\$                                   | 591.746,39 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

|                       |  |            |
|-----------------------|--|------------|
| 3.01.12.361.0196.2776 | ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA           |            |
| 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |            |
| 0000                  | PROPRIA  |            |
|                       | R\$  | 591.746,39 |
|                       | TOTAL....R\$                                   | 591.746,39 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.889, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM OBRA NA ESTRADA DE ITUPEVA - RETORNO ROTATÓRIA FAZENDA GRANDE, SC 797.490 E 797.507. PROCESSO PMJ.0011516/2024, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 267 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM OBRA NA ESTRADA DE ITUPEVA - RETORNO ROTATÓRIA FAZENDA GRANDE. PROCESSO PMJ.0011516/2024, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 326 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM OBRA NA ESTRADA DE ITUPEVA - RETORNO ROTATÓRIA FAZENDA GRANDE, SC 797.403, 797.404 - 797.406. PROCESSO PMJ.0011516/2024, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 254 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 738.199,00 (SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |   |            |
|------------------------|---|------------|
| 10.01.15.451.0187.1495 | PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS |            |
| 4.4.90.30.00           | MATERIAL DE CONSUMO                         |            |
| 0000                   | PROPRIA                                     |            |
|                        | R\$   | 738.199,00 |
|                        | TOTAL....R\$                                | 738.199,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

|                        |  |            |
|------------------------|--|------------|
| 18.01.15.451.0190.1123 | PIP: PROGRAMA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS |            |
| 4.4.90.39.00           | OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA      |            |
| 0000                   | PROPRIA                                    |            |
|                        | R\$  | 738.199,00 |

TOTAL....R\$ 738.199,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



## DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Decreto N. 33.889/2024

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

### DECRETO Nº 33.862, DE 18 DE MARÇO DE 2024

*Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta (Autarquias, Fundações e Consórcios Públicos) do Município de Jundiaí.*

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0024888/2022, -----

#### DECRETA:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

##### Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, pelo critério de julgamento por técnica e preço, nas formas eletrônica e presencial, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta (Autarquias, Fundações e Consórcios Públicos) do Município de Jundiaí, qualquer que seja o valor estimado da contratação.

§ 1º Os órgãos da Administração Direta, da Administração Indireta (Autarquias, Fundações e Consórcios Públicos) e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Jundiaí, bem como o Legislativo Municipal, que vierem a adotar a utilização do Sistema Compra Aberta, ficarão sujeitos às regras deste Regulamento.

§ 2º As Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas do Município de Jundiaí que possuírem regulamento interno próprio sobre licitações, não ficarão sujeitas às regras deste Regulamento, sendo, porém, facultada a sua utilização, no que aplicável, caso assim expressamente previsto em seu regulamento interno e em conformidade com os artigos 28 e seguintes da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

§ 3º É obrigatória a utilização da forma eletrônica nas licitações de que trata este Decreto pelos órgãos de que trata o *caput*.

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata este Decreto, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, devendo observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 5º Para a contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização das modalidades de concorrência e diálogo competitivo, nos termos deste Decreto, na forma eletrônica, será obrigatória, além da observância das regras e dos procedimentos estabelecidos na regulamentação editada pela União, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a

modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 6º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios e os objetivos do processo licitatório, dispostos nos arts. 5º e 11, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 2º Não se aplicam às licitações disciplinadas por este Decreto as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na regulamentação municipal sobre o tema.

#### Adoção

Art. 3º O critério de julgamento de que trata o art. 1º será escolhido quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:

I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, preferencialmente, realizados em trabalhos relativos a:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;
- d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso.

II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação.

III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação.

IV - obras e serviços especiais de engenharia.

V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.

§ 1º Quando a contratação dos serviços arrolados no inciso I for efetuada com profissionais ou empresas de notória especialização, a licitação será inexigível, nos termos do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º Nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "d" e "h" do inciso I deverá ser observado o disposto no § 2º do art. 37 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Modalidades

Art. 4º O critério de julgamento por técnica e preço será adotado:

I - na modalidade concorrência; ou

II - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando o critério de que trata o *caput* for entendido como o que melhor se adequa à solução identificada na fase de diálogo.

#### Vedações

Art. 5º Deverá ser observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, em relação à vedação de participar do procedimento de licitação de que trata este Decreto.

#### CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

##### Forma de realização

Art. 6º As licitações de que trata este Decreto, na forma eletrônica, serão



## DECRETOS

conduzidas pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, por meio do Sistema Compra Aberta.

§ 1º O Sistema do Compra Aberta é dotado de recursos de criptografia e autenticação que garantem as condições de segurança das etapas do certame, disponível no endereço eletrônico <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br>.

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata este Decreto, conforme disposto no § 4º, do art. 1º deste Decreto.

### Credenciamento

Art. 7º O responsável pelo procedimento licitatório, a equipe de apoio e os licitantes que participarem da licitação, serão previamente credenciados junto ao provedor do sistema Compra Aberta.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas providenciar junto ao Sistema do Compra Aberta o credenciamento do responsável pelo procedimento licitatório e da equipe de apoio.

Art. 8º O credenciamento do licitante no sistema e sua manutenção dependerão de registro prévio no Sistema do Compra Aberta, atualizado juntamente ao SIIM (Sistema Informações Integrado do Município).

Parágrafo único. O registro no sistema Compra Aberta permite a participação dos interessados nas licitações de que trata este Decreto, desde que seu registro não tenha sido cancelado por solicitação ou por determinação legal.

Art. 9º O credenciamento nos procedimentos presenciais ocorrerá na sessão pública quando a Administração outorgar ao licitante ou seu representante legal, após a verificação do estrito atendimento dos requisitos previstos no edital, os poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

### Do licitante

Art. 10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica ou presencial, no que couber:

I - credenciar-se previamente no Sistema do Compra Aberta ou, na hipótese de que trata o § 2º do art. 7º, na sessão pública do certame.

II - remeter, no prazo estabelecido, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, de acordo com o estabelecido no Edital da licitação e na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, observado o disposto no caput e no § 1º do art. 40 deste Decreto, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão.

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do sistema ou do Município de Jundiaí por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema, inclusive em processos presenciais, ou de sua desconexão.

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso ao sistema para participar de licitações na forma eletrônica.

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso ao sistema por interesse próprio.

### Fases da licitação

Art. 11. A licitação pelo critério de técnica e preço observará as seguintes fases sucessivas:

- I - preparatória;
- II - de divulgação do edital de licitação;
- III - de apresentação de propostas técnicas e de preço;
- IV - de julgamento;
- V - de habilitação;
- VI - recursal; e
- VII - de homologação.

§ 1º A fase referida no inciso V do *caput* deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do *caput* deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados os seguintes requisitos, nesta ordem:

I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas de técnica e de preço, nos termos do art. 37 e §1º do art.40 deste Decreto;

II - o agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a que se refere o inciso I, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos do art. 41;

III - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes;

IV - serão convocados para a apresentação de propostas de técnica e de preço apenas os licitantes habilitados.

§ 2º Eventual postergação do prazo a que se refere o inciso II do § 1º deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.

§ 3º Na adoção da modalidade de licitação diálogo competitivo, na forma do disposto no inciso II do art. 4º, serão observadas as fases próprias desta modalidade, nos termos do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

### Parâmetro do critério de julgamento por técnica e preço

Art. 12. O critério de julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta.

## CAPÍTULO III CONDUÇÃO DO PROCESSO

### Agente de contratação ou comissão de contratação

Art. 13. A licitação será conduzida pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos termos do disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação deverão ser estabelecidas de acordo com o disposto no Decreto nº 32.567, de 22 de fevereiro de 2023.

§ 2º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, serão denominados neste Decreto como "Responsável pelo Procedimento Licitatório".

### Banca

Art. 14. Os quesitos de natureza técnica, de que trata o art. 17, serão analisados por banca, composta de, no mínimo, 3 (três) membros, que preencham os seguintes requisitos:

I - servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública; ou

II - profissionais contratados por conhecimento técnico, experiência ou renome na avaliação dos quesitos especificados em edital, desde que seus trabalhos sejam supervisionados por profissionais designados conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A banca constituída será denominada Comissão Técnica.

## CAPÍTULO IV DA FASE PREPARATÓRIA



## DECRETOS

### Orientações gerais

Art. 15. A fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, observada a modalidade de licitação adotada, nos termos do art. 4º.

Parágrafo único. Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

### Estudo técnico preliminar

Art. 16. Para o uso do critério de julgamento por técnica e preço, o estudo técnico preliminar, além dos elementos definidos no artigo 9º, do Decreto nº 32.577, de 22 de fevereiro de 2023, deve compreender a justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas.

Parágrafo único. Quando o estudo técnico preliminar demonstrar que os serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica puderem ser descritos como comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, o objeto será licitado pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto.

### Edital de licitação

Art. 17. O edital de licitação deverá prever, no mínimo:

I - distribuição em quesitos da pontuação de técnica e de preço a ser atribuída a cada proposta, graduando as notas que serão conferidas a cada item, na proporção máxima de 70% (setenta por cento) de valoração para a proposta de técnica;

II - procedimentos para a ponderação e a valoração da proposta de técnica, por meio da atribuição de:

- notas por desempenho do licitante em contratações anteriores aferida nos documentos comprobatórios de que trata os §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021, e em registro cadastral unificado disponível no PNCP, conforme definido em regulamento;
- pontuação da capacitação técnico-profissional, se for o caso, vinculada à participação direta e pessoal do(s) profissional(is) indicado(s) na proposta, admitida a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, nos termos do disposto no § 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021;
- verificação da capacitação e da experiência do licitante;
- notas a quesitos de natureza qualitativa por banca designada, na forma do art. 14, compreendendo:
  - a demonstração de conhecimento do objeto;
  - a metodologia e o programa de trabalho;
  - a qualificação das equipes técnicas;
  - a relação dos produtos que serão entregues; e
  - outros quesitos estabelecidos em edital.

III - procedimentos de ponderação e de valoração das propostas de preço, conforme o seguinte parâmetro matemático:

$$NP = \frac{100 \times (X1)}{X2}$$

NP - Nota da Proposta de Preço do Licitante;  
X1 - Menor valor global proposto entre os licitantes classificados; e  
X2 - Valor global proposto pelo licitante classificado.

IV - orientações sobre o formato em que as propostas de técnica e de preço deverão ser apresentadas pelos licitantes;

V - direito de realização de vistoria prévia, nos termos dos §§ 2º a 4º do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021, na hipótese de a avaliação prévia do local de intervenção ser imprescindível para a confecção da proposta de técnica.

Parágrafo único. Poderá ser utilizado parâmetro matemático diferente do estabelecido no inciso III, desde que demonstrado no estudo técnico preliminar que o novo parâmetro é mais vantajoso para a ponderação e a valoração das propostas de preço, e que este atende ao disposto no caput do art. 3º.

### CAPÍTULO V DA FASE DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

### Divulgação

Art. 18. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante:

I - divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Sistema de Compra Aberta e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

II - publicação do extrato do edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles.

Parágrafo único. Quando as licitações forem executadas com recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, o extrato de Edital deverá ser publicado no Diário Oficial da União, sem prejuízo da divulgação conforme incisos I e II do caput.

### Modificação do edital de licitação

Art. 19. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

### Pedidos de esclarecimentos e impugnação

Art. 20. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, na forma prevista no edital de licitação.

§ 1º O Responsável pelo Procedimento Licitatório, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis que atuaram na fase preparatória.

§ 2º A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Responsável pelo Procedimento Licitatório, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados no art. 21 deste Decreto.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no site do Compra Aberta, dentro do prazo estabelecido no § 1º, e vincularão os participantes e a Administração.

### CAPÍTULO VI DA FASE DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

#### Prazo

Art. 21. O prazo mínimo para a apresentação das propostas de técnica e de preço, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas, é de 35 (trinta e cinco) dias úteis.

Parágrafo único. O prazo mínimo para apresentação das propostas será de 60 (sessenta) dias úteis na fase competitiva da modalidade licitatória diálogo competitivo, em atenção ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Apresentação da proposta

Art. 22. Na licitação eletrônica, após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, as propostas de técnica e as propostas de preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 11, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no caput, simultaneamente os documentos de habilitação, a proposta de técnica e a proposta de preço, observado o disposto no art. 37 e no § 1º do art. 40, todos deste Decreto;

§ 2º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na



## DECRETOS

Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências do edital de licitação.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas de técnica e as propostas de preço ou, na hipótese do § 1º, os documentos de habilitação, anteriormente inseridas no sistema até a abertura da sessão pública.

§ 5º Na etapa de que trata o caput e o § 1º, não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 6º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem as propostas dos licitantes convocados, após a fase da apresentação de propostas.

§ 7º Os documentos complementares à proposta de técnica, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 29.

Art. 23. Nas licitações presenciais, as entregas das propostas deverão ocorrer em formato físico, conforme definido em edital, até o horário de encerramento do recebimento das propostas.

### CAPÍTULO VII MODO DE DISPUTA

#### Modo de disputa

Art. 24. Será adotado o modo de disputa fechado, em que os licitantes apresentarão propostas que permanecerão em sigilo até o início da sessão pública, sendo vedada a apresentação de lances.

#### Modo de disputa fechado

Art. 25. No modo de disputa fechado, iniciada a sessão pública, o Responsável pelo Procedimento Licitatório, deverá informar no sistema o prazo para o julgamento técnico e atribuição de notas à proposta de técnica e de preço.

§ 1º As informações quanto ao julgamento e prazos para apresentação de documentos de habilitação e prazo para manifestação de recurso serão sempre comunicadas no chat da sessão pública pelo Responsável pelo Procedimento Licitatório.

§ 2º Eventual postergação dos prazos a que se refere o § 1º deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de participação do licitante.

§ 3º Encerrados os prazos estabelecidos no caput, o sistema ordenará e divulgará as notas ponderadas das propostas de técnica e de preço em ordem decrescente, considerando a maior pontuação obtida, bem como informará as notas de cada proposta por licitante.

§ 4º Nas licitações presenciais as comunicações tratadas no caput deste artigo 25 e seus parágrafos se darão na sessão pública pelo Responsável pelo Procedimento Licitatório, ocasião em que serão registradas na Ata da Sessão ou por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município.

### CAPÍTULO VIII DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

#### Horário de abertura

Art. 26. A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente na fase de julgamento de que trata o Capítulo IX deste Decreto.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Responsável pelo Procedimento Licitatório e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

§ 3º Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da

sessão pública, e persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

#### Sessão Pública Presencial

Art. 27. A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta pelo Responsável pelo Procedimento Licitatório, que procederá com a abertura dos envelopes das propostas técnicas e de preço, as quais poderão ser vistas e rubricadas por todos os presentes na sessão pública.

§ 1º A sessão pública será suspensa para análise das propostas técnicas e de preço, em conformidade com o disposto no Capítulo IX deste Decreto.

§ 2º O prosseguimento da sessão poderá ser agendado mediante registro na Ata da Sessão ou se dar através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

#### Crítérios de desempate

Art. 28. Em caso de empate entre duas ou mais notas finais atribuídas à ponderação entre as propostas de técnica e de preço serão utilizados os critérios de desempate dispostos no edital em conformidade com o art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O critério de desempate previsto no inciso I, art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, será aplicado apenas na proposta de preço, para obtenção de vantagem no valor.

§ 2º Na hipótese de persistir o empate, após esgotados os critérios de desempate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

§ 3º Quando se tratar de licitação presencial, o previsto no § 2º do caput será realizado pelo responsável pelo procedimento licitatório em sessão pública.

### CAPÍTULO IX DA FASE DO JULGAMENTO

#### Verificação da conformidade das propostas de técnica e de preço

Art. 29. Encerrada a etapa de abertura das propostas, o Responsável pelo Procedimento Licitatório realizará, em conjunto com a Comissão Técnica de que trata o art. 14, a verificação da conformidade das propostas dos licitantes, ocasião em que serão atribuídas notas aos aspectos de técnica e de preço e realizada as demais análises quanto à sua adequação técnica, observado o disposto nos arts. 30 e 31 deste Decreto, e ao valor proposto, conforme definido no edital.

§ 1º Desde que previsto no edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta de técnica, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§ 2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Responsável pelo Procedimento Licitatório, para envio da proposta já adequada e, se necessário, dos documentos complementares solicitados adequados à proposta ofertada.

§ 3º A prorrogação de que trata o § 2º, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo responsável pelo procedimento licitatório; ou

II - de ofício, a critério do Responsável pelo Procedimento Licitatório, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

§ 4º Na avaliação de conformidade das propostas técnicas deverão ser indicadas as razões de eventuais desclassificações.

#### Análise das propostas técnicas





## DECRETOS

Art. 30. A análise das propostas técnicas de natureza qualitativa será realizada por Comissão Técnica designada nos termos do art. 14, composta por membros com conhecimento sobre o objeto.

Art. 31. O exame de conformidade das propostas de técnica observará as regras e as condições de ponderação e de valoração previstas em edital, que considerarão, no mínimo, os seguintes quesitos:

- I - a verificação da capacitação e da experiência do licitante, por meio da apresentação de atestados de obras, produtos ou serviços previamente realizados;
- II - o atendimento a preceitos de desenvolvimento sustentável;
- III - a quantidade e a qualidade dos recursos financeiros, tecnológicos ou humanos que o licitante se compromete a alocar para a execução do contrato;
- IV - a metodologia de execução e a tradição técnica do licitante; e
- V - outros quesitos estabelecidos em edital.

### Análise das propostas de preço

Art. 32. É indício de inexecuibilidade das propostas para bens e serviços no geral valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Município.

§ 1º No caso de serviços de engenharia comum, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo Município, independentemente do regime de execução.

Art. 33. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Art. 34. O Responsável pelo Procedimento Licitatório com o auxílio da equipe de apoio, deverá realizar avaliação sobre o potencial sobrepreço relativo à proposta de preço.

§ 1º Constatado o risco de sobrepreço, o Responsável pelo Procedimento Licitatório deverá negociar condições mais vantajosas.

§ 2º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 3º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sobrepreço, a análise de propostas e a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28.

§ 4º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

§ 5º Observado o prazo de que trata o § 2º do art. 29, o Responsável pelo Procedimento Licitatório deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada à proposta ofertada, após a negociação de que trata este artigo.

§ 6º Nas licitações presenciais, as negociações e demais comunicações realizadas com os licitantes poderão ocorrer por meio da sessão pública, quando o licitante estiver presente e devidamente credenciado ou por e-mail ou outro meio formal, devendo sempre integrar o processo licitatório.

### Encerramento da fase de julgamento

Art. 35. Encerrada a fase de julgamento das propostas, após a verificação de conformidade das propostas de que trata o art. 29, o Responsável pelo Procedimento Licitatório verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto no Capítulo X.

### CAPÍTULO X DA FASE DE HABILITAÇÃO

#### Dos documentos de habilitação

Art. 36. Definido o resultado do julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o art. 35, o responsável pelo

procedimento licitatório, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto neste capítulo.

Art. 37. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista; e
- IV - econômico-financeira.

§ 1º A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV do *caput*, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SicaF ou pelo Certificado de Registro Cadastral do Município - CRC.

Art. 38. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

§ 1º O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 39. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos termos do edital, sendo que a vedação da participação deverá ser devidamente justificada nos autos do processo de compras pelo órgão demandante.

### Procedimentos de verificação

Art. 40. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do sistema, quando das licitações realizadas por meio eletrônico, podendo os licitantes se utilizarem do SicaF ou do CRC do Município de Jundiaí, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo responsável pelo procedimento licitatório, na forma estabelecida em edital, inclusive os que não estejam contemplados no SicaF ou CRC do Município de Jundiaí, quando o caso, até a conclusão da fase de habilitação.

§ 2º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 11, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 3º Nas licitações presenciais, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados na forma estabelecida pelo edital.

§ 4º Na hipótese do § 2º, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 5º Mediante decisão fundamentada pelo responsável pelo procedimento licitatório, será permitida a apresentação de novos documentos de habilitação para:

I - a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

§ 6º A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada por meio de diligência e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

§ 7º Na hipótese de que trata o § 2º, os documentos deverão ser apresentados em conformidade com o disposto em Edital, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do responsável pelo procedimento licitatório, prorrogável por igual período, nas situações abaixo elencadas:



## DECRETOS

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo responsável pelo Pregoeiro; ou

II - de ofício, a critério do Responsável pelo procedimento Licitatório, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos em sede de diligência.

§ 8º A verificação pelo Responsável pelo Procedimento Licitatório em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 9º Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pelo procedimento licitatório, poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo XII deste Decreto.

§ 10 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o responsável pelo procedimento licitatório, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º do art. 29 deste Decreto.

§ 11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o § 9º deste artigo.

§ 12 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto na regulamentação municipal sobre o tema e no edital da licitação.

### CAPÍTULO XI

#### DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

##### Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 41. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, conforme definido em edital, o qual não poderá ser inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, sendo:

I - licitação eletrônica: durante o prazo concedido na sessão pública e em campo próprio do sistema;  
II - licitação presencial: de forma verbal e registrada em ata ou em meio físico pensado à ata.

§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, sendo permitido o envio físico na licitação presencial, observado o limite do prazo, independente da data de envio.

§ 2º O prazo para envio do recurso é de 3 (três) dias úteis:

I - contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação nas licitações sem inversão de fases;  
II - contados a partir da ata de julgamento, nas licitações com inversão de fases.

§ 3º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 4º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 5º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

### CAPÍTULO XII

#### DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### Proposta

Art. 42. No julgamento das propostas, o responsável pelo procedimento licitatório, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou não contenham vícios insanáveis, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

##### Documentos de Habilitação

Art. 43. Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pelo procedimento licitatório poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá eficácia para fins de habilitação.

##### Realização de diligências

Art. 44. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os arts. 42 e 43 deste Decreto, a sessão pública somente poderá ser reiniciada, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

### CAPÍTULO XIII DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

#### Adjudicação do objeto e homologação do procedimento

Art. 45. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CAPÍTULO XIV DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

#### Convocação para a assinatura do termo de contrato ou da ata de registro de preços

Art. 46. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, no edital e em outras legislações aplicáveis.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, no edital em outras legislações aplicáveis.

§ 3º Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, se apresentada.

§ 5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º.

### CAPÍTULO XV DA SANÇÃO

#### Aplicação

Art. 47. O licitante estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e no edital, e às demais cominações legais,



## DECRETOS

resguardado o direito à ampla defesa.

### CAPÍTULO XVI DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

#### Revogação e anulação

Art. 48. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou mediante provocação, garantida a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa, se o caso.

§ 3º Na hipótese de ilegalidade de que trata o *caput* ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CAPÍTULO XVII DISPOSIÇÕES FINAIS

#### Orientações gerais

Art. 49. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 50. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao certame.

Parágrafo único. Na aplicação deste Decreto, a contagem de prazos observará o disposto no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 51. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, conforme artigo 12, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo os atos produzidos em meio físico ser imediatamente digitalizados e apensados em processo eletrônico.

Art. 52. Os arquivos e os registros relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo e os documentos eletrônicos constantes do sistema Compra Aberta ficarão disponibilizados para acesso público e farão parte da instrução processual da licitação.

Art. 53. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 54. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

#### Vigência

Art. 55. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

ELOI DE CASTRO NETO  
Respondendo pela Unidade de Gestão de Administração  
e Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## GESTÃO DE PESSOAS

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### EDITAL Nº 133, DE 25 DE MARÇO DE 2024

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas por meio da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018, e face ao que consta no Processo nº PMJ.0039216/2023.

FAZ SABER a data, horário e locais de realização da Prova Objetiva para os candidatos inscritos no Concurso Público para os cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, Agente Comunitário de Saúde (Novo Horizonte, Almerinda Chaves e Ponte São João) e Médico Psiquiatra Adulto:

| DATA                    | HORÁRIO | Duração das provas | Tempo de permanência mínima |
|-------------------------|---------|--------------------|-----------------------------|
| 07/04/2024<br>(domingo) | 9 horas | 3 horas            | 2 horas e 15 minutos        |

Apresentar-se com pelo menos 60 minutos de antecedência

#### LISTA DE PRÉDIOS

|   |   |
|---|---|
| <b>0101 EE CEL SIQUEIRA MORAES</b><br>Rua 23 De Maio, 541, Vianelo, Jundiaí SP                    | <b>0103 EE PROFA CECÍLIA ROLEMBERG PORTO GUELLI</b><br>Rua Tiradentes, 100, Vila Rio Branco, Jundiaí SP |
| <b>0102 EE PADRE MAURÍLIO TOMANIK</b><br>Rua Alceu De Toledo Pontes, 10, Parque Cecap, Jundiaí SP | <b>0104 EE PROFª ANA PINTO DUARTE PAES</b><br>Rua Carlos Gomes, 770, Ponte De São João, Jundiaí SP      |

| OPÇÃO | CARGOS                                       |
|-------|--|
| 1     | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ALMERINDA CHAVES |
| 2     | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NOVO HORIZONTE   |
| 3     | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PONTE SÃO JOÃO   |
| 4     | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL                      |
| 5     | MÉDICO PSQUIATRA ADULTO                      |

| NOME                                | INSCRIÇÃO | OPÇÃO | PRÉDIO | SALA |
|-------------------------------------|-----------|-------|--------|------|
| ADILSON SPASIANI JUNIOR             | 64920941  | 1     | 101    | 1    |
| ADRIANA ANDRADE NOVAES              | 64724883  | 4     | 104    | 1    |
| ADRIANA APARECIDA AFONSO SILVA      | 64126676  | 2     | 101    | 8    |
| ADRIANA APARECIDA GODO              | 64809706  | 2     | 101    | 8    |
| ADRIANA APARECIDA RIBEIRO SANT ANNA | 65081935  | 3     | 102    | 6    |
| ADRIANA AURELIO MIAN                | 65083113  | 2     | 101    | 8    |
| ADRIANA BRAGA FERNANDES             | 64812715  | 4     | 104    | 1    |
| ADRIANA CAROLINO DE SOUZA           | 65043847  | 4     | 104    | 1    |
| ADRIANA CELIA DA SILVA BALDOINO     | 64887545  | 1     | 101    | 1    |
| ADRIANA DA SILVA PIROLLA            | 64095819  | 2     | 101    | 8    |
| ADRIANA DE FATIMA BARCARO           | 64681483  | 4     | 104    | 1    |
| ADRIANA DE SOUZA SILVA              | 64793532  | 2     | 101    | 8    |
| ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA          | 63988860  | 2     | 101    | 8    |
| ADRIANA GARCIA DE MORAES            | 65041119  | 4     | 104    | 1    |
| ADRIANA GOMES VENANCIO              | 64795888  | 1     | 101    | 1    |
| ADRIANA JULIANI PINTO               | 63961679  | 3     | 102    | 6    |
| ADRIANA LIMA PEREIRA                | 64864456  | 1     | 101    | 1    |
| ADRIANA OLIVEIRA MELO               | 65023820  | 3     | 102    | 6    |
| ADRIANA PARTEZANI SILVA             | 64189058  | 1     | 101    | 1    |
| ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS          | 63900734  | 4     | 104    | 1    |
| ADRIANA ROSA DA SILVA               | 63930498  | 3     | 102    | 6    |



## GESTÃO DE PESSOAS

|   |          |   |     |    |                                     |          |   |     |    |
|---|----------|---|-----|----|-------------------------------------|----------|---|-----|----|
| ADRIANA STORANI OTERO                   | 64966437 | 2 | 101 | 8  | AMANDA JANEIDE DA SILVA             | 64835588 | 1 | 101 | 1  |
| ADRIANO HONORIO CARDOSO                 | 64114309 | 3 | 102 | 6  | AMANDA MARTINS ALVES                | 64195686 | 3 | 102 | 6  |
| ADRIELE ANDRES FLORES                   | 64254216 | 5 | 104 | 10 | AMANDA ROCHA DE CARVALHO PEDRASSOLI | 65018591 | 3 | 102 | 6  |
| ADRIELE MARIA DA COSTA BARBOSA          | 64436624 | 2 | 101 | 8  | AMANDA SACOMANI BOTELHO             | 63891395 | 3 | 102 | 6  |
| ADRIELLE SANTOS SILVA                   | 64870111 | 3 | 102 | 6  | AMANDA TAMBERLINI                   | 64841634 | 3 | 102 | 6  |
| ALAN ROBERTO VITALLI                    | 65052374 | 3 | 102 | 6  | AMANDA THAIS MOGA MASTELLARO        | 64761096 | 4 | 104 | 1  |
| ALANA SILVA DOS SANTOS                  | 64963861 | 3 | 102 | 6  | AMARILDO DIAS DE LIMA               | 65087895 | 3 | 102 | 6  |
| ALBANIZE DA SILVA                       | 65050134 | 3 | 102 | 6  | ANA APARECIDA ARAUJO ARRUDA         | 65025857 | 1 | 101 | 1  |
| ALDREA MARANI MARUGGI                   | 64785548 | 3 | 102 | 6  | ANA BEATRIZ SANTOS ARAUJO           | 64883388 | 4 | 104 | 1  |
| ALESSANDRA APARECIDA MARTOS             | 65031873 | 4 | 104 | 1  | ANA BEATRIZ LOPES                   | 64890880 | 2 | 101 | 8  |
| ALESSANDRA COSTA DE BARROS EMIDIO       | 64394751 | 4 | 104 | 1  | ANA CARDOSO DE SOUSA                | 64783065 | 3 | 102 | 6  |
| ALESSANDRA CRISTINA DE MORAES GASPARELO | 65047281 | 3 | 102 | 6  | ANA CAROLINA BASTO SILVA            | 64308774 | 4 | 104 | 1  |
| ALESSANDRA DA SILVA CERASUOLO           | 63892839 | 3 | 102 | 6  | ANA CAROLINA DA GAMA JOSE           | 64198030 | 4 | 104 | 1  |
| ALESSANDRA DEBERTIS QUATROQUE           | 63898276 | 3 | 102 | 6  | ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA       | 64673162 | 4 | 104 | 1  |
| ALESSANDRA MARIA TOMAZ BARRA            | 64148009 | 4 | 104 | 1  | ANA CAROLINA TORRES DE LIMA         | 64582000 | 1 | 101 | 1  |
| ALESSANDRO SIRILO TERCIANO              | 64095193 | 2 | 101 | 8  | ANA CAROLINE MATOS DE PAIVA         | 64140750 | 2 | 101 | 8  |
| ALEX JOSE SILVA SOUZA                   | 64245667 | 1 | 101 | 1  | ANA CASSIA MARTINS SOARES RIBEIRO   | 64764508 | 2 | 101 | 8  |
| ALEX MATEUS NEVES DOS SANTOS            | 64793982 | 2 | 101 | 8  | ANA CLARA CORTINES PEIXOTO          | 64793362 | 5 | 104 | 10 |
| ALEX SANDRO EVANGELISTA                 | 64313360 | 3 | 102 | 6  | ANA CLAUDIA COSTA DE SOUZA          | 64947378 | 3 | 102 | 6  |
| ALEXANDRE DE JESUS SILVA                | 64689077 | 2 | 101 | 8  | ANA CLAUDIA LIMA DA SILVA           | 64189910 | 2 | 101 | 8  |
| ALEXANDRE DONIZETI DA SILVA             | 65091850 | 2 | 101 | 8  | ANA FRANCISCA DE MACEDO             | 64258394 | 2 | 101 | 8  |
| ALEXANDRE DOS SANTOS PEDRO              | 63913496 | 2 | 101 | 8  | ANA GLAUCIA ALVES DE GODOI          | 64085023 | 2 | 101 | 8  |
| ALEXANDRE SANTOS MENDES                 | 64786188 | 3 | 102 | 6  | ANA LAURA FERNANDES PALHAO          | 64994961 | 1 | 101 | 1  |
| ALEXANDRE ZILLO                         | 65071425 | 3 | 102 | 6  | ANA LEAL SANTOS SILVA               | 65039904 | 3 | 102 | 7  |
| ALEXIA LARISSA ROCHA                    | 65060822 | 3 | 102 | 6  | ANA LEIDE DESIDERIO SANTOS FONTES   | 63909286 | 2 | 101 | 8  |
| ALEXSANDRO LIMA DA SILVA                | 63991810 | 2 | 101 | 8  | ANA LUCIA CHAGAS                    | 65090292 | 4 | 104 | 1  |
| ALICE ALMEIDA                           | 65063740 | 3 | 102 | 6  | ANA LUCIA FRANCO DA SILVA           | 64839249 | 2 | 101 | 8  |
| ALICE MONTEIRO DE SOUZA RUSSINI         | 64275035 | 4 | 104 | 1  | ANA LUCIA GUILHEM                   | 64795381 | 3 | 102 | 7  |
| ALINE APARECIDA DIAS OLIVEIRA           | 65051505 | 3 | 102 | 6  | ANA LUCIA MARTINS CORREIA           | 64941043 | 2 | 101 | 8  |
| ALINE BRITO BOSCATELI DE SOUZA          | 65050410 | 2 | 101 | 8  | ANA LUCIA XAVIER QUEIROZ            | 63891360 | 2 | 101 | 8  |
| ALINE CRISTINA DA SILVA BASSO           | 64909395 | 3 | 102 | 6  | ANA LUIZA CAVALCANTE ALVES          | 63892430 | 4 | 104 | 1  |
| ALINE CRISTINA DE MEIRA                 | 64796884 | 3 | 102 | 6  | ANA LUIZA PINHO SANTANA             | 64418111 | 1 | 101 | 1  |
| ALINE DE FATIMA BARBOSA                 | 64202488 | 2 | 101 | 8  | ANA PAULA ALVES FRANCISCO           | 64842584 | 3 | 102 | 7  |
| ALINE FERNANDA LORENTI MARQUES          | 64794547 | 3 | 102 | 6  | ANA PAULA ANTUNES CARDOSO           | 63915421 | 1 | 101 | 1  |
| ALINE KAREN DA SILVA RODRIGUES          | 64871657 | 4 | 104 | 1  | ANA PAULA APARECIDA EGIDYO          | 64840174 | 2 | 101 | 8  |
| ALINE LEAL DA SILVA DE ASSIS            | 64095401 | 1 | 101 | 1  | ANA PAULA CARDOSO DA SILVA          | 65066910 | 3 | 102 | 7  |
| ALINE MARIA DA SILVA                    | 63896826 | 2 | 101 | 8  | ANA PAULA DIONISIO REZZAGHI         | 64811913 | 1 | 101 | 1  |
| ALINE MAYARA SIQUEIRA DA CRUZ           | 64049434 | 3 | 102 | 6  | ANA PAULA DONADELLI                 | 65036204 | 3 | 102 | 7  |
| ALINE PEREIRA MAIA                      | 64168085 | 3 | 102 | 6  | ANA PAULA LAZARO DE SOUZA           | 64749355 | 4 | 104 | 1  |
| ALINE RORIZ PIMENTEL                    | 64116786 | 5 | 104 | 10 | ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUSA         | 63892448 | 4 | 104 | 1  |
| ALINE SILVEIRA COSTA DE OLIVEIRA        | 64759024 | 1 | 101 | 1  | ANA PAULA RAMALHO                   | 63952530 | 2 | 101 | 8  |
| ALINE THAIS DA SILVA CERQUERA           | 64705188 | 1 | 101 | 1  | ANA PAULA RUSIAN CHIOQUETI          | 64947343 | 3 | 102 | 7  |
| ALLEF SERGIO DE QUEIROZ ALEXANDRE       | 63940400 | 3 | 102 | 6  | ANA VITORIA LOURO NAVILI            | 64904954 | 3 | 102 | 7  |
| ALYNE RAKEL TAVARES ROCHA               | 64851540 | 3 | 102 | 6  | ANANDA JASMIN GREINERT DE MELO      | 64956849 | 1 | 101 | 1  |
| AMANDA APARECIDA DOS SANTOS BESERRA     | 64793672 | 3 | 102 | 6  | ANATIELE RODRIGUES DE SOUSA         | 63895161 | 4 | 104 | 1  |
| AMANDA APARECIDA MICHELIN BELAI         | 64266656 | 4 | 104 | 1  | ANDELINA COSTA AZEVEDO              | 64406270 | 4 | 104 | 1  |
| AMANDA CRISTINA FERREIRA PELEGRINELLI   | 64131289 | 4 | 104 | 1  |                                     |          |   |     |    |
| AMANDA DA CRUZ MARTINS                  | 64465179 | 4 | 104 | 1  |                                     |          |   |     |    |
| AMANDA DE CAMPOS LIMA                   | 63892561 | 1 | 101 | 1  |                                     |          |   |     |    |



## GESTÃO DE PESSOAS

|  |          |   |     |    |  |          |   |     |    |
|--|----------|---|-----|----|--|----------|---|-----|----|
| ANDERSON ANDRE NASCIMENTO DA SILVA     | 64493342 | 2 | 101 | 8  | APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA AMORIM   | 64850056 | 1 | 101 | 1  |
| ANDERSON ANTONIO PUGLIERO              | 64207099 | 3 | 102 | 7  | APARECIDA IZILDINHA SILVA DE ALMEIDA   | 64778797 | 2 | 101 | 8  |
| ANDERSON DA SILVA COSTA                | 64367703 | 1 | 101 | 1  | APARECIDA LOPES DA SILVA               | 65021002 | 2 | 101 | 8  |
| ANDERSON GRIMALDO DA SILVA             | 64754316 | 1 | 101 | 1  | APOLIANA EVARISTO ALONSO COSTA         | 64096807 | 2 | 101 | 8  |
| ANDERSON LUIS DOS SANTOS               | 64878724 | 1 | 101 | 1  | ARETHA BIMBATI                         | 63898837 | 3 | 102 | 7  |
| ANDERSON OLIVEIRA DE ARAUJO            | 64206890 | 2 | 101 | 8  | ARETUSA VITAL HASHIMOTO                | 64272761 | 2 | 101 | 8  |
| ANDRE DO SANTOS BARBOSA                | 64754634 | 5 | 104 | 10 | ARI OSMAR RIZZO                        | 64762580 | 2 | 101 | 9  |
| ANDRE EDUARDO MARTINS                  | 64982629 | 2 | 101 | 8  | ARIANE MARTINS FREITAS                 | 64196976 | 3 | 102 | 7  |
| ANDREA CRISTINA BEZERRA LEITE D SILVA  | 64896943 | 3 | 102 | 7  | ARIANE PRISCILA DOS SANTOS             | 64936325 | 3 | 102 | 7  |
| ANDREA ROSANA FERREIRA DOS SANTOS      | 65051165 | 4 | 104 | 1  | ARIANE REGINA TOZIN                    | 64217388 | 3 | 102 | 7  |
| ANDREIA APARECIDA DE SOUZA             | 64061418 | 3 | 102 | 7  | ARIELLE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA      | 64202089 | 2 | 101 | 9  |
| ANDREIA DA SILVA AURELIO ROSA          | 65063791 | 1 | 101 | 1  | ARMANDO DE CAMPOS JUNIOR               | 65066219 | 3 | 102 | 7  |
| ANDREIA DE OLIVEIRA                    | 64350142 | 4 | 104 | 1  | AUDREY CAROLINE DOS SANTOS ROVANI      | 64897486 | 2 | 101 | 9  |
| ANDREIA LOPES DOS SANTOS               | 63955130 | 3 | 102 | 7  | AURENIR MENDES DOS SANTOS              | 64946002 | 3 | 102 | 7  |
| ANDREIA SANTOS DA SILVA                | 63938502 | 4 | 104 | 1  | BARBARA CUSTODIO MARTINS               | 64484726 | 2 | 101 | 9  |
| ANDRESSA ANGELICA DE ASSIS FERNANDES   | 63891123 | 4 | 104 | 1  | BARBARA FERNANDA DA SILVA              | 63925281 | 4 | 104 | 2  |
| ANDRESSA CRISTINA DA SILVA DOMINGUES   | 65086708 | 2 | 101 | 8  | BARBARA MARIANA ARAUJO                 | 64849325 | 2 | 101 | 9  |
| ANDRESSA DA GLORIA AMARAL RAMOS        | 64669254 | 4 | 104 | 1  | BARBARA MONTEIRO LOPES                 | 64754472 | 4 | 104 | 2  |
| ANDRESSA DE LIMA CERASUOLO             | 64873471 | 3 | 102 | 7  | BARBARA VALERIA DA CRUZ                | 65023463 | 2 | 101 | 9  |
| ANDRESSA GOMES DA SILVA ROCHA          | 65046560 | 2 | 101 | 8  | BEATRIZ DA SILVA GONCALVES             | 63906813 | 4 | 104 | 2  |
| ANDRESSA REGINA ROSA E SILVA           | 65048946 | 1 | 101 | 1  | BEATRIZ IVIE PAVAN DE OLIVEIRA         | 64280780 | 4 | 104 | 2  |
| ANDRESSA SARA PINHO DA SILVA           | 65050045 | 3 | 102 | 7  | BEATRIZ VICTORIA DIAS                  | 63960095 | 3 | 102 | 7  |
| ANDRESSA TEIXEIRA COSTA                | 64222969 | 5 | 104 | 10 | BENEAMINO TONIATO NETO                 | 63959909 | 3 | 102 | 7  |
| ANDREW DE OLIVEIRA SCHIMDT             | 64789950 | 1 | 101 | 1  | BENEDITO AFONSO SANTOS                 | 63944618 | 3 | 102 | 7  |
| ANDREZA ALVES RAMALHO                  | 64079490 | 1 | 101 | 1  | BERENICE DA SILVA GOMES                | 65041585 | 2 | 101 | 9  |
| ANDRIA DE CARVALHO BAIA                | 64073980 | 1 | 101 | 1  | BERTTONY DA SILVA NINO                 | 64085830 | 5 | 104 | 10 |
| ANELY SOUZA DA SILVA                   | 64850676 | 1 | 101 | 1  | BETINA MICHELI CANTERUCCI              | 65036760 | 3 | 102 | 7  |
| ANETE SOARES DOS SANTOS OLIVEIRA       | 64474020 | 1 | 101 | 1  | BIANCA FERREIRA BUENO                  | 64137520 | 4 | 104 | 2  |
| ANGELA APARECIDA AMIRAT                | 65068084 | 1 | 101 | 1  | BIANCA FERREIRA GATAMORTA              | 64364950 | 3 | 102 | 7  |
| ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA           | 64755592 | 2 | 101 | 8  | BIANCA GABRIELLE DE SOUZA E SILVA      | 64965368 | 3 | 102 | 7  |
| ANGELA CRISTIANE RESENDE               | 64526470 | 4 | 104 | 1  | BIANCA IONE DE SOUZA                   | 64453685 | 4 | 104 | 2  |
| ANGELA MARA MOREIRA                    | 64911233 | 3 | 102 | 7  | BIANCA SANTOS                          | 64726002 | 3 | 102 | 7  |
| ANGELA MARIA DE CAMARGO GONCALVES      | 64630145 | 1 | 101 | 1  | BIANCA SOUZA PIRES                     | 64236820 | 4 | 104 | 2  |
| ANGELA MARIA SANTOS DA SILVA           | 64786005 | 3 | 102 | 7  | BIANKA IHMES                           | 63891085 | 1 | 101 | 1  |
| ANGELICA CARVALHO COSTA                | 64685802 | 4 | 104 | 2  | BRENDHA MARCO DE SOUZA                 | 65041780 | 3 | 102 | 7  |
| ANGELICA HAYDEE VILELA DE OLIVEIRA     | 64751988 | 5 | 104 | 10 | BRIDA ALMEIDA DE LIMA                  | 65023218 | 2 | 101 | 9  |
| ANNY DUARTE DA SILVA                   | 63902800 | 1 | 101 | 1  | BRUNA BENJENS SEELIG FERREIRA          | 64858537 | 1 | 101 | 1  |
| ANTONIA JULIANA CARBONERI              | 65078713 | 3 | 102 | 7  | BRUNA CAMILA RUFINO GUALBERTO DE BRITO | 64171078 | 5 | 104 | 10 |
| ANTONIA MARIA SANTOS DE AQUINO         | 63938367 | 2 | 101 | 8  | BRUNA CRISTINA LUIZ DOS SANTOS         | 64210804 | 3 | 102 | 7  |
| ANTONIA VALDUILA BRAGA DE SOUSA        | 64680290 | 3 | 102 | 7  | BRUNA DE FATIMA SOARES BRENTAN         | 63910322 | 2 | 101 | 9  |
| ANTONIO CARLOS SANTANA                 | 64414418 | 3 | 102 | 7  | BRUNA DE OLIVEIRA LOPES                | 65037316 | 3 | 102 | 8  |
| ANTONIO MARCOS MARTINS                 | 64266826 | 3 | 102 | 7  | BRUNA MOREIRA DOS SANTOS               | 64840689 | 1 | 101 | 1  |
| ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO JUNIOR | 65077890 | 3 | 102 | 7  | BRUNA NICOLE FELIX                     | 64787508 | 3 | 102 | 8  |
|  |          |   |     |    | BRUNA REGINA PRADO PINTO               | 64762300 | 3 | 102 | 8  |
|  |          |   |     |    | BRUNA RISSI CASTELANELLI               | 63898675 | 3 | 102 | 8  |
|  |          |   |     |    | BRUNA SCARTEZINI MONICO                | 64852466 | 5 | 104 | 10 |
|  |          |   |     |    | BRUNA TIEMI YAMASAKI                   | 64781372 | 4 | 104 | 2  |
|  |          |   |     |    | BRUNA VICENTE DOS SANTOS               | 64077128 | 4 | 104 | 2  |
|  |          |   |     |    | BRUNA YOSHIE HIGA                      | 64184846 | 2 | 101 | 9  |



## GESTÃO DE PESSOAS

|  |          |   |     |    |   |          |   |     |    |
|--|----------|---|-----|----|---|----------|---|-----|----|
| BRUNO FLORINDO                           | 64805174 | 2 | 101 | 9  | CASSIA SILVA RODRIGUES                  | 65051564 | 3 | 102 | 8  |
| BRUNO NARCIZO SCHIMPF                    | 64837351 | 3 | 102 | 8  | CASSIANE EPIFÂNIO DE OLIVEIRA LIMA      | 64061213 | 2 | 101 | 9  |
| BRUNO OLIVEIRA MELO                      | 65041356 | 3 | 102 | 8  | CAUA CALHEIROS LOPES                    | 64424391 | 3 | 102 | 8  |
| BRUNO VINICIUS ROSSINI                   | 63904764 | 3 | 102 | 8  | CELESTE ZANATTA                         | 65069501 | 3 | 102 | 8  |
| CAIO CESAR SOARES BELLINI                | 64759067 | 2 | 101 | 9  | FERRARI GARCIA                          | 64668673 | 3 | 102 | 8  |
| CAIO MOLENA                              | 64413659 | 2 | 101 | 9  | CELIA LEITE DE SA                       | 64242404 | 3 | 102 | 8  |
| CAMILA APARECIDA LUCIO ZAMBONI           | 65036328 | 3 | 102 | 8  | CELIA MARIA MONTEIRO RUFINO             | 65040775 | 2 | 101 | 9  |
| CAMILA DOS SANTOS RUFINO                 | 64792030 | 4 | 104 | 2  | CELIO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO ANTONIO | 64846890 | 3 | 102 | 8  |
| CAMILA ELAINE DE OLIVEIRA                | 64698700 | 1 | 101 | 1  | CHARMANE SANTOS DA SILVA                | 64170810 | 3 | 102 | 8  |
| CAMILA ESTHER CHURA ROCHA                | 63980169 | 3 | 102 | 8  | CIBELE ANTUNES MOREIRA MOURA            | 64850641 | 3 | 102 | 8  |
| CAMILA MONTEIRO ANTONIO                  | 65014391 | 2 | 101 | 9  | CICERA GOMES DA SILVA                   | 63901625 | 3 | 102 | 8  |
| CAMILA POSSA SEGURA                      | 64096564 | 2 | 101 | 9  | CILIANDRA REGINA DE CAMPOS              | 64123669 | 2 | 101 | 9  |
| CAMILA RODRIGUES DE SOUZA                | 64331059 | 4 | 104 | 2  | CINTIA BRANDINI RUSSI                   | 65082230 | 2 | 101 | 9  |
| CAMILA SOARES DA SILVA                   | 64964000 | 3 | 102 | 8  | CINTIA HELENA SALES BRAGA               | 64263789 | 5 | 104 | 10 |
| CAMILE DAIANE BARBOSA MANGUEIRA          | 64933571 | 3 | 102 | 8  | CIRO BLUJUS DOS SANTOS ROHDE            | 64758370 | 3 | 102 | 8  |
| CAMILI MENEGOCIO                         | 65048040 | 1 | 101 | 1  | CLARA CALEFO DE MORAIS                  | 63962292 | 3 | 102 | 8  |
| CAMILLA DO NASCIMENTO ARAUJO             | 64163580 | 3 | 102 | 8  | CLAUDETE DE FATIMA MIGUEL DE MELO       | 65021312 | 2 | 101 | 9  |
| CAMILLE GIOVANA BASTOS MOLAO             | 64130703 | 3 | 102 | 8  | CLAUDIA CARVALHO DA SILVA               | 63952386 | 4 | 104 | 2  |
| CARINA LETICIA DA SILVA                  | 64095665 | 3 | 102 | 8  | CLAUDIA ERLANIA DOS SANTOS SILVA        | 63894386 | 3 | 102 | 8  |
| CARLA BUCCO FERREIRA                     | 65088280 | 2 | 101 | 9  | CLAUDIA RIBEIRO MALAVAZZI               | 64245152 | 1 | 101 | 2  |
| CARLA PERES CONTRUCCI                    | 64869300 | 2 | 101 | 9  | CLAUDIA VILMA ALVES                     | 64095460 | 3 | 102 | 9  |
| CARLA RAFAELA DAS SILVA NEVES SANTOS     | 64577082 | 3 | 102 | 8  | CLAUDINEA APARECIDA SILVA SIQUEIRA      | 63899698 | 1 | 101 | 2  |
| CARLA REGINA DE OLIVEIRA                 | 64077101 | 3 | 102 | 8  | CLAUDINEI APARECIDO ALVES               | 64118410 | 3 | 102 | 9  |
| CARLA RONCOLETA DOS SANTOS               | 64443965 | 1 | 101 | 1  | CLAUDIO ROBERTO MARQUES BAGINI          | 65051815 | 3 | 102 | 9  |
| CARLA SEVIERI SAID                       | 64220842 | 1 | 101 | 1  | CLAUDIO SOUZA SILVA                     | 64351629 | 4 | 104 | 2  |
| CARLA STEFANI DE SOUZA                   | 64106888 | 3 | 102 | 8  | CLEANE DA SILVA DINIZ                   | 64240924 | 1 | 101 | 2  |
| CARLOS ALBERTO PINHEIRO                  | 65050533 | 3 | 102 | 8  | CLEBER FABIO DOS SANTOS                 | 64793621 | 3 | 102 | 9  |
| CARLOS ALBERTO RODRIGUES                 | 63990180 | 1 | 101 | 1  | CLEIDE JANE COUTO ESCH                  | 64843246 | 3 | 102 | 9  |
| CARLOS ALEXANDRE SANTOS SILVA            | 64752747 | 2 | 101 | 9  | CLEIDE PADILHA GONCALVES                | 63901129 | 4 | 104 | 2  |
| CARLOS ALEXANDRE SAO JOSE                | 64389308 | 1 | 101 | 2  | CLEIDIANE OLIVEIRA SPINA                | 64884945 | 2 | 101 | 9  |
| CARLOS CEZAR DO NASCIMENTO               | 64977935 | 2 | 101 | 9  | CLEISON RICARDO COSTA                   | 64778584 | 4 | 104 | 2  |
| CARLOS EDUARDO MACEDO                    | 65064623 | 2 | 101 | 9  | CLEITON JOSE BARBOSA                    | 64077969 | 2 | 101 | 9  |
| CARLOS EDUARDO TEIXEIRA FREITAS DE JESUS | 65050878 | 1 | 101 | 2  | CLELIA DA SILVA                         | 65087607 | 3 | 102 | 9  |
| CARLOS HENRIQUE FRANCA DE HELD           | 63928426 | 5 | 104 | 10 | CLEONICE FELIX RIBEIRO                  | 64789403 | 3 | 102 | 9  |
| CARLOS ROBERTO FELIX                     | 64927571 | 3 | 102 | 8  | CLICIA SILVA DOS SANTOS                 | 64380505 | 4 | 104 | 2  |
| CAROLINA BASSO BARDI                     | 64835200 | 3 | 102 | 8  | CORINE ARMAGNE ROSENBERGER              | 63898985 | 2 | 101 | 9  |
| CAROLINA DEZONTINI DE OLIVEIRA SILVA     | 65000609 | 3 | 102 | 8  | CREUSA DA SILVA SANTOS PRUDENCIO        | 64784487 | 2 | 101 | 9  |
| CAROLINA SANTOS GARCIA LACERDA LEITE     | 64655660 | 4 | 104 | 2  | CRISLANNE PRATES DE JESUS               | 63891530 | 4 | 104 | 2  |
| CAROLINE APARECIDA BARROSO               | 63897857 | 4 | 104 | 2  | CRISTIAN PIERRE JESUS DOS SANTOS        | 64880877 | 1 | 101 | 2  |
| CAROLINE BARCARO SILVEIRA                | 65089332 | 1 | 101 | 2  | CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENCA | 64963764 | 3 | 102 | 9  |
| CAROLINE CRISTINA DA CRUZ                | 65082370 | 3 | 102 | 8  | CRISTIANE BALLILA DE FARIAS NUNES       | 64213587 | 4 | 104 | 2  |
| CAROLINE CRISTINA DA CUNHA               | 64287700 | 4 | 104 | 2  | CRISTIANE BARCELOS COUTO                | 65051386 | 1 | 101 | 2  |
| CAROLINE DE CARVALHO IVO                 | 64764761 | 2 | 101 | 9  | CRISTIANE DA SILVA GODOY                | 64843815 | 1 | 101 | 2  |
| CAROLINE DE OLIVEIRA SOUZA               | 64102378 | 3 | 102 | 8  | CRISTIANE JAGOCHITZ BERTOLDO            | 64069818 | 2 | 101 | 9  |
| CAROLINE PEDREIRA DE JESUS               | 65039181 | 2 | 101 | 9  | CRISTIANE SANTANA AZEVEDO SANTOS        | 64084191 | 3 | 102 | 9  |
| CAROLLINE POSSATO ALMEIDA                | 63930200 | 4 | 104 | 2  | CRISTIANI BARROS FRANCA                 | 65018796 | 3 | 102 | 9  |
| CAROLLYNE FAGUNDES BATISTA               | 64782573 | 4 | 104 | 2  | CRISTINA FERREIRA                       | 64283089 | 4 | 104 | 2  |
| CASSIA MARIA DA SILVA                    | 64403653 | 1 | 101 | 2  | DAIANA APARECIDA ALVES DA ROCHA         | 65060520 | 3 | 102 | 9  |
|  |          |   |     |    | DAIANA APARECIDA GOMES MONTEIRO         | 64081087 | 1 | 101 | 2  |
|  |          |   |     |    | DAIANA BUENO                            |          |   |     |    |



### GESTÃO DE PESSOAS

|   |          |   |     |    |   |          |   |     |    |
|---|----------|---|-----|----|---|----------|---|-----|----|
| DAIANA MAIARA RAPHAEL DE JESUS          | 64894606 | 2 | 101 | 9  | DENISE CRISTINA DOS SANTOS              | 64170233 | 2 | 101 | 10 |
| DAIANE APARECIDA DOS SANTOS             | 64298469 | 4 | 104 | 2  | DENISE KARINA DA SILVA SANTOS           | 64062422 | 3 | 102 | 9  |
| DAIANE CRISTINA DOS SANTOS              | 64169570 | 2 | 101 | 9  | DENISE MORENO DOS SANTOS                | 65026535 | 2 | 101 | 10 |
| DAIANE DE JESUS LEAL                    | 65033191 | 2 | 101 | 9  | DIANA DA MATTA SILVA                    | 64283330 | 1 | 101 | 2  |
| DAIANE DE OLIVEIRA                      | 64071430 | 1 | 101 | 2  | DIANA HONONIHIL FERREIRA GODOY          | 63948982 | 2 | 101 | 10 |
| DAIANE DE OLIVEIRA                      | 64815900 | 4 | 104 | 2  | DIANA LOPES DE BARROS                   | 63906457 | 4 | 104 | 3  |
| DAIANE LINS DE OLIVEIRA AMARAL          | 64930220 | 4 | 104 | 2  | DIANDRA REGINA SOARES MOREIRA           | 64401332 | 4 | 104 | 3  |
| DAIANE MARLEIDE DA SILVA VIEIRA         | 64783464 | 4 | 104 | 2  | DIEGO BRITO SOARES DE MELO              | 64777944 | 4 | 104 | 3  |
| DAIANE PAULA ALVES                      | 64277038 | 1 | 101 | 2  | DIEGO LELIS AGUIAR                      | 64719561 | 5 | 104 | 10 |
| DAIANE SILVA MONTEIRO PARANHOS          | 64868389 | 3 | 102 | 9  | DIEGO MEDINA PINHEIRO                   | 64740552 | 2 | 101 | 10 |
| DAISYANE INEZ CONSTANTINO               | 65035364 | 4 | 104 | 2  | DILEA GUIMARAES DA SILVA                | 64815110 | 3 | 102 | 9  |
| DANIEL FERNANDES FRANCA                 | 64849880 | 3 | 102 | 9  | DILSON ARAUJO DA SILVA JUNIOR           | 64426254 | 4 | 104 | 3  |
| DANIEL SANTOS DA SILVA                  | 63895676 | 3 | 102 | 9  | DIOGO CARDOSO DE CARVALHO               | 64912043 | 2 | 101 | 10 |
| DANIEL SERGIO SOUSA                     | 64948838 | 1 | 101 | 2  | DIOGO FUSER DO CARMO                    | 64898679 | 5 | 104 | 10 |
| DANIELA CARVALHO ANDRADE                | 64914674 | 2 | 101 | 9  | DIOGO NICOLAU DE MORAIS                 | 65050851 | 3 | 102 | 9  |
| DANIELA DA SILVA SANTOS                 | 63894408 | 3 | 102 | 9  | DIVA FREIRE DE SOUZA                    | 63939770 | 3 | 102 | 9  |
| DANIELA GONCALVES                       | 64945200 | 2 | 101 | 9  | DOLORES DALEXANDRO                      | 63895722 | 4 | 104 | 3  |
| DANIELA IANDRA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA | 64726134 | 4 | 104 | 2  | DONATTO DAVID ALVES DE JESUS            | 64061302 | 1 | 101 | 2  |
| DANIELA IEDA DOS SANTOS                 | 64163253 | 3 | 102 | 9  | DONIZETE CONTARIN                       | 63981408 | 2 | 101 | 10 |
| DANIELA MARIA DE OLIVEIRA               | 64519724 | 2 | 101 | 9  | DOROTEA DE FATIMA MOREIRA               | 64170799 | 4 | 104 | 3  |
| DANIELE BRITO DE MELO                   | 65054067 | 3 | 102 | 9  | DOUGLAS RAFAEL FRANCA SILVA             | 64162664 | 3 | 102 | 9  |
| DANIELE CRISTINA LIMA DA SILVA          | 65048474 | 3 | 102 | 9  | EDCLEIA MARIA DE SOUZA LEAL             | 64788946 | 1 | 101 | 2  |
| DANIELE MACEDO VICENTE MORAIS           | 64681076 | 1 | 101 | 2  | EDER FERREIRA DE OLIVEIRA               | 63894785 | 3 | 102 | 9  |
| DANIELLA DE CASSIA BENTO ANZOLIN        | 63905370 | 3 | 102 | 9  | EDILAINE AUXILIADORA ALVES              | 65069773 | 1 | 101 | 2  |
| DANIELLE DIONISIO DE OLIVEIRA           | 64397858 | 4 | 104 | 3  | EDILAINE BERTAGON                       | 64098656 | 3 | 102 | 9  |
| DANIELY PACHECO                         | 63971445 | 4 | 104 | 3  | EDILAINE CRISTINA DE OLIVEIRA           | 64023575 | 4 | 104 | 3  |
| DANILO FABIO DOS SANTOS                 | 64255190 | 3 | 102 | 9  | EDILANE DE LIMA FRUTUOSO                | 64698416 | 4 | 104 | 3  |
| DANNIELLA RIBEIRO LIMA                  | 64890562 | 3 | 102 | 9  | EDILEUSA MENDES DE SIQUEIRA CORCINI     | 65051289 | 3 | 102 | 10 |
| DARLI DE ANDRADE CORDEIRO               | 63981661 | 2 | 101 | 9  | EDINEIA DA SILVA                        | 64889386 | 3 | 102 | 10 |
| DAVIDSOM VINICIUS DO NASCIMENTO         | 64778630 | 3 | 102 | 9  | EDINEIDE DE SOUZA GUILHERME             | 63919761 | 4 | 104 | 3  |
| DAVIDSON MELO DA SILVA                  | 64879470 | 1 | 101 | 2  | EDJANE MARIA DIAS MARTINS               | 64705978 | 2 | 101 | 10 |
| DAYANA GOMES DE ALMEIDA                 | 64329267 | 5 | 104 | 10 | EDNA RIBEIRO QUEIROZ                    | 64078299 | 2 | 101 | 10 |
| DAYANE LEANDRO SANTIAGO                 | 63900246 | 2 | 101 | 9  | EDNA VAZ HALITCHUK                      | 65085019 | 3 | 102 | 10 |
| DAYANE MERCIA MARTINS DO PRADO          | 64746704 | 1 | 101 | 2  | EDNALDO CICERO DA SILVA                 | 64442209 | 3 | 102 | 10 |
| DAYANE PINHEIRO                         | 65037090 | 3 | 102 | 9  | EDNALDO CORDEIRO DA SILVA               | 65022424 | 2 | 101 | 10 |
| DAYANE SILVA DE OLIVEIRA                | 64264793 | 2 | 101 | 10 | EDSON COELHO DE JESUS                   | 64586189 | 1 | 101 | 2  |
| DAYSE SILVA DE OLIVEIRA                 | 64929760 | 3 | 102 | 9  | EDU JOSE DE OLIVEIRA                    | 65036093 | 3 | 102 | 10 |
| DEBORA CAROLINE DESTRO                  | 65036450 | 2 | 101 | 10 | EDUARDO AOKI MOREIRA                    | 65079841 | 3 | 102 | 10 |
| DEBORA CRISTINA VEIGA                   | 64994198 | 4 | 104 | 3  | EDUARDO AUGUSTO BORGES                  | 63895846 | 3 | 102 | 10 |
| DEBORA DA SILVA REIS                    | 65059816 | 1 | 101 | 2  | EDUARDO BATISTA DO CARMO                | 63891298 | 2 | 101 | 10 |
| DEBORA KAROLINE MARTINS DOS SANTOS      | 63960907 | 4 | 104 | 3  | EDUARDO CARLOS DA SILVA                 | 64794466 | 3 | 102 | 10 |
| DEBORA LAIANE FERREIRA CRUZ             | 64693872 | 2 | 101 | 10 | EDUARDO LUIS SIMOES FERREIRA            | 65070852 | 1 | 101 | 2  |
| DEBORA SPIANDORELO                      | 63891387 | 3 | 102 | 9  | ELAINE ANDRADE ZASLOTTE                 | 64783219 | 3 | 102 | 10 |
| DEILANE ARAUJO DE SOUSA                 | 64076385 | 3 | 102 | 9  | ELAINE CRISTINA COSTA DE FRANCA         | 64883922 | 3 | 102 | 10 |
| DEISIANE GRACIELE CARNEIRO OLIVEIRA     | 65071670 | 3 | 102 | 9  | ELAINE CRISTINA FERRACINI               | 64791866 | 1 | 101 | 2  |
| DEIVA DA SILVA VIEIRA                   | 64883914 | 1 | 101 | 2  | ELAINE CRISTINA MALAQUIAS DA SILVA MORI | 63967014 | 2 | 101 | 10 |
| DEIVID CABRERA                          | 65073088 | 4 | 104 | 3  | ELAINE DE LIMA FRUTUOSO                 | 64689131 | 4 | 104 | 3  |
| DELMA NASCIMENTO DOS SANTOS             | 64741630 | 3 | 102 | 9  | ELAINE MARA LUCCA MARCELINO             | 65033124 | 3 | 102 | 10 |
| DELMI CRISTINA OLIVEIRA                 | 65050509 | 2 | 101 | 10 |   |          |   |     |    |
| DENILSON DA SILVA                       | 64420140 | 2 | 101 | 10 |   |          |   |     |    |
| DENISE CAMPOS OLIVEIRA                  | 65046293 | 1 | 101 | 2  |   |          |   |     |    |



## GESTÃO DE PESSOAS

|  |          |   |     |    |  |          |   |     |    |
|--|----------|---|-----|----|--|----------|---|-----|----|
| ELAINE MARTINS LEMES SCHEMER             | 63958597 | 3 | 102 | 10 | EMILY PEREIRA BRAUNA                     | 64678296 | 3 | 102 | 10 |
| ELAINE MODESTO PIRES                     | 64917088 | 4 | 104 | 3  | ERIC DA SILVA CARDOSO                    | 65001702 | 3 | 102 | 10 |
| ELAINE MUNHOZ GRODELINO                  | 64170039 | 3 | 102 | 10 | ERICA ANACLETO ARAUJO                    | 63918447 | 4 | 104 | 3  |
| ELAINE PRADO DE VASCONCELLOS             | 64961192 | 2 | 101 | 10 | ERICA BRITO DOS SANTOS                   | 65088654 | 1 | 101 | 2  |
| ELAINE REGINA DA CRUZ                    | 64852547 | 3 | 102 | 10 | ERICA DE CAMPOS                          | 64932834 | 3 | 102 | 10 |
| ELAINE RODRIGUES DA SILVA                | 63891689 | 3 | 102 | 10 | ERICA DOS SANTOS CARVALHO                | 64842010 | 3 | 102 | 10 |
| ELAINE SANTOS DA COSTA                   | 64349152 | 4 | 104 | 3  | ERICA LOURENCAO DOMINGOS                 | 64841014 | 2 | 101 | 10 |
| ELANI DA SILVA CORREA                    | 65086597 | 4 | 104 | 3  | ERICA PEREIRA DE PAULA                   | 64097200 | 3 | 102 | 10 |
| ELAUANE COSTA BUSINARO                   | 64013251 | 2 | 101 | 10 | ERIKA ALVES DE ALMEIDA                   | 64846660 | 3 | 102 | 10 |
| ELEN OLIVEIRA SANTOS                     | 64697665 | 3 | 102 | 10 | ERIKA LARISSA NEVES RAMOS                | 65039165 | 2 | 101 | 10 |
| ELENICE ALEXANDRE DE FARIAS              | 64898350 | 4 | 104 | 3  | ERIKA MOTA                               | 64107124 | 4 | 104 | 3  |
| ELI DE LOURDES GARCIA SILVA              | 64885070 | 2 | 101 | 10 | ERIKA PATRICIO DA SILVA                  | 65078438 | 3 | 102 | 10 |
| ELI RIBEIRO DA COSTA                     | 64306747 | 2 | 101 | 10 | ERNANE GILSON COUTINHO SOUSA             | 65049071 | 3 | 102 | 10 |
| ELIANA DE FATIMA GONCALVES DOS SANTOS    | 64339700 | 3 | 102 | 10 | ESMERALDA MARIA RAMOS OLIVEIRA           | 64004384 | 2 | 101 | 10 |
| ELIANA NOGUEIRA CARDOSO                  | 64275655 | 2 | 101 | 10 | ESTELA NIIMI DA CRUZ                     | 64962830 | 5 | 104 | 10 |
| ELIANA PASSIONE                          | 64780988 | 1 | 101 | 2  | ESTENIA DE ARAUJO LINS                   | 64108040 | 3 | 103 | 1  |
| ELIANA RIBEIRO DE ARAUJO                 | 64371476 | 4 | 104 | 3  | ESTER CRISTINA DE CAMPOS NASCIMENTO      | 64211630 | 2 | 101 | 10 |
| ELIANE AMANCIO PEDRO                     | 63909529 | 2 | 101 | 10 | ESTER DE FARIA RAMOS                     | 63959216 | 3 | 103 | 1  |
| ELIANE APARECIDA PEDROSO BARRETO         | 64091937 | 4 | 104 | 3  | ESTER GIOVANNA BARBOSA CARDOSO           | 65046331 | 2 | 101 | 10 |
| ELIANE CRISTINA DA ROCHA MACEDO          | 64765849 | 4 | 104 | 3  | EUDILUSE JESUS DA SILVA                  | 64790118 | 4 | 104 | 3  |
| ELIANE DA CRUZ PEREIRA FRANCA            | 64372979 | 4 | 104 | 3  | EUNICE BARBOSA                           | 65000358 | 3 | 103 | 1  |
| ELIANE PEREIRA DE LIRA                   | 64713849 | 2 | 101 | 10 | EUSEBIO JOSE GALLO JUNIOR                | 64779408 | 5 | 104 | 10 |
| ELIANE PONTES DA COSTA ESPINDOLA         | 65048164 | 3 | 102 | 10 | EUSTAQUIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR         | 64241190 | 3 | 103 | 1  |
| ELIENE ALVES DOS SANTOS                  | 64000788 | 3 | 102 | 10 | EVA APARECIDA DE AZEVEDO BIZELLI         | 65084306 | 3 | 103 | 1  |
| ELIS NUBIA DE ARAUJO FEITOZA             | 64681181 | 3 | 102 | 10 | EVANDRO VENERANDO DOS SANTOS             | 64576523 | 3 | 103 | 1  |
| ELISANGELA COSTA SOUZA                   | 64751678 | 2 | 101 | 10 | EVANIELHI PEREIRA DA SILVA               | 64854329 | 1 | 101 | 2  |
| ELISANGELA DE CARVALHO POZENATTO         | 64940500 | 2 | 101 | 10 | EVELYN GRACE PEREIRA DA SILVA            | 64191117 | 3 | 103 | 1  |
| ELISANGELA MARIA DA SILVA MORAES         | 64405796 | 3 | 102 | 10 | EZEQUIAS BARRETO OLIVEIRA                | 65074203 | 2 | 101 | 10 |
| ELISANGELA MARIA MORAES FARIA            | 65043375 | 4 | 104 | 3  | EZEQUIAS DOS SANTOS                      | 64825302 | 4 | 104 | 4  |
| ELISANGELA SILVA OLIVEIRA                | 64287106 | 1 | 101 | 2  | FABIANA FIDELIS RAFFOUL ALVES            | 63898535 | 3 | 103 | 1  |
| ELISSANDRA REIS DE ALMEIDA BEZERRA       | 64115038 | 3 | 102 | 10 | FABIANA GUADAGNINI                       | 64233677 | 3 | 103 | 1  |
| ELIVANIA SOARES DE ARAUJO FERNANDES      | 64794903 | 3 | 102 | 10 | FABIANA SANTOS PIERRE                    | 64757358 | 5 | 104 | 10 |
| ELIZA PIAZZETTA                          | 64299147 | 5 | 104 | 10 | FABIANA VILLAS BOAS FERREIRA DE CARVALHO | 64778380 | 3 | 103 | 1  |
| ELIZABETE ALMEIDA DE SOUZA PEREIRA       | 64836118 | 1 | 101 | 2  | FABIANE PEIXOTO CASSAVARA                | 65049055 | 3 | 103 | 1  |
| ELIZABETH MENDES                         | 64242692 | 1 | 101 | 2  | FABIANE REGINA SIQUEIRA PEREIRA          | 63938251 | 3 | 103 | 1  |
| ELIZAMA SANTANA SANTOS                   | 63951991 | 1 | 101 | 2  | FABIANO RAZE                             | 64850323 | 2 | 101 | 10 |
| ELIZANGELA MARIA DA SILVA MARANHO        | 63905655 | 4 | 104 | 3  | FABIANO SOARES DA SILVA                  | 64870782 | 1 | 101 | 2  |
| ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA              | 64083063 | 1 | 101 | 2  | FABIO APARECIDO RAMALHO                  | 64796620 | 1 | 101 | 2  |
| ELLEN CRISTIANE DE AMORIM CRUZ           | 64062244 | 3 | 102 | 10 | FABIO GONCALVES DOS SANTOS               | 63902427 | 1 | 101 | 2  |
| ELLEN DE OLIVEIRA JORGE                  | 63899264 | 4 | 104 | 3  | FABIO HENRIQUE CRUZ SANTOS               | 64839834 | 1 | 101 | 2  |
| ELLEN RODRIGUES PEGO                     | 63891751 | 4 | 104 | 3  | FABIOLA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA        | 65059280 | 3 | 103 | 1  |
| ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES     | 63996146 | 3 | 102 | 10 | FABIOLA DE ALMEIDA PAULA                 | 63911779 | 4 | 104 | 4  |
| ELZA FERREIRA FRANCISCO                  | 65063082 | 4 | 104 | 3  | FABRICIA FERNANDA SANTOS                 | 64243303 | 2 | 101 | 10 |
| EMANUELE QUEIROZ PINHEIRO                | 63962810 | 3 | 102 | 10 | FABRICIO DE OLIVEIRA                     | 63899990 | 3 | 103 | 1  |
| EMANUELLY MALTA CAVALCANTE               | 64026540 | 2 | 101 | 10 | FAGNA ELIENE SOARES SANTOS               | 65043553 | 1 | 101 | 3  |
| EMILCE NALINI                            | 63896478 | 3 | 102 | 10 | FAGNER CALAURO CAMARGO DA SILVA          | 64750230 | 3 | 103 | 1  |
| EMILY CRISTINA BACHIEGA SANTANA DE SOUZA | 63900807 | 1 | 101 | 2  | FAGNER HENRIQUE SCHULTZ DA COSTA         | 64675971 | 3 | 103 | 1  |
|  |          |   |     |    | FATIMA APARECIDA GOUVEA COSTA            | 63959690 | 1 | 101 | 3  |
|  |          |   |     |    | FATIMA EUNICE MORAES DE PAULA            | 65086830 | 4 | 104 | 4  |
|  |          |   |     |    | FATIMA RODRIGUES OLIVEIRA                | 64944182 | 2 | 101 | 10 |
|  |          |   |     |    | FELIPE BONFIETTI XAVIER                  | 64771601 | 3 | 103 | 1  |





## GESTÃO DE PESSOAS

|  |          |   |     |    |                                      |          |   |     |    |
|--|----------|---|-----|----|--------------------------------------|----------|---|-----|----|
| FELIPE BRANCO ARCADEPANI                 | 63962764 | 5 | 104 | 10 | GABRIEL SANTOS PAIXAO                | 64677206 | 3 | 103 | 2  |
| FELIPE GONCALVES LIMA                    | 64766446 | 3 | 103 | 1  | GABRIEL VALGAS DA SILVA              | 65048458 | 3 | 103 | 2  |
| FELIPE SANTIAGO DE SOUZA                 | 64878627 | 1 | 101 | 3  | GABRIELA CARBONERI SANTOS            | 65075498 | 3 | 103 | 2  |
| FELIPPE RICARDO FELICIO ESTIMA           | 64087808 | 5 | 104 | 10 | GABRIELA DE OLIVEIRA MATEUS          | 64761274 | 3 | 103 | 2  |
| FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS LIMA       | 63915758 | 3 | 103 | 1  | GABRIELA MENEZES FERREIRA            | 63893789 | 4 | 104 | 4  |
| FERNANDA BERTOLINI PELOCHES              | 65029496 | 3 | 103 | 1  | GABRIELA RAMOS MENDES DE OLIVEIRA    | 64945634 | 2 | 101 | 10 |
| FERNANDA DE MENEZES                      | 64221300 | 5 | 104 | 10 | GABRIELA ROSA GONCALVES DA SILVA     | 64777545 | 2 | 101 | 10 |
| FERNANDA DE OLIVEIRA VERZI               | 65082958 | 3 | 103 | 1  | GABRIELA SANTOS PAIVA CRUZ           | 64885909 | 3 | 103 | 2  |
| FERNANDA GABRIELA SABINO FIORINI         | 64509907 | 4 | 104 | 4  | GABRIELA VERGARA                     | 64053547 | 2 | 101 | 11 |
| FERNANDA JACOBINO                        | 64895734 | 3 | 103 | 1  | GABRIELA ZUFFI DOS ANJOS             | 65079744 | 3 | 103 | 2  |
| FERNANDA LA MACCHIA CARROCINI            | 64769119 | 3 | 103 | 1  | GABRIELE DE MORAES MACEU             | 63894580 | 3 | 103 | 2  |
| FERNANDA MARTINI COSTA DE ARAUJO         | 64244121 | 3 | 103 | 1  | GABRIELE RODRIGUES ABREU             | 64760669 | 4 | 104 | 4  |
| FERNANDA OLIVEIRA DE MELO                | 63946912 | 1 | 101 | 3  | GABRIELI ISABEL DE SOUZA GUIDO       | 63945738 | 1 | 101 | 3  |
| FILIPE ALBUQUERQUE DE TOLEDO BARROS      | 64969061 | 3 | 103 | 1  | GABRIELLA FARACO FERNANDES           | 64160360 | 4 | 104 | 4  |
| FILIPE HENRIQUE DOS SANTOS               | 64718786 | 3 | 103 | 1  | GABRIELLE FERNANDA DA SILVA          | 65042808 | 3 | 103 | 2  |
| FLAVIA ALVES DA SILVA                    | 64022510 | 4 | 104 | 4  | GABRIELLE GORERI SOARES              | 64135810 | 3 | 103 | 2  |
| FLAVIA APARECIDA ESCALLE MAIA SANTOS     | 64304213 | 4 | 104 | 4  | GABRIELLI DE ALMEIDA FURTADO QUEIROZ | 63940450 | 3 | 103 | 2  |
| FLAVIA CRISTINE SANTOS                   | 64691624 | 2 | 101 | 10 | GABRIELLY APARECIDA DOS SANTOS       | 64124410 | 2 | 101 | 11 |
| FLAVIA DAL SANTO GIACOMELLI STEL         | 65067835 | 3 | 103 | 1  | GENILDA DE MELO SEVERO               | 64131513 | 3 | 103 | 2  |
| FLAVIA SANTANA MATOS CLARINDO            | 64752313 | 4 | 104 | 4  | GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA            | 64384438 | 3 | 103 | 2  |
| FLAVIA SANTOS DA CUNHA                   | 64286541 | 4 | 104 | 4  | GEOVANIA GOMES DOS SANTOS            | 64336689 | 3 | 103 | 2  |
| FLAVIA SEIDEL KOROGUI                    | 64820866 | 4 | 104 | 4  | GEOVANNA SILVA MONTEIRO              | 64583414 | 4 | 104 | 4  |
| FLAVIELEN KARINA APOLINARIO              | 64168760 | 3 | 103 | 1  | GEREMIAS GOMES MONTEIRO              | 63930684 | 3 | 103 | 2  |
| FLAVIO ROBERTO TEODORO                   | 64691993 | 2 | 101 | 10 | GESSICA CAROLINE TORRES              | 64187497 | 4 | 104 | 4  |
| FLORENCA APARECIDA RAMOS DE SOUZA        | 64877108 | 4 | 104 | 4  | GEYZA ACENCIO PELLIZZER              | 64723682 | 3 | 103 | 2  |
| FRANCES KELLE LEOPOLDINO                 | 64945030 | 1 | 101 | 3  | GILBERTO DOS SANTOS SOARES           | 63941970 | 3 | 103 | 2  |
| FRANCIELE CARNEIRO DE FREITAS            | 64862526 | 3 | 103 | 1  | GILMARA DE CASTRO                    | 64099504 | 4 | 104 | 4  |
| FRANCIELY CAROLINE DA SILVA VITA         | 64647668 | 4 | 104 | 4  | GILMERINDA PEREIRA DE SOUSA LIMA     | 64501779 | 2 | 101 | 11 |
| FRANCIELY DAYANE DA SILVA MARTINS        | 64987701 | 3 | 103 | 1  | GILVAN GOMES DA ROCHA                | 64242196 | 3 | 103 | 2  |
| FRANCISCA DA SILVA MARCONDES             | 64788512 | 4 | 104 | 4  | GIOVANA CARDOSO DE OLIVEIRA          | 64791602 | 3 | 103 | 2  |
| FRANCISCA ERICA ANDRADE DA SILVA         | 65091841 | 3 | 103 | 1  | GIOVANA CHICONINI                    | 64772691 | 3 | 103 | 2  |
| FRANCISCA TATIANA DE ALMEIDA             | 65088670 | 3 | 103 | 1  | GIOVANA CLARA DE MELLO               | 64844803 | 3 | 103 | 2  |
| FRANCISCO ALEXANDRE GOMES DO NASCIMENTO  | 64684873 | 3 | 103 | 1  | GIOVANA DEBERTIS QUATROQUE           | 64174000 | 3 | 103 | 2  |
| FRANCISCO FRANCIER DE SOUSA              | 64900908 | 3 | 103 | 1  | GIOVANA FERRARI DE ANDRADE           | 63994879 | 3 | 103 | 2  |
| FRANCISCO JOSE TORINO DE CARVALHO JUNIOR | 64096181 | 4 | 104 | 4  | GIOVANA GUERRA                       | 64169774 | 3 | 103 | 2  |
| FRANCISLEIDE AZEVEDO DIAS NASCIMENTO     | 65018397 | 2 | 101 | 10 | GIOVANA SOUZA DE MOURA LEITE         | 64933393 | 3 | 103 | 2  |
| FRANCISLENI OLIVIA PINTO                 | 64452603 | 3 | 103 | 2  | GIOVANI FREITAS TOLEDO               | 64482642 | 3 | 103 | 2  |
| FREDERICO MARTINELLI BARTOLO             | 65069927 | 1 | 101 | 3  | GIOVANNA AMANDA HONORIO              | 65042972 | 4 | 104 | 4  |
| GABRIEL BAREM COPPINI OLIVEIRA           | 64970060 | 3 | 103 | 2  | GIOVANNA DE CASSIA SILVA CESAR       | 64848388 | 3 | 103 | 2  |
| GABRIEL DA SILVA LOURENCO                | 64291014 | 3 | 103 | 2  | GIOVANNA LOVATTE                     | 64429946 | 4 | 104 | 4  |
| GABRIEL HENRIQUE DE SOUSA SILVA          | 63965240 | 4 | 104 | 4  | GIOVANNA MARIA DOURADO ALVINO        | 64760227 | 3 | 103 | 2  |
| GABRIEL LINCON SOUZA FRANCO              | 64796302 | 3 | 103 | 2  | GIOVANNA OLIVEIRA LEONARDE           | 64076040 | 4 | 104 | 4  |
| GABRIEL MALTA CAVALCANTE                 | 64217566 | 1 | 101 | 3  | GIOVANNA OLIVEIRA SOARES             | 64972950 | 3 | 103 | 2  |
| GABRIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA              | 64669416 | 4 | 104 | 4  | GIOVANNA SOUSA DA SILVA              | 64366472 | 3 | 103 | 2  |
| GABRIEL RODRIGUES TELHO                  | 64686280 | 4 | 104 | 4  | GIOVANNA TORCATTI MOREIRA            | 64396622 | 3 | 103 | 2  |
|  |          |   |     |    | GISELE DE LIMA SILVA                 | 64760251 | 2 | 101 | 11 |



## GESTÃO DE PESSOAS

|   |          |   |     |    |   |          |   |     |    |
|---|----------|---|-----|----|---|----------|---|-----|----|
| GISELE ROSA DE OLIVEIRA CRESPIM           | 64089614 | 4 | 104 | 4  | INGRID ARAUJO BALDUINO                  | 64786609 | 3 | 103 | 3  |
| GISELIA ALVES DOS REIS MUTTI              | 64235025 | 4 | 104 | 4  | INGRID CRISTINA VOGEL DIAS              | 64373959 | 4 | 104 | 5  |
| GISEULA MACHADO DOS SANTOS                | 64408744 | 3 | 103 | 3  | INGRID RIBEIRO FERREIRA                 | 64860469 | 2 | 101 | 11 |
| GISLAINE APARECIDA RODRIGUES PATELLI      | 64986837 | 2 | 101 | 11 | INGRID SUE ELLEN PESSOTO                | 65026055 | 3 | 103 | 3  |
| GISLAINE CRISTINA GOMES FALICO            | 64774716 | 4 | 104 | 4  | IOLANDA ANDRADE CAMPELO                 | 64919536 | 3 | 103 | 3  |
| GISLAINE FELIX                            | 65036743 | 3 | 103 | 3  | IRACEMA AZEVEDO CARDOSO                 | 64975541 | 3 | 103 | 3  |
| GISLAINE FRANCO DE SOUZA                  | 64266761 | 1 | 101 | 3  | IRLANEIDE DE JESUS                      | 65042069 | 1 | 101 | 3  |
| GISLAINE LARANJEIRA DA SILVA              | 64755053 | 1 | 101 | 3  | ISABEL RIBEIRO DA SILVA                 | 64286380 | 2 | 101 | 11 |
| GISLAINE TAIS DA SILVA                    | 65063520 | 3 | 103 | 3  | ISABELA ANTONELLI RECCHIA               | 64759270 | 4 | 104 | 5  |
| GISLAINE VICENTE CORDEIRO                 | 64753077 | 1 | 101 | 3  | ISABELA CRISTINA DIAS AFONSO            | 64878988 | 4 | 104 | 5  |
| GIULIA BALLILA DE FARIAS NUNES            | 64844498 | 3 | 103 | 3  | ISABELA VITORINO SILVA                  | 64296024 | 3 | 103 | 3  |
| GIULIA FERREIRA DOS SANTOS                | 64921646 | 2 | 101 | 11 | ISABELI TIEMI KIKUNAGA                  | 65017137 | 3 | 103 | 3  |
| GIULIANA FRANCO KROL DA SILVA             | 64889173 | 3 | 103 | 3  | ISABELLA APARECIDA FERREIRA ALVES       | 65006232 | 2 | 101 | 11 |
| GIZELDA APARECIDA CARDOSO                 | 64689735 | 4 | 104 | 4  | ISABELLA DE PAULA SILVA                 | 64923134 | 4 | 104 | 5  |
| GIZELE RODRIGUES SANTOS BENEDITO          | 64972275 | 1 | 101 | 3  | ISABELLA MALTONI                        | 64935876 | 3 | 103 | 3  |
| GLEYCE MARIA DE ALMEIDA                   | 64796663 | 2 | 101 | 11 | ISABELY RACHEL MULLER TAVARES           | 64915018 | 1 | 101 | 3  |
| GRAZIELA REGINA DOS SANTOS SOUZA          | 64226093 | 2 | 101 | 11 | ISAJUIAS QUIRINO DA SILVA               | 63953447 | 3 | 103 | 3  |
| GRAZIELE DE ARRUDA REZENDE                | 64971171 | 4 | 104 | 4  | ISLAYNE MAYARA DOS SANTOS               | 64169154 | 2 | 101 | 11 |
| GRAZIELEN DA SILVA KROLL CAMARA           | 65052579 | 2 | 101 | 11 | ISLEY FIGUEIREDO ARRUDA                 | 64764010 | 2 | 101 | 11 |
| GRAZZIELA FERREIRA SERAFIM JATOBA         | 64889955 | 1 | 101 | 3  | ITAINA DA SILVA                         | 63960508 | 3 | 103 | 3  |
| GUDRIAN WALLACE CARVALHO PIPERNO          | 64317730 | 3 | 103 | 3  | IVANI FERREIRA FONSECA                  | 63914328 | 2 | 101 | 11 |
| GUILHERME AUGUSTO BRANDAO                 | 64154688 | 2 | 101 | 11 | IVANILDA MARINHO PACHECO DANIAO         | 64216527 | 4 | 104 | 5  |
| GUILHERME DA SILVA PIROLA                 | 64834921 | 1 | 101 | 3  | IVANILDE DE OLIVEIRA SILVA              | 64118037 | 1 | 101 | 3  |
| GUILHERME FAVERO SOARES                   | 64701468 | 3 | 103 | 3  | IZABEL APARECIDA DOS SANTOS BARONE      | 65041674 | 3 | 103 | 3  |
| GUILHERME HENRIQUE FERREIRA               | 64986675 | 3 | 103 | 3  | IZABELLA BORGES SALAIBB                 | 64082571 | 4 | 104 | 5  |
| GUILHERME MATIAS RODRIGUES                | 64121186 | 1 | 101 | 3  | IZABELLA SCARABELO SILVA                | 64681009 | 2 | 101 | 11 |
| GUSTAVO GABRIEL DE OLIVEIRA VILLA REAL    | 63990962 | 5 | 104 | 10 | IZAURA CRISTINA PEINADO                 | 64875067 | 3 | 103 | 3  |
| GUSTAVO HENRIQUE                          | 64775429 | 3 | 103 | 3  | JACIARA ARETA DE SOUZA                  | 64754960 | 4 | 104 | 5  |
| HEIDE FAUSTINO CORDEIRO                   | 64762483 | 4 | 104 | 4  | JACIARA DE SOUSA FERREIRA               | 64678644 | 2 | 101 | 11 |
| HEITOR FELIPE REBECCHI CASCAIS DOS SANTOS | 64854051 | 1 | 101 | 3  | JACIRIA DE OLIVEIRA LIMA                | 64488683 | 1 | 101 | 3  |
| HELENITA APARECIDA DOS SANTOS VASCONCELOS | 64130088 | 2 | 101 | 11 | JACKSON GOMES DE LIMA                   | 64142388 | 3 | 103 | 3  |
| HELIO KAUE SANTOS DOMENE                  | 64509133 | 3 | 103 | 3  | JACQUELINE DE OLIVEIRA BRANDAO          | 64102688 | 2 | 101 | 11 |
| HEMILLY KELLY DA SILVA SANTOS             | 64763811 | 3 | 103 | 3  | JACQUELINE DE SOUZA SILVEIRA PAES       | 64391779 | 2 | 101 | 11 |
| HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA                | 64888622 | 3 | 103 | 3  | JACQUELINE FATIMA DOLINSKI              | 64884465 | 3 | 103 | 3  |
| HENRIQUE MELO                             | 64863727 | 1 | 101 | 3  | JADSON NONATO DA ROCHA                  | 64747492 | 3 | 103 | 3  |
| HENRIQUE ROCHA SOARES                     | 64681858 | 3 | 103 | 3  | JAIME BERNARDINO DE SENA JUNIOR         | 64303594 | 3 | 103 | 3  |
| HENRIQUE SANTOS DA SILVA                  | 64761479 | 1 | 101 | 3  | JANAINA APARECIDA DA SILVA              | 63923289 | 4 | 104 | 5  |
| HIAGO RODRIGUES GONCALVES                 | 64935078 | 3 | 103 | 3  | JANAINA CAVALCANTI DE GODOY MOREIRA     | 64944247 | 3 | 103 | 3  |
| HIVERSEN ANDRE BARONI                     | 63999625 | 3 | 103 | 3  | JANAINA DE OLIVEIRA MARIANO NOGUEIRA    | 64390853 | 4 | 104 | 5  |
| IAGO VICENTE DA SILVA                     | 64420370 | 1 | 101 | 3  | JANAINA GUEDES                          | 64219470 | 1 | 101 | 3  |
| IGOR HENRIQUE                             | 64900070 | 1 | 101 | 3  | JANAYNA PINHO MELO                      | 64846113 | 1 | 101 | 3  |
| IGOR RYAN GOMES DE SOUSA                  | 63901536 | 2 | 101 | 11 | JANDIRA TELES PEREIRA                   | 64751457 | 2 | 101 | 11 |
| ILMA MARCIANO CUSTODIO                    | 64103161 | 2 | 101 | 11 | JANE MEIRA DA SILVA                     | 63891549 | 1 | 101 | 3  |
| ILTOMAR GONCALVES                         | 64247511 | 3 | 103 | 3  | JANE PEREIRA DA SILVA                   | 64731332 | 3 | 103 | 3  |
| INGRID APARECIDA DA SILVA                 | 64922014 | 2 | 101 | 11 | JANUZA VIEIRA GUSMAO DOS REIS           | 64998223 | 1 | 101 | 3  |
|   |          |   |     |    | JAQUELINE APARECIDA VAZ PINTO           | 65045807 | 2 | 101 | 11 |
|   |          |   |     |    | JAQUELINE APARECIDAS MENDES BARRETO     | 65045220 | 1 | 101 | 3  |
|   |          |   |     |    | JAQUELINE CAUMO DA SILVA MORAES         | 64781038 | 3 | 103 | 3  |
|   |          |   |     |    | JAQUELINE CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA | 64768120 | 1 | 101 | 3  |
|   |          |   |     |    | JAQUELINE DIAS DA CRUZ                  | 64834956 | 1 | 101 | 3  |



## GESTÃO DE PESSOAS

|   |          |   |     |    |   |          |   |     |   |
|---|----------|---|-----|----|---|----------|---|-----|---|
| JAQUELINE FERNANDES DANTAS                | 65050592 | 3 | 103 | 4  | JONIELE BARBOSA DE OLIVEIRA               | 64748367 | 2 | 102 | 1 |
| JAQUELINE FERRAZ ROCHA                    | 64757684 | 3 | 103 | 4  | JORDANIA RODRIGUES BIANCHIN               | 64919846 | 4 | 104 | 5 |
| JAQUELINE FERREIRA ROCHA                  | 64824195 | 1 | 101 | 3  | JORGE LUIS DE ARAUJO                      | 64822834 | 4 | 104 | 5 |
| JAQUELINE LOPES RODRIGUES                 | 64949435 | 2 | 101 | 11 | JORGE RICARDO PEREIRA                     | 64169995 | 3 | 103 | 4 |
| JAQUELINE NASCIMENTO SILVA SOARES         | 63940566 | 4 | 104 | 5  | JOSE CAVALCANTE LIMA                      | 64261786 | 3 | 103 | 4 |
| JAQUELINE RIBEIRO DE MORAES FLORENCIO     | 64932729 | 1 | 101 | 3  | JOSE EDVANILSON DA SILVA                  | 64344371 | 3 | 103 | 4 |
| JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA               | 64761401 | 2 | 101 | 11 | JOSE HELENO SILVA JUNIOR                  | 65050282 | 3 | 103 | 4 |
| JAQUELINE TRINDADE DOS SANTOS SILVA       | 64893189 | 3 | 103 | 4  | JOSE HENRIQUE GONCALVES ANZOLIN           | 63906210 | 1 | 101 | 3 |
| JASIARA ALMEIDA SILVA                     | 63955334 | 2 | 101 | 11 | JOSE LUIZ DA SILVA                        | 64133397 | 2 | 102 | 1 |
| JASYELLY ALVES DOS SANTOS LIRA            | 64407942 | 3 | 103 | 4  | JOSE ORLANDO DA SILVA                     | 64755894 | 2 | 102 | 1 |
| JAXELLY OLIVEIRA                          | 64774970 | 3 | 103 | 4  | JOSE RENILDO DA CONCEICAO DOS SANTOS      | 64833038 | 2 | 102 | 1 |
| JAYNE GABRIELA ALVES DE MELO              | 65021215 | 2 | 101 | 11 | JOSE ROBERTO DE LACERDA FERNANDES         | 63913062 | 2 | 102 | 1 |
| JEAN ALAN ALBINO                          | 64284018 | 2 | 101 | 11 | JOSE SAVIO AMANCIO DOS SANTOS             | 64268977 | 1 | 101 | 4 |
| JEAN CARLOS ANGELO                        | 65048148 | 2 | 101 | 11 | JOSE UILLIAM LOIOLA DA SILVA              | 64373037 | 4 | 104 | 5 |
| JENIFFER ALMEIDA DOS SANTOS               | 64293882 | 1 | 101 | 3  | JOSEFA RITA                               | 63896710 | 4 | 104 | 5 |
| JENIFFER MESSIAS FERNANDES                | 64861600 | 4 | 104 | 5  | JOSELICE DE SOUSA                         | 63900556 | 4 | 104 | 5 |
| JENNIFER ALINE PEREIRA                    | 64749363 | 2 | 101 | 11 | JOSELMA DUARTE SANTOS SILVA               | 63933306 | 4 | 104 | 5 |
| JENNIFER CAROLINE RODRIGUES DA SILVA      | 63942763 | 3 | 103 | 4  | JOSIANE APARECIDA BUENO ALMEIDA           | 63893037 | 4 | 104 | 5 |
| JENNIFER CRISTINA MACHADO                 | 64858413 | 1 | 101 | 3  | JOSILENE DOS SANTOS ERNESTO SILVA         | 64750370 | 3 | 103 | 4 |
| JESIANE APARECIDA SILVERIO MENDES TAVARES | 63944693 | 4 | 104 | 5  | JOSIMAR SILVA SANTOS                      | 64789101 | 3 | 103 | 4 |
| JESSE BUENO CRUZ                          | 64062503 | 3 | 103 | 4  | JOYCE CRISTINA                            | 64058549 | 4 | 104 | 5 |
| JESSICA ALINE DE OLIVEIRA                 | 64235181 | 3 | 103 | 4  | JOYCE FERNANDA SILVA DOS SANTOS RODRIGUES | 64860671 | 3 | 103 | 4 |
| JESSICA APARECIDA ANDRADE                 | 65048725 | 2 | 101 | 11 | JOYCE GONCALVES CASTILHO                  | 64128121 | 1 | 101 | 4 |
| JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA             | 64276074 | 3 | 103 | 4  | JOYCE OLIVEIRA MAXIMO FERREIRA            | 63980347 | 4 | 104 | 5 |
| JESSICA APARECIDA DE SOUZA SANTOS         | 64843688 | 3 | 103 | 4  | JOYCIARA CRISTINA SATURNINO               | 64890422 | 3 | 103 | 4 |
| JESSICA ARAUJO CECOTTI                    | 63891786 | 2 | 101 | 11 | JUCELIA BATISTA DOS SANTOS DE SALES       | 64006239 | 2 | 102 | 1 |
| JESSICA BANDIERA CUMER LINS               | 65038959 | 2 | 101 | 11 | JULIA ANTONIASSI BERCELLI                 | 64251675 | 3 | 103 | 4 |
| JESSICA BARBOSA MORAES                    | 65047621 | 2 | 101 | 11 | JULIA NASCIMENTO DA SILVA                 | 64864189 | 4 | 104 | 5 |
| JESSICA JULIANA DA SILVA COSTA            | 65080084 | 3 | 103 | 4  | JULIA NICOLLE DA SILVA                    | 64997960 | 4 | 104 | 5 |
| JESSICA LEIDE RAMALHO                     | 64753646 | 2 | 101 | 11 | JULIA TEIXEIRA BERNARDI                   | 64958361 | 3 | 103 | 4 |
| JESSICA MAYARA DE OLIVEIRA SALGADO        | 64793184 | 3 | 103 | 4  | JULIANA ALVES DOS SANTOS                  | 64953840 | 3 | 103 | 4 |
| JESSICA RODRIGUES                         | 65032420 | 3 | 103 | 4  | JULIANA APARECIDA DIAS                    | 64850706 | 4 | 104 | 5 |
| JESSIKA MANOELA SANTOS PEREIRA            | 64836231 | 3 | 103 | 4  | JULIANA APARECIDA MOREIRA TRISTAO         | 64847020 | 1 | 101 | 4 |
| JOANA DARC FLORO RIZZO                    | 64754928 | 2 | 101 | 11 | JULIANA ARAUJO DO NASCIMENTO              | 64046508 | 2 | 102 | 1 |
| JOAO BAPTISTA AFONSO MOJOLA               | 64770460 | 3 | 103 | 4  | JULIANA ARAUJO MACIEL                     | 64953955 | 3 | 103 | 4 |
| JOAO CARLOS DIAS SANTANA                  | 64506649 | 3 | 103 | 4  | JULIANA BARBOSA DOS SANTOS                | 64912060 | 3 | 103 | 4 |
| JOAO HENRIQUE CAVALHEIRO DA SILVA         | 65063724 | 1 | 101 | 3  | JULIANA CHAVES DA ROSA LUZ                | 64088715 | 2 | 102 | 1 |
| JOAO PAULO LUCCAS DA SILVA                | 64788075 | 2 | 101 | 11 | JULIANA DE FATIMA POLI                    | 64702030 | 3 | 103 | 4 |
| JOAO VICTOR DE JESUS FRANCO SILVA         | 63894793 | 3 | 103 | 4  | JULIANA FERNANDA LOPES                    | 63923440 | 3 | 103 | 4 |
| JOAO VITOR MICADEI THEODORO               | 64754936 | 4 | 104 | 5  | JULIANA FREITAS DE SOUZA ARAUJO           | 64095924 | 2 | 102 | 1 |
| JOAO VITOR TREVIZAN                       | 64239829 | 3 | 103 | 4  | JULIANA GIAROLA FILIPPINI                 | 64892557 | 4 | 104 | 5 |
| JOCERLANDIA DE CALDAS PEREIRA RIBEIRO     | 64755193 | 4 | 104 | 5  | JULIANA GOMES MOREIRA                     | 64970043 | 4 | 104 | 5 |
| JOENIR HENRIQUE DA SILVA                  | 64793508 | 2 | 102 | 1  | JULIANA HELENE TORELLI                    | 65090063 | 3 | 103 | 5 |
| JOICE DOS SANTOS                          | 64083918 | 1 | 101 | 3  | JULIANA KARINE SOARES DA SILVA            | 65090543 | 2 | 102 | 1 |
| JONAS LIMA DE OLIVEIRA                    | 63932237 | 1 | 101 | 3  | JULIANA LARA CAETANO DE OLIVEIRA          | 64749533 | 3 | 103 | 5 |
| JONATA PEREIRA DA SILVA                   | 64890872 | 1 | 101 | 3  | JULIANA OLIVEIRA FRANCISCONI              | 63896362 | 4 | 104 | 5 |
| JONATHAN ANDREWS CECCATO                  | 64251640 | 3 | 103 | 4  | JULIANA ROBERTA DE ALMEIDA                | 65008111 | 1 | 101 | 4 |
|   |          |   |     |    | JULIANE CILENE DE OLIVEIRA MENDES         | 64084515 | 4 | 104 | 5 |
|   |          |   |     |    | JULIANE SILVA MAGALHAES                   | 64777502 | 1 | 101 | 4 |
|   |          |   |     |    | JULIANY MARTINS ALVES                     | 64177645 | 3 | 103 | 5 |



## GESTÃO DE PESSOAS

|  |          |   |     |   |                                      |          |   |     |    |
|--|----------|---|-----|---|--------------------------------------|----------|---|-----|----|
| JURANDIR JOSE DE SOUZA                       | 64865584 | 1 | 101 | 4 | LARISSA FERNANDA CAMARGO CAVOLI      | 64829987 | 3 | 103 | 5  |
| JUSCICLEIDE SOUZA RIOS                       | 65092350 | 1 | 101 | 4 | LARISSA FERNANDA HERCULANO           | 64410455 | 4 | 104 | 6  |
| KAINA HENRIQUE BASILIO DE OLIVEIRA           | 64491447 | 3 | 103 | 5 | LARISSA FREIRE DA SILVA ANTUNES      | 64056040 | 2 | 102 | 1  |
| KALIVIA NAYARA DA SILVA COSTA                | 64793940 | 2 | 102 | 1 | LARISSA GABRIELA DOS SANTOS          | 64179389 | 4 | 104 | 6  |
| KAREN NAYARA BONEQUINI INHAN                 | 64849015 | 3 | 103 | 5 | LARISSA GOMES FLOR                   | 64689298 | 4 | 104 | 6  |
| KARIME CASTELANI MENDES MINA                 | 64268390 | 3 | 103 | 5 | LARISSA JENNIFER EUGENIA HONORATO    | 63911159 | 4 | 104 | 6  |
| KARINA ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA             | 65083911 | 2 | 102 | 1 | LARISSA KERYLLIN FERNANDES RODRIGUES | 64215920 | 4 | 104 | 6  |
| KARINA CRISTINA VIOTTO                       | 65040066 | 3 | 103 | 5 | LARISSA SILVA CAMARGOS               | 65036417 | 2 | 102 | 1  |
| KARINA DIAS DOS REIS                         | 63985624 | 2 | 102 | 1 | LARISSA THAMIRES DE SENA MELO        | 64062333 | 3 | 103 | 5  |
| KARINA GARCIA ANTONIO                        | 64852105 | 3 | 103 | 5 | LARISSA ZILLO BAROM                  | 64750574 | 3 | 103 | 5  |
| KARINA MICHELE BATAGIN                       | 65050991 | 3 | 103 | 5 | LARISSA VIEIRA DE SOUSA SOBRINHO     | 64521885 | 1 | 101 | 4  |
| KARINE DE OLIVEIRA ALVES                     | 64347907 | 4 | 104 | 5 | LAUANA DOS SANTOS REIS               | 64881857 | 2 | 102 | 1  |
| KARINE FERNANDA SOUZA ARAUJO                 | 64304566 | 4 | 104 | 6 | LAUDICEA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA      | 64211061 | 4 | 104 | 6  |
| KARINE KELLER VERI                           | 65048890 | 3 | 103 | 5 | LAUDICEIA PEREIRA                    | 63947226 | 4 | 104 | 6  |
| KARINE MALU DOS SANTOS SANTANA SILVA         | 65061179 | 2 | 102 | 1 | LAUDIMIR GOMES                       | 64900983 | 3 | 103 | 5  |
| KARINE NUNES DA SILVA                        | 64891127 | 3 | 103 | 5 | LAURA LIMA BORGES DE MORAES          | 65048440 | 2 | 102 | 1  |
| KAROLAINA RIBEIRO CARREIRO                   | 64096475 | 1 | 101 | 4 | LAURA MACHADO DA SILVA               | 64413390 | 3 | 103 | 5  |
| KASSIA REGINA GOMES DA SILVA                 | 64063836 | 1 | 101 | 4 | LAURA SURIAN SOUZA                   | 64904709 | 3 | 103 | 5  |
| KATIA ELISA CORREIA                          | 64273784 | 2 | 102 | 1 | LAURA VITORIA DE ALMEIDA PEREIRA     | 65041267 | 2 | 102 | 1  |
| KATIA FREITAS SOBRINHO                       | 63894033 | 1 | 101 | 4 | LAURILZA SANTOS DE JESUS CARVALHO    | 64190811 | 2 | 102 | 1  |
| KATIA GOMES DA SILVA                         | 64775259 | 4 | 104 | 6 | LEANDRO CANDIDO DA SILVA             | 64719316 | 3 | 103 | 5  |
| KATIA LOURO CURY                             | 64130193 | 3 | 103 | 5 | LEANDRO GIANETTI BACCHI              | 64793567 | 5 | 104 | 10 |
| KAUANE NAZARIO VIEIRA GONCALVES              | 65050070 | 3 | 103 | 5 | LEANDRO JOSE DA SILVA                | 64061000 | 3 | 103 | 5  |
| KAUANI BEATRIZ MARTINS BERTOLDO              | 65081269 | 3 | 103 | 5 | LEANDRO JOSE DOS SANTOS              | 64625990 | 2 | 102 | 1  |
| KAWAN VICTORETTI SOARES DA HORA              | 65048695 | 3 | 103 | 5 | LEIA DA COSTA SILVA                  | 65078462 | 1 | 101 | 4  |
| KECIA PATRICIA                               | 64795993 | 2 | 102 | 1 | LEIDIANA CRISTINA DA SILVA           | 63930773 | 4 | 104 | 6  |
| KEDISON FELICIO PAIVA CRUZ                   | 64885763 | 3 | 103 | 5 | LEIDIANE CRISTINA DA SILVA MORAIS    | 63896559 | 4 | 104 | 6  |
| KEILA NAYANE DE LIMA NASCIMENTO NOGUEIRA     | 64545202 | 4 | 104 | 6 | LEILA CRISTINA BANHOS COQUEIRO       | 63918064 | 3 | 103 | 5  |
| KEILA WANNE REIS                             | 63957272 | 3 | 103 | 5 | LEILSON LUCENA DE MEDEIROS           | 64185427 | 2 | 102 | 1  |
| KELEN CRISTINA MARIANO                       | 64927296 | 1 | 101 | 4 | LENI ALEXANDRE DE FARIAS             | 64016595 | 4 | 104 | 6  |
| KELLY CRISTINA DE CARVALHO                   | 64785807 | 2 | 102 | 1 | LENIR LEITE PAZ DINIZ                | 64733190 | 3 | 103 | 5  |
| KELLY CRISTINA DOS SANTOS ALVES SANTANA LIMA | 64676498 | 2 | 102 | 1 | LENITA GOMES DE SOUZA SANTOS         | 63899485 | 4 | 104 | 6  |
| KELLY GOMES DE JESUS                         | 63914697 | 2 | 102 | 1 | LEONARDO FOFFA RESENDE               | 64827674 | 3 | 103 | 5  |
| KELLY REGINA LEME BULGARELLI                 | 63892600 | 4 | 104 | 6 | LEONARDO JOSE FRANCO TAFARELLO       | 64793281 | 3 | 103 | 5  |
| KELLY SOUZA SANTOS SILVA                     | 64782336 | 3 | 103 | 5 | LEONARDO RANAL DOS SANTOS            | 65045718 | 3 | 103 | 5  |
| KENNEDY CAMPOS MODA                          | 65085337 | 3 | 103 | 5 | LEONARDO VICENTE DA SILVA            | 63894246 | 1 | 101 | 4  |
| KENNETY MYLENA ALVES PEREIRA                 | 64749304 | 4 | 104 | 6 | LEONICE RIBEIRO DOS SANTOS           | 64672140 | 4 | 104 | 6  |
| KESIA MOTA DE CRISTO FREITAS                 | 65083687 | 2 | 102 | 1 | LETICIA BEATRIZ DA SILVA             | 63934990 | 3 | 103 | 6  |
| KETHLYN SOUZA DE NOVAES                      | 65006526 | 3 | 103 | 5 | LETICIA DE MORAIS FREIRES            | 64113132 | 3 | 103 | 6  |
| KETLIM VITORIA DA SILVA                      | 64163563 | 2 | 102 | 1 | LETICIA DE OLIVEIRA LIMA MONTEIRO    | 63929686 | 2 | 102 | 1  |
| KETLYN OLIVEIRA DA CONCEICAO                 | 63895510 | 4 | 104 | 6 | LETICIA HELEN DA SILVA               | 63893282 | 4 | 104 | 6  |
| KIMBERLY NATHANY RIGO ROSSI MUNIZ            | 64842843 | 2 | 102 | 1 | LETICIA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA      | 64266532 | 4 | 104 | 6  |
| LAIANE ARAUJO SANTOS SILVA                   | 63933004 | 1 | 101 | 4 | LETICIA SANTOS SIMAO                 | 65063422 | 4 | 104 | 6  |
| LAIS CAROLINE PEIXOTO                        | 64287890 | 4 | 104 | 6 | LETICIA SILVA GARCIA                 | 64271307 | 4 | 104 | 6  |
| LAI SA CAROLINE MOURA                        | 64791882 | 1 | 101 | 4 | LETICIA SOUZA MUNDIM VELOSO          | 63896613 | 4 | 104 | 6  |
| LAISE DOS SANTOS DE OLIVEIRA                 | 64064913 | 4 | 104 | 6 | LEVI RODRIGUES DA SILVA JUNIOR       | 65051319 | 1 | 101 | 4  |
| LAI SLA SANTOS MORAIS                        | 64909930 | 4 | 104 | 6 | LICIANE MENIN BILLAR                 | 64271617 | 3 | 103 | 6  |
| LARISSA ADRIELLY COELHO                      | 64793125 | 3 | 103 | 5 | LIDIANE ALVES DE LIMA SIQUEIRA       | 65039882 | 4 | 104 | 6  |
| LARISSA APARECIDA DE OLIVEIRA                | 64229491 | 2 | 102 | 1 |                                      |          |   |     |    |
| LARISSA BIANCHINI CEZAR                      | 64760049 | 4 | 104 | 6 |                                      |          |   |     |    |
| LARISSA CANGIANI                             | 63903865 | 4 | 104 | 6 |                                      |          |   |     |    |



## GESTÃO DE PESSOAS

|  |          |   |     |    |                                      |          |   |     |    |
|--|----------|---|-----|----|--------------------------------------|----------|---|-----|----|
| LIDIANE FERREIRA DE FRANCA             | 64165000 | 2 | 102 | 1  | LUCIMEIRE ARAUJO DE ASSIS SANTOS     | 63990997 | 4 | 104 | 7  |
| LIEGY SILVA DE OLIVEIRA                | 65089707 | 1 | 101 | 4  | LUCINALDO MORAES TEIXEIRA            | 64686868 | 4 | 104 | 7  |
| LIGIA FATIMA DE SOUSA SABAINI          | 65044290 | 1 | 101 | 4  | LUCINEA TEODORO DA SILVA             | 64158896 | 3 | 103 | 6  |
| LILIAM PELISSOLI                       | 64767752 | 3 | 103 | 6  | LUCIO FARIA VIEIRA                   | 64234304 | 3 | 103 | 6  |
| LILIAN CALDAS DE OLIVEIRA              | 64981070 | 3 | 103 | 6  | LUDIMILA MORAES DA SILVA             | 64791696 | 1 | 101 | 4  |
| LILIAN CORREIA SANTOS DE OLIVEIRA      | 63894610 | 4 | 104 | 6  | LUDMILA MARCELINO MONTEIRO           | 64727521 | 3 | 103 | 6  |
| LILIAN CRISTINA EXPEDITA DE MORAES     | 64759628 | 4 | 104 | 6  | LUIS FERNANDO BUENO                  | 64871134 | 3 | 103 | 6  |
| LILIAN CRISTINA TEODORO                | 64701204 | 2 | 102 | 1  | LUIZ CARLOS RITTES DE OLIVEIRA SILVA | 64600858 | 5 | 104 | 10 |
| LILIAN FELIPE PIRILO                   | 63911850 | 4 | 104 | 7  | LUIZ CLAUDIO DA SILVA                | 64930726 | 3 | 103 | 6  |
| LILIAN KATHERINE DO NASCIMENTO FELIX   | 64891810 | 5 | 104 | 10 | LUIZ EDUARDO DO VALLE NOBREGA        | 65086236 | 4 | 104 | 7  |
| LILIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA           | 64234622 | 2 | 102 | 2  | LUIZ YOSHIMURA                       | 64789217 | 3 | 103 | 6  |
| LILIANE MORAES BUENO                   | 63897431 | 4 | 104 | 7  | LUIZA ARAUJO DE SOUZA                | 64439305 | 3 | 103 | 6  |
| LINDIANE DE SOUZA MARCONDES VIEIRA     | 64844919 | 1 | 101 | 4  | LUZIA DE SOUZA SANTOS                | 64375854 | 3 | 103 | 6  |
| LIO BORSOLARI FERRARI                  | 64169669 | 3 | 102 | 6  | LURDES DIOGO DOS SANTOS              | 64079325 | 3 | 103 | 6  |
| LIVIA AMARAL DA SILVA                  | 65092538 | 2 | 102 | 2  | LUSELINA MENDES LIMA                 | 65087372 | 3 | 103 | 6  |
| LIVIA OLIVEIRA DA SILVA                | 64977536 | 3 | 103 | 6  | LUZINAR MARIA DE SOUZA DE SENA       | 65051033 | 2 | 102 | 2  |
| LOHANA SAMARA DE PADUA                 | 64778460 | 4 | 104 | 7  | MAELI DURAES DOS REIS                | 65041453 | 2 | 102 | 2  |
| LORENA MELISE RIBEIRO CRUZ             | 64257401 | 4 | 104 | 7  | MAIRA APARECIDA DIAS                 | 64529819 | 4 | 104 | 7  |
| LORHANA NAELLY DA SILVA GOMES          | 64788717 | 3 | 103 | 6  | MAISA CAPARROS ALENCAR               | 64557081 | 4 | 104 | 7  |
| LORIE ISRAEL SANTOS DA PAIXAO          | 63983737 | 3 | 103 | 6  | MAISA DOS SANTOS SOARES DA CRUZ      | 63892774 | 4 | 104 | 7  |
| LUANA ALMEIDA CUSTODIO                 | 64358844 | 4 | 104 | 7  | MANOELLA CARDOSO COELHO DOS SANTOS   | 64822915 | 1 | 101 | 4  |
| LUANA APARECIDA NEVES PITAN            | 64797074 | 3 | 103 | 6  | MARA LUCIA DA SILVA                  | 64836940 | 4 | 104 | 7  |
| LUANA BRAGA SILVA                      | 64866181 | 3 | 103 | 6  | MARCELA DE SA SANTOS                 | 63922169 | 3 | 103 | 6  |
| LUANA CAROLINE TORQUATO DE FREITAS     | 64903257 | 4 | 104 | 7  | MARCELO DOS SANTOS                   | 64879178 | 3 | 103 | 6  |
| LUANA DA COSTA RIBEIRO DE OLIVEIRA     | 64869377 | 4 | 104 | 7  | MARCELO FERNANDO DE SOUZA            | 65049799 | 3 | 103 | 6  |
| LUANA MONTEIRO DA SILVA                | 63915227 | 3 | 103 | 6  | MARCELO SANTOS DA PAZ                | 64782930 | 2 | 102 | 2  |
| LUANA PEREIRA ALVES POLLI              | 64504573 | 3 | 103 | 6  | MARCIA APARECIDA FERNANDES           | 65052528 | 3 | 103 | 6  |
| LUANA RODRIGUES DE SOUSA               | 63933055 | 2 | 102 | 2  | MARCIA BALOJAY FRANCA                | 64732215 | 2 | 102 | 2  |
| LUCAS DE SOUSA NEVES                   | 64097986 | 2 | 102 | 2  | MARCIA DE ABREU NOGUEIRA             | 64505065 | 3 | 103 | 6  |
| LUCAS DO AMARAL BONILHA                | 64214656 | 1 | 101 | 4  | MARCIA REGINA DE OLIVEIRA COSTA      | 65062744 | 2 | 102 | 2  |
| LUCAS EDUARDO DE ASSIS ALCANTARA       | 64218252 | 5 | 104 | 10 | MARCIA REGINA DE SOUZA DINIZ         | 65031121 | 1 | 101 | 4  |
| LUCAS RODRIGUES DE SOUZA               | 64694518 | 1 | 101 | 4  | MARCIA SALOMEA DE OLIVEIRA SANTOS    | 65047010 | 3 | 103 | 7  |
| LUCIA MARIA ZANATTA                    | 64713946 | 3 | 103 | 6  | MARCO ANTONIO PINTO                  | 64895386 | 4 | 104 | 7  |
| LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA            | 65047257 | 3 | 103 | 6  | MARCO ANTONIO RODRIGUES              | 64762947 | 3 | 103 | 7  |
| LUCIANA APARECIDA DE ABREU SILVA       | 64781046 | 3 | 103 | 6  | MARCOS EDUARDO ROSALES               | 64795926 | 3 | 103 | 7  |
| LUCIANA APARECIDA FARIA DE MENDONCA    | 65092031 | 1 | 101 | 4  | MARCOS FELIPE PEREIRA                | 64023656 | 3 | 103 | 7  |
| LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA           | 64757927 | 2 | 102 | 2  | MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO        | 64225569 | 3 | 103 | 7  |
| LUCIANA GOMES DA SILVA                 | 64104460 | 1 | 101 | 4  | MARCOS JESUS DOMINGOS                | 64932796 | 3 | 103 | 7  |
| LUCIANA LIMOALDO DOS SANTOS APOLINARIO | 64749959 | 1 | 101 | 4  | MARCOS PAULO DOMINGUES               | 65008197 | 1 | 101 | 4  |
| LUCIANA QUEIROZ                        | 64201120 | 2 | 102 | 2  | MARCOS ROBERTO HERNANDES             | 64890783 | 2 | 102 | 2  |
| LUCIANA RICARDO                        | 64882608 | 3 | 103 | 6  | MARCOS VINICIUS AYUB DE MORAES       | 64878465 | 4 | 104 | 7  |
| LUCIANE APARECIDA DA SILVA LIMA        | 64749789 | 4 | 104 | 7  | MARGARIDA MARIA BARROSO TAPAJOS      | 64394743 | 2 | 102 | 2  |
| LUCIANE AUGUSTA DE ALVARENGA PAIAO     | 64883230 | 1 | 101 | 4  | MARIA AMELIA ALVES PEREIRA           | 64820033 | 4 | 104 | 7  |
| LUCIANE FRANCINE SILVA                 | 65046250 | 3 | 103 | 6  | MARIA APARECIDA DA CRUZ MUNIZ        | 64163377 | 1 | 101 | 4  |
| LUCIENE COSTA SILVA ROSA               | 64786544 | 2 | 102 | 2  | MARIA APARECIDA DA SILVA             | 64844994 | 3 | 103 | 7  |
| LUCIENE RODRIGUES DE LIMA              | 63924323 | 1 | 101 | 4  | MARIA APARECIDA DE ARAUJO            | 63900866 | 1 | 101 | 4  |
| LUCILENE APARECIDA DOMINGOS DAVID      | 64289249 | 1 | 101 | 4  | MARIA APARECIDA DOS SANTOS BRAJON    | 65034392 | 1 | 101 | 4  |
| LUCIMARA DE ANDRADE                    | 65051025 | 4 | 104 | 7  | MARIA APARECIDA PINHEIRO DE SOUSA    | 65065603 | 3 | 103 | 7  |
| LUCIMARA FAGA                          | 64962466 | 3 | 103 | 6  | MARIA APARECIDA REZAQUE DE ANDRADE   | 64850560 | 3 | 103 | 7  |
| LUCIMARA FERREIRA                      | 65032900 | 3 | 103 | 6  |                                      |          |   |     |    |



## GESTÃO DE PESSOAS

|  |          |   |     |   |  |          |   |     |   |
|--|----------|---|-----|---|--|----------|---|-----|---|
| MARIA APARECIDA SANTOS DAMASCENO SOUSA | 64455548 | 2 | 102 | 2 | MARIA LUIZA DO CARMO SILVA               | 64014649 | 2 | 102 | 2 |
| MARIA ARLETE VIANA MACATRAO            | 64888991 | 3 | 103 | 7 | MARIA MADALENA CARVALHO DE SOUSA         | 64046761 | 3 | 103 | 7 |
| MARIA BETANIA DE SOUZA BRITO RODRIGUES | 64668860 | 2 | 102 | 2 | MARIA MADALENA DA CONCEICAO VARJAO       | 64764770 | 4 | 104 | 7 |
| MARIA CAROLINA PINTO BARROS            | 64751937 | 3 | 103 | 7 | MARIA MARTA DOMINGUES PAZ DA SILVA       | 64701336 | 1 | 101 | 5 |
| MARIA CRISTINA BARBAROTO               | 64770494 | 3 | 103 | 7 | MARIA MERIVANIA SANTOS DE CASTRO         | 64186954 | 1 | 101 | 5 |
| MARIA CRISTINA MAZALI                  | 64900010 | 3 | 103 | 7 | MARIA ODENIA DO NASCIMENTOSILVA MONTEIRO | 64695239 | 2 | 102 | 2 |
| MARIA DA CONCEICAO DE AQUINO SILVA     | 64843572 | 2 | 102 | 2 | MARIA OLIRA SERIQUETE CONSTANTINO        | 64155153 | 3 | 103 | 7 |
| MARIA DA CONCEICAO FONSECA SILVA       | 64920674 | 4 | 104 | 7 | MARIA REGIANE DE LIMA PEREIRA ASSUNCAO   | 64543862 | 4 | 104 | 7 |
| MARIA DA PAZ HONORIO LIMA              | 64859738 | 3 | 103 | 7 | MARIA REGINA NEPOMUCENO                  | 65048482 | 1 | 101 | 5 |
| MARIA DANUTA GOMES LIMA                | 65066189 | 2 | 102 | 2 | MARIA RODRIGUES ARAUJO DE OLIVEIRA       | 64068226 | 3 | 103 | 7 |
| MARIA DAS DORES MACATRAO DE FREITAS    | 65058798 | 3 | 103 | 7 | MARIA TANIA ARAUJO E BRITO               | 64754677 | 2 | 102 | 2 |
| MARIA DE BELEM DA SILVA DE FARIAS      | 64534790 | 4 | 104 | 7 | MARIANA BIASINI                          | 63944537 | 4 | 104 | 7 |
| MARIA DE FATIMA DAS NEVES SANTOS       | 64806294 | 1 | 101 | 4 | MARIANA CAMPOS DE CAMARGO                | 64786528 | 3 | 103 | 7 |
| MARIA DE FATIMA RAMOS SOUZA            | 64783405 | 1 | 101 | 4 | MARIANA CRISITNA AREVALO                 | 65022343 | 3 | 103 | 7 |
| MARIA DE LOURDES SANTOS                | 63989697 | 4 | 104 | 7 | MARIANA FAVARATO BIANCHETTI PAES         | 64993841 | 1 | 101 | 5 |
| MARIA DE LOURDES SANTOS DE OLIVEIRA    | 63914131 | 3 | 103 | 7 | MARIANA LACERDA VIEIRA SALES             | 63966026 | 2 | 102 | 2 |
| MARIA DO SOCORRO TAVARES DOS SANTOS    | 64069982 | 3 | 103 | 7 | MARIANA PAZIANI VIEIRA PIFFER            | 64917940 | 3 | 103 | 7 |
| MARIA DOS ANJOS DE MOURA SANTOS        | 64778223 | 3 | 103 | 7 | MARIANE APARECIDA CAVALCANTE BUENO       | 64323790 | 3 | 103 | 8 |
| MARIA EDUARDA DE CASTRO SILVA          | 64909786 | 3 | 103 | 7 | MARIANE SILVIA DA SILVA                  | 64122514 | 2 | 102 | 2 |
| MARIA EDUARDA EUGENIA                  | 64790185 | 3 | 103 | 7 | MARILANDE ROSARIO LIMA                   | 64071707 | 1 | 101 | 5 |
| MARIA EDUARDA FERREIRA GRACIANO        | 64875474 | 2 | 102 | 2 | MARILENE CONCEICAO DE PAULA              | 64760189 | 4 | 104 | 7 |
| MARIA EDUARDA SALVADOR LEITE           | 64695670 | 1 | 101 | 4 | MARILIA DO VALE LANZA                    | 64975894 | 3 | 103 | 8 |
| MARIA EDUARDA SANTOS COSTA             | 64870294 | 3 | 103 | 7 | MARILSA REGINA LIMA COLETA               | 64957160 | 1 | 101 | 5 |
| MARIA EDUARDA SIMONATO ANASTACIO       | 63921456 | 2 | 102 | 2 | MARINA MAIA MACHADO                      | 64870065 | 3 | 103 | 8 |
| MARIA ELENILMA DE OLIVEIRA NEVES       | 64777014 | 1 | 101 | 4 | MARINALVA DA SILVA                       | 65030893 | 3 | 103 | 8 |
| MARIA ELIANA NEVES DE OLIVEIRA BUENO   | 64137325 | 3 | 103 | 7 | MARISA DA SILVA SANTOS                   | 63919702 | 1 | 101 | 5 |
| MARIA ELIETE FERRARI                   | 65040414 | 3 | 103 | 7 | MARISA DE JESUS DA COSTA LINDOLFO        | 64772144 | 4 | 104 | 7 |
| MARIA ELIZETE FRANCISCA DA SILVA       | 65011597 | 2 | 102 | 2 | MARISA TAINA DOS SANTOS GATSCHNIGG SOUZA | 64851281 | 3 | 103 | 8 |
| MARIA EMYLE CAVALCANTE OLIVEIRA        | 64841782 | 1 | 101 | 4 | MARISANGELA ALVES DE ARES                | 64776980 | 3 | 103 | 8 |
| MARIA FERNANDA DE FREITAS              | 64197409 | 3 | 103 | 7 | MARISTELA BUENO PINARDI                  | 64995763 | 4 | 104 | 7 |
| MARIA GABRIELA ANUNCIACAO SANTOS NETA  | 64696600 | 3 | 103 | 7 | MARIVALDO DOS REIS XAVIER                | 64895513 | 3 | 103 | 8 |
| MARIA HELENA DIAS DE ANDRADE           | 64204057 | 4 | 104 | 7 | MARIZA BATISTA CARDOSO                   | 64311309 | 1 | 101 | 5 |
| MARIA HELENA FERNANDES                 | 65074297 | 3 | 103 | 7 | MARLEIDE CARDOSO DE CASTRO               | 64869660 | 1 | 101 | 5 |
| MARIA HELENA SANTOS LIMA               | 64053342 | 3 | 103 | 7 | MARLENE APARECIDA BRAGA                  | 64414590 | 4 | 104 | 7 |
| MARIA INES OLIVEIRA CARVALHO           | 64209024 | 2 | 102 | 2 | MARLENE FERNANDES DOS SANTOS             | 65018710 | 2 | 102 | 2 |
| MARIA JESSICA LIMA DE OLIVEIRA         | 63893177 | 1 | 101 | 5 | MARLENE PINHEIRO DE SOUSA                | 65085876 | 3 | 103 | 8 |
| MARIA JOSE ANTUNES DE SOUSA PESSOA     | 64105423 | 2 | 102 | 2 | MARLI APARECIDA KIILL MACEDO             | 64052923 | 3 | 103 | 8 |
| MARIA JOSE DE SOUZA                    | 64947440 | 1 | 101 | 5 | MARLUCE ANTUNES DE OLIVEIRA              | 64365174 | 2 | 102 | 2 |
| MARIA JOSIANE RIBEIRO                  | 64913368 | 3 | 103 | 7 | MARLUCE GONCALVES DOS SANTOS OLIVEIRA    | 63902265 | 1 | 101 | 5 |
| MARIA JOZILENE DA SILVA                | 64080765 | 4 | 104 | 7 | MARTA GOMES FERREIRA DA FONTE            | 64110974 | 3 | 103 | 8 |
| MARIA LAISA DE LIMA BONFIM             | 64188159 | 2 | 102 | 2 | MARTA HELENA SPINELLI FERRAZ             | 64099202 | 3 | 103 | 8 |
| MARIA LUCIA BARBOSA DE CASTRO          | 64099121 | 2 | 102 | 2 | MARTA MARLENE DO NASCIMENTO ASSIS        | 63968339 | 2 | 102 | 2 |
| MARIA LUCIA CORREA OLIVEIRA            | 65066197 | 2 | 102 | 2 | MARTA NAIR DA SILVA GOMES                | 65052269 | 3 | 103 | 8 |
|  |          |   |     |   | MARTA ROMAO ANDRADE                      | 64834484 | 3 | 103 | 8 |



## GESTÃO DE PESSOAS

|                                     |          |   |     |    |   |          |   |     |   |
|-------------------------------------|----------|---|-----|----|---|----------|---|-----|---|
| MARTA SANTOS DE JESUS               | 64763919 | 3 | 103 | 8  | MURILO CACIAVILANI PEDROSO                  | 63901374 | 3 | 103 | 8 |
| MARTA SCARPINO SANTOS               | 63919478 | 1 | 101 | 5  | MURILO CARVALHO FERREIRA                    | 64310078 | 3 | 103 | 8 |
| MARTHA LETICIA SILVA DE ARRUDA      | 64860906 | 4 | 104 | 7  | MYLENA APARECIDA MARCELINO DE JESUS CARDOSO | 64376257 | 4 | 104 | 8 |
| MARTINA BENTO PEREIRA DE ARAUJO     | 64793044 | 3 | 103 | 8  | NADIA APARECIDA PINTO                       | 64968316 | 3 | 103 | 9 |
| MARTINA STEFI MATHEUS BUHNEMANN     | 65049136 | 1 | 101 | 5  | NADIA DE SOUZA FRANCO                       | 65034112 | 1 | 101 | 5 |
| MARY DAIANE LOPES SANTOS MELO       | 63923122 | 2 | 102 | 2  | NAELSON ANDRE DA SILVA                      | 65039912 | 3 | 103 | 9 |
| MATEUS DOS SANTOS CASSEMIRO         | 64481069 | 3 | 103 | 8  | NAILMA JATOBA MORENO                        | 64844986 | 1 | 101 | 5 |
| MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA | 64846652 | 2 | 102 | 3  | NAISA DOS REIS ANTUNES                      | 64055353 | 4 | 104 | 8 |
| MATHEUS AURELIO RODRIGUES DA SILVA  | 64686396 | 3 | 103 | 8  | NATALDE DOS SANTOS NASCIMENTO               | 64977480 | 1 | 101 | 5 |
| MATHEUS EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS  | 64791327 | 1 | 101 | 5  | NATALI APARECIDA DE OLIVEIRA ALENCAR        | 63892570 | 1 | 101 | 5 |
| MATHEUS SANTOS CAVALARO             | 64747972 | 3 | 103 | 8  | NATALIA ALBUQUERQUE SILVA                   | 64823113 | 2 | 102 | 3 |
| MAURIANE MARCELY CUNHA PIRES        | 64916960 | 4 | 104 | 7  | NATALIA CAROLINE DA SILVA PEREIRA           | 65078578 | 3 | 103 | 9 |
| MAURICIO CESAR PINTO                | 64531112 | 3 | 103 | 8  | NATALIA DIAS MOREIRA                        | 63929791 | 1 | 101 | 5 |
| MAURICIO JOSE DE ABREU FILHO        | 63904276 | 5 | 104 | 10 | NATALIA DOS SANTOS PEIXOTO                  | 65031938 | 3 | 103 | 9 |
| MAXUEL DOS SANTOS ALCANTARA         | 64840239 | 1 | 101 | 5  | NATALIA ELISA PICCOLO                       | 64992616 | 3 | 103 | 9 |
| MAYARA CRISTINA DELACOLETA          | 64678997 | 3 | 103 | 8  | NATALIA MACHADO SANTOS                      | 63891620 | 4 | 104 | 8 |
| MAYARA SUITER CENINI                | 63933594 | 3 | 103 | 8  | NATALIA PEREIRA RAMOS                       | 64329291 | 3 | 103 | 9 |
| MAYCON MARQUES DOS REIS MELLO       | 64753131 | 1 | 101 | 5  | NATALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA                 | 64765946 | 3 | 103 | 9 |
| MAYDA FONSECA PROENZA               | 64792668 | 2 | 102 | 3  | NATALICE NUNES DOS SANTOS                   | 64846342 | 1 | 101 | 5 |
| MAYRA CARVALHO PAES DE OLIVEIRA     | 64749517 | 1 | 101 | 5  | NATAN RODRIGUES DE CASTRO                   | 65046692 | 2 | 102 | 3 |
| MEIRE CAVALCANTE DE SOUZA           | 64356850 | 4 | 104 | 7  | NATANAEL PORTUGAL SOUZA JUNIOR              | 63936500 | 3 | 103 | 9 |
| MESAQUE ARAUJO CECOTTI              | 64735532 | 1 | 101 | 5  | NATANAEL SILVA SANTOS                       | 64690806 | 2 | 102 | 3 |
| MICAELA COELHO DA SILVA FERREIRA    | 63905329 | 4 | 104 | 7  | NATHALIA CAROLINE SIMOES                    | 64279553 | 3 | 103 | 9 |
| MICHELE BRASIL                      | 64862925 | 3 | 103 | 8  | NATHALIA CORAINE SANTOS                     | 64140300 | 4 | 104 | 8 |
| MICHELE MARCATTO                    | 65062680 | 4 | 104 | 8  | NATHALIA CRISTHINA ALVES ESTRADE OLIVEIRA   | 64994490 | 3 | 103 | 9 |
| MICHELE OLIVEIRA DOS SANTOS         | 64910342 | 3 | 103 | 8  | NATHALIA PEREIRA GOMES                      | 63892782 | 3 | 103 | 9 |
| MICHELLE LORENE PEREIRA             | 64921476 | 1 | 101 | 5  | NATHALIA SANTOS DE DONATO SANDRINI          | 64882080 | 3 | 103 | 9 |
| MICHELLY CRISTINA VICENTIN DUARTE   | 64856453 | 1 | 101 | 5  | NATHALIA XAVIER DE LIRA                     | 64852261 | 1 | 101 | 5 |
| MIKAEL DOS SANTOS VIEIRA            | 63916452 | 4 | 104 | 8  | NATHALLYA GABRYELLE MEDEIROS FERREIRA       | 64913465 | 3 | 103 | 9 |
| MIKAELA MENDES                      | 65048504 | 1 | 101 | 5  | NATHALY CRISTINE DA SILVA                   | 64793001 | 3 | 103 | 9 |
| MIKAELLE SOUSA PESSOA               | 63905027 | 2 | 102 | 3  | NAYARA CAROLINY DA SILVA FERREIRA           | 64793206 | 2 | 102 | 3 |
| MIKE LIMA MARQUES ALBUQUERQUE       | 64105245 | 2 | 102 | 3  | NEIDE FERREIRA RODRIGUES SILVA              | 63914484 | 1 | 101 | 5 |
| MILENA MARTINS DIAS                 | 65085140 | 3 | 103 | 8  | NEILA FERREIRA BATISTA                      | 63936119 | 4 | 104 | 8 |
| MILENA MARTINS SURIAN               | 65083180 | 3 | 103 | 8  | NEUMA ALVES MORAIS                          | 65048865 | 3 | 103 | 9 |
| MILENA SOUTO DE ARAUJO              | 64166929 | 3 | 103 | 8  | NICOLAS DE SOUZA ALMEIDA                    | 64695026 | 3 | 103 | 9 |
| MILENE CRISTINA ROSSI               | 64970175 | 1 | 101 | 5  | NIEGE SANTOS                                | 63913070 | 3 | 103 | 9 |
| MILENNY SOUSA PESSOA CARDOSO        | 63920123 | 2 | 102 | 3  | NILDA MARIA DE QUEIROZ FRAGA                | 64766837 | 3 | 103 | 9 |
| MIQUEIAS DA SILVA FERREIRA          | 64096017 | 3 | 103 | 8  | NILZA JOSE DA SILVA                         | 65065689 | 1 | 101 | 5 |
| MIRENE VITOR DE MELO                | 64704874 | 3 | 103 | 8  | NIVANILDE PEREIRA CAPORRINO                 | 64795950 | 4 | 104 | 8 |
| MIRIAM CRISTINA ORTEGA SILVA        | 64680878 | 2 | 102 | 3  | NOELI NASCIMENTO DE OLIVEIRA                | 64791351 | 2 | 102 | 3 |
| MIRIAN PATRICIA SILVA NEVES SANTOS  | 64165620 | 1 | 101 | 5  | NOEMI RENATA DA SILVA ROCHA                 | 64577805 | 2 | 102 | 3 |
| MIRIAN SOUZA DA SILVA GONCALVES     | 64750400 | 1 | 101 | 5  | NOEMIA FERREIRA DE ARAUJO COSTA             | 65046153 | 1 | 101 | 5 |
| MISLENE MARIA DA SILVA FELICIO      | 64405800 | 3 | 103 | 8  | NOEMIA RODRIGUES ROS SANTOS                 | 64296229 | 3 | 103 | 9 |
| MONICA APARECIDA MEURER             | 65052013 | 3 | 103 | 8  | NORMA ROSA DA SILVA                         | 63918960 | 1 | 101 | 5 |
| MONICA MARCONDES MARQUES            | 64302946 | 3 | 103 | 8  | NORMALUCIA DOS ANJOS REIS                   | 65076737 | 2 | 102 | 3 |
| MONICA SOARES DA SILVA SANTOS       | 64893766 | 3 | 103 | 8  | OLINDA RAPOSO OLIVEIRA                      | 64896463 | 1 | 101 | 5 |
| MORIELE CRISTINA MALDOIN            | 64829944 | 4 | 104 | 8  | RAPOSO DA COSTA                             | 64880311 | 3 | 103 | 9 |
|                                     |          |   |     |    | ORJEANE DOS SANTOS SILVA                    | 64880311 | 3 | 103 | 9 |
|                                     |          |   |     |    | ORLANDO JOSE DA CONCEICAO VIEIRA            | 64236480 | 1 | 101 | 5 |



## GESTÃO DE PESSOAS

|  |          |   |     |    |  |          |   |     |    |
|--|----------|---|-----|----|--|----------|---|-----|----|
| OSMAR ALEXANDRE BUENO                        | 65015916 | 1 | 101 | 5  | RAFAEL RUFINO DE CASTRO                  | 65040651 | 3 | 103 | 10 |
| OSMAR MANOEL DA SILVA                        | 63941716 | 1 | 101 | 5  | RAFAELA AUGUSTO                          | 64183092 | 1 | 101 | 6  |
| OZANA FERREIRA DA SILVA                      | 64427129 | 2 | 102 | 3  | RAFAELA C BEZERRA                        | 64756742 | 4 | 104 | 8  |
| PABLO MARTINS BUENO                          | 63910489 | 3 | 103 | 9  | RAFAELA DE MATOS                         | 64406580 | 4 | 104 | 8  |
| PALOMA DANTAS SILVA                          | 63892456 | 4 | 104 | 8  | RAFAELA POLI NASCIMENTO                  | 64164055 | 3 | 103 | 10 |
| PAMELA BORGES DE SOUZA                       | 64482910 | 3 | 103 | 9  | RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA            | 64792447 | 1 | 101 | 6  |
| PAMELA CARDOSO DOS SANTOS GOMES              | 64697738 | 3 | 103 | 9  | RAFAELA SOUZA HEG DE OLIVEIRA            | 65004400 | 4 | 104 | 8  |
| PAMELA DA GRACA PRETI SAVIO                  | 64998258 | 3 | 103 | 9  | RAFAELA SOUZA NONATO SILVA               | 64947920 | 3 | 103 | 10 |
| PAMELA PRISCILA NAVIA                        | 63920590 | 5 | 104 | 10 | RAFAELA VITORIA DOS SANTOS               | 63904705 | 3 | 103 | 10 |
| PAMELLA KARINY PEREIRA DA SILVA              | 65022254 | 2 | 102 | 3  | RAFAELE FERNANDES DA SILVA               | 64100650 | 3 | 103 | 10 |
| PAOLA VITTORIA CAMARGO                       | 64878317 | 4 | 104 | 8  | RAIANE PEREIRA SANCHES                   | 64693678 | 3 | 103 | 10 |
| PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS            | 64795152 | 3 | 103 | 9  | RAIANNY FERNANDA DE OLIVEIRA             | 63910098 | 1 | 101 | 6  |
| PATRICIA APARECIDA BRANCO DA SILVA           | 64204162 | 4 | 104 | 8  | RAIARA RHAUANY ARAUJO DA SILVA           | 64747875 | 2 | 102 | 3  |
| PATRICIA APARECIDA DE CARVALHO ALMEIDA SILVA | 64113744 | 1 | 101 | 6  | RAISA MARIA SCHAU GUERRA                 | 63909618 | 5 | 104 | 10 |
| PATRICIA APARECIDA GOBETTI SANTOS            | 64125610 | 4 | 104 | 8  | RAISA RODRIGUES DE SOUZA                 | 65031040 | 5 | 104 | 10 |
| PATRICIA DE OLIVEIRA ROCHA                   | 64947092 | 2 | 102 | 3  | RAISSA APARECIDA DE OLIVEIRA             | 64750558 | 1 | 101 | 6  |
| PATRICIA DE SOUZA CELLOTO                    | 64839370 | 4 | 104 | 8  | RAISSA DOS SANTOS CASSEMIRO              | 64543048 | 3 | 103 | 10 |
| PATRICIA DOMICIANO DE SOUZA URBANO           | 64069753 | 1 | 101 | 6  | RAISSA GARCIA DE LIMA MARTINS            | 64749339 | 1 | 101 | 6  |
| PATRICIA GERTRUDES DA SILVA SOUSA            | 63892472 | 2 | 102 | 3  | RAQUEL ALVES AGUIAR DOS SANTOS           | 63962039 | 4 | 104 | 8  |
| PATRICIA MARIA DOS REIS SOUZA                | 63946122 | 2 | 102 | 3  | RAQUEL ESCHIAVI                          | 64085643 | 3 | 103 | 10 |
| PATRICIA PEREIRA BORGES                      | 64848280 | 3 | 103 | 9  | RAQUEL LIMA SILVA TORRICELLI             | 64171930 | 4 | 104 | 8  |
| PATRICIA RODRIGUES ALMEIDA RAMOS             | 64473961 | 4 | 104 | 8  | RAQUEL RAMOS DA SILVA                    | 63899019 | 4 | 104 | 8  |
| PATRICIA SALES DA SILVA                      | 63905590 | 2 | 102 | 3  | RAQUEL SOUZA DO NASCIMENTO               | 64082822 | 3 | 103 | 10 |
| PATRICIA SEMENCE                             | 63960184 | 3 | 103 | 9  | RAYAN GABRIEL PINHEIRO DE LIMA           | 64848590 | 4 | 104 | 8  |
| PATRICIO ALEJANDRO GIMENEZ                   | 64932567 | 1 | 101 | 6  | RAYANE APARECIDA GOMES LYRA SILVA        | 63970899 | 4 | 104 | 8  |
| PATRICK CAETANO DE MATOS                     | 64276171 | 2 | 102 | 3  | RAYSSA KAROLLYNNE DE ANDRADE SILVA       | 64793826 | 5 | 104 | 10 |
| PATRIQUE NASCIMENTO SILVA                    | 64796493 | 3 | 103 | 9  | REBECA DOS SANTOS OLIVEIRA               | 63900521 | 2 | 102 | 3  |
| PAULA BEZERRA                                | 64886166 | 3 | 103 | 9  | REBECA FRANCELINO DE ANDRADE             | 63967006 | 3 | 103 | 10 |
| PAULA REGINA BARBOSA DA SILVA                | 64865150 | 1 | 101 | 6  | REBECA MORAES DE OLIVEIRA                | 64865495 | 4 | 104 | 8  |
| PAULO AUGUSTO DE ASSIS                       | 64937720 | 3 | 103 | 9  | REBECCA VITORIA FARIAS DA SILVA OLIVEIRA | 64301303 | 2 | 102 | 3  |
| PAULO H C RODRIGUES                          | 64770370 | 2 | 102 | 3  | REGIANE DE SOUZA SILVA                   | 65053770 | 3 | 103 | 10 |
| PAULO HENRIQUE DA SILVA                      | 65017684 | 3 | 103 | 9  | REGIANE PADILHA DOS SANTOS               | 64871304 | 3 | 103 | 10 |
| PAULO ROGERIO CARDOSO PEIXOTO                | 63966816 | 3 | 103 | 9  | REGIANE SALES OLIVEIRA                   | 64791874 | 2 | 102 | 3  |
| PEDRINA CATARINA BRANDO GOMES                | 64891275 | 4 | 104 | 8  | REGINA CELIA CORREDORI GALBIERI          | 65025458 | 3 | 103 | 10 |
| PEDRO FELIPE DOS SANTOS SILVA                | 64233839 | 3 | 103 | 9  | REGINA DE FATIMA FONSECA                 | 64123375 | 1 | 101 | 6  |
| PEDRO HENRIQUE DE MORAES                     | 65052544 | 1 | 101 | 6  | REINALDO DOMINGUES                       | 65051297 | 3 | 103 | 10 |
| PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA FRANCESCONI       | 64788091 | 3 | 103 | 9  | RENAN DA SILVA SOUZA                     | 63958783 | 2 | 102 | 3  |
| PHIERRY OLIVEIRA PINTO                       | 65082486 | 3 | 103 | 10 | RENATA APARECIDA MOREIRA                 | 64998533 | 3 | 103 | 10 |
| PRISCILA DOS SANTOS FONSECA                  | 64939138 | 3 | 103 | 10 | RENATA BORGES CIRINEO                    | 64058743 | 3 | 103 | 10 |
| PRISCILA MARTHERS FERREIRA TIMPONE           | 64833836 | 3 | 103 | 10 | RENATA CRISTINA SAMPAIO                  | 64891429 | 3 | 103 | 10 |
| PRISCILLA CAMARGO DA SILVA                   | 64796574 | 2 | 102 | 3  | RENATA JACOMO DE OLIVEIRA                | 63902303 | 3 | 103 | 10 |
| QUEREN SILVA SANTOS SANTANA MARTINS          | 63893649 | 1 | 101 | 6  | RENATA LUCIA HONORATO                    | 64403033 | 1 | 101 | 6  |
| RAFAEL BARBOSA DA COSTA                      | 64796698 | 5 | 104 | 10 | RENATA MARIA DE CARVALHO                 | 63905159 | 4 | 104 | 8  |
| RAFAEL DA SILVA RAMOS                        | 63959089 | 3 | 103 | 10 | RENATA PEREIRA BASTOS                    | 63895994 | 4 | 104 | 8  |
| RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA                    | 64063070 | 2 | 102 | 3  | RENATA REGINA DIAS                       | 64066797 | 1 | 101 | 6  |
| RAFAEL FERRACINI VALLI                       | 64483312 | 3 | 103 | 10 | RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA               | 63899310 | 1 | 101 | 6  |
| RAFAEL PEREIRA RAMOS                         | 64474321 | 2 | 102 | 3  | RHAISSA SUIANNI PEDROSA                  | 64698459 | 2 | 102 | 3  |
|  |          |   |     |    | RICARDO CESAR SILVA CAVALCANTE           | 64956490 | 2 | 102 | 3  |





## GESTÃO DE PESSOAS

|   |          |   |     |    |                                       |          |   |     |    |
|---|----------|---|-----|----|---------------------------------------|----------|---|-----|----|
| RICARDO PLATZER                             | 65079086 | 1 | 101 | 6  | ROSINELIA ALVES PEREIRA               | 63905680 | 2 | 102 | 4  |
| RICARDO VITORINO DOS SANTOS                 | 64413470 | 1 | 101 | 6  | ROZANA MARTA FERREIRA                 | 64078159 | 1 | 101 | 6  |
| RICHARD TERCIANO PINATTI                    | 64096831 | 2 | 102 | 3  | ROZELI APARECIDA GOMES                | 64436233 | 3 | 103 | 11 |
| RICHARDSON MICHEL CIRINO DE SOUZA           | 65079469 | 3 | 103 | 10 | RUTE DA SILVA ROSA                    | 64588815 | 4 | 104 | 8  |
| RITA DE ASSIA CASSIA SANTOS SILVA MALATESTA | 64290492 | 3 | 103 | 10 | SABRINA HELENA DA SILVA RODRIGUES     | 64883671 | 2 | 102 | 4  |
| RITA DE CASSIA OLIVEIRA NUNES               | 65029119 | 3 | 103 | 10 | SAIMON VINICIUS CORREA MELO           | 64131866 | 3 | 103 | 11 |
| RITA DE CASSIA PELIZARI FERNANDES           | 64954625 | 4 | 104 | 8  | SAMANTA NEGRI                         | 63924552 | 3 | 103 | 11 |
| ROBERT DE ALMEIDA DAUTO                     | 63958511 | 3 | 103 | 10 | SAMARA FERNANDA CARREL                | 64692698 | 3 | 103 | 11 |
| ROBERTA APARECIDA DA SILVA SOUZA            | 63893118 | 4 | 104 | 8  | SAMARA PEREIRA HENRIQUE               | 64352200 | 3 | 103 | 11 |
| ROBERTA COELHO                              | 64591921 | 3 | 103 | 10 | SAMARA RENATA CLEMENTE DE SOUSA       | 64213641 | 3 | 103 | 11 |
| ROBERTA RAMIRES RIBEIRO                     | 64748618 | 2 | 102 | 3  | SAMIRA PAULA DE FREITAS MARTINS       | 64840379 | 3 | 103 | 11 |
| ROBERTO ALVES BATISTA                       | 64940306 | 1 | 101 | 6  | SAMUEL AMORIM ESPINDOLA               | 65038878 | 3 | 103 | 11 |
| ROBINSON FERREIRA DE JESUS DA SILVA         | 64794598 | 1 | 101 | 6  | SAMUEL WILLIAM ARAUJO DOS SANTOS      | 64127729 | 2 | 102 | 4  |
| ROBLEDO RODRIGUES LOPES                     | 64203204 | 5 | 104 | 10 | SANDIEL CANDIDO DA SILVA              | 64359204 | 3 | 103 | 11 |
| RODOLFO MANZANO LOPES                       | 64092127 | 2 | 102 | 3  | SANDRA AVENTINO DA SILVA              | 64991164 | 4 | 104 | 8  |
| RODRIGO CHAGAS PALERMO                      | 63960842 | 3 | 103 | 10 | SANDRA DE OLIVEIRA COELHO             | 64093972 | 1 | 101 | 6  |
| RODRIGO DIAS DE CAMARGO                     | 64224627 | 3 | 103 | 10 | SANDRA DE SOUZA FLORENCIO MELO        | 64705293 | 3 | 103 | 11 |
| RODRIGO FURZATTO                            | 64322947 | 1 | 101 | 6  | SANDRA DIAS MIRANDA                   | 64813819 | 4 | 104 | 9  |
| RODRIGO OLIVEIRA MONTEIRO                   | 64393046 | 1 | 101 | 6  | SANDRA FRANCISCA DOS SANTOS SOUSA     | 64899632 | 2 | 102 | 4  |
| RODRIGO PEREIRA AZZONI                      | 65037588 | 3 | 103 | 10 | SANDRA HELENA DO AMARAL E SOUZA       | 63924048 | 3 | 103 | 11 |
| ROMILDA APARECIDA PIEROBOM DOS SANTOS       | 65056574 | 3 | 103 | 10 | SANDRA LIMA PASQUALINO                | 64550885 | 3 | 103 | 11 |
| RONALDO ANTONIO MONTEIRO                    | 64413438 | 1 | 101 | 6  | SANDRA PONTES GANDRA                  | 64884740 | 2 | 102 | 4  |
| RONALDO RODRIGUES DE SOUSA                  | 64926648 | 2 | 102 | 3  | SANDRA ROCHA SOUZA                    | 64768252 | 2 | 102 | 4  |
| ROSA DA SILVA COSTA                         | 64842991 | 3 | 103 | 10 | SANDRA SANTOS PIVA                    | 64056090 | 4 | 104 | 9  |
| ROSA PEREIRA MUNHOZ PINHEIRO                | 64767116 | 3 | 103 | 10 | SARA DA CRUZ SANTOS                   | 63930862 | 2 | 102 | 4  |
| ROSALIA BARBOSA DA SILVA                    | 63905230 | 2 | 102 | 4  | SARA DE LIMA FIGUEIREDO SANTOS        | 63893843 | 3 | 103 | 11 |
| ROSANA ALZIRA SIBINEL                       | 65051360 | 3 | 103 | 11 | SARA FERREIRA ALVES                   | 64827895 | 1 | 101 | 6  |
| ROSANA DIAS DA SILVA                        | 64143791 | 3 | 103 | 11 | SARA GABRIELA CASTARDO JACINTO        | 64747336 | 2 | 102 | 4  |
| ROSANA DUARTE DE ARAUJO                     | 65052382 | 3 | 103 | 11 | SARAH APARECIDA DE LIMA               | 65038509 | 1 | 101 | 6  |
| ROSANA FERREIRA DOS SANTOS                  | 64057658 | 4 | 104 | 8  | SEBASTIANA FEITOZA CUNHA              | 64067963 | 1 | 101 | 6  |
| ROSANA ROSANTE DIAS                         | 64747751 | 1 | 101 | 6  | SELMA DA SILVA DE AFENSOR             | 63941350 | 1 | 101 | 6  |
| ROSANA SANTOS DA SILVA                      | 63938596 | 4 | 104 | 8  | SELMA DE JESUS OLIVEIRA               | 64069095 | 1 | 101 | 6  |
| ROSANGELA APARECIDA DOS REIS RUSSO          | 65050622 | 3 | 103 | 11 | SERGIA SUELI RAMOS FERREIRA           | 64976130 | 3 | 103 | 11 |
| ROSANGELA FERREIRA MENDES OLIVEIRA          | 64851940 | 3 | 103 | 11 | SERGIO MARTINS                        | 65046668 | 3 | 103 | 11 |
| ROSANGELA NATALINA DOS SANTOS ROVERI        | 64850005 | 1 | 101 | 6  | SERGIO RODRIGUES DA SILVA             | 65087747 | 3 | 103 | 11 |
| ROSE MARY ALVES GOES                        | 65001044 | 3 | 103 | 11 | SERLAINE FARIAS COSTA OLIVEIRA        | 64958051 | 1 | 101 | 6  |
| ROSELAINÉ ALVES                             | 63892383 | 4 | 104 | 8  | SHEILA ESTEFANI MENDONÇA RODRIGUES    | 64793990 | 2 | 102 | 4  |
| ROSELENE CRISTINA PEDROSO                   | 64877477 | 2 | 102 | 4  | SHIRLEY PRADO DE VASCONCELLOS SANTANA | 64368890 | 1 | 101 | 6  |
| ROSELI FERREIRA LIMA                        | 64754529 | 3 | 103 | 11 | SIBERIA LUCIANA DE FREITAS SILVA      | 64830500 | 1 | 101 | 6  |
| ROSELY ANSELMO DA SILVEIRA                  | 65045572 | 3 | 103 | 11 | SIDIRLENE NUNES DE MELO               | 64477924 | 3 | 103 | 11 |
| ROSEMARA ALVES DE PAULA TIMOTEO             | 63899795 | 2 | 102 | 4  | SIDNEY SOARES                         | 64964337 | 4 | 104 | 9  |
| ROSEMEIRE CERQUEIRA DA SILVA                | 64469107 | 3 | 103 | 11 | SILAS MARIANO PONTES                  | 64186890 | 3 | 103 | 11 |
| ROSILDA PEREIRA DE SOUZA                    | 64673570 | 3 | 103 | 11 | SILMARA BONFATTI MUNHOS               | 64244075 | 3 | 103 | 11 |
| ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS                | 65073029 | 2 | 102 | 4  | SILVANA AMANCIO RODRIGUES DE AFENSOR  | 64821676 | 1 | 101 | 6  |
| ROSIMEIRE NASCIMENTO DOS SANTOS CALU        | 64870502 | 1 | 101 | 6  | SILVANA APARECIDA ALEXANDRE MAYER     | 64242455 | 4 | 104 | 9  |
| ROSINEI RODRIGUES DOS SANTOS MARQUES        | 64359786 | 1 | 101 | 6  | SILVANA APARECIDA FERNANDES NUNES     | 63916878 | 3 | 103 | 11 |
| ROSINEIDE LOPES DE BARROS SOUSA             | 64205304 | 1 | 101 | 6  | SILVANA APARECIDA TAVARES SILVA       | 64168115 | 3 | 103 | 11 |



## GESTÃO DE PESSOAS

|                                       |          |   |     |    |   |          |   |     |    |
|---------------------------------------|----------|---|-----|----|---|----------|---|-----|----|
| SILVANA CARDOSO GODOY                 | 64682498 | 1 | 101 | 6  | TALEESA ROCHA MONTEIRO                        | 64992454 | 1 | 101 | 7  |
| SILVANA GAMA LOERT                    | 64670163 | 4 | 104 | 9  | TALITA APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE           | 64851060 | 4 | 104 | 9  |
| SILVIA CRISTINA ARAGAO                | 64265080 | 2 | 102 | 4  | TALITA APARECIDA OLIVEIRA                     | 64857174 | 2 | 102 | 4  |
| SILVIA DIAS                           | 64687910 | 1 | 101 | 6  | TALITA CRISTINA HELENO DA SILVA               | 64150801 | 1 | 101 | 7  |
| SILVIA GONCALVES SILVA                | 63959569 | 4 | 104 | 9  | TALITA DE OLIVEIRA FIRMINO                    | 63900530 | 3 | 103 | 12 |
| SILVIA PIRES PEREIRA                  | 64389731 | 3 | 103 | 11 | TALITA SANTANA                                | 64414981 | 4 | 104 | 9  |
| SILVIA SCOLARO FABRI                  | 64417042 | 4 | 104 | 9  | TAMIRES ALVES DOS SANTOS                      | 63902958 | 3 | 103 | 12 |
| SILVIO DA SILVA                       | 64361926 | 3 | 103 | 11 | TAMIRES APARECIDA ROZAO                       | 64181901 | 4 | 104 | 9  |
| SIMONE APARECIDA GONCALVES PEREIRA    | 64407101 | 2 | 102 | 4  | TAMIRES DE CARVALHO SANTANA OLIVEIRA DA SILVA | 64029620 | 1 | 101 | 7  |
| SIMONE DA SILVA VANSAN                | 64887596 | 4 | 104 | 9  | TAMIRIS DOS SANTOS BORGES                     | 64747905 | 4 | 104 | 9  |
| SIMONE DE SANTANA SOUZA               | 64204685 | 4 | 104 | 9  | TANIA REGINA DE PAULA BERTONI                 | 65064364 | 3 | 103 | 12 |
| SIMONE JESUS PINHEIRO                 | 65050827 | 3 | 103 | 11 | TANIA VALERIA SILVA ZANGRANDE VAZ             | 64907988 | 2 | 102 | 4  |
| SIMONE LEITE CARNEIRO DOS REIS        | 64133842 | 2 | 102 | 4  | TANYA MARCIA DIOGO MARCIANO                   | 64276813 | 1 | 101 | 7  |
| SIMONE LOPES DA SILVA ABREU           | 64924777 | 1 | 101 | 7  | TATIANA SILVA OLIVEIRA                        | 65087780 | 2 | 102 | 4  |
| SIMONE MARQUES DA SILVA               | 64879054 | 3 | 103 | 12 | TATIANE APARECIDA SACOMANI EUGENIO            | 64998584 | 3 | 103 | 12 |
| SIMONE NUNES CAMEJO                   | 64794695 | 3 | 103 | 12 | TATIANE CRISTINA DE SOUZA ARAUJO              | 64346765 | 1 | 101 | 7  |
| SIMONE TERCIANO PINATTI               | 64096432 | 2 | 102 | 4  | TATIANE CRISTINA GUIMARAES                    | 64335828 | 1 | 101 | 7  |
| SIOMARA CRISTINA PENTEADO             | 65051912 | 3 | 103 | 12 | TATIANE DE OLIVEIRA SILVA ALENCAR             | 64018970 | 1 | 101 | 7  |
| SIRLEI LOPES                          | 63912155 | 2 | 102 | 4  | TATIANE DOS SANTOS                            | 65013956 | 2 | 102 | 4  |
| SIRLENE TELES VIANA                   | 64392686 | 5 | 104 | 10 | TATIANE FARIAS DOS SANTOS                     | 64971864 | 2 | 102 | 4  |
| SOELI CANDIDO SILVEIRA ARRUDA         | 64668754 | 1 | 101 | 7  | TATIANE GAMA DOS ANJOS                        | 64438112 | 3 | 103 | 12 |
| SOFIA OLIVEIRA SANTOS                 | 63922797 | 2 | 102 | 4  | TATIANE MARIA BARBOSA DE ARAUJO               | 63911183 | 2 | 102 | 4  |
| SOLANGE ANTUNES RODRIGUES             | 64861996 | 3 | 103 | 12 | TATIANE VENCESLAU                             | 65050800 | 2 | 102 | 4  |
| SOLANGE ZUFFI                         | 65042573 | 1 | 101 | 7  | TELMA CRISTIANA SILVA PANZARINI PEREIRA       | 65063864 | 3 | 103 | 12 |
| SONIA APARECIDA VIZOTTO SILVEIRA      | 64808920 | 3 | 103 | 12 | TELMA REGINA DE CASTRO                        | 64906949 | 3 | 103 | 12 |
| SONIA MARIA DE PAULA MOREIRA          | 65036565 | 2 | 102 | 4  | THAINA NASCIMENTO DA SILVA                    | 64059669 | 4 | 104 | 9  |
| SONIA MARIA GARCIA DE MORAES          | 64930483 | 1 | 101 | 7  | THAINA TAVARES SIMOES                         | 64305686 | 2 | 102 | 4  |
| SONIA MARTINS                         | 64192547 | 2 | 102 | 4  | THAIS ANTUNES DOS SANTOS                      | 64835839 | 3 | 103 | 12 |
| SONIA REGINA MARIANO                  | 65049560 | 1 | 101 | 7  | THAIS DE FREITAS TEIXEIRA                     | 64787931 | 4 | 104 | 9  |
| SORAIA CARVALHO MARQUES PARTEZANI     | 63923793 | 2 | 102 | 4  | THAIS DE SOUZA RODRIGUES                      | 64043053 | 2 | 102 | 4  |
| STEFANI GARCIA DA SILVA               | 64124398 | 3 | 103 | 12 | THAIS EMILY DE SOUSA GONCALVES                | 64175600 | 4 | 104 | 9  |
| STEFANIE ALEXANDRINA SILVA MALATESTA  | 64220230 | 3 | 103 | 12 | THAIS FERNANDA PERINI POLO                    | 64071014 | 1 | 101 | 7  |
| STEFANY GABRIELLA SANTOS LIMA BARBOSA | 63927063 | 1 | 101 | 7  | THAIS MARCELINO DE PADUA                      | 63919141 | 3 | 103 | 12 |
| STEFANY RODRIGUES DE SOUZA ROMAO      | 64546632 | 2 | 102 | 4  | THALITA LEITE AVELINO                         | 64851346 | 3 | 103 | 12 |
| STEFHANE DIAS DA SILVA                | 64801780 | 1 | 101 | 7  | THATIANY CODIGNOLLE DOS SANTOS MANGATON       | 64077225 | 4 | 104 | 9  |
| STEFHANYE BRAMBILA DONOLA             | 63951266 | 4 | 104 | 9  | THAYANE DA SILVA MACEDO CITONIO               | 63911833 | 3 | 103 | 12 |
| STHEFANNY DA COSTA ANDRADE            | 64922669 | 3 | 103 | 12 | THAYNA DA SILVA PACHECO                       | 64183300 | 4 | 104 | 9  |
| SUANY CRISTINA CONCEICAO              | 64444465 | 4 | 104 | 9  | THAYNARA CRYSTINA DOS SANTOS LEITE            | 64803309 | 3 | 103 | 12 |
| SUELEN LOURENCO BARBOSA               | 64190315 | 3 | 103 | 12 | THIAGO AECIO                                  | 64676692 | 1 | 101 | 7  |
| SUELEN MONTEIRO DE SOUZA              | 64971465 | 3 | 103 | 12 | THIAGO TOLEDO TOGNINI                         | 65061217 | 3 | 103 | 12 |
| SUELI APARECIDA DOS SANTOS            | 64053504 | 3 | 103 | 12 | TUANNY SALLISA DUTRA XIMENES                  | 64903770 | 3 | 103 | 12 |
| SUELI CRISTINA DE SOUSA SABARA        | 65025571 | 3 | 103 | 12 | VAGNA SOARES DA SILVA                         | 64002977 | 2 | 102 | 5  |
| SUELI MOURA BATISTA                   | 65079205 | 2 | 102 | 4  | VAGNER AUGUSTO SATURNINO                      | 65031105 | 3 | 103 | 12 |
| SUELI ROSA DE SOUZA PEREIRA           | 64837807 | 3 | 103 | 12 | VALDELICE FERREIRA DA SILVA                   | 64896544 | 3 | 103 | 12 |
| SUELLEN CRISTINA DOS SANTOS           | 65090039 | 3 | 103 | 12 | VALDETE PAES DE ARRUDA                        | 64781879 | 1 | 101 | 7  |
| SUSANA PAULA SANTOS SANTANA DA SILVA  | 65040902 | 1 | 101 | 7  |   |          |   |     |    |
| SUSI OLIVEIRA XAVIER                  | 64269078 | 2 | 102 | 4  |   |          |   |     |    |
| TAHIRIH KAFFASHI SOARES CASTRO        | 64877949 | 5 | 104 | 10 |   |          |   |     |    |
| TAINA CLAUDIANE ARAUJO SILVA          | 65086139 | 2 | 102 | 4  |   |          |   |     |    |
| TAINA DE FRANCA                       | 64980847 | 3 | 103 | 12 |   |          |   |     |    |
| TAINARA GABRIELE SANTOS TOLEDO        | 63893860 | 3 | 103 | 12 |   |          |   |     |    |
| TAIVERTON DA SILVA GOMES              | 63911205 | 1 | 101 | 7  |   |          |   |     |    |

**GESTÃO DE PESSOAS**

|                                       |          |   |     |    |  |          |   |     |    |
|---------------------------------------|----------|---|-----|----|--|----------|---|-----|----|
| VALDICLEIA TOMAZ BERNARDO             | 64864286 | 2 | 102 | 5  | VITOR MOREIRA DOS SANTOS                 | 63999110 | 1 | 101 | 7  |
| VALDINEIA DE LIMA SILVA               | 64063844 | 4 | 104 | 9  | VIVIAN CRISTINA GIMENES DE MOURA         | 65082044 | 2 | 102 | 5  |
| VALERIA APARECIDA CARDOSO             | 64796051 | 3 | 103 | 12 | VIVIAN RIBEIRO MESSIAS                   | 64496791 | 4 | 104 | 9  |
| VALERIA DE ALMEIDA PINHEIRO           | 65039467 | 1 | 101 | 7  | VIVIANE DA SILVA GUILHERME               | 64786307 | 3 | 103 | 13 |
| VALESCA FANTUCCI LIMA                 | 64791297 | 2 | 102 | 5  | VIVIANE DUARTE DE SOUZA                  | 63891611 | 2 | 102 | 5  |
| VALMIR RODRIGUES DA SILVA             | 65049101 | 3 | 103 | 12 | VIVIANE LAUREANO CHAVES                  | 64262235 | 3 | 103 | 13 |
| VANESSA ALINE DOS SANTOS              | 65051904 | 1 | 101 | 7  | VIVIANE MELO PEREIRA                     | 63988267 | 4 | 104 | 9  |
| VANESSA BALDOINO DA CONCEICAO SANTANA | 64695514 | 1 | 101 | 7  | VIVIANE VITORIA OLIVEIRA DE MELO         | 64101231 | 3 | 103 | 13 |
| VANESSA BALESTRE DA SILVA MATOS       | 64960153 | 3 | 103 | 13 | VIVIANE ZAMBANINI                        | 65016157 | 3 | 103 | 13 |
| VANESSA CARDOSO DO NASCIMENTO         | 65026454 | 3 | 103 | 13 | VIVIENNY DA SILVA GOMES                  | 63894670 | 3 | 103 | 13 |
| VANESSA CRISTIANE DE LIMA             | 64857603 | 1 | 101 | 7  | VYTORIA LILIAN FERREIRA                  | 64897494 | 2 | 102 | 5  |
| VANESSA DA SILVA SANTOS DIAS          | 64892069 | 3 | 103 | 13 | WAGNER APARECIDO DA CUNHA                | 65041763 | 1 | 101 | 7  |
| VANESSA FERRAZ SOARES                 | 64114520 | 3 | 103 | 13 | WAGNER DE LIMA SALES                     | 64815072 | 3 | 103 | 13 |
| VANESSA FERREIRA DE CAMPOS            | 64988007 | 3 | 103 | 13 | WAGNER RODRIGUES SILVA                   | 64993922 | 3 | 103 | 13 |
| VANESSA FLORENCIO                     | 64013731 | 3 | 103 | 13 | WALISSON JOSE DA SILVA DOS SANTOS        | 64309258 | 1 | 101 | 7  |
| VANESSA HIPOLITO PESSINI              | 65047990 | 1 | 101 | 7  | WANIA PEREIRA DOS SANTOS                 | 64102742 | 1 | 101 | 7  |
| VANESSA LAMANERES DE JESUS            | 64143775 | 3 | 103 | 13 | WELINGTON DE JESUS MORAIS                | 63921529 | 3 | 103 | 13 |
| VANESSA LOPES DA SILVA                | 65071824 | 2 | 102 | 5  | WELINGTON VINICIUS PARAGUAI DA SILVA     | 64119360 | 2 | 102 | 5  |
| VANESSA MARIA DOS SANTOS              | 65088816 | 3 | 103 | 13 | WELLEN PASSIONE DE SOUZA                 | 64780481 | 2 | 102 | 5  |
| VANESSA NACANDACARE TOMASINI          | 64739899 | 2 | 102 | 5  | WELLERSON SANTOS FARIAS                  | 64055418 | 4 | 104 | 9  |
| VANESSA OLIVEIRA DE MORAES            | 64118940 | 2 | 102 | 5  | WELLINGTON BIANCHETTI PAES               | 65012852 | 2 | 102 | 5  |
| VANESSA SANTOS DINIZ                  | 64912264 | 4 | 104 | 9  | WELLINGTON NUNES DE SOUZA                | 63947730 | 1 | 101 | 7  |
| VANIA FUNCK OUGUI OUGUI               | 64846482 | 3 | 103 | 13 | WILIAN ALMEIDA DE JESUS                  | 64297128 | 3 | 103 | 13 |
| VANIA PAGAMISSE ZINEZI                | 64749940 | 3 | 103 | 13 | WILIAN DE FREITAS JUNIOR                 | 64103889 | 5 | 104 | 10 |
| VANILA SOUZA DOS SANTOS               | 64153312 | 3 | 103 | 13 | WILLIAM FLAVIO RODRIGUES                 | 64796337 | 3 | 103 | 13 |
| VANILDA ROCHA CARLOS ALVES            | 63972174 | 4 | 104 | 9  | WILLIAN FRANCISCO KERBER                 | 64876128 | 2 | 102 | 5  |
| VANUSA DE MATOS DIAS PIEDADE          | 64876845 | 3 | 103 | 13 | WILLIAN JAMES DA SILVA BRITO             | 64431916 | 5 | 104 | 10 |
| VANUZA REIS DE OLIVEIRA               | 63927675 | 3 | 103 | 13 | YASMIN FERREIRA BURGER                   | 64862135 | 3 | 103 | 13 |
| VASTI BRAGA                           | 65041240 | 4 | 104 | 9  | YASMIN ROSA PEREIRA                      | 64781771 | 1 | 101 | 7  |
| VENICIO RENATO DA SILVA               | 63944677 | 4 | 104 | 9  | YGOR SANTOS CARVALHO                     | 64858944 | 1 | 101 | 7  |
| VERA DOS SANTOS SANTIAGO              | 63901730 | 4 | 104 | 9  | YNGRID FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA LIMA | 64344231 | 3 | 103 | 13 |
| VERA LUCIA ROSA DE SOUSA BRITO        | 65079698 | 3 | 103 | 13 | YUNG GAUTAMA TOFFANETTO                  | 64848710 | 3 | 103 | 13 |
| VERINHA ROSA DE LIMA                  | 64109755 | 2 | 102 | 5  | YURI FELIPE KIHARA PICARDI               | 64839974 | 3 | 103 | 13 |
| VERONICE PEREIRA EVANGELISTA          | 63892499 | 4 | 104 | 9  | ZENILDA DE MATOS DIAS                    | 64851257 | 3 | 103 | 13 |
| VICKTORIA MEDEIROS RICCI LEAL         | 64787451 | 2 | 102 | 5  | ZENILDA JOSE OLIVEIRA                    | 64844668 | 4 | 104 | 9  |
| VICTOR BINI                           | 64796779 | 1 | 101 | 7  |  |          |   |     |    |
| VICTORIA EDUARDA FERREIRA FRANCISCO   | 63891280 | 3 | 103 | 13 |  |          |   |     |    |
| VILBERTO BONI DE SAO PEDRO            | 64249867 | 3 | 103 | 13 |  |          |   |     |    |
| VILMA FERNANDES DOS SANTOS            | 65043880 | 1 | 101 | 7  |  |          |   |     |    |
| VINICIUS BONASSI                      | 64177076 | 3 | 103 | 13 |  |          |   |     |    |
| VINICIUS DA SILVA ARAUJO              | 63890992 | 2 | 102 | 5  |  |          |   |     |    |
| VINICIUS MARTINS GIANGIACOMO          | 64192008 | 2 | 102 | 5  |  |          |   |     |    |
| VINICIUS MATOS DE VICTOR              | 64894959 | 3 | 103 | 13 |  |          |   |     |    |
| VINICIUS SANTOS BORBA DA SILVA        | 65060458 | 3 | 103 | 13 |  |          |   |     |    |
| VIRGINIA AUGUSTA SOUZA DE OLIVEIRA    | 64088235 | 5 | 104 | 10 |  |          |   |     |    |
| VIRGINIA MARIA MUNIZ SANTANA CAVACINI | 64006549 | 1 | 101 | 7  |  |          |   |     |    |
| VITOR GABRIEL DE PAULA                | 64291804 | 2 | 102 | 5  |  |          |   |     |    |
| VITOR LUIS SANTOS SILVA               | 64186105 | 1 | 101 | 7  |  |          |   |     |    |

O candidato poderá, também, ter acesso ao seu local de prova no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e pelo serviço de Atendimento ao Candidato, telefone (11) 3874-6300, de segunda a sábado, das 8 às 18 horas (exceto feriados). O candidato deverá observar as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrição. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS****EDITAL N.º 134 DE 25 DE MARÇO DE 2024**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão

**GESTÃO DE PESSOAS**

de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Complementar n° 566/2015, que alterou a Lei Complementar n° 511/2012 (Estatuto do Magistério), para criar o **Adicional de Formação Acadêmica**,

**FAZ SABER** que, nos termos do artigo 127 da Lei Complementar n° 499/2010, fica concedido o benefício ao(s) seguinte(s) servidor(es):

**MARÇO/2024**

**ADICIONAL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (5%)**

CRISTIANE DE MATOS  
RENAN HENRIQUE ELEOTERIO

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 468, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

Resolve designar o servidor LESLIE LITANO TEALDI NASCIMENTO, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, em exercício do cargo de Diretor do Departamento de Transporte Público, para responder cumulativamente com suas atribuições, pelo cargo de Diretor do Departamento de Trânsito, símbolo DAC-3, em comissão, junto a Unidade de Mobilidade e Transporte, durante o afastamento do titular ESDRAS BENEDITO CINTRA JUNIOR, em gozo de férias regulamentares, no período de 08 de abril de 2024 a 27 de abril de 2024, sem ônus para o Município, conforme consta no Processo PMJ.0010806/2024.

**PORTARIA N.º 469, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

Resolve designar a servidora FERNANDA GESQUI GARCIA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular ARIANE CORAINE COLOMBO, em gozo de férias regulamentares, no período de 15 de abril de 2024 a 04 de maio de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010, suspendendo a designação da servidora na função de Chefe de Seção, publicada pela Portaria n° 1049/2023, conforme consta no Processo PMJ.0011137/2024.

**PORTARIA N.º 470, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

Resolve designar o servidor LEONARDO CASAGRANDE ALEGRE, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular FERNANDA GESQUI GARCIA, em substituição a função de Chefe de Divisão, no período de 15 de abril de 2024 a 04 de maio de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0011137/2024.

**PORTARIA N.º 471, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

Exonera, a pedido, o servidor SAUL BRUNO DE OLIVEIRA, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de abril de 2024.

**PORTARIA N.º 472, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

Exonera, a pedido, a servidora PRISCILA MIGUEL ANTUNES DA SILVA, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de abril de 2024.

**PORTARIA N.º 477, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

Resolve designar a servidora FERNANDA GREGHI VSNADI MORAIS, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - Divisão de Apoio Administrativo ao Bem Estar Animal, a partir de 01 de abril de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0011581/2024.

**PORTARIA N.º 478, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

Exonera, a pedido, a servidora PAULA HELENA GONÇALVES DE SOUZA, do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 19 de abril de 2024.

**PORTARIA N.º 479, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

Exonera, a pedido, o servidor THEO SENA DE PAULA, do cargo de

Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de abril de 2024.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL N.º 135, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n° 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo n° **12.549-6/2021**.

Tendo em vista a desistência do candidato EVERTON ALEX LUCAS, classificado em 162º Lugar na Classificação Final – Geral.

**FAZ SABER** que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

| CLASS. GERAL | NOME                   |
|--------------|------------------------|
| 164º Lugar   | GIANCELO CANKO MINOTTO |

**FAZ SABER FINALMENTE**, que o candidato WESLEY WALLACE LIMA, classificado em 163º na Classificação Final – Geral, foi convocado em 16º na Classificação Final – Negros.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL N.º 136, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n° 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo n° **01.808-7/2022**.

Tendo em vista a desistência da candidata MICHELLE SENA DOS PRAZERES, classificada em 05º Lugar na Classificação Final – Geral.

**FAZ SABER** que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO CARDIOLOGISTA**.

| CLASS. GERAL | NOME                     |
|--------------|--------------------------|
| 06º Lugar    | VINICIUS RAHAL MESTRENER |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL N.º 137, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pes-

**GESTÃO DE PESSOAS**

soas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0020765/2022**.

Tendo em vista a desistência da candidata JULIANA MARIA BESTETTI, classificada em 01º Lugar na Classificação Final – Geral.

**FAZ SABER** que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo e Registro no Conselho de Classe (CRM)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO PROCTOLOGISTA.

| CLASS. GERAL | NOME                 |
|--------------|----------------------|
| 02º Lugar    | ARIANE CAETANO HARDY |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL N.º 138, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0008552/2023**.

Tendo em vista o não atendimento do item 2.1.1. do Edital de Abertura Nº 241/2023 pela candidata ISABELA MARQUES, classificada em 02º Lugar da Classificação Final – Geral.

**FAZ SABER** que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico em Meio Ambiente e Registro no órgão de classe**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**.

| CLASS. GERAL | NOME                   |
|--------------|------------------------|
| 04º Lugar    | BARBARA DE LIMA CORREA |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL Nº 139, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **10.205-3/2018**.

**FAZ SABER** que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na **Unidade de Gestão de Educação, situada na Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens – Complexo Argos, 02º andar, no dia 05 de abril de 2024 (sexta-feira) às 09h00**, munida do (original e duas cópias) **RG, CPF, Certidão de Casamento, CREF, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em**

**nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**.

**FAZ SABER**, ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o **não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga**.

| CLASS. GERAL | NOME                     |
|--------------|--------------------------|
| 72º Lugar    | STELLA MARIS PRADO COSTA |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA Nº 473, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida a servidora SIMONE RIBEIRO RODRIGUES GONCALVES, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 07 (sete) dias, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0011084/2024.

**PORTARIA Nº 474, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

Resolve conceder à servidora RAISSA FERNANDA SOARES RODRIGUES, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2024, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0009899/2024.

**PORTARIA Nº 475, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

**RESOLVE** conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

| PROCESSO         | NOME                                  | CARGO                           | PERÍODO (DIAS) | INÍCIO     |
|------------------|---------------------------------------|---------------------------------|----------------|------------|
| PMJ.0009388/2024 | CELENE MESIAS PEREIRA                 | Educador Infantil               | 90 (noventa)   | 19/03/2024 |
| PMJ.0010200/2024 | ELAINE CRISTINA DE ARAUJO PORFIRIO    | Professor de Educação Básica II | 60 (sessenta)  | 19/03/2024 |
| PMJ.0010252/2024 | MARCOS ROBERTO DA SILVA               | Guarda Municipal                | 90 (noventa)   | 15/03/2024 |
| PMJ.0010204/2024 | REGIANE CRISTINA DA SILVA PIMENTA     | Técnico de Enfermagem           | 90 (noventa)   | 19/03/2024 |
| PMJ.0010347/2024 | SILVIANE KARIM DA SILVA               | Educador Infantil               | 30 (trinta)    | 16/03/2024 |
| PMJ.0009699/2024 | TATIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES DIB     | Professor de Educação Básica I  | 40 (quarenta)  | 11/03/2024 |
| PMJ.0010600/2024 | VANDERCI SEBASTIANA RISSO DE OLIVEIRA | Educador Infantil               | 90 (noventa)   | 13/03/2024 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

**GESTÃO DE PESSOAS**

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PORTARIA Nº 476, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

Resolve prorrogar as licenças para tratamento de saúde, concedidas aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

| PROCESSO         | NOME                              | CARGO                          | PERÍODO (DIAS)      | INÍCIO     |
|------------------|-----------------------------------|--------------------------------|---------------------|------------|
| PMJ.0037854/2023 | IVANA SANTOS VALE-RIO             | Professor de Educação Básica I | 60 (sessenta)       | 23/03/2024 |
| PMJ.0044280/2023 | KAREN HOLZBACH HAIBARA QUARTAROLO | Professor de Educação Básica I | 60 (sessenta)       | 26/03/2024 |
| PMJ.0042135/2023 | MARIA HELENA FONSECA BAIALUNA     | Assistente de Administração    | 92 (noventa e dois) | 23/03/2024 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PORTARIA N.º 480 DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

Resolve reconhecer ao servidor EDUARDO MENDES SANDRINI, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, conforme consta no Processo SEI PMJ.0010704/2024, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2024.

**1. DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**2. EDITAL Nº 140, DE 26 DE MARÇO DE 2024**  
ERRATA 001

Vimos pelo presente apontar a correção que deve ser promovida na leitura do texto do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 104/2024 da PREFEITURA DE JUNDIÁ, publicado no endereço eletrônico desta empresa, publicando-se nesta data, a ERRATA que segue do Edital.

**1. No item 3 – DAS INSCRIÇÕES****- Onde se lê:**

3.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 13/03/2024 até às 16h00min do dia 22/04/2024, horário de Brasília.

3.6 Para realização da inscrição online o candidato deverá acessar o site [www.dedalusconcursos.com.br](http://www.dedalusconcursos.com.br) no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

f) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até 22/04/2024, respeitando o horário das instituições bancárias.

**- Leia-se:**

3.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 13/03/2024 até às 16h00min do dia 05/04/2024, horário de Brasília.

3.6 Para realização da inscrição online o candidato deverá acessar o site [www.dedalusconcursos.com.br](http://www.dedalusconcursos.com.br) no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

f) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até 05/04/2024, respeitando o horário das instituições bancárias.

**2. No ANEXO VI - CRONOGRAMA PREVISTO****- Onde se lê:**

| ITEM | ATIVIDADE                       | DATA       |
|------|---------------------------------|------------|
| 1    | Lançamento do Edital            | 13/03/2024 |
| 2    | Início das Inscrições           | 13/03/2024 |
| 3    | Término das Inscrições às 16h00 | 25/03/2024 |

|   |   |            |
|---|---|------------|
| 4 | Limite para pagamento da Inscrição  | 25/03/2024 |
| 5 | Divulgação da Lista de Inscrições Deferidas                               | 26/03/2024 |
| 6 | Divulgação da Lista Provisória Classificação da Análise Curricular        | 03/04/2024 |
| 7 | Divulgação da Lista de Classificação da Análise Curricular – Pós-recursos | 09/04/2024 |
| 8 | Resultado Final para fins de Homologação                                  | 09/04/2024 |
| 9 | Homologação do Processo Seletivo Simplificado                             | 09/04/2024 |

- Leia-se:

| ITEM | ATIVIDADE   | DATA       |
|------|---|------------|
| 1    | Lançamento do Edital  | 13/03/2024 |
| 2    | Início das Inscrições   | 13/03/2024 |
| 3    | Término das Inscrições às 16h00   | 05/04/2024 |
| 4    | Limite para pagamento da Inscrição  | 05/04/2024 |
| 5    | Divulgação da Lista de Inscrições Deferidas                               | 08/04/2024 |
| 6    | Divulgação da Lista Provisória Classificação da Análise Curricular        | 12/04/2024 |
| 7    | Divulgação da Lista de Classificação da Análise Curricular – Pós-recursos | 17/04/2024 |
| 8    | Resultado Final para fins de Homologação                                  | 17/04/2024 |
| 9    | Homologação do Processo Seletivo Simplificado                             | 17/04/2024 |

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado que será publicado na totalidade na Imprensa Oficial Online de Jundiá no site [www.dedalusconcursos.com.br](http://www.dedalusconcursos.com.br).

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas  
Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**GOVERNO E FINANÇAS**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA UGGF**  
Nº 01, de 27 de Março de 2024.

Altera a Instrução Normativa UGGF nº 01, de 03 de janeiro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos, os requisitos e as metas para a concessão da Gratificação de Gerente de Projetos Públicos - GGPP, vinculada às Unidades de Entregas Setoriais de cada Unidade de Gestão da Administração Pública Municipal.

A UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e V do art. 76, combinado com o inciso II do art. 72, todos da Lei Orgânica do Município de Jundiá; o disposto no §1º do art. 6º da Lei nº 9.794, de 29 de junho de 2022; e a instrução constante no processo administrativo nº PMJ.0026523/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Instrução Normativa UGGF nº 01, de 03 de janeiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações.

**“Art. 3-A.** O número de Gerentes de Projetos Públicos, que podem estar alocados ao mesmo tempo em uma mesma Unidade de Gestão, é de até 2 (dois).” (NR)

**“Art. 3-B.** A partir do atendimento dos critérios dispostos no Anexo II desta Instrução, a Unidade será habilitada a solicitar um segundo GPP, porém cabe aos Gestores Adjuntos de Governo e de Finanças, no que tange às suas competências, validar a solicitação, assim como o aval final do Gestor de Governo e Finanças.” (NR)

**“Art. 3-C.** A divisão de trabalho entre os Gerentes de Projetos Públicos será definida pelo próprio Gestor da Unidade, pressupondo que este atribuirá as tarefas para os GPPs de maneira justa e proporcional.

**Parágrafo único.** Ambos os Gerentes de Projetos Públicos de uma Unidade estarão igualmente sujeitos aos artigos desta Instrução Normativa, salvo quando for especificado pelo Gestor da Unidade de Governo e Finanças.” (NR)

**“Art. 4º** A Gratificação de Gerente de Projetos Públicos - GGPP será paga, mensalmente, desde que:

**I** - a Unidade tenha atendido a todas as metas estabelecidas nos termos do Anexo I da presente Instrução Normativa;

**II** - os servidores estejam lotados em Unidade de Entrega Setorial de sua respectiva Unidade com, no mínimo, 03 (três) projetos em andamento na plataforma de gerenciamento de projetos utilizada pela Administração Pública Municipal; e

**III** - os critérios no Anexo II sejam atendidos, na hipótese de haver um segundo Gerente de Projetos Públicos.” (NR)

**“Art. 7º (...)**



## GOVERNO E FINANÇAS

§ 1º A manutenção da habilitação por um segundo GPP para a Unidade de Gestão será avaliada conforme os critérios contidos no Anexo II, sendo que essa verificação será feita pela Unidade Central de Entregas (UGGF), nos últimos 03 (três) dias úteis de cada mês, considerando o resultado que melhor beneficie a Unidade de Gestão.

§ 2º Em caso de não cumprimento do critério da “avaliação final”, poderá ser revogada a designação do servidor na função de Gerente de Projetos Públicos, em conformidade com o art. 8º desta Instrução.” (NR)

“Art. 8º (...)

**Parágrafo único.** Em caso de não cumprimento dos critérios citados no Anexo II por 03 (três) meses, consecutivos ou não, dentro de um período de 06 (seis) meses, é revogada a GGPP do último nomeado, salvo deliberação diversa do Gestor da respectiva Unidade.” (NR)

“Art. 8-A. Nos casos de afastamento previsto no art. 55 do Estatuto dos Funcionários Públicos (Lei 499/2010), o Gestor da Unidade responsável poderá nomear um servidor, desde que atenda às qualificações do art. 3º, para substituir o gerente durante o período determinado de afastamento.” (NR)

Art. 2º Integram esta Instrução Normativa os seguintes anexos:

I - Anexo I, que altera o Anexo I da Instrução Normativa UGGF nº 01, de 2023; e

II - Anexo II, que fica incluído na Instrução Normativa UGGF nº 01, de 2023.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Anexo I (à instrução UGGF nº 01, de 27 de Março de 2024)

### Dos Indicadores e Metas:

#### Indicador de Gerenciamento:

**Descrição:** Verifica se a Unidade realizou o gerenciamento dos projetos e disponibilizou as informações de forma adequada e na frequência necessária.

#### Indicador de Planejamento:

**Descrição:** Verifica se a Unidade realizou o planejamento e disponibilizou as informações de forma adequada e as mantém atualizadas.

#### Indicador de Qualidade da Informação:

**Descrição:** Verifica se a Unidade cadastrou o projeto no sistema de forma adequada.

Anexo II (à instrução UGGF nº 01, de 27 de Março de 2024)

### Metodologia de Cálculo para determinação da quantidade de GPP:

#### Critério 1 - Orçamento de Obras e Reformas:

Será avaliado o número de projetos cadastrados no sistema Governança Web (GW) pela UG, do tipo “Obras & Reformas” cujo valor está acima da **média** (aritmética simples) **de orçamento**, sendo representada por:

$$\frac{\text{Soma dos orçamentos de todos os projetos do tipo "Obras \& Reformas"}}{\text{Quantidade total de projetos do tipo "Obras \& Reformas"}}$$

#### Critério 2 - Quantidade de Obras e Reformas:

Número de projetos do tipo “Obras & Reformas” prioritárias registrados em sistema pela UG.

#### Critério 3 - Quantidade de Projetos:

Número de projetos do tipo “Projetos” prioritários registrados em sistema pela UG.

### Definições conceituais dos critérios

#### Projeto Prioritário

Nos critérios 2 e 3 são considerados apenas os projetos prioritários, pois a gestão desses imprime maior peso na demanda do GPP.

Entende-se como “Projeto prioritário” as iniciativas gerenciadas pelas UGs, a partir das demandas e necessidades do município, que forem elencadas como prioritárias pela Plataforma de Governança, Finanças e Transparência.

#### Tipo de projeto

Entende-se por projetos do tipo “Obras & Reformas”, aqueles em que há: Execução de Obras e/ou Reformas considerando as Etapas/Fases como Planejamento, Elaboração do Projeto, Processo Licitatório e a Execução da obra para construção de novo empreendimento ou

revitalização/melhoria e expansão de empreendimento existente.

Entende-se por projetos do tipo “Projeto” aqueles em que há: Estudo Técnico Preliminar (ETP), Projeto Básico (Arquitetônico) e Projetos Complementares, tais como: geométrico, elétrico, hidráulico, drenagem, iluminação, acessibilidade, entorno, entre outros, sendo eles por meio de concepção interna (UGISP) ou externa (Contratação) a qual compete demanda de gerir o acompanhamento da licitação e acompanhamento de entrega do projeto.

Para a referência quanto à classificação dos demais projetos, deve-se consultar o Manual do GW em posse da Unidade Central de Entregas.

### Método de Cálculo

Contabilizadas as quantidades de cada UG nos respectivos critérios, é feita a avaliação dos resultados. Para tal, aplica-se o método de *pontuação mínima (Pm)*, onde é parametrizado um valor que determinará a aprovação. Assim sendo, cada critério terá seu respectivo cálculo de *pontuação mínima*:

#### Critério 1 - Orçamento de Obras e Reformas

$$Pm = \frac{\text{Total de projetos do tipo "Obras \& Reformas" acima da Média de Orçamento}}{\text{Total de Unidades que possuem pelo menos 1 projeto acima da Média de Orçamento}}$$

#### Critério 2 - Quantidade em Obras e Reformas

$$Pm = \frac{\text{Quantidade total de projetos prioritários do tipo "Obras e Reformas"}}{\text{Total de Unidades que possuem projetos prioritários do tipo Obras e Reformas}}$$

#### Critério 3 - Quantidade em Projetos

$$Pm = \frac{\text{Quantidade total de projetos prioritários do tipo "Projetos"}}{\text{Total de Unidades que possuem projetos prioritários do tipo "Projetos"}}$$

### Avaliação final

Caso a UG possua um número igual ou acima da pontuação mínima, a mesma está APROVADA, caso não, estará REPROVADA no critério. Por fim, no mês em que a UG esteja APROVADA nos 3 critérios, ou na mesma quantidade da UG com maior desempenho, ela estará habilitada a solicitar um 2º Gerente.

### EDITAL 031/2024

Fica o(a) Sr(a). JOSÉ CARLOS SINIGALIA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo SEI PMJ 0003996/2023, referente à desapropriação, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 22 de março de 2024

ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora do Departamento de Receita Tributária

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS  
EDITAL n.º 13, 25 DE MARÇO DE 2024.

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA, Diretora do Departamento de Receita Tributária, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, o contribuinte abaixo, fica notificado a tomar ciência do processo administrativo relacionado:

Processo SEI: 34.308/2024  
CPF: 372.818.768-23  
Interessado: Ana Claudia de Souza Almeida Alves  
AIIIM: 2 B

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA  
Diretora do Departamento de Receita Tributária



**GOVERNO E FINANÇAS**

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º BIMESTRE - 2024

Em Reais

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO   |  | Até o Bimestre                                      |   |                                  |
|--|--|---|---|----------------------------------|
| <b>RECEITAS</b>  |  |   |   |                                  |
| Previsão Inicial   |  |   |   | 4.389.174.700,00                 |
| Previsão Atualizada  |  |   |   | 4.389.174.700,00                 |
| Receitas Realizadas  |  |   |   | 717.574.329,73                   |
| Déficit Orçamentário   |  |   |   | -                                |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)                              |  |   |   | 81.459.795,02                    |
| <b>DESPESAS</b>  |  |   |   |                                  |
| Dotação Inicial  |  |   |   | 4.389.175.700,00                 |
| Créditos Adicionais  |  |   |   | 81.459.795,02                    |
| Dotação Atualizada   |  |   |   | 4.514.059.481,51                 |
| Despesas Empenhadas  |  |   |   | 1.400.934.881,16                 |
| Despesas Liquidadas  |  |   |   | 516.269.862,89                   |
| Despesas Pagas   |  |   |   | 461.897.481,09                   |
| Superávit Orçamentário   |  |   |   | 201.304.466,84                   |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>   |  | <b>Até o Bimestre</b>                               |   |                                  |
| Despesas Empenhadas  |  | 1.400.934.881,16                                    |   |                                  |
| Despesas Liquidadas  |  | 516.269.862,89                                      |   |                                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>  |  | <b>Até o Bimestre</b>                               |   |                                  |
| Receita Corrente Líquida   |  | 2.967.227.557,53                                    |   |                                  |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>                         |  | <b>Até o Bimestre</b>                               |   |                                  |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO                                |  |   |   |                                  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas  |  | 114.048.287,44                                      |   |                                  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas  |  | 60.525.948,95                                       |   |                                  |
| Resultado Previdenciário   |  | 53.522.338,49                                       |   |                                  |
| <b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>   |  | <b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b> | <b>Resultado Apurado Até o Bimestre</b> | <b>% em Relação à Meta</b>       |
|  |  | (a)   | (b)                                     | (b/a)                            |
| Resultado Nominal  |  | 117.050.760,00                                      | (65.901.755,33)                         | (56,30%)                         |
| Resultado Primário   |  | 13.894.000,00                                       | 162.959.217,72                          | 1.172,87%                        |
| <b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                                       |  | <b>Inscrição</b>                                    | <b>Cancelamento Até o Bimestre</b>      | <b>Pagamento Até o Bimestre</b>  |
|  |  |   |   | <b>Saldo a Pagar</b>             |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>  |  | <b>32.949.993,52</b>                                | <b>19.529,56</b>                        | <b>32.897.515,92</b>             |
| Poder Executivo  |  | 32.944.138,20                                       | 19.529,56                               | 32.896.990,04                    |
| Poder Legislativo  |  | 5.855,32  | -                                       | 525,88                           |
| Poder Judiciário   |  | -   | -                                       | -                                |
| Ministério Público   |  | -   | -                                       | -                                |
| Defensoria Pública   |  | -   | -                                       | -                                |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>  |  | <b>272.707.142,69</b>                               | <b>3.760.080,63</b>                     | <b>128.601.149,74</b>            |
| Poder Executivo  |  | 268.990.589,47                                      | 3.760.080,63                            | 127.876.692,94                   |
| Poder Legislativo  |  | 3.716.553,22  | -                                       | 724.456,80                       |
| Poder Judiciário   |  | -   | -                                       | -                                |
| Ministério Público   |  | -   | -                                       | -                                |
| Defensoria Pública   |  | -   | -                                       | -                                |
| <b>TOTAL</b>   |  | <b>305.657.136,21</b>                               | <b>3.779.610,19</b>                     | <b>161.498.665,66</b>            |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>   |  | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>                 | <b>Limites Constitucionais Anuais</b>   |                                  |
|  |  |   | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>  | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino             |  | 114.980.432,52                                      | 25,00%                                  | 23,37%                           |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio          |  | -   | 70,00%                                  | 66,40%                           |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental |  | 31.067.938,83                                       | 70,00%                                  | 66,40%                           |
| Complementação da União ao FUNDEB  |  | -   | 0,00%                                   | 0,00%                            |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                                      |  | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>                 |   | <b>Saldo não realizado</b>       |
| Receita de Operação de Crédito   |  | 8.466.656,37  |   |                                  |
| Despesa de Capital Líquida   |  | 26.699.695,03                                       |   | (18.233.038,66)                  |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                                     |  | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>                 |   | <b>Saldo a Realizar</b>          |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos   |  | 75.874,44   |   |                                  |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos  |  | 8.317,91  |   | 67.556,53                        |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>   |  | <b>Valor apurado Até o Bimestre</b>                 | <b>Limite Constitucional Anual</b>      |                                  |
|  |  |   | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>  | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos                |  | 128.025.014,88                                      | 15%                                     | 26,21%                           |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>   |  | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>          |   |                                  |
| Total das Despesas / RCL (%)   |  | -   |   |                                  |

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CRC 1SP188064/O-0





GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre - 2024

RREO - Anexo 1 (RF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (No Bimestre, Até Bimestre), and SALDO. Rows include RECEITAS CORRENTES, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ALIENAÇÃO DE BENS, etc.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE, and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, etc.

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, and SALDO. Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITA PATRIMONIAL, RECEITA AGROPECUÁRIA, etc.

Table with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE, and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, etc.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MARCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP1880640-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - 2024

Table with 11 main columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (b), % (b/III b)), SALDO (c) (= a - b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (d), % (d/III d)), and SALDO (e) (= a - d). Rows include categories like LEGISLATIVA, JUDICIÁRIA, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, etc.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre
NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP18064/O-0





**GOVERNO E FINANÇAS**

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º BIMESTRE - 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

| RECEITAS FISCAIS  | PREVISÃO INICIAL        | PREVISÃO ATUALIZADA     | RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE |
|---|-------------------------|-------------------------|----------------------------------|
| <b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( I )</b>                                 | <b>4.057.699.560,00</b> | <b>4.057.699.560,00</b> | <b>673.163.869,79</b>            |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                             | 1.509.954.960,00        | 1.509.954.960,00        | 233.355.547,91                   |
| Receita de Contribuição   | 175.483.700,00          | 175.483.700,00          | 36.229.120,83                    |
| Receita Previdenciária  | 138.078.000,00          | 138.078.000,00          | 29.520.800,12                    |
| Outras Contribuições  | 37.405.700,00           | 37.405.700,00           | 6.708.320,71                     |
| Receita Patrimonial Líquida   | 2.820.000,00            | 2.820.000,00            | 297.326,69                       |
| Receita Patrimonial   | 194.605.700,00          | 194.605.700,00          | 22.402.697,16                    |
| (-) Aplicações Financeiras  | 191.785.700,00          | 191.785.700,00          | 22.105.370,47                    |
| Transferências Correntes  | 2.209.309.400,00        | 2.209.309.400,00        | 374.270.654,43                   |
| Demais Receitas Correntes   | 160.131.500,00          | 160.131.500,00          | 29.011.219,93                    |
| Diversas Receitas Correntes   | 160.131.500,00          | 160.131.500,00          | 29.011.219,93                    |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL ( II )</b>                                       | <b>110.488.000,00</b>   | <b>110.488.000,00</b>   | <b>12.096.923,70</b>             |
| Operações de Crédito ( III )  | 59.896.000,00           | 59.896.000,00           | 8.466.656,37                     |
| Amortização de Empréstimos ( IV )                                       | -                       | -                       | -                                |
| Alienação de Ativos   | 429.000,00              | 429.000,00              | 72.378,89                        |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários ( V )                | -                       | -                       | -                                |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes ( VI )               | -                       | -                       | -                                |
| Outras Alienações de Bens   | 429.000,00              | 429.000,00              | 72.378,89                        |
| Transferências de Capital   | 50.142.000,00           | 50.142.000,00           | 3.501.366,41                     |
| Convênios   | 31.000,00               | 31.000,00               | 190.742,49                       |
| Outras Transferências de Capital  | 50.111.000,00           | 50.111.000,00           | 3.310.623,92                     |
| Outras Receitas de Capital  | 21.000,00               | 21.000,00               | 56.522,03                        |
| <b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL ( VII ) = ( II - III - IV - V - VI )</b> | <b>50.592.000,00</b>    | <b>50.592.000,00</b>    | <b>3.630.267,33</b>              |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA ( VIII )</b>                                     | <b>333.474.160,00</b>   | <b>333.474.160,00</b>   | <b>57.204.458,66</b>             |
| <b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS ( IX ) = ( I + VII - VIII )</b>            | <b>3.774.817.400,00</b> | <b>3.774.817.400,00</b> | <b>619.589.678,46</b>            |

| DESPESAS FISCAIS  | DOTAÇÃO INICIAL         | DOTAÇÃO ATUALIZADA      | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE |
|---|-------------------------|-------------------------|------------------------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES ( X )</b>   | <b>3.537.087.800,00</b> | <b>3.574.762.601,33</b> | <b>442.166.725,88</b>              |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 1.696.452.400,00        | 1.696.152.400,00        | 233.567.427,56                     |
| Juros e Encargos da Dívida ( XI )                                       | 41.800.000,00           | 41.800.000,00           | 4.275.751,07                       |
| Outras Despesas Correntes   | 1.798.835.400,00        | 1.836.810.201,33        | 204.325.547,25                     |
| <b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )</b>                  | <b>3.495.287.800,00</b> | <b>3.532.962.601,33</b> | <b>437.892.974,81</b>              |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )</b>                                     | <b>285.644.700,00</b>   | <b>383.740.854,98</b>   | <b>25.272.529,28</b>               |
| Investimentos   | 246.144.700,00          | 344.240.854,98          | 18.737.485,93                      |
| Inversões Financeiras   | -                       | -                       | -                                  |
| Concessão de Empréstimos ( XIV )  | -                       | -                       | -                                  |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado ( XV )                  | -                       | -                       | -                                  |
| Demais Inversões Financeiras  | -                       | -                       | -                                  |
| Amortização da Dívida ( XVI )   | 39.500.000,00           | 39.500.000,00           | 6.535.043,35                       |
| <b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XVII ) = ( XIII - XIV - XV - XVI )</b> | <b>246.144.700,00</b>   | <b>344.240.854,98</b>   | <b>18.737.485,93</b>               |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XVIII )</b>                                | <b>203.767.600,00</b>   | <b>191.880.425,20</b>   | <b>-</b>                           |
| <b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS ( XIX ) = ( XII + XVII + XVIII )</b>       | <b>3.945.200.100,00</b> | <b>4.069.083.881,51</b> | <b>456.630.460,74</b>              |

|  |                         |                         |                       |
|--|-------------------------|-------------------------|-----------------------|
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO ( IX - XIX )</b> | <b>(170.382.700,00)</b> | <b>(294.266.481,51)</b> | <b>162.959.217,72</b> |
|--|-------------------------|-------------------------|-----------------------|

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                       | VALOR CORRENTE |
|---|----------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 13.894.000,00  |

| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  | VALOR CORRENTE |
|---|----------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 117.050.760,00 |

| DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA | SALDO                      |                          |                          |
|--|----------------------------|--------------------------|--------------------------|
|  | Em 31 de Dez 2023<br>( a ) | Até 6º Bimestre<br>( b ) | Até 1º Bimestre<br>( c ) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA ( XX )  | 368.959.863,61             | 368.959.863,61           | 366.246.873,56           |
| DEDUÇÕES ( XXI ) <sup>1</sup>                                    | 511.022.368,88             | 511.022.368,88           | 574.211.134,16           |
| Ativo Disponível   | 552.255.526,90             | 552.255.526,90           | 582.612.751,64           |
| Haveres Financeiros  | 2.032.575,37               | 2.032.575,37             | 5.239.219,44             |
| (-) Restos a Pagar Processados                                   | (32.780.222,10)            | (32.780.222,10)          | (3.316.809,36)           |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                  | (10.485.511,29)            | (10.485.511,29)          | (10.324.027,56)          |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( XXII ) = ( XX - XXI )               | (142.062.505,27)           | (142.062.505,27)         | (207.964.260,60)         |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( XXIII )                               | -                          | -                        | -                        |
| PASSIVOS RECONHECIDOS ( XXIV )                                   | -                          | -                        | -                        |
| <b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( XXII + XXIII - XXIV )</b>             | <b>(142.062.505,27)</b>    | <b>(142.062.505,27)</b>  | <b>(207.964.260,60)</b>  |

| RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA | No Bimestre     | Até o Bimestre  |
|---|-----------------|-----------------|
|   | (65.901.755,33) | (65.901.755,33) |

| DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO | SALDO                      |                          |                          |
|---|----------------------------|--------------------------|--------------------------|
|   | Em 31 de Dez 2023<br>( a ) | Até 6º Bimestre<br>( b ) | Até 1º Bimestre<br>( c ) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA ( XXV )                 | 5.397.535.307,32           | 5.397.535.307,32         | 5.397.535.307,32         |
| Passivo Atuarial  | 5.397.535.307,32           | 5.397.535.307,32         | 5.397.535.307,32         |
| Outras Dívidas  | -                          | -                        | -                        |
| DEDUÇÕES ( XXVI ) <sup>1</sup>                            | 2.637.013.053,08           | 2.637.013.053,08         | 2.716.280.515,80         |
| Ativo Disponível  | 7.903,18                   | 7.903,18                 | 460.651,15               |
| Haveres Financeiros                                       | 2.641.408.684,82           | 2.641.408.684,82         | 2.720.077.877,17         |
| (-) Restos a Pagar Processados                            | (169.771,42)               | (169.771,42)             | -                        |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados           | (4.233.763,50)             | (4.233.763,50)           | (4.258.012,52)           |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( XXVII ) = ( XXV - XXVI )     | 2.760.522.254,24           | 2.760.522.254,24         | 2.681.254.791,52         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS ( XXVIII )                          | -                          | -                        | -                        |
| <b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( XXVI - XXVII )</b>             | <b>2.760.522.254,24</b>    | <b>2.760.522.254,24</b>  | <b>2.681.254.791,52</b>  |

| RESULTADO NOMINAL - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO | No Bimestre     | Até o Bimestre  |
|--|-----------------|-----------------|
|  | (79.267.462,72) | (79.267.462,72) |

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CRC 1SP188064/O-0



**GOVERNO E FINANÇAS**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º BIMESTRE - 2024

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

| PODER/ÓRGÃO                                     | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS         |                           |                      |                  |                   | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS     |                           |                       |                       |                     | Saldo Total           |                       |
|---|------------------------------------|---------------------------|----------------------|------------------|-------------------|------------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|
|   | Inscritos em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2023 | Pagos                | Cancelados       | Saldo             | Inscritos em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2023 | Liquidados            | Pagos                 | Cancelados          |                       | Saldo                 |
|   | (a)                                | (b)                       | (c)                  | (d)              | e = (a+b) - (c+d) | (f)                                | (g)                       | (h)                   | (i)                   | (j)                 |                       | k = (f+g) - (i+j)     |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 542.270,79                         | 12.967.478,81             | 13.457.272,00        | 19.529,56        | 32.948,04         | 8.549.214,24                       | 245.522.271,48            | 113.507.155,23        | 110.223.293,91        | 3.760.080,63        | 140.088.111,18        | 140.121.059,22        |
| PODER EXECUTIVO                                 | 542.270,79                         | 12.961.623,49             | 13.456.746,12        | 19.529,56        | 27.618,60         | 8.149.262,28                       | 242.205.670,22            | 112.713.747,58        | 109.498.837,11        | 3.760.080,63        | 137.096.014,76        | 137.123.633,36        |
| MUNICÍPIO DE JUNDIÁ                             | 542.270,79                         | 12.961.623,49             | 13.456.746,12        | 19.529,56        | 27.618,60         | 8.149.262,28                       | 242.205.670,22            | 112.713.747,58        | 109.498.837,11        | 3.760.080,63        | 137.096.014,76        | 137.123.633,36        |
| Prefeitura do Município de Jundiá               | 508.039,45                         | 12.224.910,90             | 12.732.950,35        | -                | -                 | 6.866.201,37                       | 233.718.789,69            | 108.307.206,21        | 105.472.006,15        | 3.760.080,63        | 131.352.904,28        | 131.352.904,28        |
| Instituto de Previdência do Município de Jundiá | -                                  | 123.812,11                | 104.282,55           | 19.529,56        | -                 | 0,40                               | 825.480,02                | 457.799,05            | 457.799,05            | -                   | 367.681,37            | 367.681,37            |
| Faculdade de Medicina de Jundiá                 | 13.466,80                          | 384.358,13                | 396.758,13           | -                | 1.066,80          | 418.463,15                         | 3.247.785,14              | 2.219.329,83          | 1.930.506,62          | -                   | 1.735.741,67          | 1.736.808,47          |
| Escola Superior de Educação Física              | -                                  | -                         | -                    | -                | -                 | -                                  | 7.290,14                  | 1.831,04              | 1.831,04              | -                   | 5.459,10              | 5.459,10              |
| Fundação Casa da Cultura e Esportes             | 20.764,54                          | 14.883,65                 | 9.118,39             | -                | 26.529,80         | 864.597,36                         | 1.773.732,11              | 562.010,83            | 537.855,13            | -                   | 2.100.674,34          | 2.127.204,14          |
| Fundação Municipal de Ação Social               | -                                  | 131.462,22                | 131.462,22           | -                | -                 | -                                  | 2.156.470,73              | 916.564,03            | 907.032,53            | -                   | 1.249.438,20          | 1.249.438,20          |
| Fundação Televisão Educativa de Jundiá          | -                                  | 39.737,00                 | 39.715,00            | -                | 22,00             | -                                  | 364.134,40                | 167.926,35            | 161.276,35            | -                   | 202.858,05            | 202.880,05            |
| Escola de Gestão Pública de Jundiá              | -                                  | 31.501,60                 | 31.501,60            | -                | -                 | -                                  | 107.085,28                | 76.945,29             | 26.585,29             | -                   | 80.489,99             | 80.489,99             |
| Fundação Serra do Japi                          | -                                  | 10.957,88                 | 10.957,88            | -                | -                 | -                                  | 4.902,71                  | 4.134,95              | 4.134,95              | -                   | 767,76                | 767,76                |
| PODER LEGISLATIVO                               | -                                  | 5.855,32                  | 525,88               | -                | 5.329,44          | 399.951,96                         | 3.316.601,26              | 793.407,65            | 724.456,80            | -                   | 2.992.096,42          | 2.997.425,86          |
| Câmara Municipal                                | -                                  | 5.855,32                  | 525,88               | -                | 5.329,44          | 399.951,96                         | 3.316.601,26              | 793.407,65            | 724.456,80            | -                   | 2.992.096,42          | 2.997.425,86          |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)       | -                                  | 19.440.243,92             | 19.440.243,92        | -                | -                 | -                                  | 18.635.656,97             | 18.377.855,83         | 18.377.855,83         | -                   | 257.801,14            | 257.801,14            |
| PODER EXECUTIVO                                 | -                                  | 19.440.243,92             | 19.440.243,92        | -                | -                 | -                                  | 18.635.656,97             | 18.377.855,83         | 18.377.855,83         | -                   | 257.801,14            | 257.801,14            |
| MUNICÍPIO DE JUNDIÁ                             | -                                  | 19.440.243,92             | 19.440.243,92        | -                | -                 | -                                  | 18.635.656,97             | 18.377.855,83         | 18.377.855,83         | -                   | 257.801,14            | 257.801,14            |
| Prefeitura do Município de Jundiá               | -                                  | 17.911.413,43             | 17.911.413,43        | -                | -                 | -                                  | 18.635.656,97             | 18.377.855,83         | 18.377.855,83         | -                   | 257.801,14            | 257.801,14            |
| Instituto de Previdência do Município de Jundiá | -                                  | 45.959,31                 | 45.959,31            | -                | -                 | -                                  | -                         | -                     | -                     | -                   | -                     | -                     |
| Faculdade de Medicina de Jundiá                 | -                                  | 982.924,41                | 982.924,41           | -                | -                 | -                                  | -                         | -                     | -                     | -                   | -                     | -                     |
| Fundação Municipal de Ação Social               | -                                  | 485.811,60                | 485.811,60           | -                | -                 | -                                  | -                         | -                     | -                     | -                   | -                     | -                     |
| Fundação Televisão Educativa de Jundiá          | -                                  | 14.135,17                 | 14.135,17            | -                | -                 | -                                  | -                         | -                     | -                     | -                   | -                     | -                     |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>                   | <b>542.270,79</b>                  | <b>32.407.722,73</b>      | <b>32.897.515,92</b> | <b>19.529,56</b> | <b>32.948,04</b>  | <b>8.549.214,24</b>                | <b>264.157.928,45</b>     | <b>131.885.011,06</b> | <b>128.601.149,74</b> | <b>3.760.080,63</b> | <b>140.345.912,32</b> | <b>140.378.860,36</b> |

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CRC 1SP188064/O-0





**GOVERNO E FINANÇAS**

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º BIMESTRE - 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  | Valor                 |
|--|-----------------------|
| 22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 ( d ou e )   | 66.762.754,18         |
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = ( L4 )  | 57.204.458,56         |
| 24 - ( - ) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 ( q )   | 10.054.742,43         |
| 25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1 ( x )  | 3.442.250,38          |
| 26 - ( - ) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>   | -                     |
| 27 - ( - ) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = ( L30.1 ( af ) + L30.2 ( af ) ) | 2.374.288,18          |
| <b>28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ( 22 + 23 + 25 ) - ( 24 + 26 + 27 )</b>   | <b>114.980.432,52</b> |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>    | VALOR EXIGIDO<br>( z ) | VALOR APLICADO<br>( aa ) | % APLICADO<br>( ab ) |
|--|------------------------|--------------------------|----------------------|
| 29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 122.976.973,47         | 114.980.432,52           | 23,37%               |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup> | SALDO INICIAL<br>( ac ) | RP LIQUIDADOS<br>( ad ) | RP PAGOS<br>( ae )   | RP CANCELADOS<br>( af ) | SALDO FINAL<br>( ag ) = ( ac ) - ( ae ) - ( af ) |
|--|-------------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|--|
| <b>30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>   | <b>43.507.178,76</b>    | <b>21.138.322,98</b>    | <b>31.850.702,77</b> | <b>2.374.288,18</b>     | <b>9.282.187,81</b>                              |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 36.484.807,37           | 17.447.236,73           | 24.866.722,44        | 2.335.897,12            | 9.282.187,81                                     |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 7.022.371,39            | 3.691.086,25            | 6.983.980,33         | 38.391,06               | -  |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União ( VAAT + VAAF + VAAR )                          | -                       | -                       | -                    | -                       | -  |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE   |                              |  |
|--|------------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | PREVISÃO ATUALIZADA<br>( a ) | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre<br>( b ) |
| <b>31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>                     | <b>61.591.000,00</b>         | <b>9.801.026,30</b>                            |
| 31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE ( INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ) | 47.123.000,00                | 7.811.322,30                                   |
| 31.1.1 - Salário-Educação  | 38.400.000,00                | 6.783.274,74                                   |
| 31.1.2 - PDDE  | -                            | -  |
| 31.1.3 - PNAE  | 6.478.000,00                 | 805.594,50                                     |
| 31.1.4 - PNATE   | 280.000,00                   | 1.415,07                                       |
| 31.1.5 - Outras Transferências do FNDE   | 1.965.000,00                 | 221.037,99                                     |
| 31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO   | 14.468.000,00                | 1.989.704,00                                   |
| 31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | -                            | -  |
| 31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                               | -                            | -  |
| 31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | -                            | -  |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO ( Por Subfunção ) <sup>6</sup>                           | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>( c ) | DESPESAS EMPENHADAS<br>( d ) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>( e ) | DESPESAS PAGAS<br>( f ) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>( g ) |
|---|-----------------------------|------------------------------|------------------------------|-------------------------|--|
| <b>32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS</b> | <b>163.751.774,84</b>       | <b>45.937.453,34</b>         | <b>10.815.396,94</b>         | <b>9.296.425,22</b>     | <b>-</b>   |
| 32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL  | 2.836.000,00                | -                            | -                            | -                       | -  |
| 32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL   | 2.162.000,00                | 500.000,00                   | -                            | -                       | -  |
| 32.3 - ENSINO MÉDIO   | -                           | -                            | -                            | -                       | -  |
| 32.4 - ENSINO SUPERIOR  | 73.739.000,00               | 25.147.288,05                | 7.120.519,29                 | 6.764.125,90            | -  |
| 32.5 - ENSINO PROFISSIONAL  | -                           | -                            | -                            | -                       | -  |
| 32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS   | 6.202.300,00                | 813.428,80                   | 813.428,80                   | 736.111,31              | -  |
| 32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL  | -                           | -                            | -                            | -                       | -  |
| 32.8 - OUTRAS   | 78.812.474,84               | 19.476.736,49                | 2.881.448,85                 | 1.796.188,01            | -  |

<sup>1</sup> Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup> Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>6</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

<sup>7</sup> Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

<sup>8</sup> Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

<sup>9</sup> Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 ( zero ).

<sup>10</sup> Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna ( i ), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



**GOVERNO E FINANÇAS**

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º BIMESTRE - 2024

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

| ÓRGÃO                              | OPERAÇÕES DE CRÉDITO |                     |                 |                |                        | DESPESAS DE CAPITAL   |                       |                      |                      |
|------------------------------------|----------------------|---------------------|-----------------|----------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|
|                                    | PREVISÃO ATUALIZADA  | REALIZADAS          |                 |                |                        | DOTAÇÃO ATUALIZADA    | REALIZADAS            |                      |                      |
|                                    |                      | INTERNAS ( I )      | EXTERNAS ( II ) | A.R.O. ( III ) | TOTAL ( I + II + III ) |                       | EMPENHADAS            | LIQUIDADAS           | PAGAS                |
| Prefeitura de Jundiá               | 59.896.000,00        | 8.466.656,37        | -               | -              | 8.466.656,37           | 344.048.946,63        | 185.737.066,14        | 26.578.681,42        | 25.962.535,93        |
| Câmara Municipal                   | -                    | -                   | -               | -              | -                      | 599.900,00            | 350.137,93            | -                    | -                    |
| Instituto de Previdência           | -                    | -                   | -               | -              | -                      | 70.000,00             | -                     | -                    | -                    |
| Faculdade de Medicina              | -                    | -                   | -               | -              | -                      | 45.113.147,00         | 444.933,15            | 97.645,00            | 84.000,00            |
| Escola Superior de Educação Física | -                    | -                   | -               | -              | -                      | 47.000,00             | -                     | -                    | -                    |
| Fundação Casa da Cultura           | -                    | -                   | -               | -              | -                      | 96.000,00             | -                     | -                    | -                    |
| Fundação Municipal de Ação Social  | -                    | -                   | -               | -              | -                      | 3.199.861,35          | 248.542,87            | 21.251,56            | 10.743,52            |
| Fundação Televisão Educativa       | -                    | -                   | -               | -              | -                      | 398.000,00            | 2.117,05              | 2.117,05             | 2.117,05             |
| Escola de Gestão Pública           | -                    | -                   | -               | -              | -                      | 136.000,00            | 4.188,00              | -                    | -                    |
| Fundação Serra do Japi             | -                    | -                   | -               | -              | -                      | 32.000,00             | -                     | -                    | -                    |
| <b>TOTAIS</b>                      | <b>59.896.000,00</b> | <b>8.466.656,37</b> | <b>-</b>        | <b>-</b>       | <b>8.466.656,37</b>    | <b>393.740.854,98</b> | <b>186.786.985,14</b> | <b>26.699.695,03</b> | <b>26.059.396,50</b> |

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CRC 1SP188064/O-0



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º BIMESTRE - 2024

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

| ÓRGÃO   | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR ( I ) | RECEITA REALIZADA ( II ) | APLICAÇÃO DE RECURSOS |                   |                 |                 | SALDO A APLICAR     |
|---|--------------------------------|--------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------|-----------------|---------------------|
|   |                                |                          | DOTAÇÃO ATUALIZADA    | EMPENHADA ( III ) | LIQUIDADADA     | PAGA            |                     |
| Prefeitura do Município de Jundiá               | 625.940,23                     | 3.495,55                 | 369.000,00            | 8.317,91          | 3.863,94        | 3.863,94        | 621.117,87          |
| Câmara Municipal                                | -                              | -                        | -                     | -                 | -               | -               | -                   |
| Instituto de Previdência do Município de Jundiá | -                              | -                        | -                     | -                 | -               | -               | -                   |
| Faculdade de Medicina de Jundiá                 | 1.660,00                       | -                        | -                     | -                 | -               | -               | 1.660,00            |
| Escola Superior de Educação Física              | -                              | -                        | -                     | -                 | -               | -               | -                   |
| Fundação Casa da Cultura e Esportes             | -                              | -                        | -                     | -                 | -               | -               | -                   |
| Fundação Municipal de Ação Social               | 1.241.098,15                   | 72.378,89                | -                     | -                 | -               | -               | 1.313.477,04        |
| Fundação Televisão Educativa de Jundiá          | -                              | -                        | -                     | -                 | -               | -               | -                   |
| Escola de Gestão Pública de Jundiá              | -                              | -                        | -                     | -                 | -               | -               | -                   |
| Fundação Serra do Japi                          | -                              | -                        | -                     | -                 | -               | -               | -                   |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>1.868.698,38</b>            | <b>75.874,44</b>         | <b>369.000,00</b>     | <b>8.317,91</b>   | <b>3.863,94</b> | <b>3.863,94</b> | <b>1.936.254,91</b> |

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CRC 1SP188064/O-0







**GOVERNO E FINANÇAS**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º Bimestre - 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                       | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 | REGISTROS EFETUADOS EM 2024 |                |
|--|---------------------------------------|-----------------------------|----------------|
|  |                                       | No bimestre                 | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS  | -                                     | -                           | -              |
| Ativos Constituídos pela SPE                           | -                                     | -                           | -              |
| TOTAL DE PASSIVOS                                      | -                                     | -                           | -              |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | -                                     | -                           | -              |
| Provisões de PPP                                       | -                                     | -                           | -              |
| Outros Passivos  | -                                     | -                           | -              |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                               | -                                     | -                           | -              |
| Obrigações Contratuais                                 | -                                     | -                           | -              |
| Riscos não Provisionados                               | -                                     | -                           | -              |
| Garantias Concedidas                                   | -                                     | -                           | -              |
| Outros Passivos Contingentes                           | -                                     | -                           | -              |

| DESPESAS DE PPP   | EXERCÍCIO ANTERIOR 2023 | EXERCÍCIO CORRENTE 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 |
|---|-------------------------|-------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes ( I )       | -                       | -                       | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    |
| ...   | -                       | -                       | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    |
| ...   | -                       | -                       | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    |
| Das Estatais Não-Dependentes                                  | -                       | -                       | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    |
| ...   | -                       | -                       | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    |
| ...   | -                       | -                       | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    |
| TOTAL DAS DESPESAS  | -                       | -                       | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    |
| PPP A CONTRATAR ( II )  |                         |                         |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ( RCL ) ( III )                      | 2.907.158.436,05        | 2.967.227.557,53        |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE ( IV = I + II ) | -                       | -                       | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL ( % ) ( V = IV / III )               | -                       | -                       | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    |

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CRC 1SP188064/O-0



## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 42, DE 18 DE MARÇO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0015729/2023, -----

D E S I G N A, para compor a **COMISSÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO** por atos infracionais cometidos nos processos de licitação e contratações públicas, com objetivo de aplicação de sanção administrativa, nos termos do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dos artigos 5º e seguintes do Decreto Municipal nº 32.575, de 22 de fevereiro de 2023, atualmente constituída pela Portaria nº 87, de 23 de junho de 2023, o servidor GILBERTO NORBERTO TEIXEIRA FILHO, Assistente de Administração, em substituição a *André Lopes Rocha*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

ELOI DE CASTRO NETO  
Respondendo pela Unidade de Gestão de  
Administração e Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## CASA CIVIL

### EXTRATO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Processo SEI nº 9844/2024  
PREFEITO: Luiz Fernando Machado  
PRESIDENTE: Antonio Carlos Albino  
OBJETO: Viabilizar correspondência, por meio eletrônico, entre as partes.  
VALOR: Este Acordo não implica compromissos financeiros entre os partícipes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da avença ora celebrada será por prazo indeterminado, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2024.

## CIJUN

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN CNPJ Nº 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 568 e SEI nº 0174551, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN e a empresa Alberflex Indústria de Móveis Ltda. Processo SEI CIJ.00519/2024. Licitação pelo RCE nº 376/2022. ARP nº 15. Objeto: Fornecimento de cadeiras ergonômicas, giratórias, com braços, 5 rodízios, regulagem de altura do assento, encosto e braços e demais especificações constantes no Termo de Referência, anexo I. Valor Global: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Vigência: A vigência do presente contrato se iniciará na data de sua última assinatura eletrônica e vigorará pelo prazo de garantia, previsto na CLÁUSULA DOZE, item 12.1, contados do aceite, pela CONTRATANTE, da entrega dos produtos/serviços. Assinatura: 24/03/2024.

Jundiá, 24 de março de 2024.  
AMAURI MARQUEZI DE LUCA  
Diretor Presidente

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN CNPJ Nº 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 567 e SEI nº 0174476, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN e a empresa Net Telecom Informática Ltda. Processo SEI CIJ.00506/2024. Licitação pelo RCE nº 407/2023. ARP nº 19. Objeto: Fornecimento de solução de switches de acesso composto por equipamentos, assistência técnica local e remota,

## CIJUN

conforme as características técnicas descritas no termo de referência, anexo I. Valor Global: R\$ 22.612,05 (vinte e dois mil seiscentos e doze reais e cinco centavos). Vigência: A vigência do contrato se iniciará na data de sua última assinatura eletrônica e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses para fins de garantia do objeto contratual. Assinatura: 25/03/2024.

Jundiá, 25 de março de 2024.  
AMAURI MARQUEZI DE LUCA  
Diretor Presidente

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN CNPJ Nº 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 565/2024 e SEI nº 0174607, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN e a empresa Pombonet Telecomunicações e Informática Ltda. Modalidade: Dispensa de licitação. Processo SEI CIJ.01949/2023. Objeto: Fornecimento de 1 (um) LINK DE INTERNET FIBRA ÓPTICA na velocidade de 1 Gbps por um período de 12 (doze) meses, conforme as características técnicas descritas no Termo de Referência (Anexo I do contrato). Valor Global: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Vigência: A vigência deste contrato se iniciará na data da sua última assinatura eletrônica, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a ser contado a partir da data do início do fornecimento. Assinatura: 26/03/2024.

Jundiá, 26 de março de 2024.  
AMAURI MARQUEZI DE LUCA  
Diretor Presidente

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** 566  
**Contratante:** Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN  
**Contratada:** LPM Teleinformática Ltda.  
**Processo administrativo (SEI):** CIJ.01073/2023  
**Modalidade:** Licitação pelo Regime de Contratação das Estatais (RCE)  
**Data de assinatura:** 25/3/2024  
**Valor global:** R\$ 18.765,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta e cinco reais)  
**Objeto:** Prestação de serviços técnicos, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de instalação de infraestrutura de rede lógica de dados, telefônica e elétrica (RCE 460 - ARP 20 - Pedido 8)  
**Vigência:** A partir da data da última assinatura eletrônica, até o término do prazo de garantia previsto no subitem 8.6.1 do Termo de Referência e na cláusula doze do Contrato

Jundiá, 25 de março de 2024  
Amauri Marquezzi de Luca  
Diretor-Presidente

## DAE

### Extrato de Contrato Modo de Disputa Fechado nº 001/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.  
Contrato nº 029/2024, assinado em 05/03/2024, Processo DAE nº 056/2024.  
Objeto: Locação de máquinas e veículos pesados com mão de obra para operação destas, destinados ao transporte de equipes da DAE que irão realizar serviços em toda extensão do município de Jundiá, incluindo os parques e propriedades da DAE S.A.  
Valor: R\$ 27.168.000,00.  
Prazo: 12 MESES.  
Classificação dos recursos: 8.4.2.13 – Orçamento AC-DIA-047.

25/03/2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### Extrato de Aditamento Modo de Disputa Fechado nº 11/2022

Licitação: Modo de Disputa Fechado nº 11/2022



**DAE**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

Termo de Aditamento nº 014/2024 assinado em 08/02/2024, Processo DAE nº 3881/2022.

Objeto: execução de 03 booster's nos setores Norte e Leste, localizados nos Bairros Champirra, Vivendas e Mato Dentro, no município de Jundiaí/SP, contemplando edificação, muro de divisa, paisagismo, infraestrutura periférica, instalações hidráulicas – lotes 01, 03 e 05  
1º aditamento que se faz ao contrato nº 016/2023 para acréscimo ao objeto contratual em 13,5%, o que corresponde ao valor de R\$ 249.400,41 e prorrogação de prazo por mais 02 meses.

22/03/2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**Extrato de Contrato  
Dispensa de Licitação nº 0135/2024**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: JFVB ENGENHARIA E GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Contrato nº 033/2024, assinado em 18/03/2024, Processo DAE nº 0626/2024.

Objeto: Elaboração de projeto básico para a implantação de Central Geradora Hidroelétrica (CGH) na represa de acumulação da DAE S.A.  
Prazo: 05 MESES.  
Valor: R\$ 55.000,00.  
Classificação dos recursos: 8.6.4.01 – Diretoria de Assuntos Regulatórios e Novos Negócios (DRN).

25/03/2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**Extrato de Aditamento  
Pregão Presencial nº 050/2020**

Licitação: Pregão Presencial nº 050/2020  
Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: FIMM BRASIL LTDA.  
Termo de Aditamento nº 021/2024, assinado em 10/03/24, Processo DAE nº 2.864/20.

Objeto: Prestação de serviço de supressão (corte) e/ou religação do fornecimento de água, manutenção e intervenções em cavalete, conforme exigências e especificações técnicas descritas no respectivo Edital e seus anexos.

6º aditamento que se faz ao contrato nº 133/2020 para a prorrogação de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de março de 2024, bem como o reajuste de 3,71% referente ao INPC acumulado no período de dezembro/22 a dezembro/23, presumindo-se o valor de R\$1.699.543,50 (hum milhão, seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Em decorrência da presente prorrogação, o contrato originário tem seu prazo acumulado em 50 (cinquenta) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

25/03/2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**Pregão Eletrônico nº 030/2024  
Edital de 22/03/2024**

OBJETO: Prestação de serviços de cercamento para delimitação do Espaço Pet e da terceira fase do Parque Mundo das Crianças, com fornecimento de materiais e mão-de-obra. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 09:30 do dia 23/04/2024. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 25 de março de 2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**Pregão Eletrônico nº 019/2024  
Homologação**

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 019/2024, referente a aquisição de inversores de frequência, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 21/03/2024: “Adjudico e homologo o objeto deste certame às licitantes vencedoras a saber: ECOM PRODUTOS E SISTEMAS LTDA, pelo valor total de R\$ 79.910,00 (setenta e nove mil novecentos e dez reais) referente aos Itens 01, 02 e 04; CENTRAL DAS BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo valor total de R\$ 31.450,00 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta reais), referente ao Item 03, segundo o critério de Menor Preço por Item.

26/03/2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**Extrato de Aditamento  
Pregão Presencial nº 001/2022**

Licitação: Pregão Presencial nº 001/2022  
Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA.  
Termo de Aditamento nº 022/2024, assinado em 15/03/24, Processo DAE nº 049/22.

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças e acessórios para os veículos pesados oficiais pertencentes a frota da DAE S.A.

2º aditamento que se faz ao contrato nº 014/2022 para a prorrogação de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 15 de março de 2024, presumindo-se o valor de R\$ 37.015,11 (trinta e sete mil, quinze reais e onze centavos). Em decorrência da presente prorrogação, o contrato originário tem seu prazo acumulado em 25 (vinte e cinco meses) e 15 (quinze dias), contados a partir do recebimento da ordem de serviços.

26/03/2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**Extrato de Apostilamento  
Pregão Eletrônico nº 83/2022**

Licitação: Pregão Eletrônico nº 83/2022  
Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: OUVIDOR DIGITAL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA  
Apostilamento nº 007/2024 aprovado em 25/03/2024 Processo DAE nº 4582/2022

Objeto: prestação de serviços de canal de denúncias via web e telefone, por fonte externa, visando o acolhimento e transmissão de denúncias  
1º apostilamento que se faz ao contrato nº 014/2023 para reajuste em 3,82% o que corresponde ao valor de R\$ 822,83.

25/03/2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa  
**EDITAL DIA Nº 015, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

**CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA  
MOTORISTA CATEGORIA II**

A DAE S/A Água e Esgoto, por meio da Presidente da Comissão Especial designada para a elaboração, divulgação e realização da Promoção dos empregados da DAE S/A Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e, face ao que consta do Processo DAE nº 4.415-6/2023,

Conforme estabelecido nos itens 5.1 e 5.2 do EDITAL DIA Nº 001, de 16 de janeiro de 2024, ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para a Prova Prática do emprego público de carreira de Motorista Categoria II, que será realizada no dia 07 DE ABRIL DE 2024 (Domingo), na Sede da DAE S/A Água e Esgoto, sita à Av. Alexandre Ludke, nº 1.500 – Vila Bandeirantes – Jundiaí/SP, de acordo com os horários abaixo:

1ª turma às 08h00

| INSCRIÇÃO | NOME                       | CHAPA |
|-----------|----------------------------|-------|
| 001       | OLÍMPIO CARDOSO TORRICELLI | 2710  |
| 002       | DOUGLAS EDILSON ANHOLON    | 2801  |



## DAE

|     |                                   |      |
|-----|-----------------------------------|------|
| 003 | ROGÉRIO BALDIN RIBEIRO            | 2749 |
| 004 | FRANCISCO LUCIÉ RODRIGUES RIBEIRO | 2711 |
| 005 | JOSUEL RODRIGUES DE MENEZES       | 2188 |
| 006 | FLÁVIO DONIZETI VICTORINO         | 2227 |
| 008 | AMAURI DA CUNHA BARBOSA           | 2678 |
| 009 | KLEBER ANTONIO DE OLIVEIRA        | 2798 |
| 010 | VITAL CLAPP NEPOMUCENO JÚNIOR     | 2731 |

### 2ª turma às 13h00

| INSCRIÇÃO | NOME                       | CHAPA |
|-----------|----------------------------|-------|
| 011       | LUIS CLAUDIO SANTANA       | 2712  |
| 012       | GERALDO GAIOSKI            | 2681  |
| 013       | DIEGO LUIZ POLICARPO       | 2703  |
| 015       | FABRÍCIO FERNANDES CORRETO | 2386  |
| 016       | EDUARDO JOSÉ GANDOLPHO     | 2352  |
| 017       | LUIS ANTONIO BERTI         | 2799  |
| 018       | NELSON DONIZETI BOTAN      | 2730  |
| 019       | EVERTON VIOTTO RECCO       | 2563  |
| 020       | REGINALDO COELHO           | 2183  |

### ESPECIFICAÇÕES PARA A PROVA

A Prova Prática, de acordo com o estabelecido no item 6.2 do Edital DIA Nº 001, de 16 de janeiro de 2024, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

A Prova Prática avaliará o candidato individualmente, incidindo sobre atividades e demonstrações práticas do seu conhecimento, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades de: Operação e Condução dos Veículos dotados de Equipamentos Especiais (Caminhão Tanque ou Hidrojato ou Munck).

A prova será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo: Percurso em via pública valendo até 50 (cinquenta) pontos e Manobras em Pátio de Carga, valendo até 50 (cinquenta) pontos.

O candidato iniciará cada atividade com 50 (cinquenta) pontos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos decorrentes de faltas, se cometidas, durante a realização da prova e o tempo que exceder o limite de duração da mesma.

A Prova Prática terá duração de, no máximo, 40 (quarenta) minutos.

O candidato que abandonar a prova durante a tarefa proposta, será automaticamente desclassificado.

Será considerado aprovado, o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta).

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:

- 1) Comprovante de inscrição e;
- 2) Um dos seguintes documentos de identificação, original, com foto que permita a sua identificação:
  - a) Cédula de Identidade (RG); ou
  - b) Carteira Nacional de Habilitação com foto ou em aplicativo por meio de smartphone; ou
  - c) Crachá de identificação funcional.

Somente será admitido no local de realização da prova o candidato que apresentar os documentos discriminados nos itens 1 e 2, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos.

O candidato que não comparecer ao local da prova, no dia e horário estipulado neste Edital, ficará excluído do processo da Promoção, não havendo sob nenhuma hipótese, reaplicação da prova.

No horário marcado para o início da prova, serão fechados os portões, não sendo permitida a entrada posterior ao horário estabelecido no Edital, de qualquer candidato no local de prova.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova de forma diversa ao estabelecido no Edital.

Estará automaticamente excluído do processo de Promoção o candidato que:

- a) Durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- b) Não comparecer ou chegar atrasado para a realização da prova;
- c) Ausentar-se do recinto de prova sem autorização do fiscal;
- d) Não apresentar os documentos indicados nos itens 1 e 2 deste Edital;
- e) Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;
- f) Lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova;
- g) Não aguardar a finalização das orientações dos avaliadores, para iniciar ou finalizar as tarefas;
- h) Agir com incorreção ou for descortês com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação da prova;

i) O candidato ao ingressar no local de realização da prova deverá, obrigatoriamente, manter desligado, qualquer aparelho/equipamento de comunicação, que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso, até a saída do local de realização da prova;

j) No caso do aparelho celular, este deverá ser desligado e colocado em envelope disponibilizado pela DAE S/A, sendo retirado pelo candidato ao término da prova;

k) Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, uso de relógio com calculadora, fone de ouvido, boné, gorro, chapéu e óculos de sol;

l) O candidato, ao início da prova, irá assinar as Folhas de Avaliação, as quais constarão as atividades que serão aplicadas e avaliadas e que serão preenchidas pelos Avaliadores, ficando de posse da Comissão Especial para tabulação da nota da prova;

m) Os 02 (dois) últimos candidatos ao terminarem a prova somente poderão deixar o local de aplicação juntos, assinando uma declaração de comprovação de encerramento da prova;

n) A DAE S/A Água e Esgoto não se responsabilizará por quaisquer danos, perda ou extravio de documentos ou de objetos, ocorridos no local de realização da prova.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, inserido na intranet da DAE, <https://intranet.daejundiai.com.br>, e afixado no quadro de avisos da DAE S/A Água e Esgoto.

Claudia Santos Fagundes  
Presidente da Comissão Especial

### Pregão Eletrônico nº 016/2024 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 016/2024, referente a aquisição de cilindros canalizadores de tráfego com alça superior, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Gestão, em 25/03/2024: "Adjudico e homologo o objeto do presente certame para a empresa WORLD CENTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais), segundo o critério de Menor Preço Global.

26/03/2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

### EDITAL VISA Nº 117, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso III e artigo 122, inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 19 de fevereiro de 2023, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade nº 30/2024 de Multa de 100 (cem) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESP pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de educação infantil/creche sem licença sanitária, realizar ampliação de área sem constar em LTA aprovado nº 070/2023 em 01/12/2023 e por ausência de boas práticas para o serviço de alimentação, estrutura física com avarias, ausência de porta com dispositivo de fechamento automático e proteção inferior contra entrada de pragas e ausência de lavatório exclusivo em área produtiva.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARI COSER  
CNPJ: 05.943.566/0001-70  
Endereço: Rua Barão de Tefé, nº 620, Jardim Luciana – Jundiaí/SP.  
CEP: 13.208-761  
PROCESSO SEI PMJ Nº 003493/2024

Jundiaí, 26 de março de 2024.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
UGPS/PMJ

### EDITAL VISA Nº 118, DE 26 DE MARÇO 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 53, 55, 86 §1º e 112, inciso I, e artigo 122, incisos XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo - lavrou-se em 09 de fevereiro de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 026/2024, pelo motivo, a saber:

Por manter atividade de atendimento hospitalar — exceto pronto-socorro e unidades para atendimento de urgências CNAE fiscal : 8610-1/01, hospital - dia, com ampliação da atividade e estrutura - física, sem aprovação prévia de laudo técnico - LTA, além de manter central de material e esterilização com ausência de boas práticas no processamento de produtos para saúde, sendo evidenciado por área de armazenamento produtos para saúde subdimensionada e sem acesso restrito, ausência de sistema de climatização e estrutura - física adequada nas áreas de recepção e limpeza, sala de preparo e esterilização, sala de desinfecção, bem como ausência de fluxo unidirecional da área suja para a área limpa.

INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE  
CNPJ: 50.958.859/0001-86  
Endereço: Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva nº 539, Anhangabaú – Jundiaí/SP.  
CEP: 13208-090  
Processo SEI: PMJ.0003653/2024

Jundiaí, 26 de março de 2024.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
UGPS/PMJ

### EDITAL VISA Nº 124, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2024/17285  
Data Deferimento: 25/03/2024  
Razão Social: TERÇA DA SERRA RESIDENCIAL SENIOR JUNDIAÍ LTDA  
C.N.P.J.: 33.942.857/0001-80  
Endereço: Rua Ângelo Dainese, 17 - Anhangabaú - Jundiaí/SP

CEP: 13.208-032  
Processo: SAEPRO2023/4461

Tipo de Estabelecimento: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE  
Responsável Legal: João Victor Garcia D'Angioli  
Responsável Técnico pelo Projeto: Wellington Luis de Oliveira  
CREA/SP Nº 5070499326

Jundiaí, 26 de março de 2024.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
UGPS/PMJ

### EDITAL VISA Nº 125, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 86, 110, 112 inciso I e artigo 122 incisos I e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 11 de março de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem licença sanitária, conforme Auto de Infração nº 38/2024, lavrado em 20 de fevereiro de 2024.

MOREIRA CUNHA RESTAURANTES LTDA. (CHURRASCARIA DA FAZENDA)  
CNPJ: 04.863.793/0001-23  
Endereço: Avenida Prefeito Luis Latorre, nº 5.400 – Vila das Hortências – Jundiaí/SP.  
CEP: 13.209-430  
PROCESSO SEI nº PMJ.007180/2024.

Jundiaí, 26 de março de 2024.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
UGPS/PMJ

### EDITAL VISA Nº 126, DE 26 DE MARÇO 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 55, 112, inciso I, e artigo 122, incisos XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo - lavrou-se em 08 de março de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 046/2024, pelo motivo, a saber:

Por manter em funcionamento hemodialisadora sem apresentação de manutenção corretiva, além da ausência de conservação e controle do equipamento.

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO  
CNPJ: 50.944.198/0001-30  
Endereço: Rua São Vicente de Paulo nº 223 – Centro – Jundiaí/SP.  
CEP: 13201-625  
Processo SEI: PMJ.0007190/2024

Jundiaí, 26 de março de 2024.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
UGPS/PMJ

### EDITAL VISA Nº 127, DE 26 DE MARÇO 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 53, 55, 86 § 1º e 112, inciso I, e artigo 122, incisos XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo - lavrou-se em 08 de março de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 045/2024, pelo motivo, a saber:

Por manter em funcionamento serviço de diálise e nefrologia CNAE

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

fiscal: 8640-2/03 com ausência de infraestrutura mínima necessária ao funcionamento do serviço como: posto de enfermagem; sala de recuperação e atendimento de emergência; sanitários para pacientes (masculino, feminino e adaptado); sala para hemodiálise com área para lavagem de fístulas; sistema de tratamento e distribuição de água para hemodiálise – STDAH e demais áreas mínimas necessárias ao funcionamento, além da ausência de controle de qualidade da água por meio das análises físico - química, microbiológica de todos os pontos de distribuição e análises microbiológicas do dialisato de todas as máquinas, ausência de registro de capacitação da equipe assistencial em terapia renal substitutiva.

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 50.944.198/0001-30

Endereço: Rua São Vicente de Paulo nº 223 – Centro – Jundiaí/SP.

CEP: 13201-625

Processo SEI: PMJ.0007193/2024.

Jundiaí, 26 de março de 2024.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
UGPS/PMJ

**EDITAL VISA Nº 128, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 110, 112, inciso I e artigo 122, incisos XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 07 de março de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Por manipular alimentos sem os padrões de identidade, qualidade e segurança definidos a partir das normas de boas práticas em manipulação de alimentos, conforme descritos na Ficha de Procedimentos nº 01.000399/24, conforme Auto de Infração nº 26/2024, lavrado em 01 de fevereiro de 2024.

CÍCERO PEDRO DOS SANTOS

CNPJ: 19.258.245/0001-41

Endereço: Avenida Giustiniano Borin S/N – Jardim Caxambu – Jundiaí/SP.

CEP: 13.218-546

PROCESSO SEI nº PMJ.0005430/2024.

Jundiaí, 26 de março de 2024.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
UGPS/PMJ

**EDITAL VISA Nº 129, DE 26 DE MARÇO 2024.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 62 parágrafo 1º, 63 parágrafo 1º e artigo 64 parágrafo 1º da Portaria SVS/MS nº 344/98, combinado com o artigo 91, 94 parágrafo 1º da Portaria nº 06 de 29/01/1999, combinado com artigo 4º parágrafos 2º, 3º da Resolução RDC Nº 586 de 17/12/2021 e artigo 41 da Lei Federal 10.083/98 – Código Sanitário do Estado de São Paulo - lavrou-se em 07 de março de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 016/2024, pelo motivo, a saber:

Por constataremos a ausência de escrituração de medicamentos sob controle da Portaria SVS/MS nº 344/98 – Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial - para efeito de fiscalização e controle.

DROGARIA ROMA OLIVEIRA LTDA.

CNPJ: 26.159.494/0001-45.

Endereço: Avenida das Indústrias – Loja UC – 21 nº 1.801 – Jundiaí/SP.

CEP: 13.213-100.

Processo SEI: PMJ.0005827/2024.

Jundiaí, 26 de março de 2024.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
UGPS/PMJ

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****VESTIBULAR/2024 – 4ª CHAMADA – VAGAS REMANESCENTES – DE ACORDO COM OS EDITAIS - FMJ-041/2023 E 011/2024**

- 01 (um) candidato (até a 575ª classificação).

- **MATRÍCULA:** 25 de março de 2024.

- **HORÁRIO:** das 09 às 15 horas

- **DOCUMENTOS:** 1) Cédula de identidade

2) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal

3) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente

4) Fotografia recente 3x4 cm.

- **TAXA:** R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil, e cinquenta reais).

**ATENÇÃO:** Conforme o Edital FMJ-041/2023, de 17/11/2023, as matrículas somente serão requeridas **on-line** e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.

Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site, <https://fmj.br/2024/01/08/passo-a-passo-matricula-1o-ano/> e fazer o upload dos documentos originais em formato PDF, exceto foto 3x4, que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png. Após o preenchimento do cadastro e fazer o upload dos documentos, o aluno e o responsável financeiro receberão um e-mail para assinar eletronicamente o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de Jundiaí.

A Faculdade vai analisar a documentação e estando em ordem, será disponibilizado o boleto para pagamento na plataforma. A referida análise pode demorar dependendo da demanda.

A matrícula é finalizada com o pagamento do boleto.

Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: [academica@fmj.br](mailto:academica@fmj.br)

| NOME               | RG           |
|--------------------|--------------|
| Julia Capasso Maia | 55.337.197-6 |

Jundiaí, 22 de março de 2024.

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

**EDITAL FMJ-007/2024 – PROCESSO SELETIVO SORTEIO DO TEMA DA PROVA DIDÁTICA**

A Profª Drª ANA CAROLINA MARCHESINI DE CAMARGO, Diretora em Exercício de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando resultado do sorteio realizado nesta data, pela Comissão nomeada através da Portaria FMJ- 053/2024, de 11/03/2024;

1. FAZ SABER aos candidatos inscritos no processo seletivo público para contratação de professor temporário para o Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, que o tema sorteado para a PROVA DIDÁTICA que será realizada no dia **27/03/2024**, foi o item **08. SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA**, conforme item 8.1.4. do Edital FMJ- 007/2024, de 31/01/2024.

2. Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, bem como divulgado através do *site* da Faculdade.

3. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro ( 25/03/2024 ) -.

**Profª Drª Ana Carolina Marchesini de Camargo**  
Diretora em Exercício

**PORTARIA FMJ- 059/2024, de 25/03/2024**

A Profª Drª ANA CAROLINA MARCHESINI DE CAMARGO, Diretora em Exercício de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) O disposto na Lei Municipal nº 10.080, de 07/12/2023;

2) o que consta do Processo FMJ- 082/2024;

**RESOLVE**

Artigo 1º - AUTORIZAR a promoção funcional da Drª **GABRIELA PRAVATTA REZENDE ANTONIASSI**, R.G. nº 47.816.745-3-SSP/SP, para o cargo de PROFESSORA ADJUNTA, Grupo/Grau DOC III/A, do quadro docente do Departamento de TOCÓGINECOLOGIA desta



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Faculdade, a partir de 01 de abril de 2024.  
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro ( 25/03/2024 ).-

**Profª Drª Ana Carolina Marchesini de Camargo**  
**Diretora em Exercício**

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro ( 25/03/2024 ).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
**Secretário Executivo**

### PORTARIA FMJ- 060/2024, de 25/03/2024

A Profª Drª ANA CAROLINA MARCHESINI DE CAMARGO, Diretora em Exercício de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto no Artigo 41, § 4º da Constituição Federal vigente c/c os Artigos 24 e 25 da Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiá) e suas alterações;

b) A avaliação de Desempenho de Estágio Probatório satisfatória aprovada pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

### RESOLVE

Artigo 1º - Tornar público que adquiriram estabilidade no quadro de pessoal desta Autarquia Municipal os professores abaixo nominados, a partir da data indicada:

| PROCESSO | NOME                              | DATA                |
|----------|-----------------------------------|---------------------|
| 022/22   | ALCIDES ROCHA DE FIGUEREDO JUNIOR | 15 de março de 2024 |
| 023/22   | DOUGLAS HENRIQUE DE MACEDO        | 15 de março de 2024 |

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2024.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro ( 25/03/2024 ).-

**Profª Drª Ana Carolina Marchesini de Camargo**  
**Diretora em Exercício**

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro ( 25/03/2024 ).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
**Secretário Executivo**

### PORTARIA FMJ – 061/2024, de 25/03/2024

A Profª Drª ANA CAROLINA MARCHESINI DE CAMARGO, Diretora em Exercício de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012 e nos Regulamentos para PROGRESSÃO de Servidores e Professores, estabelecidos com base na Lei Municipal nº 7.827/2012 e Decreto Municipal nº 24.344/2013;

b) As avaliações satisfatórias aprovadas pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

### RESOLVE

Artigo 1º - Considerar aptos à progressão em 2024, a partir do primeiro dia do mês de aniversário da admissão, a servidora e professores que seguem relacionados:

✓

| FEVEREIRO |                                   |
|-----------|-----------------------------------|
| PROCESSO  | NOME                              |
| 050/24    | ALCIDES ROCHA DE FIGUEREDO JUNIOR |
| 023/20    | ALEXANDRE DA SILVA                |
| 161/11    | ANDREA CRISTINA BOTELHO DA SILVA  |
| 273/21    | CARLOS ALBERTO DE MORAES          |
| 051/24    | DOUGLAS HENRIQUE DE MACEDO        |
| 107/16    | ELIAS DAVID NETO                  |
| 022/20    | HEDER FRANK GIANOTTO ESTRELA      |

|        |                                  |
|--------|----------------------------------|
| 021/20 | MARIA JOSÉ MARTINS DUARTE OSIS   |
| 274/21 | VIVIANE CRISTINA MARTORI PANDINI |

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro ( 25/03/2024 ).-

**Profª Drª Ana Carolina Marchesini de Camargo**  
**Diretora em Exercício**

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro ( 25/03/2024 ).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
**Secretário Executivo**

### EDITAL FMJ- 016/2024, de 25/03/2024 PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TEÓRICO-PRÁTICO DE HISTEROSCOPIA

A Profª. Drª. ANA CAROLINA MARCHESINI DE CAMARGO, Diretora em Exercício da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que serão adotados os seguintes procedimentos para admissão de alunos para o **CURSO TEÓRICO-PRÁTICO DE HISTEROSCOPIA**.

#### 1. SOBRE O CURSO

1.1. Curso teórico-prático de Histeroscopia, para ginecologistas interessados em conhecer a técnica, seus fundamentos teóricos, indicações e realização de histeroscopias ambulatoriais e cirúrgicas. Treinamento de capturação e transmissão de imagens, com utilização de torres com microcâmera, fonte de luz e monitor.

1.2. Número de vagas disponíveis: 02 (duas) vagas.

1.3. A duração do curso é de 12 meses.

1.4. Valor mensal do curso: R\$ 1.200,00.

1.5. Local: Hospital Universitário de Jundiá.

1.6. Início do curso: 30 de abril de 2024.

1.7. Horários do curso:

**Prática:**

**Centro cirúrgico HU** (8 horas semanais): Sexta-feira das 07 às 11h (Prof. Armando Antunes Jr.) e das 13 às 17h (Prof. João Paulo Leonardo Pinto).

**Ambulatório HU** (5 horas semanais): Terça-feira das 09 às 12h (prof. João Paulo Leonardo Pinto) e de Sexta-feira das 11 às 13h (Prof. Armando Antunes Jr.).

**Teórica:** 2 horas semanais, de quarta-feira das 19 às 21 h (on-line).

1.8. Carga horária do curso: 15 horas semanais (13 horas de atividade prática e 2 horas de atividade teórica).

#### 2. OBJETIVO DO CURSO

2.1. O objetivo do curso é transmitir aos alunos conhecimentos sobre as indicações, contraindicações, técnicas, instrumentais, tecnologia disponível na histeroscopia diagnóstica e cirúrgica. Habilitar os estagiários a montar, a desmontar, esterilização dos instrumentais; na realização da histeroscopia diagnóstica com biópsia dirigida, uso de pinças de apreensão, tesouras para cirurgias ambulatoriais; além do uso do ressectoscópio para realização de polipectomia, miomectomia, endometrectomia, lise de sinéquias e ressecção de septo intraútero.

#### 3. DIFERENCIAIS

3.1. Curso presencial, com professores especialistas em histeroscopia da FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ. O curso terá cem horas de teoria e fundamentos; e trezentas e oitenta horas de treinamento prático, sempre acompanhado de professores especialistas na área; com duração total de doze meses.

3.2. Estágio acontecerá no Hospital Universitário de Jundiá (ambulatório e centro cirúrgico) que dispõe de material endoscópico para histeroscopia diagnóstica e cirúrgica; hospital referência e que recebe encaminhamentos da cidade de Jundiá e região, com grande demanda para realização desses procedimentos histeroscópicos.

#### 4. COORDENAÇÃO GERAL

4.1. Prof. Dr. ARMANDO ANTUNES JUNIOR, Professor Adjunto de Ginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ) – CV: <http://lattes.cnpq.br/1776979355944396>

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. No período de 01 a 10 de abril de 2024, estarão abertas as **INSCRIÇÕES** para preenchimento de 02 (duas) vagas para o Curso





## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

teórico-prático de histeroscopia.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente na página eletrônica [https://academico.fmj.br/core/selecao\\_simplificada](https://academico.fmj.br/core/selecao_simplificada). Só serão efetivadas as inscrições mediante apresentação do formulário de inscrição preenchido, os documentos anexados que constam no item 6.1 deste Edital.

### 6. REQUISITOS PRÉVIOS DOS CANDIDATOS PARA SOLICITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. Anexar junto a solicitação de inscrição os seguintes documentos:

- Cópia autenticada do diploma de Graduação de Medicina;
- Cópia autenticada do Título de Especialista ou comprovante de conclusão de residência em Ginecologia e Obstetria;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Cópia da cédula de identidade;
- Curriculum Vitae.

### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1. Só serão aceitas inscrições com a totalidade da documentação exigida.

7.2. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido, por e-mail nem pelo correio, quaisquer que sejam as alegações.

7.3. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de indeferir a inscrição do candidato, caso algum pré-requisito para efetivação da inscrição não tenha sido atendido.

7.4. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital.

7.5. Os documentos exigidos na fase de inscrição servem tão apenas para habilitar o candidato a participar do presente processo seletivo, ficando a efetivação da matrícula condicionada ao disposto no item 15 deste Edital.

### 8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção do Estágio será composta por três membros, professores concursados da Disciplina de Ginecologia do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

8.2. Pelo menos 1 (um) dos membros da Comissão de Seleção deverá ser um dos professores responsáveis pelo estágio.

### 9. DA SELEÇÃO

9.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2. A primeira fase do concurso será composta por uma prova teórica, para avaliação de conhecimentos dos candidatos. Para obter aprovação nessa fase os candidatos deverão obter nota mínima igual a 5,0 (cinco), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). Serão cinco questões dissertativas sobre temas relacionados à Histeroscopia (Anexo III). Cada questão valerá dois pontos. Serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem essa nota mínima. Lista de pontos para prova teórica se encontra no Anexo III.

9.3. A segunda fase será a avaliação dos curriculum vitae dos candidatos aprovados na fase anterior. As notas de currículo também variarão numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) (avaliados segundo critérios elencados no Anexo I).

9.4. A terceira fase será a arguição dos candidatos aprovados na primeira fase, realizada pela banca examinadora, à qual será atribuída também a nota de 0 (zero) a 10 (dez), (avaliados segundo critérios elencados no Anexo II).

9.5. A realização das provas e arguições ocorrerá no período de 15 a 19 de abril de 2024 sendo que a convocação será realizada por divulgação no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí ([www.fmj.br](http://www.fmj.br)), por contato telefônico e e-mail.

### 10. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

10.1. A avaliação do curriculum vitae dos candidatos será feita pela Comissão de Seleção, em sessão privada, baseada nos parâmetros estabelecidos no Anexo I deste Edital.

### 11. DO JULGAMENTO E DO RESULTADO FINAL

11.1. Cada membro da Banca Examinadora avaliará de modo independente as provas dos candidatos, seguindo os critérios previamente estabelecidos neste Edital e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com no máximo duas casas decimais, que será somada às demais para obtenção de médias ponderadas.

11.2. Cada média ponderada obtida, oriunda de cada prova, será multiplicada pelo respectivo peso e se constituirá em NOTA DA PROVA.

11.3. Tendo em vista a necessidade de uma avaliação objetiva e isenta das atividades curriculares dos candidatos, os currículos deverão ser analisados de acordo com os critérios abaixo estabelecidos: I. Títulos Acadêmicos; II. Produção Científica.

11.4. O julgamento do curriculum vitae se dará da seguinte forma: Cada membro da Banca Examinadora avaliará o currículo de cada candidato,

de modo independente, seguindo os critérios e a tabela de pontuação estabelecidos no Anexo I deste Edital. As pontuações obtidas pelos candidatos de cada membro da Banca Examinadora serão somadas para obtenção da média ponderada, que multiplicada pelo respectivo peso se constituirá na NOTA do Curriculum vitae.

11.5. A terceira fase será a arguição dos candidatos aprovados na primeira fase, realizada pela banca examinadora seguindo os quesitos elencados no Anexo II.

11.6. DOS PESOS DAS PROVAS I. A Prova Teórica terá peso 4 (quatro); II. O curriculum vitae terá peso 3 (três) e III. Arguição terá peso 1 (um). Assim a somatória dos pesos é igual a 8.

11.7. A NOTA FINAL de cada candidato será calculada a partir da somatória das NOTAS DA PROVA, do CURRÍCULUM VITAE e ARGUIÇÃO; multiplicadas pelos respectivos pesos, com a seguinte fórmula:

NOTA FINAL = (prova teórica x 4) + (currículo x 3) + (arguição x 1) ÷ 8.

11.8. Serão aprovados e classificados no processo seletivo os candidatos que obtiverem NOTA FINAL igual ou superior a 6 (seis).

11.9. O resultado final do processo seletivo e o nome dos aprovados será divulgado via site da FMJ ([www.fmj.br](http://www.fmj.br)) no dia 24 de abril de 2024.

### 12. DO DESEMPATE

12.1. Em caso de empate na nota final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na sequência, os seguintes critérios:

- Maior nota na prova teórica;
- Maior nota de curriculum vitae.

### 13. DOS RECURSOS

13.1. Será admitido um único recurso, para cada situação elencada no item 13.2, no qual deverá ser direcionado ao Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

13.2. Serão admitidos, taxativamente, recursos quanto:

- ao indeferimento do requerimento da inscrição;
  - ao resultado final do processo seletivo.
- 13.3. Somente serão considerados os recursos interpostos, via e-mail [fmj@fmj.br](mailto:fmj@fmj.br), no prazo estipulado na cláusula abaixo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.

**13.4. O prazo para interposição de recurso é de 01 (um) dia útil contado da publicação no site da FMJ.**

13.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

13.6. O Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.7. Serão indeferidos os recursos:

- cujo teor despreze a Comissão de Seleção;
- cuja estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- cujas fundamentação não corresponda à questão recursada;
- sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

13.8. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no processo seletivo por meio da publicação no site da FMJ.

### 14. DO ENCERRAMENTO

14.1. O resultado final do processo seletivo e o nome dos aprovados será divulgado via site da FMJ ([www.fmj.br](http://www.fmj.br)) no dia 24 de abril de 2024.

### 15. DA MATRÍCULA:

15.1. O candidato que, de acordo com a sua classificação, tiver direito à matrícula deverá realizá-la a partir do terceiro dia útil da publicação do resultado final do processo seletivo no site da FMJ, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 14 horas, no setor de Coordenação de Extensão da Faculdade de Medicina de Jundiaí (NAPEX), apresentando os seguintes documentos:

- Cópia autenticada do diploma de Graduação de Medicina;
- Cópia autenticada do Título de Especialista ou comprovante de conclusão de residência em Ginecologia e Obstetria;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Cópia da cédula de identidade;
- Curriculum Vitae.
- Carteira de vacinação atualizada.

15.2. Caso o candidato classificado para o preenchimento da vaga não efetue a sua matrícula no período estabelecido será convocado o próximo candidato, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

15.3. Ao fazer a matrícula o candidato receberá o boleto, sendo certo que o primeiro boleto corresponde a matrícula. Todos os pagamentos do curso deverão ser pagos em qualquer agência bancária. Não serão aceitos depósitos bancários e nem recebimento de cheques.

### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os candidatos convocados deverão atender, obrigatoriamente, aos procedimentos administrativos desta Faculdade e serem considerados



**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

aptos.

16.2. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do processo seletivo.

16.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita de todos os temas constantes do Edital e do Regimento da Faculdade de Medicina de Jundiá aprovado pelo Conselho Estadual de Educação.

16.4. A inexistência de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição ou matrícula, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

16.5. Demais informações poderão ser obtidas na Coordenação de Extensão da Faculdade de Medicina de Jundiá, pelo telefone 11 3395-2100 ou e-mail [napex@fmj.br](mailto:napex@fmj.br) ou site: [www.fmj.br](http://www.fmj.br).

16.6. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Seleção do presente processo de seleção.

16.7. Calendário destacando os eventos relacionados ao presente Edital:

|                                     |                  |
|-------------------------------------|------------------|
| Período de inscrições               | 01 a 10 de abril |
| Realização das provas e entrevistas | 15 a 19 de abril |
| Resultado final (publicação)        | 24 de abril      |
| Início do curso                     | 30 de abril      |

• O candidato deverá observar as condições e prazos recursais estabelecidos no ITEM 13.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024).-

**Profª. Drª. Ana Carolina Marchesini de Camargo**  
Diretora em Exercício

**EDITAL FMJ- 016/2024, de 25/03/2024**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TEÓRICO-PRÁTICO DE**  
**HISTEROSCOPIA**  
**ANEXO I**

Quesitos a serem avaliados e respectiva pontuação no JULGAMENTO DO CURRÍCULUM VITAE dos candidatos no Processo Seletivo CURSO TEÓRICO-PRÁTICO DE HISTEROSCOPIA.

| I.- TÍTULOS ACADÊMICOS                                      | MÁXIMO DE PONTOS | 1º MEMBRO | 2º MEMBRO | 3º MEMBRO |
|---|------------------|-----------|-----------|-----------|
| 1. Graduação em Medicina                                    | 3,0              |           |           |           |
| 2. Especialização (ou Residência Médica) em Tocoginecologia |                  |           |           |           |
| a) Área com título  | 3,5              |           |           |           |
| b) Área sem título  | 1,5              |           |           |           |
| <b>MÁXIMO DE PONTOS</b>                                     | <b>6,5</b>       |           |           |           |
| <b>NOTA MÉDIA</b>   |                  |           |           |           |

| II.-PRODUÇÃO CIENTÍFICA  | MÁXIMO DE PONTOS | 1º MEMBRO | 2º MEMBRO | 3º MEMBRO |
|--|------------------|-----------|-----------|-----------|
| 1. Trabalhos Apresentados em Congressos/Eventos Científicos nos últimos 5 anos |                  |           |           |           |
| a) Nacionais   |                  |           |           |           |
| 5 ou mais  | 0,35             |           |           |           |
| 3 a 4  | 0,20             |           |           |           |
| 1 a 2  | 0,1              |           |           |           |
| b) Internacionais  |                  |           |           |           |
| 5 ou mais  | 0,4              |           |           |           |
| 3 a 4  | 0,25             |           |           |           |
| 1 a 2  | 0,15             |           |           |           |
| 2. Trabalhos Publicados em Periódicos nos últimos 5 anos                       |                  |           |           |           |
| a) Nacionais   |                  |           |           |           |
| 3 ou mais  | 0,35             |           |           |           |
| 1 a 2  | 0,20             |           |           |           |

|                         |            |  |  |  |
|-------------------------|------------|--|--|--|
| b) Internacionais       |            |  |  |  |
| 3 ou mais               | 0,4        |  |  |  |
| 1 a 2                   | 0,2        |  |  |  |
| <b>MÁXIMO DE PONTOS</b> | <b>3,5</b> |  |  |  |
| <b>NOTA MÉDIA</b>       |            |  |  |  |

**NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DO CV:**

**EDITAL FMJ- 016/2024, de 25/03/2024**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TEÓRICO-PRÁTICO DE**  
**HISTEROSCOPIA**  
**ANEXO II**

Quesitos a serem avaliados e respectiva pontuação na ARGUIÇÃO dos candidatos no Processo Seletivo CURSO TEÓRICO-PRÁTICO DE HISTEROSCOPIA.

| III- ARGUIÇÃO  | MÁXIMO DE PONTOS | 1º MEMBRO | 2º MEMBRO | 3º MEMBRO |
|--|------------------|-----------|-----------|-----------|
| a) postura   |                  |           |           |           |
| b) objetividade (fluência verbal e desenvoltura)           |                  |           |           |           |
| c) interesses e expectativas profissionais                 | 10,0             |           |           |           |
| d) capacidade de auto-avaliação                            |                  |           |           |           |
| e) coerência com os dados apresentados no curriculum vitae |                  |           |           |           |
| <b>MÁXIMO DE PONTOS</b>                                    | <b>10</b>        |           |           |           |
| <b>NOTA MÉDIA</b>  |                  |           |           |           |

**EDITAL FMJ- 016/2024, de 25/03/2024**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TEÓRICO-PRÁTICO DE**  
**HISTEROSCOPIA**  
**ANEXO III**

Lista de pontos para prova teórica do processo seletivo para realização de CURSO TEÓRICO-PRÁTICO EM HISTEROSCOPIA do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiá.

- Indicações, contraindicações das histeroscopias.
- Histeroscopia e pólipos endocervicais e endometriais.
- Histeroscopia nas malformações uterinas.
- Histeroscopia na infertilidade.
- Complicações da histeroscopia diagnóstica e cirúrgica.
- Formas de energia e meios de distensão em histeroscopia.
- Preparo da paciente para histeroscopia cirúrgica.
- Histeroscopia nas sinequias uterinas.
- Histeroscopia nos miomas.
- Ablação do endométrio.
- Histeroscopia nas lesões precursoras e no câncer do endométrio.
- Histeroscopia no sangramento uterino anormal.
- Histeroscopia nas Infecções genitais.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

- Tratado de Ginecologia FEBRASGO. São Paulo: Elsevier; 2018. II - Girão MJBC, Baracat EC, Lima GR. Tratado de Ginecologia.
- HISTEROSCOPIA: TÉCNICA E ARTE - 1ªED.(2021). organizador: Bernardo Portugal Lasmar | Ricardo Bassil Lasmar. editora: Revinter.
- Manual of Hysteroscopy – Diagnostic, Operative and Office Hysteroscopy. Mencaglia, L; Albuquerque Neto, LC; Alvarez, AA. Endo Press, 2013.

Diretoria, 26 de março de 2024.

**Pregão Eletrônico n.º 01/2024**  
**Processo n.º 28/2024**

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o objeto do Pregão Eletrônico nº 01/2024, à Empresa:

- NEM TRANSPORTE E TURISMO, COMÉRCIO E UTILIDADES MAGALHÃES LTDA. vencedora do item 01, no valor total de R\$ 97.850,00 (noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta reais).

**Profª. Dra. Ana Carolina M. de Camargo**  
Diretora em Exercício



## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 11/2024

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiá», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

|   |              |
|---|--------------|
| ARQº MÔNICA PIRES FARINHA   |              |
| MARIA HENRIQUETA TELLI BIGOTTI E OUTROS   | 28098-4/2017 |
| ARQº KELLY MORAIS BARBEIRA FLORESTE   |              |
| CESAR FERNANDES FLORESTE  | 12334-9/2018 |
| TECº VAGNER DE FARIA  |              |
| VITOR PAULO SANTORO   | 32187-3/2015 |
| <b>Decreto 16.926/98</b>  |              |
| "Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos." |              |
| "Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."  |              |
| <b>ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO</b>  |              |
| <b>GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</b>  |              |

#### UGPUMA/DFOSIP

### COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

#### RELAÇÃO de AUTOS DEFERIDOS

AIIM 1884/2021 Laercio Romanin e outros  
Processo 12757/2022 Hamilton Takeo Gusicuma  
AI 16837/2022 Fatima Regina Facioli  
AI 17114/2023 Alexandre Balog e outra  
AI 17430/2023 Espólio de Armando Lepore  
AI 17437/2023 Ilde Ongaro Bulisani e outros  
AI 17837/2023 Espólio de Benedita Gonçalves Mansano

#### RELAÇÃO de AUTOS INDEFERIDOS

Processo 9139/2022  
AIIM 2697/2023 Kollen Hitiro Naka e outros  
AIIM 3147/2023 Archangelo João Pastro e outros  
AIIM 4321/2023 Henrique Cesar Moretti Aiello  
AIIM 4356/2023 Maria de Fatima Bonafé  
AIIM 4361/2023 Antônio Santos

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

#### UGPUMA/DFOSIP

### COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

#### 60 Dias

AI 18703/2024 Sueli Nakamura Rovigatte e outro

\* Mantendo o embargo

\*\* Mantendo Multa Aplicada

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

#### UGPUMA/DFOSIP COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO

**SINÉSIO SCARABELLO FILHO**, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que o **Sr. PEDRO DOS SANTOS e CICERA MALLHEIRO OLIVEIRA SANTOS**, ficam **AUTUADOS (Auto de infração e imposição de multa – AIIM 4302)** pelo não atendimento do AI 16991/2023 – pela não apresentação de documento ou inexistência de alvará de execução que comprove o licenciamento de obra. (art. 55 e 77 da LC 606/2021), referente ao imóvel de sua propriedade localizado na Rua Antônio Zandona, 822 – Jd Santana – Jundiá/SP.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

#### NOTIFICAÇÃO Nº 010/2024

**SINÉSIO SCARABELLO FILHO**, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

**FAZ SABER** que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

| Interessado                               | Processo        |
|---|-----------------|
| Alessandra Cristina Marreti Felix         | 7.446-0/2003-1  |
| Departamento Administrativo da Prefeitura | 10.723-1/2015-1 |
| Departamento Administrativo da Prefeitura | 19.324-9/2015-1 |
| Margarida Ondina Menten Leoni             | 27.902-4/2019-1 |
| Prefeitura do Município de Jundiá         | 10.710-8/2015-1 |
| Prefeitura Municipal de Jundiá            | 10.727-2/2015-1 |
| Sidnei Jose Antonelli                     | 22.247-3/1999-1 |

27 de março 2024

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

## EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011 (alterado pelo Decreto n. 30.438, 27 de setembro de 2021)

Processo nº 19.435-3/2015, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof.ª Brígida Gatto Rodrigues à servidora municipal, Sra. Elizete de Souza Assis, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 20/03/2024.

Processo nº 19.430-4/2015, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Dr. Edward Aleixo de Paula à servidora municipal, Sra. Daniela Dias Goes, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 02/03/2024.

Processo nº 20.683-4/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof.ª Melânia Fortarel Barbosa ao servidor municipal, Sr. Cássio André Barboza, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 10/03/2024.

Processo nº 20.674-3/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Carla Andressa de Oliveira Sinigália ao servidor municipal, Sr. Pedro Segura Furtado, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 08/03/2024.

Processo nº 20.668-5/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Dr. José Romeiro Pereira ao servidor municipal Sr. Caio Henrique Ferreira Gonçalves, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 12/03/2024.

Processo nº 20.963-0/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Luiz Bárbaro ao servidor municipal Sr. Lucas Bernardino Graça, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 22/02/2024.

Processo nº 20.675-0/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof.ª Glória da Silva Rocha Genovese à servidora municipal Sra. Cristiane Calixto, pelo período de 1 (um) ano, a partir de



## EDUCAÇÃO

12/03/2024.

Processo nº 13.691-4/2012, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof. Luiz Biela de Souza à servidora municipal Sra. Christiane de Araújo Picharki, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 14/03/2024.

## MOBILIDADE E TRANSPORTE

### FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO Lei nº 8.884 de 20 de dezembro de 2017

Em atendimento a Lei 8.884 de 20 de dezembro de 2017-Processo nº 32.951-8/2017-1, que prevê a divulgação em sítio eletrônico da internet e Imprensa Oficial do Município, no primeiro trimestre de cada ano, as informações sobre multas de trânsito aplicadas pelo órgão municipal competente no ano anterior:

I – Quantidade de multas aplicadas:

| REGISTRO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - 2023<br>LEI MUNICIPAL Nº 8.884/2017 |                         |                  |                 |                |
|---|-------------------------|------------------|-----------------|----------------|
| Mês Referência  | Quantidade de Autuações |                  |                 |                |
|   | Radar Eletrônico        | Agente Municipal | Polícia Militar | Total          |
| Janeiro   | 11.858                  | 1.972            | 39              | 13.869         |
| Fevereiro   | 9.816                   | 1.823            | 68              | 11.707         |
| Março   | 11.071                  | 2.658            | 102             | 13.831         |
| Abril   | 10.343                  | 1.838            | 203             | 12.384         |
| Mai   | 10.958                  | 2.232            | 291             | 13.481         |
| Junho   | 9.860                   | 2.178            | 216             | 12.254         |
| Julho   | 10.823                  | 2.134            | 188             | 13.145         |
| Agosto  | 9.499                   | 2.651            | 157             | 12.307         |
| Setembro  | 10.171                  | 2.328            | 158             | 12.657         |
| Outubro   | 11.205                  | 2.285            | 144             | 13.634         |
| Novembro  | 11.021                  | 2.053            | 220             | 13.294         |
| Dezembro  | 13.162                  | 1.631            | 345             | 15.138         |
| <b>Total</b>  | <b>129.787</b>          | <b>25.783</b>    | <b>2.131</b>    | <b>157.701</b> |

II – Valor total arrecadado:

| FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO/ARRECAÇÃO 2023<br>(Lei Municipal nº 5090/97) |   |                      |
|--|---|----------------------|
| EXTRATO DE BALANCETE – ANO 2023  |   |                      |
| Elemento Contábil  | RECEITA   | VALOR R\$            |
| 1321.01.01.01.04.001   | Fundo Municipal de Trânsito - Multas (1204)   | 3.430.932,03         |
| 1911.01.01.01.04.001   | Fundo Municipal de Trânsito - Multas (610) (devolução de multas por recursos de auto de infração deferidos) | 26.865.827,79        |
| 1911.01.01.01.04.003   | Licenciamento Eletrônico (645) (referente as multas pagas por ocasião do licenciamento do veículo)          | 1.861.102,15         |
|  | <b>Total</b>  | <b>32.157.861,97</b> |

III – Aplicação dos recursos arrecadados:

| DESPESAS EMPENHADAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ANO 2023 |                      |
|---|----------------------|
| TIPO DE DESPESA   | VALOR R\$            |
| Sinalização e segurança no trânsito                                   | 14.679.491,10        |
| Ações de Educação de Trânsito   | 493.930,94           |
| Operação e Fiscalização de Trânsito                                   | 16.755.261,04        |
| Manutenção da Frota Operacional de Trânsito                           | 327.527,62           |
| <b>TOTAL</b>  | <b>32.256.210,70</b> |

Aloysio Queiroz  
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

## CULTURA

### PORTARIA nº 07, DE 27 DE MARÇO DE 2024

MARCELO PERONI, Gestor da Unidade de Gestão de Cultura, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI n. 3957/2023 -----

DESIGNA, para compor a Comissão de Avaliação de Cadastro, nos termos do item 6.1 do Edital nº 26/2023 para seleção de projetos culturais pelo Programa de Estímulo à Cultura (PROESC), Iago Fernando Santos e William Ramos, titulares; Erica Fresarin e Nilson César Chignolli, suplentes, representantes da Unidade de Gestão de Cultura; Clarina Ana Fasanaro, titular; Ana Isabel Ferreira Rebello, suplente, membros do Conselho Municipal de Cultura e representantes da sociedade civil.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos De Luca  
Diretor do Departamento de Cultura

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Marcelo Peroni  
Gestor de Cultura

### EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

EDITAL 26/2023 - CONCURSO 12/2023 - para seleção de projetos culturais pelo Programa de Estímulo à Cultura (PROESC) 2023/2024

Processo Administrativo SEI nº 3957/2023

A Comissão de Avaliação de Cadastro, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 07, de 27 de março de 2024 e do item 6.1 do edital

RESOLVE:

a) Dar conhecimento à relação dos projetos habilitados e inabilitados no presente certame, a saber:

| Modalidade de     | Módulo   | Propo- nte              | Projeto          | Habilita- ção | Motivo   |
|-------------------|--|-------------------------|------------------|---------------|--|
| 1.1 Artes Visuais | 1: Produção e exposição de obras de artes e Intervenção Urbana | Catendê Sarti           | Duos Mundos      | Inabilitado   | Necessário emitir e enviar CRF Item 5.1(k); Enviar CND Item 5.1(L) e CNDT Item 5.1(M) do CNPJ; |
| 1.1 Artes Visuais | 1: Produção e exposição de obras de artes e Intervenção Urbana | Daniela Campos Dalastra | Corpos em Perigo | Inabilitado   | Anna Clara Portes Bueno não reside em Jundiaí item 5.4; Renan Pereira dos Santos               |



CULTURA

|                   |  |                                       |  |  |  |
|-------------------|--|---------------------------------------|--|--|--|
|                   |  |                                       |  | não reside em Jundiaí item 5.4; Mateus Alves Guerrero não reside em Jundiaí item 5.4; Necessário comprovante atual de NADIA SAORI LINHARES item 5.1(O); Necessário comprovante atual de Alice Almeida item 5.1(O); |  |
| 1.1 Artes Visuais | 1: Produção e exposição de obras de artes e Intervenção Urbana | Danielle Morasco Turquetto            | Arte em Movimento  | Inabilitado  | Informou que teriam 2 integrantes, mas enviou os dados de apenas 1;  |
| 1.1 Artes Visuais | 1: Produção e exposição de obras de artes e Intervenção Urbana | Emilia de Oliveira Santos             | Errática: Paisagens Líquidas e Novos Horizontes                | Habilitado   | -  |
| 1.1 Artes Visuais | 1: Produção e exposição de obras de artes e Intervenção Urbana | Giovanna Vasconcellos Gozzo Fracascio | Lixo é arte que se recria                                      | Habilitado   | -  |
| 1.1 Artes Visuais | 1: Produção e exposição de obras de artes e                    | Giovanna Vasconcellos Gozzo Fracascio | Mural de GRAFFITI colaborativo-Ação com Adolescentes e Jovens. | Habilitado   | -  |
| 1.1 Artes Visuais | 1: Produção e exposição de obras de artes e Intervenção Urbana | Juliana Maria dos Santos Cesar        | Trio Ilustra   | Habilitado   | -  |
| 1.1 Artes Visuais | 1: Produção e exposição de obras de artes e Intervenção Urbana | Luis Augusto Basso Gaspari            | Telaviva   | Inabilitado  | Necessário enviar Ato constitutivo Item 5.1(J);  |
| 1.1 Artes Visuais | 1: Produção e exposição de obras de artes e Intervenção Urbana | Renato Reis Trippe                    | Você já ouviu falar que cabelo crespo não molha?               | Inabilitado  | Comprovante atual do participante Felipa Damasco não legível Item 5.1(O);  |
| 1.1 Artes Visuais | 1: Produção e exposição de obras de artes e Intervenção Urbana | Ricardo Colombara                     | Arte Inclusão  | Inabilitado  | Informou que teriam 5 integrantes, mas enviou os dados de apenas 1; Necessário comprovante de endereço de dois anos e atual Item 5.1(O); Necessário enviar Ato constitutivo Item 5.1(J); Necessário enviar CND Item 5.1(L), CRF Item 5.1(k) e CNDT Item 5.1(M); Necessário |



## CULTURA

|                   |  |                          |   |             |  |                 |                                |                                 |                          |             |  |  |  |  |  |  |  |   |  |
|-------------------|--|--------------------------|---|-------------|--|-----------------|--------------------------------|---------------------------------|--------------------------|-------------|--|--|--|--|--|--|--|---|--|
|                   |  |                          |   |             | io enviar Cronograma, planilha orçamentária item 5.1(A); Breve histórico dos participantes item 5.1(D) |                 |                                |                                 |                          |             |  |  |  |  |  |  |  | integrantes, mas enviou os dados de apenas 4; Necessário enviar comprovante endereço atual de Anélio Trevizani item 5.1(O); Necessário enviar comprovante endereço atual de Rafael Rosa item 5.1(O); Necessário enviar comprovante endereço atual de Márcia Nepomuceno item 5.1(O); |  |
| 1.1 Artes Visuais | 1: Produção e exposição de obras de artes e Intervenção Urbana | Sander Antonelli Junior  | Tarot de Jundiaí  | Habilitado  | -  |                 |                                |                                 |                          |             |  |  |  |  |  |  |  |   |  |
| 1.1 Artes Visuais | 1: Produção e exposição de obras de artes e Intervenção Urbana | Sander Antonelli Junior  | Guerreiras Virtuais de Jundiaí  | Habilitado  | -  |                 |                                |                                 |                          |             |  |  |  |  |  |  |  |   |  |
| 1.1 Artes Visuais | 2: Publicação de Livro de Arte                                 | Ede Galileu da Silva     | Jundiaí em Tons de Vinho  | Habilitado  | -  | 1.2 Audiovisual | 1: Curta metragem profissional | Anderson Aparecido Garcia       | O Incrível Kiko do Museu | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |  |   |  |
| 1.1 Artes Visuais | 2: Publicação de Livro de Arte                                 | Gláucia Aparecida Mazzei | Issis Martins Roda - Arte e Movimento   | Inabilitado | Necessário emitir e enviar CRF Item 5.1(k); Necessário enviar CND CND Item 5.1(L);                     | 1.2 Audiovisual | 1: Curta metragem profissional | Gabriel Marques de Oliveira     | Borboletas no jardim     | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |  |   |  |
| 1.1 Artes Visuais | 2: Publicação de Livro de Arte                                 | Stella Pinheiro Camara   | Arte-processo: teleperformances e performances digitais - transmissões, recepções e interações através da internet. | Inabilitado | Informou que teriam 4 integrantes, mas enviou os dados de apenas 3;                                    | 1.2 Audiovisual | 1: Curta metragem profissional | Guilherme Augusto Gonçalves Sai | Fissura                  | Inabilitado | Informou que teriam 15 integrantes, mas enviou os dados de apenas 8;   |  |  |  |  |  |  |   |  |
| 1.2 Audiovisual   | 1: Curta metragem profissional                                 | Adriana Jungbluth        | A Seleção   | Habilitado  | -  | 1.2 Audiovisual | 1: Curta metragem profissional | Luiz Claudio Rodrigues Oliveira | MOJUBÁ                   | Inabilitado | Informou que teriam 6 integrantes, mas enviou os dados de apenas 1; Comprovante de endereço atual do proponente corrompido |  |  |  |  |  |  |   |  |
| 1.2 Audiovisual   | 1: Curta metragem  | Ana Paula Moraes         | Pavilhão Polytheama   | Inabilitado | Informou que teriam 8  |                 |                                |                                 |                          |             |  |  |  |  |  |  |  |   |  |



**CULTURA**

|                 |  |  |   |             |   |  |           |                                     |                                    |   |             |   |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------|--|--|---|-------------|---|--|-----------|-------------------------------------|------------------------------------|---|-------------|---|--|--|--|--|--|--|--|--|
|                 |  |  |   |             | do Item 5.1(O);   |  |           |                                     |                                    |   |             |   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.2 Audiovisual | 1: Curta metragem profissional         | Marcelo da Silva                         | Eu, Invisível                                       | Habilitado  | -   |  | 1.4 Dança | 1: Produção de Espetáculos Inéditos | Giovanna Baraldi                   | A Cartomante                                    | Habilitado  | -   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.2 Audiovisual | 1: Curta metragem profissional         | Renilson Samuel Vilela                   | Foi por Amor  | Inabilitado | Necessário enviar Ato constitutivo Item 5.1(J);                               |  | 1.4 Dança | 1: Produção de Espetáculos Inéditos | Lucas Martinelli Codogno           | DiversiDança                                    | Inabilitado | Informou que teriam 8 integrantes, mas enviou os dados de apenas 6;   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.2 Audiovisual | 1: Curta metragem profissional         | Tainan Franco                            | O Terror do Interior, o Legado do Professor Ernesto | Inabilitado | Necessário comprovante de 2 anos dos integrantes Marcos e Rafael Item 5.1(O); |  | 1.4 Dança | 1: Produção de Espetáculos Inéditos | Pamela Gabrielle Reis              | Dança, Movimento e Cognição                     | Inabilitado | Necessário enviar CND Item 5.1(L);  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.2 Audiovisual | 1: Curta metragem profissional         | Thiago Moreira Santos                    | Adhê - Corpo Brincante em Movimento                 | Habilitado  | -   |  | 1.4 Dança | 1: Produção de Espetáculos Inéditos | Priscila Rosseto Costa             | Memórias de vida, terceira idade e dança        | Habilitado  | -   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.3 Circo       | 1: Produção de Espetáculos inéditos    | Carlos Eduardo Padovani Gouveia          | Circo Contratado de Novo                            | Habilitado  | -   |  | 1.4 Dança | 1: Produção de Espetáculos Inéditos | Renata Pupo                        | FluidArte - Dançando pela Preservação das Águas | Inabilitado | Informou que teriam 5 integrantes, mas enviou os dados de apenas 2;   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.3 Circo       | 1: Produção de Espetáculos inéditos    | Christofer Melechsohn Bergmann           | Ritornellos   | Habilitado  | -   |  |           |                                     |                                    |   |             |   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.3 Circo       | 2: Circulação e Difusão de Espetáculos | Bruna Sanches dos Santos Azevedo Genovez | Meu sonho de voar                                   | Habilitado  | -   |  |           |                                     |                                    |   |             |   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.3 Circo       | 2: Circulação e Difusão de Espetáculos | Luan Henrique da Silva                   | Charanga da Tramp                                   | Habilitado  | -   |  | 1.4 Dança | 1: Produção de Espetáculos Inéditos | Romulo Aparecido Silva de Oliveira | Templo Saiyajin                                 | Inabilitado | Informou que teriam 10 integrantes, mas enviou os dados de apenas 2; Necessário assinar anexo III item 5.1(F); Necessário comprovante atual e de dois anos da participante Jéssica e de dois anos para o participante Luiz Item 5.1(O); |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.3 Circo       | 2: Circulação e Difusão de Espetáculos | Luan Henrique da Silva                   | Lechuga Circus                                      | Habilitado  | -   |  |           |                                     |                                    |   |             |   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.4 Dança       | 1: Produção de Espetáculos             | Ana Carolina Cappellotti Blumer          | Dança em Ação                                       | Habilitado  | -   |  |           |                                     |                                    |   |             |   |  |  |  |  |  |  |  |  |



## CULTURA

|                |   |                                    |  |             |  |  |  |  |  |  |   |
|----------------|---|------------------------------------|--|-------------|--|--|--|--|--|--|---|
| 1.4 Dança      | 1:<br>Produção de Espetáculos Inéditos      | Socleson De Oliveira Dantas        | La Pasi3n Por La Vida                        | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  | enviou anexo VI Preenchido e assinado Item 5.1(G);                  |
| 1.4 Dança      | 2:<br>Circulaç3o e Difus3o de Espetáculos   | Ana Carolina C Blumer de Freitas   | Pequenos Artistas                            | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  | Necess3rio enviar CND Item 5.1(L);                                  |
| 1.4 Dança      | 2:<br>Circulaç3o e Difus3o de Espetáculos   | Camila Pelegrini Pupo Miloni       | Flor e Ser                                   | Inabilitado | Informou que teriam 5 integrantes, mas enviou os dados de apenas 2;                            |  |  |  |  |  | Necess3rio enviar CND Item 5.1(L);                                  |
| 1.5 Literatura | 1:<br>Publicaça3o de Obra Liter3ria Inédita | Alex Alexandre da Rosa             | Livro de Contos - Solid3o e outras hist3rias | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |   |
| 1.5 Literatura | 1:<br>Publicaça3o de Obra Liter3ria Inédita | Caterina Sarti                     | Poesis Marginalis                            | Inabilitado | Necess3rio emitir e enviar CRF Item 5.1(k); Enviar CND Item 5.1(L) e CNDT Item 5.1(M) do CNPJ; |  |  |  |  |  |   |
| 1.5 Literatura | 1:<br>Publicaça3o de Obra Liter3ria Inédita | Davi Sim3o Junior                  | O Saci em Mang3                              | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |   |
| 1.5 Literatura | 1:<br>Publicaça3o de Obra Liter3ria Inédita | Ede Galileu da Silva               | Homem-Chiclete N3 03                         | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |   |
| 1.5 Literatura | 1:<br>Publicaça3o de Obra Liter3ria Inédita | Fernando Jesus Nogueira Catossi    | Contos da Neblina                            | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |   |
| 1.5 Literatura | 1:<br>Publicaça3o de Obra Liter3ria Inédita | Guilherme e Serra Rueda            | E(x)ternizando Sentimentos                   | Inabilitado | Informou que teriam 3 integrantes, mas enviou os dados de apenas 1; N3o                        |  |  |  |  |  |   |
| 1.5 Literatura | 1:<br>Publicaça3o de Obra Liter3ria Inédita | Larissa Silva Gonç3lves            | MEU CA(R)RO DIV3 : Primeiras Hist3rias       | Inabilitado |  |  |  |  |  |  |   |
| 1.5 Literatura | 1:<br>Publicaça3o de Obra Liter3ria Inédita | Lucas da Silva Oliveira Lima       | Receitas de Conviv3ncia                      | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |   |
| 1.5 Literatura | 1:<br>Publicaça3o de Obra Liter3ria Inédita | Marcel Rodrigues Testa             | Raizes Entrelaçadas                          | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |   |
| 1.5 Literatura | 1:<br>Publicaça3o de Obra Liter3ria Inédita | Marlucy Araujo Fontenel e Sichetti | A Hist3ria do Peixe que Virou Uva            | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |   |
| 1.5 Literatura | 1:<br>Publicaça3o de Obra Liter3ria Inédita | Renata Iacovino                    | Versos na Calç3da                            | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |   |
| 1.5 Literatura | 1:<br>Publicaça3o de Obra Liter3ria Inédita | Silvio Rom3o                       | Minutoperdido                                | Inabilitado | Informou que teriam 4 integrantes, mas enviou os dados de apenas 1;                            |  |  |  |  |  |   |
| 1.5 Literatura | 1:<br>Publicaça3o de Obra Liter3ria Inédita | Stefania Silva Ladeira             | Yole e Leonardo escrito por Fanny Ladeira    | Inabilitado |  |  |  |  |  |  | Necess3rio enviar CND Item 5.1(L);                                  |
| 1.5 Literatura | 1:<br>Publicaça3o de Obra Liter3ria Inédita | Suelen Aparecida Martins           | Seu Quit3 e o Submarino Amarelo              | Inabilitado |  |  |  |  |  |  | Informou que teriam 8 integrantes, mas enviou os dados de apenas 1; |



**CULTURA**

|                   |  |                                      |   |             |   |  |   |  |   |             |  |
|-------------------|--|--------------------------------------|---|-------------|---|--|---|--|---|-------------|--|
| 1.5<br>Literatura | 1:<br>Publicação de<br>Obra<br>Literária<br>Inédita  | Thaisa<br>de<br>Almeida<br>Bestetti  | ACASOS OU<br>CONEXÕES A<br>história de uma<br>família,<br>interrompida<br>pelos<br>acontecimentos<br>históricos e<br>reconectada<br>depois de muitos<br>anos. | Inabilitado | Necessário enviar<br>CRF Item<br>5.1(k);                |  | , rodas<br>de<br>leitura,<br>feira de<br>troca de<br>livros,<br>palestras e<br>recitações<br>poéticas   |  |   |             |  |
| 1.5<br>Literatura | 1:<br>Publicação de<br>Obra<br>Literária<br>Inédita  | Thiago<br>Marquini<br>Machado        | A Vanguarda da<br>Retranca  | Habilitado  | -   |  | 2:<br>Difusão<br>Literária:<br>cursos,<br>oficinas,<br>contação de<br>histórias , rodas<br>de<br>leitura,<br>feira de<br>troca de<br>livros,<br>palestras e<br>recitações<br>poéticas | Roseli<br>Elisabeth<br>Arl<br>Schnell<br>Pizarro | CANTAROLAND<br>O NO MEIO E<br>CONTANDO<br>PELAS<br>BEIRADAS | Habilitado  | -  |
| 1.5<br>Literatura | 1:<br>Publicação de<br>Obra<br>Literária<br>Inédita  | Vinicius<br>Manacero<br>Catalano     | Lançamento do<br>Livro Biofragilis<br>com Exposição<br>de Arte do Livro   | Inabilitado | Necessário enviar<br>CRF Item<br>5.1(k);                |  | 2:<br>Difusão<br>Literária:<br>cursos,<br>oficinas,<br>contação de<br>histórias , rodas<br>de<br>leitura,<br>feira de<br>troca de<br>livros,<br>palestras e<br>recitações<br>poéticas | Sonia<br>Maria<br>Henrique                       | EU e VOCÊ -<br>memórias e<br>histórias                      | Habilitado  | -  |
| 1.5<br>Literatura | 2:<br>Difusão<br>Literária:<br>cursos,<br>oficinas,<br>contação de<br>histórias<br>, rodas<br>de<br>leitura,<br>feira de<br>troca de<br>livros,<br>palestras e<br>recitações<br>poéticas | Anderson<br>Aparecido<br>Garcia      | ELIMU - Entre<br>África e Brasil  | Habilitado  | -   |  | 2:<br>Difusão<br>Literária:<br>cursos,<br>oficinas,<br>contação de<br>histórias , rodas<br>de<br>leitura,<br>feira de<br>troca de<br>livros,<br>palestras e<br>recitações<br>poéticas | Sonia<br>Maria<br>Henrique                       | EU e VOCÊ -<br>memórias e<br>histórias                      | Habilitado  | -  |
| 1.5<br>Literatura | 2:<br>Difusão<br>Literária:<br>cursos,<br>oficinas,<br>contação de<br>histórias<br>, rodas<br>de<br>leitura,<br>feira de<br>troca de<br>livros,<br>palestras e<br>recitações<br>poéticas | Matheus<br>de<br>Alexandro<br>Flores | Laboratório de<br>Escrita<br>NEUROABSTIN<br>ÊNCIAS  | Inabilitado | Curriculum<br>integrantes<br>corrompido Item<br>5.1(D); |  | 2:<br>Difusão<br>Literária:<br>cursos,<br>oficinas,<br>contação de<br>histórias , rodas<br>de<br>leitura,<br>feira de<br>troca de<br>livros,<br>palestras e<br>recitações<br>poéticas | Vinicius<br>Manacero<br>Catalano                 | Estúdio de<br>Escrita:<br>Lançando um<br>Livro              | Inabilitado | Necessário enviar<br>CRF Item<br>5.1(k); |
| 1.5<br>Literatura | 2:<br>Difusão<br>Literária:<br>cursos,<br>oficinas,<br>contação de<br>histórias  | Matheus<br>Ferreira<br>de Lima       | Chuva de<br>Poemas  | Habilitado  | -   |  | 2:<br>Difusão<br>Literária:<br>cursos,<br>oficinas,<br>contação de<br>histórias , rodas<br>de<br>leitura,<br>feira de<br>troca de<br>livros,<br>palestras e<br>recitações<br>poéticas |  |   |             |  |



## CULTURA

|                                |   |                             |   |             |   |                                |   |                           |  |             |  |
|--------------------------------|---|-----------------------------|---|-------------|---|--------------------------------|---|---------------------------|--|-------------|--|
| 1.5<br>Literatura              | 2:<br>Difusão Literária: cursos, oficinas, contação de histórias, rodas de leitura, feira de troca de livros, palestras e recitações poéticas | Viviane da Silva Almeida    | Que história é essa?!   | Habilitado  | -   | 1.6<br>Manifestações Populares | 1:<br>Intervenção Cênica, Cortejo, Cultura Popular Urbana | Suelen Aparecida Martins  | Cidade em Movimento: Uma intervenção Cênica em espaço periférico | Inabilitado | Informou que teriam 5 integrantes, mas enviou os dados de apenas 1;  |
| 1.6<br>Manifestações Populares | 1:<br>Intervenção Cênica, Cortejo, Cultura Popular Urbana   | Anna Beatriz Nunes da Silva | COLETIVO EMBAÚBA de volta pro terreiro  | Habilitado  | -   | 1.6<br>Manifestações Populares | 1:<br>Intervenção Cênica, Cortejo, Cultura Popular Urbana | Viviane da Silva Almeida  | Tem África Aqui?   | Habilitado  | -  |
| 1.6<br>Manifestações Populares | 1:<br>Intervenção Cênica, Cortejo, Cultura Popular Urbana   | Antonio Fernando Nicioli    | Projeto Renderó   | Inabilitado | Informou que teriam 14 integrantes, mas enviou os dados de apenas 10; | 1.7<br>Música                  | 1:<br>Gravação de Álbum / CD inédito ou DVD inédito       | Alberto Moreira Andreatta | CD Sons do Japi: Tato Andreatta Trio                             | Habilitado  | -  |
| 1.6<br>Manifestações Populares | 1:<br>Intervenção Cênica, Cortejo, Cultura Popular Urbana   | Everson Bellato Cirino      | Batucada Pegada do Leão - 20 Anos de Ritmo e Tradição na Leões da Hortolândia | Inabilitado | Necessário comprovante de 2 anos do proponente Item 5.1(O);           | 1.7<br>Música                  | 1:<br>Gravação de Álbum / CD inédito ou DVD inédito       | Andreza Celestino de Lima | Canções de Contar  | Habilitado  | -  |
| 1.6<br>Manifestações Populares | 1:<br>Intervenção Cênica, Cortejo, Cultura Popular Urbana   | Jarbas Jose Francisco       | Capoeira em Debate - Mestre Rã  | Habilitado  | -   | 1.7<br>Música                  | 1:<br>Gravação de Álbum / CD inédito ou DVD inédito       | Anisio Oliveira Lima Neto | Mulheres em Ação   | Inabilitado | Dados do representante não condiz com os dados da empresa; Informou que possui dois integrantes, porém inseriu apenas os dados de um participante; |
| 1.6<br>Manifestações Populares | 1:<br>Intervenção Cênica, Cortejo, Cultura Popular Urbana   | Josiane Dominoni Gomes      | Uma Viagem ao Universo Brincante das Danças Populares                         | Habilitado  | -   | 1.7<br>Música                  | 1:<br>Gravação de Álbum / CD inédito ou DVD inédito       | Bruno Tonini              | Corrosivo 420 - Urbano Legítimo                                  | Habilitado  | -  |
| 1.6<br>Manifestações Populares | 1:<br>Intervenção Cênica, Cortejo, Cultura Popular Urbana   | Mauro Gonçalves Junior      | Meu Gunga   | Habilitado  | -   | 1.7<br>Música                  | 1:<br>Gravação de Álbum / CD inédito ou DVD inédito       | Caio Gustavo Minutti      | Carregando Progresso   | Inabilitado | Comprovante de Caio Gustavo Minutti protegido por senha  |



## CULTURA

|            |  |                                  |   |             | item 5.1(O);   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------|--|----------------------------------|---|-------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 1.7 Música | 1: Gravação de Álbum / CD inédito ou DVD inédito | Carla Cristina Mantovani         | Contra Mão  | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |  |  |  | Necessário enviar Ato constitutivo do Ato constitutivo do Item 5.1(J); Comprovante de endereço de dois anos projetado por senha do participante Wesley Macedo Item 5.1(O); Comprovante de endereço atual e de dois anos projetado por senha da participante Caroline Guerra Item 5.1(O); |
| 1.7 Música | 1: Gravação de Álbum / CD inédito ou DVD inédito | Carla Cristina Mantovani         | Paixão Country  | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.7 Música | 1: Gravação de Álbum / CD inédito ou DVD inédito | Daniel Motta                     | Entrecordas - Uma outra música brasileira para violão | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.7 Música | 1: Gravação de Álbum / CD inédito ou DVD inédito | Daniela Carvalho Suave           | Urucum  | Inabilitado | Necessário emitir e enviar CRF Item 5.1(k);  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.7 Música | 1: Gravação de Álbum / CD inédito ou DVD inédito | Danilo Luango de Almeida         | EP: Danilo Luango canta: "Eu sou mais samba"          | Inabilitado | Informou que teriam 2 integrantes, mas enviou os dados de apenas 1;  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.7 Música | 1: Gravação de Álbum / CD inédito ou DVD inédito | Fernando Ferreira dos Santos     | Nando & Paula 'DUO' - Experimental Sounds             | Inabilitado | Necessário comprovante de dois anos do participante Marcos Birolin/X K SOM E LUZ LOCACAO E SERVICOS LTDA ME Item 5.1(O); Necessário emitir e enviar CRF Item 5.1(k); |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.7 Música | 1: Gravação de Álbum / CD inédito ou DVD inédito | Gabriela Santos de Matos         | Vozes de um legado                                    | Inabilitado |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.7 Música | 1: Gravação de Álbum / CD inédito ou DVD inédito | Gustavo Henrique dos Santos Koch | ULTRA   | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.7 Música | 1: Gravação de Álbum / CD inédito ou DVD inédito | Ilson Silva Santos               | "Jundiahy" Axê, batuque e dendê.                      | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.7 Música | 1: Gravação de Álbum / CD inédito ou DVD inédito | Jonatas Pereira de Carvalho      | Sons Ancestrais                                       | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.7 Música | 1: Gravação de Álbum / CD inédito ou DVD inédito | Katia Affonso Manfredi           | Barbara Fagundes - De Mulher Para Mulher              | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |





## CULTURA

|                            |   |                                    |  |             |   |                            |   |                                       |  |             |   |
|----------------------------|---|------------------------------------|--|-------------|---|----------------------------|---|---------------------------------------|--|-------------|---|
| 1.7<br>Música              | 2:<br>Circulação de Espetáculos de Música                               | Daniel Franciscão                  | Show Biomas                                  | Habilitado  | -   | 1.8<br>Patrimônio Cultural | 1:<br>Preservação e resgate de Patrimônio Cultural Imaterial / Material | Everson Bellato Cirino                | Caminhos do Samba: memória e trajetória do Carnaval jundiaense | Inabilitado | Necessário comprovante de 2 anos do proponente Item 5.1(O);   |
| 1.7<br>Música              | 2:<br>Circulação de Espetáculos de Música                               | Daniel Franciscão                  | Trio a Corda Piaba                           | Inabilitado | Sérgio Feres não reside em Jundiaí item 5.4;  | 1.8<br>Patrimônio Cultural | 1:<br>Preservação e resgate de Patrimônio Cultural Imaterial / Material | Fabio Henrique da Costa               | Tarde Cultural com Maculelê, Samba de Roda e Jongo             | Habilitado  | -   |
| 1.7<br>Música              | 2:<br>Circulação de Espetáculos de Música                               | Julia Tanos Medeiros               | Manas em Roda, o samba é delas               | Habilitado  | -   | 1.8<br>Patrimônio Cultural | 1:<br>Preservação e resgate de Patrimônio Cultural Imaterial / Material | José Arnaldo de Oliveira              | BORDA DE RIO, BORDA DO CENTRO, BORDA DO TEMPO                  | Inabilitado | Necessário enviar CND Item 5.1(L) e CRF Item 5.1(k);  |
| 1.7<br>Música              | 2:<br>Circulação de Espetáculos de Música                               | Leopoldo Dias                      | CORAÇÃO DE MALANDRO COMUNIDADE DE SAMBA      | Habilitado  | -   | 1.8<br>Patrimônio Cultural | 1:<br>Preservação e resgate de Patrimônio Cultural Imaterial / Material | Patrícia de Oliveira Santos Gonçalves | O resgate da Cultura surda no dia Nacional do surdo            | Inabilitado | Informou que teriam 9 integrantes, mas enviou os dados de apenas 2; Não enviou CND Item 5.1(L) e CRF Item 5.1(k); |
| 1.7<br>Música              | 2:<br>Circulação de Espetáculos de Música                               | Marina Ebbecke                     | Marina e Gabriel: Música caipira pela cidade | Inabilitado | Necessário enviar comprovante de endereço atual do proponente e participante Gabriel Item 5.1(O); | 1.8<br>Patrimônio Cultural | 1:<br>Preservação e resgate de Patrimônio Cultural Imaterial / Material | Pedro Luiz Franciscão                 | Construção da Viola Caipira                                    | Habilitado  | -   |
| 1.7<br>Música              | 2:<br>Circulação de Espetáculos de Música                               | Matheus Custodio Nogueira da Silva | Aki é Show - Samba na Cidade                 | Habilitado  | -   | 1.8<br>Patrimônio Cultural | 1:<br>Preservação e resgate de Patrimônio Cultural Imaterial / Material | Vânia Cristina Feitosa                | Santo Patrimônio - Parte I                                     | Habilitado  | -   |
| 1.7<br>Música              | 2:<br>Circulação de Espetáculos de Música                               | Paulo Henrique dos Santos Rosa     | No Groove Música, História e Cultura Negra   | Habilitado  | -   | 1.8<br>Patrimônio Cultural | 1:<br>Preservação e resgate de Patrimônio Cultural Imaterial / Material |                                       |  |             |   |
| 1.7<br>Música              | 2:<br>Circulação de Espetáculos de Música                               | Renata Iacovino                    | Tributo à Rita Lee                           | Habilitado  | -   |                            |   |                                       |  |             |   |
| 1.8<br>Patrimônio Cultural | 1:<br>Preservação e resgate de Patrimônio Cultural Imaterial / Material | Alexandre e Silva                  | Arco Musical                                 | Habilitado  | -   |                            |   |                                       |  |             |   |

**CULTURA**

|            | / Material                             |                                       |   |             |  |  |  |  |  |  |  |  |  | vo Item 5.1(J);                                 |
|------------|--|---------------------------------------|---|-------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|
| 1.9 Teatro | 1: Produção de Espetáculos Inéditos    | Camila Vieira da Costa                | Meus Pêsames  | Inabilitado | Informou que teriam 7 integrantes, mas enviou os dados de apenas 5;  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |
| 1.9 Teatro | 1: Produção de Espetáculos Inéditos    | Celso Cremer Junior                   | O Palhaço que sonhava com Einstein                            | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |
| 1.9 Teatro | 1: Produção de Espetáculos Inéditos    | Christofer Melechsohn Bergman         | Espectáculo "Colônia"   | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |  |  |  | Necessário enviar Ato constitutivo Item 5.1(J); |
| 1.9 Teatro | 1: Produção de Espetáculos Inéditos    | Iara Zanatta                          | Pança - Dramaturgias Coadjuvantes                             | Inabilitado | Comprovante de 2 anos das participantes Ellen Navarro e Iara Zanatta corrompidos Item 5.1(O); Necessário enviar CND Item 5.1(L); |  |  |  |  |  |  |  |  |   |
| 1.9 Teatro | 1: Produção de Espetáculos Inéditos    | Letícia Maria Nogueira                | Ensaio Sobre Clarice  | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |
| 1.9 Teatro | 1: Produção de Espetáculos Inéditos    | Rafael Alencar Lopes                  | Feira de Histórias  | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |
| 1.9 Teatro | 1: Produção de Espetáculos Inéditos    | Rafael Ambrosini de Oliveira          | Ao Léo - uma aventura náutica                                 | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |
| 1.9 Teatro | 1: Produção de Espetáculos Inéditos    | Renata Silvestre                      | Lápis Cor de Pele   | Inabilitado | Necessário enviar Ato constitutivo Item 5.1(J);  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |
| 1.9 Teatro | 1: Produção de Espetáculos Inéditos    | Renilson Samuel Vilela                | Fabrica de Talentos   | Inabilitado | Necessário enviar Ato constituti   |  |  |  |  |  |  |  |  |   |
| 1.9 Teatro | 2: Circulação e Difusão de Espetáculos | Ana Paula Castro                      | Ensaio sobre Memórias   | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |
| 1.9 Teatro | 2: Circulação e Difusão de Espetáculos | Bárbara Guilherme e Maciel            | O Irmão da Fada Guerreira Princesa Lili                       | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |
| 1.9 Teatro | 2: Circulação e Difusão de Espetáculos | Edivaldo Zanoti                       | Circulação do espetáculo "O estranho mundo dos guarda-chuvas" | Inabilitado |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |
| 1.9 Teatro | 2: Circulação e Difusão de Espetáculos | Eunice de Lima Cayres                 | Chapeuzinho Vermelho e o Lobo Atrapalhado                     | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |
| 1.9 Teatro | 2: Circulação e Difusão de Espetáculos | José Renato Forner                    | 100 POLÍTICA FUTEBOL CLUBE                                    | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |
| 1.9 Teatro | 2: Circulação e Difusão de Espetáculos | Marcela Salinas Derpich               | Um Quarto de Histórias: Descobrendo o Brasil                  | Inabilitado | Informou que teriam 8 integrantes, mas enviou os dados de apenas 4; Necessário enviar Ato constitutivo Item 5.1(J);              |  |  |  |  |  |  |  |  |   |
| 1.9 Teatro | 2: Circulação e Difusão de Espetáculos | Raquel Matias Medeiros Santos Silva   | Anota aí-Agenda 2030  | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |
| 1.9 Teatro | 2: Circulação e Difusão de Espetáculos | Rosange la Cristina Mesquita Torrezin | A Artista do Céu Sem Estrelas ou Carta, Quinta e Má Sorte     | Inabilitado | Comprovante de 2 anos das participantes Ellen Navarro e Iara Zanatta corrompi  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |



**CULTURA**

|            |  |   |                                   |            |                  |
|------------|--|---|-----------------------------------|------------|------------------|
|            |  |   |                                   |            | dos Item 5.1(O); |
| 1.9 Teatro | 2: Circulação e Difusão de Espetáculos | Tábata Makowski de Oliveira Gavião de Almeida | VOOS                              | Habilitado | -                |
| 1.9 Teatro | 2: Circulação e Difusão de Espetáculos | Vladimir de Camargo Junior                    | Quantos outros cabem em um menino | Habilitado | -                |

|                                |                                  |   |            |
|--------------------------------|----------------------------------|---|------------|
| Academia Luzzure               | Cronometrando Suspiros           | ACADEMIA LUZZURE DANCAS E ARTES MARCIAIS LTDA | Habilitado |
| Ballet Studio Amanda Dias      | Flocos de Neve                   | Amanda Dias Silva de Carvalho                 | Habilitado |
| Estúdio Luar de Dança          | Esmeralda                        | Franco Vecchini Studio de Dança LTDA          | Habilitado |
| GADAQ                          | Luzes na Penumbra                | Solange Aparecida Gonçalves                   | Habilitado |
| GADAQ                          | Três Elementos                   | Solange Aparecida Gonçalves                   | Habilitado |
| Geração+60                     | Danúbio Azul e Bolero Nunca Mais | Maria Aparecida Clini Drezza                  | Habilitado |
| Mobius Centro de Artes e Dança | Arremates e Disparates           | TALITA RAQUEL DE OLIVEIRA AMADI               | Habilitado |

b) Informar que por força do item 7.3 do aludido Edital, fica aberto, a partir do dia 01/04/2024, até às 23h59min do dia 05/04/2024, o prazo para interposição de recurso. O recurso deverá ser direcionado à Comissão de Avaliação de Cadastro por meio do e-mail proesc@jundiai.sp.gov.br com o assunto "PEDIDO DE RECURSO - PROESC". Cabe ressaltar, ainda, que cada proponente só poderá interpor um único pedido de recurso por proposta efetivamente inscrita.

c) Redefinir o cronograma do edital conforme se segue:

- Publicação dos habilitados e inabilitados - dia 27/03/2024;
- Prazo de recurso 1: do dia 01/04 até as 23h59min do dia 05/04/2024;
- Publicação do resultado dos recursos: dia 12 de abril de 2024;
- Análise de mérito artístico e cultural dos projetos: do dia 15 ao dia 30/04/2024;
- Publicação dos projetos selecionados: dia 03/05/2024;
- Prazo de recurso 2: do dia 06/05 até às 23h59min do dia 10/05/2024;
- Publicação final dos selecionados: dia 15/05/2024.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO  
William Ramos  
Iago Fernando dos Santos  
Erica Fresarin  
Nilson César Chignolli

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(MARCELO PERONI)  
Gestor da Unidade de Cultura

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO**

**EDITAL 01/2023 - CONCURSO 01/2024** - para seleção de coreografias para o "26º ENREDANÇA 2024"

Processo Administrativo SEI nº 1975/2024

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 02, de 31 de janeiro de 2023 e do item 6.1 do edital

RESOLVE:

a) Dar conhecimento à relação de coreografias habilitadas e inabilitadas no presente certame, a saber:

| APENAS MOSTRA PARALELA |             |            |             |
|------------------------|-------------|------------|-------------|
| Grupo/Escola/Solo      | Coreografia | Proponente | Habilitação |

| FASE COMPETITIVA             |                    |                                      |             |   |
|------------------------------|--------------------|--------------------------------------|-------------|---|
| Grupo/Escola/Solo            | Coreografia        | Proponente                           | Habilitação | Motivo da Inabilitação  |
| Academia Dance Company       | Camelia's          | Academia de Dança Dance Company LTDA | Habilitado  | -   |
| Academia Dance Company       | Inconstante        | Academia de Dança Dance Company      | Habilitado  | -   |
| Academia Dance Company       | Casulo             | Academia de Dança Dance Company LTDA | Habilitado  | -   |
| Academia Dance Company       | Interrogation      | Academia de Dança Dance Company LTDA | Habilitado  | -   |
| Academia de Danças Viva Arte | Meu Groove         | Academia de Danças Viva Arte         | Habilitado  | -   |
| Academia de Danças Viva Arte | Gritar? ou Calar?  | Academia de Danças Viva Arte         | Habilitado  | -   |
| Academia Dé Dance            | O jardim das almas | Academia De Dance LTDA               | Inabilitado | Informou que teria 19 integrantes, mas informou os dados de apenas 14 |



## CULTURA

|                   |   |   |             |   |  |                  |  |   |   |
|-------------------|---|---|-------------|---|--|------------------|--|---|---|
| Academia Dé Dance | Rito de passagem                                | Academia De Dance LTDA                        | Habilitado  | -   |  |                  | MARCIAIS LTDA                          |   |   |
| Academia Dé Dance | Xirê  | Academia De Dance LTDA                        | Habilitado  | -   |  | Academia Luzzure | A sensualidade como descoberta da alma | ACADEMIA LUZZURE DANCAS E ARTES MARCIAIS LTDA | Habilitado  |
| Academia Dé Dance | Vórtex  | Academia De Dance LTDA                        | Inabilitado | Informou que teria 12 integrantes, mas informou os dados de apenas 11 |  |                  |  |   | A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser 40+ (40 anos ou mais) [Infantil: 0.00%   Juvenil I: 0.00%   Juvenil II: 0.00%   Adulto: 0.00%   40+: 100.00%] |
| Academia Dé Dance | Guarida   | Academia De Dance LTDA                        | Habilitado  | -   |  |                  |  |   |   |
| Academia Dé Dance | Guarida   | Academia De Dance LTDA                        | Habilitado  | -   |  | Academia Luzzure | A pedra que não afundou                | ACADEMIA LUZZURE DANCAS E ARTES MARCIAIS LTDA | Inabilitado   |
| Academia Dé Dance | Através do seu olhar                            | Academia De Dance LTDA                        | Habilitado  | -   |  |                  |  |   |   |
| Academia Dé Dance | A melodia que nos une                           | Academia De Dance LTDA                        | Habilitado  | -   |  |                  |  |   |   |
| Academia Dé Dance | Nós tempos da brilhantina                       | Academia De Dance LTDA                        | Inabilitado | Informou que teria 17 integrantes, mas informou os dados de apenas 16 |  |                  |  |   |   |
| Academia Dé Dance | Através do meu olhar, caminho segurando sua mão | Academia De Dance LTDA                        | Habilitado  | -   |  | Academia Luzzure | Peles                                  | ACADEMIA LUZZURE DANCAS E ARTES MARCIAIS LTDA | Habilitado  |
| Academia Luzzure  | Volte 3 casas                                   | ACADEMIA LUZZURE DANCAS E ARTES MARCIAIS LTDA | Habilitado  | -   |  | Academia Luzzure | AQUILO QUE CATIVA                      | ACADEMIA LUZZURE DANCAS E ARTES MARCIAIS LTDA | Habilitado  |
| Academia Luzzure  | Delírio de uma Mulher                           | ACADEMIA LUZZURE DANCAS E ARTES MARCIAIS LTDA | Habilitado  | -   |  | Academia Luzzure | Chamando na caixa postal               | ACADEMIA LUZZURE DANCAS E ARTES MARCIAIS LTDA | Habilitado  |
| Academia Luzzure  | Sistema Nervoso                                 | ACADEMIA LUZZURE DANCAS E ARTES MARCIAIS LTDA | Habilitado  | -   |  | Academia Luzzure | Volte 3 casas                          | ACADEMIA LUZZURE DANCAS E ARTES MARCIAIS LTDA | Habilitado  |
| Academia Luzzure  | Ascendência                                     | ACADEMIA LUZZURE DANCAS E ARTES MARCIAIS LTDA | Habilitado  | -   |  | Academia UNIEF   | Brincando na Chuva                     | Unief (Unidade Integrada de Educação Física)  | Habilitado  |
| Academia Luzzure  | catarse   | ACADEMIA LUZZURE DANCAS E ARTES               | Habilitado  | -   |  | Academia UNIEF   | Super PopStar                          | UNIEF (Unidade Integrada de Educação Física)  | Habilitado  |
|                   |   |   |             |   |  | Academia UNIEF   | Lindas Bonequinhas                     | UNIEF (Unidade                                | Habilitado  |





**CULTURA**

|                              |                                 |                                |             |   |   |                           |                           |             |   |
|------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|-------------|---|---|---------------------------|---------------------------|-------------|---|
|                              |                                 | Integrada de Educação Física)  |             |   | Anita Grossi Studio de Dança                    | Chamas de Paris           | M.A.G. Giupponi EPP       | Habilitado  | -   |
| Alma Dançante Studio         | Um arco-íris em festa           | Alma Dançante Studio Ltda.     | Habilitado  | -   | Anita Grossi Studio de Dança                    | Indivíduo dissociativo    | M.A.G. Giupponi EPP       | Habilitado  | -   |
| Alma Dançante Studio         | Fênix                           | Alma Dançante Studio Ltda.     | Habilitado  | -   | Anita Grossi Studio de Dança                    | AlinhaCentro              | M.A.G. Giupponi EPP       | Habilitado  | -   |
|                              |                                 |                                |             | O cadastro do(a) bailarino(a) BEATRIZ SOARES NASCIMENTO está inabilitado [Anexo I sem assinatura];  | Anita Grossi Studio de Dança                    | Do que é feito seu corpo? | M.A.G. Giupponi EPP       | Habilitado  | -   |
|                              |                                 |                                |             | O cadastro do(a) bailarino(a) ANDREIA PERPETUO PAIVA SEIXAS está inabilitado [Anexo I não preenchido];  | Applause Dance center                           | Pólens Encantados         | Applause dance center     | Habilitado  | -   |
| Alma Dançante Studio         | FEITICEIRAS                     | Alma Dançante Studio Ltda.     | Inabilitado |   | Applause Dance center                           | Magia das Flores          | Applause dance center     | Habilitado  | -   |
| Alma Dançante Studio         | Rasga Mortalha                  | Alma Dançante Studio Ltda.     | Habilitado  | -   | Applause Dance center                           | Chorus Line               | Applause dance center     | Inabilitado | A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Adulto (17 a 39 anos) [Infantil: 0.00%   Juvenil I: 0.00%   Juvenil II: 0.00%   Adulto: 55.56%   40+: 44.44%] |
| Alma Dançante Studio         | Do que eu e o Diabo             | Alma Dançante Studio Ltda.     | Habilitado  | -   | Applause Dance center                           | Barbie Land               | Applause dance center     | Habilitado  | -   |
|                              |                                 |                                |             | A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser 40+ (40 anos ou mais) [Infantil: 0.00%   Juvenil I: 0.00%   Juvenil II: 0.00%   Adulto: 0.00%   40+: 100.00%] | ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA PIO X / CIA MARCIO MARQUES | BURLESCO                  | MARCIO ROBERTO DE MARQUES | Habilitado  | -   |
| Alma Dançante Studio         | Êxtase                          | Alma Dançante Studio Ltda.     | Inabilitado |   | ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA PIO X / CIA MARCIO MARQUES | MEU EU                    | MARCIO ROBERTO DE MARQUES | Habilitado  | -   |
|                              |                                 |                                |             |   | ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA PIO X / CIA MARCIO MARQUES | EUFORIA                   | MARCIO ROBERTO DE MARQUES | Inabilitado | A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Adulto (17 a 39 anos) [Infantil: 0.00%   Juvenil  |
| Anita Grossi Studio de Dança | Swanilda Valsa de Copelia ato 1 | M.A.G Giupponi Studio de Dança | Habilitado  | -   |   |                           |                           |             |   |



## CULTURA

|   |                                       |                                |             |  |  |  |  |  |  |
|---|---------------------------------------|--------------------------------|-------------|--|--|--|--|--|--|
|   |                                       |                                |             | I:0.00%   Juvenil II: 60.00%   Adulto: 40.00%   40+: 0.00%   |  |  |  |  | integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Adulto (17 a 39 anos) [Infantil: 0.00%   Juvenil I:0.00%   Juvenil II: 57.14%   Adulto: 42.86%   40+: 0.00%] |
| ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA PIO X / CIA MARCIO MARQUES | DEIXE-ME VOAR!                        | MARCIO ROBERTO DE MARQUES      | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |
| ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA PIO X / CIA MARCIO MARQUES | O QUE NOS UNE                         | MARCIO ROBERTO DE MARQUES      | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |
| ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA PIO X / CIA MARCIO MARQUES | NOS BAILES DA VIDA                    | MARCIO ROBERTO DE MARQUES      | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |
| Baillare Estúdio de Dança                       | 2050 lágrimas do que não existe mais  | Baillare Estúdio de Dança      | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |
| Baillare Estúdio de Dança                       | E se eu e você ou agora nós ....      | Baillare Estúdio de Dança      | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |
| Ballet Kátia Pimenta                            | Boneca Chinesa                        | Beatriz Pimenta Salazar        | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |
| Ballet Kátia Pimenta                            | Amado                                 | Beatriz Pimenta Salazar        | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |
| Ballet Kátia Pimenta                            | Talismã                               | Beatriz Pimenta Salazar        | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |
| Ballet Kátia Pimenta                            | Kitri 3 ato                           | Beatriz Pimenta Salazar        | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |
| Ballet Kátia Pimenta                            | Harlequinade                          | Beatriz Pimenta Salazar        | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |
| Ballet Kátia Pimenta                            | Do sotaque ao coração, raiz.          | Beatriz Pimenta Salazar        | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |
| Ballet Kátia Pimenta                            | Ne Me Quitte Pas                      | Beatriz Pimenta Salazar        | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |
| Ballet Kátia Pimenta                            | Contágio                              | Beatriz Pimenta Salazar        | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) HELOÍSA CORBÓ FERRO está inabilitado [Não anexou lado do RG com dados]; A categoria inscrita não é compatível com a idade dos  |  |  |  |  |  |
| Ballet Kátia Pimenta                            | Dançando com as estrelas              | Beatriz Pimenta Salazar        | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |
| Ballet Kátia Pimenta                            | Me ame pois já não amo meus contornos | Beatriz Pimenta Salazar        | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) LORENA BARBOSA GIANTE está inabilitado [Anexo I de outra bailarina]; O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA CLARA ARAKI SOARES está inabilitado [Anexo I de outra bailarina]; |  |  |  |  |  |
| Ballet Kátia Pimenta                            | Coppelia 3 ato                        | Beatriz Pimenta Salazar        | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |
| Ballet Kátia Pimenta                            | Baloooooooooons                       | Beatriz Pimenta Salazar        | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |
| Beatriz Moreira                                 | A te esperar                          | VyVa Centro de Movimento       | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |
| Beatriz Moreira                                 | Raymonda                              | VyVa Centro de Movimento       | Habilitado  | -  |  |  |  |  |  |
| Beatriz Vieira Studio de Dança                  | Light in the darkness                 | Beatriz Vieira Studio de Dança | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) ANA CAROLINA SILVA DO AMARAL está inabilitado [Anexo I não preenchido];  |  |  |  |  |  |



## CULTURA

|                                   |                             |                                  |             |   |  |  |  |  |               |
|-----------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|-------------|---|--|--|--|--|---------------|
| Beatriz Vieira Studio de Dança    | Ilusão                      | Beatriz Vieira Studio de Dança   | Habilitado  | -   |  |  |  |  | 4.1 do Edital |
| Beatriz Vieira Studio de Dança    | Em destroços                | Beatriz Vieira Studio de Dança   | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) LETÍCIA SALES está inabilitado [Anexo I não preenchido];  |  |  |  |  |               |
| Beatriz Vieira Studio de Dança    | Interligadas                | Beatriz Vieira Studio de Dança   | Habilitado  | -   |  |  |  |  |               |
| Beatriz Vieira Studio de Dança    | Reesignificar               | Beatriz Vieira Studio de Dança   | Habilitado  | -   |  |  |  |  |               |
| Bianca Gonçalves (Cia CONECTADOS) | Solo Assimetria             | Miriam Pereira dos Santos        | Habilitado  | -   |  |  |  |  |               |
| BTO - Ballet Teatro Oficina       | Boneca Coppélia             | JO MARTIN ARTES CENICAS SC LTDA  | Habilitado  | -   |  |  |  |  |               |
| Cadência Ballet                   | Tsuru                       | ANDRADE & ANDRADE ROSA S/S LTDA  | Habilitado  | -   |  |  |  |  |               |
| Cadência Ballet                   | A Pequena Cigana            | ANDRADE & ANDRADE ROSA S/S LTDA  | Habilitado  | -   |  |  |  |  |               |
| Cadência Ballet                   | Paysant                     | ANDRADE & ANDRADE ROSA S/S LTDA  | Habilitado  | -   |  |  |  |  |               |
| Cadência Ballet                   | The Last Survivor           | ANDRADE & ANDRADE S/S LTDA       | Habilitado  | -   |  |  |  |  |               |
| Cadência Ballet                   | Baile dos Graduados         | ANDRADE & ANDRADE S/S LTDA       | Habilitado  | -   |  |  |  |  |               |
| Cadência Ballet                   | Olhe Para Mim               | ANDRADE & ANDRADE S/S LTDA       | Habilitado  | -   |  |  |  |  |               |
| Cadência Ballet                   | Boreal                      | ANDRADE & ANDRADE S/S LTDA       | Habilitado  | -   |  |  |  |  |               |
| Cadência Ballet                   | A Procura                   | ANDRADE & ANDRADE S/S LTDA       | Habilitado  | -   |  |  |  |  |               |
| Cadência Ballet                   | Agapanto                    | ANDRADE & ANDRADE S/S LTDA       | Habilitado  | -   |  |  |  |  |               |
| Camila Iara                       | Solo de Rotina Oriental     | Camila Iara Barbosa de Souza     | Inabilitado | O tempo informado para a coreografia é maior do que o permitido pelo item   |  |  |  |  |               |
| Carla Lazazzera DanceSport        | Valsa Vienense Bonecos      | Giovanna Beatriz do Nascimento   | Habilitado  | -   |  |  |  |  |               |
| Casa da Cultura de Itupeva        | Sonho de uma noite de natal | Ana Carolina Blumer              | Habilitado  | -   |  |  |  |  |               |
| Casa da Cultura de Itupeva        | Entre risos e piruetas      | Ana Carolina C Blumer de Freitas | Habilitado  | -   |  |  |  |  |               |
| Cia Conectados                    | Interligadas                | Miriam Pereira dos Santos        | Habilitado  | -   |  |  |  |  |               |
| Cia Conectados                    | Subterfúgio                 | Miriam Pereira dos Santos        | Inabilitado | A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Juvenil II (13 a 16 anos) [Infantil: 0.00%   Juvenil I: 75.00%   Juvenil II: 25.00%   Adulto: 0.00%   40+: 0.00%] |  |  |  |  |               |
| Cia Conectados                    | Indumentária                | Miriam Pereira dos Santos        | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) JONATHAN CARLOS MENDES SILVA está inabilitado [Não anexou o RG]; O cadastro do(a) bailarino(a) JAQUELIN E SANTOS SILVA está inabilitado [Anexo I sem assinatura];                                 |  |  |  |  |               |
| Cia de dança Débora Elizabeth     | Super fantástico            | Claudinei Souza Gomes            | Habilitado  | -   |  |  |  |  |               |
| Cia de Dança Gioia Rara           | Solidão                     | Alice Zotini Gioia               | Inabilitado | Possui 7 coreografias na modalidade Contemporâneo - necessário  |  |  |  |  |               |



**CULTURA**

|                         |                            |                         |             |   |  |                               |                             |             |   |
|-------------------------|----------------------------|-------------------------|-------------|---|--|-------------------------------|-----------------------------|-------------|---|
|                         |                            |                         |             | escolher apenas 6 (item 2.3 do edital);   |  |                               |                             |             | modalidade Contemporâneo - necessário escolher apenas 6 (item 2.3 do edital);   |
| Cia de Dança Gioia Rara | Duplo Sentimentos          | Alice Zotini Gioia      | Inabilitado | O tempo informado para a coreografia é maior do que o permitido pelo item 4.1 do Edital; Possui 7 coreografias na modalidade Contemporâneo - necessário escolher apenas 6 (item 2.3 do edital); | Cia de Dança Gioia Rara                | Em Movimento                  | Alice Zotini Gioia          | Inabilitado | Possui 7 coreografias na modalidade Contemporâneo - necessário escolher apenas 6 (item 2.3 do edital);  |
|                         |                            |                         |             |   | Cia de Dança Gioia Rara                | O mundo é Nosso !             | Alice Zotini Gioia          | Habilitado  | -   |
|                         |                            |                         |             |   | Cia de dança infantil Débora Elizabeth | Meu momento de brilhar        | Claudinei Souza Goes        | Habilitado  | -   |
|                         |                            |                         |             |   | Cia de dança infantil Débora Elizabeth | Porque Choras Oh chorona      | Claudinei Souza Goes        | Habilitado  | -   |
| Cia de Dança Gioia Rara | Tributo a Piaf             | Alice Zotini Gioia      | Inabilitado | Possui 7 coreografias na modalidade Contemporâneo - necessário escolher apenas 6 (item 2.3 do edital);  | Cia de dança infantil Débora Elizabeth | Um dia socialite... quem sabe | Claudinei Souza Goes        | Habilitado  | -   |
|                         |                            |                         |             |   | Cia Experimental Fênix                 | Além da superfície            | Mauricio Benetti Burgarelli | Habilitado  | -   |
| Cia de Dança Gioia Rara | Raiva                      | Alice Zotini Gioia      | Inabilitado | Possui 7 coreografias na modalidade Contemporâneo - necessário escolher apenas 6 (item 2.3 do edital);  |  |                               |                             |             | O cadastro do(a) bailarino(a) LORENA DE ALMEIDA PEDROSO está inabilitado [Anexo I não preenchido]; O cadastro do(a) bailarino(a) AGATHA BERNARDINO DIAS está inabilitado [Anexo I sem assinatura]; O cadastro do(a) bailarino(a) ISABELLA BARBOSA XAVIER DE MORAES está inabilitado [Anexo I sem assinatura]; |
| Cia de Dança Gioia Rara | Tranquilidade              | Alice Mota Zotini Gioia | Habilitado  | -   | Cia experimental Fênix                 | Mundo Secreto                 | Mauricio Benetti Burgarelli | Inabilitado |   |
| Cia de Dança Gioia Rara | Memórias                   | Alice Zotini Gioia      | Habilitado  | -   |  |                               |                             |             |   |
| Cia de Dança Gioia Rara | Un Amor                    | Alice Zotini Gioia      | Inabilitado | Possui 7 coreografias na modalidade Contemporâneo - necessário escolher apenas 6 (item 2.3 do edital);  |  |                               |                             |             |   |
| Cia de Dança Gioia Rara | Varição feminina de Cupido | Alice Zotini Gioia      | Habilitado  | -   |  |                               |                             |             |   |
| Cia de Dança Gioia Rara | Começando pelo Final       | Alice Zotini Gioia      | Inabilitado | Possui 7 coreografias na  |  |                               |                             |             |   |



## CULTURA

|  |                          |                          |             |  |   |                   |                                  |             |   |
|--|--------------------------|--------------------------|-------------|--|---|-------------------|----------------------------------|-------------|---|
|  |                          |                          |             | O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA LAURA MULLER BERTOLOTTI está inabilitado [Anexo I sem assinatura]; | Coletivo DNA  | Dancing           | Lucas Alberto Oliveira de Barros | Habilitado  | -   |
|  |                          |                          |             |  | Companhia Circuito de Danças Clássicas Jolles Sales | Metamorfose       | Joles de Sales                   | Habilitado  | -   |
|  |                          |                          |             |  | Companhia Circuito de Danças Clássicas Jolles Sales | Extinção          | Joles de Sales                   | Habilitado  | -   |
| Cia infantil de dança Débora Elizabeth | E não é que deu praia!!  | Claudinei Souza Goes     | Habilitado  | -  | Companhia Circuito de Danças Clássicas Jolles Sales | Carne             | Joles de Sales                   | Habilitado  | -   |
| Cia infantil de dança Débora Elizabeth | No Ritmo dos anos 70     | Claudinei Souza Goes     | Habilitado  | -  | Companhia Circuito de Danças Clássicas Jolles Sales | Opaco             | Joles de Sales                   | Habilitado  | -   |
| Cia Marcelo Justino                    | Feira de Mangaio         | Marcelo Justino          | Habilitado  | -  | Companhia Circuito de Danças Clássicas Jolles Sales | Essência          | Joles de Sales                   | Habilitado  | -   |
| Cia. O que tem, Maria?                 | A Cientista              | Raquel Matias Medeira    | Habilitado  | -  | Companhia Circuito de Danças Clássicas Jolles Sales | Dimensão          | Joles de Sales                   | Habilitado  | -   |
| Clube 9 de Julho                       | A alegria contagia!      | Clube 9 de Julho         | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) BEATRIZ LEMOS VIEIRA está inabilitado [RG inválido (cortado)];           | Companhia Circuito de Danças Clássicas Jolles Sales | Deixe-me ir       | Joles de Sales                   | Habilitado  | -   |
| Coletivo CONTACTUS                     | Encalço                  | Renata Barboza Silvestre | Habilitado  | -  | Companhia Circuito de Danças Clássicas Jolles Sales | Encontro de Almas | Joles de Sales                   | Habilitado  | -   |
| Coletivo CONTACTUS                     | Des(v)irtude             | Renata Barboza Silvestre | Habilitado  | -  | Companhia Circuito de Danças Clássicas Jolles Sales | Coppélia          | Joles de Sales                   | Inabilitado | A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Adulto (17 a 39 anos) [Infantil: 0.00%   Juvenil I: 0.00%   Juvenil II: 50.00%   Adulto: 50.00%   40+: 0.00%] |
| Coletivo CONTACTUS                     | Transpareço              | Renata Barboza Silvestre | Habilitado  | -  |   |                   |                                  |             |   |
| Coletivo CONTACTUS                     | Abismo                   | Renata Barboza Silvestre | Habilitado  | -  |   |                   |                                  |             |   |
| Coletivo CONTACTUS                     | Talante                  | Renata Barboza Silvestre | Habilitado  | -  |   |                   |                                  |             |   |
| Coletivo CONTACTUS                     | Dueto                    | Renata Barboza Silvestre | Habilitado  | -  |   |                   |                                  |             |   |
| Coletivo CONTACTUS                     | Dependência              | Renata Barboza Silvestre | Habilitado  | -  |   |                   |                                  |             |   |
| COLETIVO DINASTIA                      | A olho nu                | Caroliny Silva de Sousa  | Habilitado  | -  |   |                   |                                  |             |   |
| COLETIVO DINASTIA                      | Ardente                  | Caroliny Silva de Sousa  | Habilitado  | -  |   |                   |                                  |             |   |
| COLETIVO DINASTIA                      | Mal me quer, bem me quer | Caroliny Silva de Sousa  | Habilitado  | -  |   |                   |                                  |             |   |
| COLETIVO DINASTIA                      | Duo style                | Caroliny Silva de Sousa  | Habilitado  | -  |   |                   |                                  |             |   |



## CULTURA

|   |                         |                              |             |   |                                   |                          |                               |             |   |
|---|-------------------------|------------------------------|-------------|---|-----------------------------------|--------------------------|-------------------------------|-------------|---|
| Companhia Circuito de Danças Clássicas Jolles Sales | La Esmeralda            | Joles de Sales               | Habilitado  | -   | Vanessa França                    |                          | França Marmo                  |             |   |
| Companhia Circuito de Danças Clássicas Jolles Sales | Empatia                 | Joles de Sales               | Habilitado  | -   |                                   |                          |                               |             |   |
| Companhia Circuito de Danças Clássicas Jolles Sales | La Esmeralda            | Joles de Sales               | Habilitado  | -   | Companhia de Dança Vanessa França | Gente Jovem Reunida      | Vanessa Priscila França Marmo | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) AMANDA RODRIGUES DE ARAUJO está inabilitado [Anexo I de 2023]; O cadastro do(a) bailarino(a) VICTOR LOURENÇO DE ALMEIDA está inabilitado [Não anexou RG]; |
| Companhia Circuito de Danças Clássicas Jolles Sales | Attack                  | Joles de Sales               | Inabilitado | A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Adulto (17 a 39 anos) [Infantil: 0.00%   Juvenil I: 0.00%   Juvenil II: 0.00%   Adulto: 100.00%   40+: 0.00%] | Companhia de Dança Vanessa França | Não existo em você       | Vanessa Priscila França Marmo | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) AMANDA RODRIGUES DE ARAUJO está inabilitado [Anexo I de 2023]; O cadastro do(a) bailarino(a) VICTOR LOURENÇO DE ALMEIDA está inabilitado [Não anexou RG]; |
| Companhia da Dança                                  | Let's Play              | Furlan & Barbosa Ltda ME     | Habilitado  | -   |                                   |                          |                               |             |   |
| Companhia da Dança                                  | Swanilda I ato          | Furlan & Barbosa LTDA Me     | Habilitado  | -   |                                   |                          |                               |             |   |
| Companhia da Dança                                  | Medora ( II ato)        | Furlan & Barbosa LTDA Me     | Habilitado  | -   |                                   |                          |                               |             |   |
| Companhia da Dança                                  | Arcano                  | Furlan & Barbosa LTDA ME     | Habilitado  | -   |                                   |                          |                               |             |   |
| Companhia de dança Bonelli                          | Foi assim que acabou... | Deborah Rita Boneli da Silva | Habilitado  | -   | Complexes Núcleo de Dança         | Ambívio                  | Luna Well dos Santos          | Inabilitado | O tempo informado para a coreografia é maior do que o permitido pelo item 4.1 do Edital   |
| Companhia de dança Bonelli                          | Ela encontrou a solidão | Deborah Rita Boneli da Silva | Habilitado  | -   |                                   |                          |                               |             |   |
| Companhia de dança Bonelli                          | Um novo olhar           | Deborah Rita Boneli da Silva | Habilitado  | -   |                                   |                          |                               |             |   |
| Companhia de dança Bonelli                          | Ela encontrou a solidão | Deborah Rita Boneli da Silva | Habilitado  | -   | Corpo e art núcleo de dança       | Lágrimas na adolescência | Larissa Santos Soares         | Habilitado  | -   |
| Companhia de dança Bonelli                          | Aqui e agora            | Deborah Rita Boneli da Silva | Habilitado  | -   | Corpo e art núcleo de dança       | Bird                     | Larissa Santos Soares         | Habilitado  | -   |
| Companhia de Dança                                  | É possível ser livre?   | Vanessa Priscila             | Habilitado  | -   | corpo e art núcleo de dança       | Lembranças               | Larissa santos Soares         | Habilitado  | -   |



**CULTURA**

|                             |                        |                              |             |   |                           |                      |                              |             |  |   |
|-----------------------------|------------------------|------------------------------|-------------|---|---------------------------|----------------------|------------------------------|-------------|--|---|
| Corpo e art núcleo de dança | dois mundos            | Larissa Santos Soares        | Habilitado  | -   |                           |                      |                              |             |  | RODRIGUES MEZZALIRA está inabilitado [Ano de nascimento ilegível no RG];  |
| Corpo e art núcleo de dança | Amigas de infância     | Larissa Santos Soares        | Habilitado  | -   |                           |                      |                              |             |  |   |
| Dancers Escola de Dança     | Alegria                | Gaz Producoes e Eventos      | Habilitado  | -   |                           |                      |                              |             |  |   |
| Dancers Escola de Dança     | Diversão em Dose Dupla | Gaz Producoes e Eventos Ltda | Habilitado  | -   |                           |                      |                              |             |  | O cadastro do(a) bailarino(a) MATHEUS FERREIRA SILVA GANDRA está inabilitado [Anexo I não preenchido];  |
| Dancers Escola de Dança     | Doces Sonhos           | Gaz Producoes e Eventos Ltda | Habilitado  | -   |                           |                      |                              |             |  |   |
| Dancers Escola de dança     | Sempre em Dúvida       | Gaz Producoes e Eventos Ltda | Habilitado  | -   |                           |                      |                              |             |  |   |
| Dancers Escola de Dança     | Love is in the air     | Gaz Producoes e Eventos Ltda | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) NICOLLY CAROLINE SOUZA FERNANDES está inabilitado [Data de nascimento ilegível no RG];                                      | Danzano - Espaço da Dança | Cheerleaders         | Danzano Espaco da Danca LTDA | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) BEATRIZ LEMOS VIEIRA está inabilitado [RG inválido (cortado)]; |   |
| Dancers Escola de Dança     | Um Bau de Curiosidades | Gaz Producoes e Eventos Ltda | Habilitado  | -   | Danzano - Espaço da Dança | Hoje é dia de feira! | Danzano Espaco da Danca LTDA | Habilitado  | -  |   |
| Dancers Escola de Dança     | Divertida Mente        | Gaz Producoes E Eventos Ltda | Habilitado  | -   | Danzano - Espaço da Dança | Acerto de contas     | Danzano Espaco da Danca LTDA | Habilitado  | -  |   |
| Dancers Escola de Dança     | Sentimentos            | Gaz Producoes e Eventos Ltda | Habilitado  | -   |                           |                      |                              |             |  | A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Juvenil II (13 a 16 anos) [Infantil: 0.00%   Juvenil I: 0.00%   Juvenil II: 100.00%   Adulto: 0.00%   40+: 0.00%] |
| Dancers Escola de Dança     | Empolgação             | Gaz Producoes e Eventos Ltda | Inabilitado | Informou que teria 10 integrantes, mas informou os dados de apenas 9  | Danzano - Espaço da Dança | Escravas da mente    | Danzano Espaco da Danca LTDA | Inabilitado |  |   |
| Dancers Escola de Dança     | Doces Sonhos           | Gaz Producoes e Eventos Ltda | Habilitado  | -   |                           |                      |                              |             |  |   |
| Dancers Escola de Dança     | Love is in the air     | Gaz Producoes e Eventos Ltda | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) NICOLLY CAROLINA SOUZA FERNANDES está inabilitado [Data de nascimento ilegível no RG]; O cadastro do(a) bailarino(a) FLÁVIA | Danzano - Espaço da Dança | Let's go JAM         | Danzano Espaco da Danca LTDA | Habilitado  | -  |   |
|                             |                        |                              |             |   | Danzano - Espaço da Dança | Mil e uma noites     | Danzano Espaco da Danca LTDA | Habilitado  | -  |   |
|                             |                        |                              |             |   | Danzaria Estudio de Dança | TAG                  | DANZARIA ESTÚDIO             | Habilitado  | -  |   |



**CULTURA**

|                           |                               |                                |             |   |  |  |  |  |   |
|---------------------------|-------------------------------|--------------------------------|-------------|---|--|--|--|--|---|
|                           |                               | DE DANÇA LTDA                  |             |   |  |  |  |  | outra bailarina]; A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Juvenil I (9 a 12 anos) [Infantil: 75.00%   Juvenil I: 25.00%   Juvenil II: 0.00%   Adulto: 0.00%   40+: 0.00%] |
| Danzaria Estúdio de Dança | (Re)encontro                  | Danzaria Estúdio de Dança LTDA | Habilitado  | -   |  |  |  |  |   |
| Danzaria Estúdio de Dança | Pouco antes do céu abrir      | Danzaria Estúdio de Dança LTDA | Habilitado  | -   |  |  |  |  |   |
| Danzaria Estúdio de Dança | Metamorfose                   | Danzaria Estúdio de Dança LTDA | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) JULIA MENDONÇA está inabilitado [Anexo I de outra bailarina];   |  |  |  |  |   |
| Danzaria Estúdio de Dança | A flor da pele                | Danzaria Estúdio de Dança      | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) JULIA MENDONÇA está inabilitado [Anexo I de outra bailarina];   |  |  |  |  |   |
| Danzaria Estúdio de Dança | MISTERY                       | Danzaria Estúdio de Dança LTDA | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) JULIA MENDONÇA está inabilitado [Anexo I de outra bailarina];   |  |  |  |  |   |
| Danzaria Estúdio de Dança | Se joga na pista              | Danzaria Estúdio de Dança LTDA | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) JULIA MENDONÇA está inabilitado [Anexo I de outra bailarina];   |  |  |  |  |   |
| Danzaria Estúdio de Dança | Meu dia de sorte              | Danzaria Estúdio de Dança LTDA | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) LARA BORACINI está inabilitado [Anexo I incompleto (sem o nome da bailarina)]; O cadastro do(a) bailarino(a) OLIVIA MIGUEL está inabilitado [Anexo I de |  |  |  |  |   |
| Danzaria Estúdio de Dança | Tudo que fiz                  | Danzaria Estúdio de Dança      | Habilitado  | -   |  |  |  |  |   |
| Danzaria Estúdio de Dança | Essa tal verdade              | Danzaria Estúdio de Dança LTDA | Habilitado  | -   |  |  |  |  |   |
| Danzaria Estúdio de Dança | Vozes que guiam               | Danzaria Estúdio de Dança LTDA | Habilitado  | -   |  |  |  |  |   |
| Danzaria Estúdio de Dança | Dolce Lara                    | Danzaria Estúdio de Dança LTDA | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) LARA BORACINI está inabilitado [Anexo I incompleto (sem o nome da bailarina)];  |  |  |  |  |   |
| DANÇANDO COM A VIDA       | "SINTA OS SEUS SONHOS VOANDO" | DANÇANDO COM A VIDA            | Habilitado  | -   |  |  |  |  |   |
| Débora Fernandes do Carmo | Onde os meus pés podem falhar | Débora Fernandes do Carmo      | Habilitado  | -   |  |  |  |  |   |
| Ecco Cia de Dança         | Anjo Caído                    | Rafael Trevisan Carlos         | Habilitado  | -   |  |  |  |  |   |
| Ecco Cia de Dança         | Memories                      | Rafael Trevisan Carlos         | Habilitado  | -   |  |  |  |  |   |
| Ecco Cia de Dança         | Esferas                       | Rafael Trevisan Carlos         | Habilitado  | -   |  |  |  |  |   |
| Ecco Cia de Dança         | Antes que eu me esqueça       | Rafael Trevisan Carlos         | Habilitado  | -   |  |  |  |  |   |
| Ecco Cia de Dança         | Varição de Fada Açucarada     | Rafael Trevisan Carlos         | Habilitado  | -   |  |  |  |  |   |





**CULTURA**

|                       |                          |                                    |             |  |                       |                                |                       |             |  |
|-----------------------|--------------------------|------------------------------------|-------------|--|-----------------------|--------------------------------|-----------------------|-------------|--|
| Ecco Cia de Dança     | Varição de Esmeralda     | Rafael Trevisan Carlos             | Habilitado  | -  |                       |                                |                       |             | [Falta o Anexo I]; A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Juvenil II (13 a 16 anos)<br>[Infantil: 0.00%   Juvenil I: 62.50%   Juvenil II: 25.00%   Adulto: 12.50%   40+: 0.00%]   |
| Ecco Cia de Dança     | Pas de Deux de Carmen    | Rafael Trevisan Carlos             | Habilitado  | -  |                       |                                |                       |             |  |
| Ecco Cia de Dança     | Varição de Gulnara       | Rafael Trevisan Carlos             | Habilitado  | -  |                       |                                |                       |             |  |
| Ecco Cia de Dança     | Fractais                 | Rafael Trevisan Carlos             | Habilitado  | -  |                       |                                |                       |             |  |
| Ecco Cia de Dança     | Vênus                    | Rafael Trevisan Carlos             | Habilitado  | -  |                       |                                |                       |             |  |
| Ecco Cia de Dança     | Fascinação               | Rafael Trevisan Carlos             | Habilitado  | -  |                       |                                |                       |             |  |
| Ecco Cia de Dança     | Le Papillon              | Rafael Trevisan Carlos             | Habilitado  | -  |                       |                                |                       |             |  |
| Ecco Cia de Dança     | Etéreos                  | Rafael Trevisan Carlos             | Habilitado  | -  |                       |                                |                       |             |  |
| Elas Cia de Dança     | A saudade de quem se foi | Aline Alves Cruz                   | Habilitado  | -  |                       |                                |                       |             |  |
| Equipe Allegro Ballet | Doce diversão            | LARISSA MUNHOZ MARTINS 49091488840 | Habilitado  | -  |                       |                                |                       |             | O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA EDUARDA SOUSA EDASHIGE está inabilitado [Falta o Anexo I]; A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Adulto (17 a 39 anos)<br>[Infantil: 0.00%   Juvenil I: 33.33%   Juvenil II: 33.33%   Adulto: 33.33%   40+: 0.00%] |
| Equipe Allegro Ballet | Tudo que move é sagrado  | LARISSA MUNHOZ MARTINS 49091488840 | Habilitado  | -  |                       |                                |                       |             |  |
| Equipe Allegro Ballet | Chamas de Paris          | LARISSA MUNHOZ MARTINS 49091488840 | Habilitado  | -  | Escola Fabiana Ballet | Trois de Layadere              | Escola Fabiana Ballet | Inabilitado |  |
| Equipe Allegro Ballet | Fada Solar               | LARISSA MUNHOZ MARTINS 49091488840 | Habilitado  | -  |                       |                                |                       |             |  |
| Escola Fabiana Ballet | Valsa das Horas          | Escola Fabiana Ballet              | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA JULIA DE JESUS REIS está inabilitado [Anexo I sem assinatura]; O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA EDUARDA SOUSA EDASHIGE está inabilitado |                       |                                |                       |             |  |
| Escola Fabiana Ballet |                          |                                    |             |  | Escola Fabiana Ballet | Varição de La Fille Mal Gardee | Escola Fabiana Ballet | Habilitado  | -  |
| Escola Fabiana Ballet |                          |                                    |             |  | Escola Fabiana Ballet | Varição de Princesa Florine    | Escola Fabiana Ballet | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA EDUARDA SOUSA EDASHIGE está inabilitado  |



**CULTURA**

|                       |                                     |                       |             | [Falta o Anexo I];  |                       |                   |                       |             | [Falta o Anexo I];   |
|-----------------------|-------------------------------------|-----------------------|-------------|---|-----------------------|-------------------|-----------------------|-------------|--|
| Escola Fabiana Ballet | Varição da Escrava e o mercador     | Escola Fabiana Ballet | Habilitado  | -   |                       |                   |                       |             | O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA EDUARDA SOUSA EDASHIGE está inabilitado [Falta o Anexo I];   |
| Escola Fabiana Ballet | Varição da Coppelia Dança Espanhola | Escola Fabiana Ballet | Habilitado  | -   |                       |                   |                       |             | A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Juvenil II (13 a 16 anos)  |
| Escola Fabiana Ballet | Asahi                               | Escola Fabiana Ballet | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA EDUARDA SOUSA EDASHIGE está inabilitado [Falta o Anexo I];  | Escola Fabiana Ballet | O som dos anos 30 | Escola Fabiana Ballet | Inabilitado | [Infantil: 0.00%   Juvenil I: 50.00%   Juvenil II: 33.33%   Adulto: 16.67%   40+: 0.00%]   |
| Escola Fabiana Ballet | Revelations                         | Escola Fabiana Ballet | Habilitado  | -   |                       |                   |                       |             |  |
| Escola Fabiana Ballet | Game house                          | Escola Fabiana Ballet | Habilitado  | -   |                       |                   |                       |             |  |
| Escola Fabiana Ballet | Intercessão                         | Escola Fabiana Ballet | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA JULIA DE JESUS REIS está inabilitado [Anexo I sem assinatura]; O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA EDUARDA SOUSA EDASHIGE está inabilitado [Falta o Anexo I]; | Escola Fabiana Ballet |                   |                       |             | O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA JULIA DE JESUS REIS está inabilitado [Anexo I sem assinatura]; A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Adulto (17 a 39 anos) |
| Escola Fabiana Ballet | Fun Girls                           | Escola Fabiana Ballet | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA JULIA DE JESUS REIS está inabilitado [Anexo I sem assinatura]; O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA EDUARDA SOUSA EDASHIGE está inabilitado                    | Escola Fabiana Ballet | 7lighestyle       | Escola Fabiana Ballet | Inabilitado | [Infantil: 0.00%   Juvenil I: 50.00%   Juvenil II: 25.00%   Adulto: 25.00%   40+: 0.00%]   |



**CULTURA**

|                      |                   |                             |             |  |                      |              |                             |             |  |
|----------------------|-------------------|-----------------------------|-------------|--|----------------------|--------------|-----------------------------|-------------|--|
| Escola Regina Ballet | Magnolias         | Cunha e Schwarz Ballet Ltda | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) GIULIA MARIA SCHWARZ está inabilitado [Anexo I sem assinatura]; Possui 16 coreografias no total - necessário escolher apenas 15 (item 2.3 do edital);  |                      |              |                             |             | necessário escolher apenas 15 (item 2.3 do edital);  |
| Escola Regina Ballet | Fada Vermelha     | Cunha e Schwarz Ballet Ltda | Inabilitado | Possui 16 coreografias no total - necessário escolher apenas 15 (item 2.3 do edital);  | Escola Regina Ballet | Em Marcha    | Cunha e Schwarz Ballet Ltda | Inabilitado | A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Juvenil II (13 a 16 anos) [Infantil: 0.00%   Juvenil I: 71.43%   Juvenil II: 28.57%   Adulto: 0.00%   40+: 0.00%]; Possui 16 coreografias no total - necessário escolher apenas 15 (item 2.3 do edital); |
| Escola Regina Ballet | Carmen            | Cunha e Schwarz Ballet Ltda | Inabilitado | Possui 16 coreografias no total - necessário escolher apenas 15 (item 2.3 do edital);  |                      |              |                             |             |  |
| Escola Regina Ballet | Chapeleiro Maluco | Cunha e Schwarz Ballet Ltda | Inabilitado | Possui 16 coreografias no total - necessário escolher apenas 15 (item 2.3 do edital);  |                      |              |                             |             |  |
| Escola Regina Ballet | Charmosas Marrie  | Cunha e Schwarz Ballet Ltda | Inabilitado | A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Juvenil I (9 a 12 anos) [Infantil: 50.00%   Juvenil I: 50.00%   Juvenil II: 0.00%   Adulto: 0.00%   40+: 0.00%]; Possui 16 coreografias no total - | Escola Regina Ballet | Flame Flame  | Cunha e Schwarz Ballet Ltda | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) GIULIA MARIA SCHWARZ está inabilitado [Anexo I sem assinatura]; Informou que teria 8 integrantes, mas informou os dados de apenas 7; Possui 16 coreografias no total - necessário escolher apenas 15 (item 2.3 do edital);   |
|                      |                   |                             |             |  | Escola Regina Ballet | Grande Valsa | Cunha e Schwarz Ballet Ltda | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) GIULIA MARIA SCHWARZ está  |



## CULTURA

|                      |  |                             |             |   |                      |                             |                             |             |  |
|----------------------|--|-----------------------------|-------------|---|----------------------|-----------------------------|-----------------------------|-------------|--|
|                      |  |                             |             | inabilitado [Anexo I sem assinatura]; O cadastro do(a) bailarino(a) JADE ALENCAR está inabilitado [Falta o Anexo I]; A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Adulto (17 a 39 anos) [Infantil: 0.00%   Juvenil I: 9.09%   Juvenil II: 36.36%   Adulto: 54.55%   40+: 0.00%]; Possui 16 coreografias no total - necessário escolher apenas 15 (item 2.3 do edital); |                      |                             |                             |             | (item 2.3 do edital);  |
|                      |  |                             |             |   | Escola Regina Ballet | La Fille mal Gardee         | Cunha e Schwarz Ballet Ltda | Inabilitado | Possui 16 coreografias no total - necessário escolher apenas 15 (item 2.3 do edital);  |
|                      |  |                             |             |   | Escola Regina Ballet | Jardin animée               | Cunha e Schwarz Ballet Ltda | Inabilitado | Possui 16 coreografias no total - necessário escolher apenas 15 (item 2.3 do edital);  |
|                      |  |                             |             |   | Escola Regina Ballet | Pas de Deux de Harlequinade | Cunha e Schwarz Ballet Ltda | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) GIULIA MARIA SCHWARZ está inabilitado [Anexo I sem assinatura]; Possui 16 coreografias no total - necessário escolher apenas 15 (item 2.3 do edital);  |
| Escola Regina Ballet | O Presente Perdido                     | Cunha e Schwarz Ballet Ltda | Inabilitado | Possui 16 coreografias no total - necessário escolher apenas 15 (item 2.3 do edital);   | Escola Regina Ballet | Antes que eu me esqueça     | Cunha e Schwarz Ballet Ltda | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) GIULIA MARIA SCHWARZ está inabilitado [Anexo I sem assinatura]; O tempo informado para a coreografia é maior do que o permitido pelo item 4.1 do Edital; Possui 16 coreografias no total - necessário escolher apenas 15 (item 2.3 do edital); |
| Escola Regina Ballet | Dama de honra do ballet do Dom Quixote | Cunha e Schwarz Ballet Ltda | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) GIULIA MARIA SCHWARZ está inabilitado [Anexo I sem assinatura]; Possui 16 coreografias no total - necessário escolher apenas 15   |                      |                             |                             |             |  |
|                      |  |                             |             |   | Escola Regina Ballet | Palavras nuncadas           | Cunha e Schwarz Ballet Ltda | Inabilitado | Possui 16 coreografias no total -  |



**CULTURA**

|                        |                                  |                                  |             |   |                                   |                              |                                   |             |   |
|------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-------------|---|-----------------------------------|------------------------------|-----------------------------------|-------------|---|
|                        |                                  |                                  |             | necessário escolher apenas 15 (item 2.3 do edital);   | Espaço Corpos Falantes            | Duras ataduras mundanas      | Carlos de Moura Veloso Junior     | Habilitado  | -   |
| Escola Regina Ballet   | Memorias                         | Cunha e Schwarz Ballet Ltda      | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) GIULIA MARIA SCHWARZ está inabilitado [Anexo I sem assinatura]; Possui 16 coreografias no total - necessário escolher apenas 15 (item 2.3 do edital); | Espaço Corpos Falantes            | Profissão artista            | Carlos de Moura Veloso Junior     | Habilitado  | -   |
|                        |                                  |                                  |             |   | Espaço Corpos Falantes            | Laços invisíveis             | Carlos de Moura Veloso Junior     | Habilitado  | -   |
|                        |                                  |                                  |             |   | Espaço Corpos Falantes            | Memórias dos pequenos toques | Carlos de Moura Veloso Junior     | Habilitado  | -   |
|                        |                                  |                                  |             |   | Espaço Corpos Falantes            | Um abraço de esperança       | Carlos de Moura Veloso Junior     | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) DÉBORA BRAATZ está inabilitado [Anexo I não preenchido]; O cadastro do(a) bailarino(a) CAROLINE NASCIMENTO VELOSO está inabilitado [RG ilegível]; |
| Espaço Carissa Dilshad | Derbake                          | Vanessa Santos Godoi Castroviejo | Habilitado  | -   | Espaço Corpos Falantes            | Um abraço de esperança       | Carlos de Moura Veloso Junior     | Inabilitado |   |
| Espaço Carissa Dilshad | Fan véu                          | Vanessa Santos Godoi Castroviejo | Habilitado  | -   |                                   |                              |                                   |             |   |
| Espaço Carissa Dilshad | Batida perfeita                  | Tamara Regina de Oliveira        | Habilitado  | -   |                                   |                              |                                   |             |   |
| Espaço Carissa Dilshad | O início de tudo                 | Mariana Regra Plaugas            | Habilitado  | -   |                                   |                              |                                   |             |   |
| Espaço Corpos Falantes | O dia que ela levantou           | Carlos de Moura Veloso Júnior    | Habilitado  | -   | Espaço Corpos Falantes            | Ainda me lembro              | Carlos de Moura Veloso Junior     | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) CAROLINE NASCIMENTO VELOSO está inabilitado [RG ilegível]; O cadastro do(a) bailarino(a) DÉBORA BRAATZ está inabilitado [Anexo I não preenchido]; |
| Espaço Corpos Falantes | Fresta                           | Carlos de Moura Veloso Junior    | Habilitado  | -   |                                   |                              |                                   |             |   |
| Espaço Corpos Falantes | Por você, eu tentei              | Carlos de Moura Veloso Júnior    | Habilitado  | -   |                                   |                              |                                   |             |   |
| Espaço Corpos Falantes | O tempo não parou                | Carlos de Moura Veloso Junior    | Habilitado  | -   |                                   |                              |                                   |             |   |
| Espaço Corpos Falantes | Com carinho, para os meus amigos | Carlos de Moura Veloso Junior    | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) CAROLINE NASCIMENTO VELOSO está inabilitado [RG ilegível];  | Estúdio Camila lara               | Solo Rotina Oriental         | Camila lara Barbosa de Souza      | Habilitado  | -   |
|                        |                                  |                                  |             |   | Estúdio Artístico Viva pela Dança | A Saudade                    | Estúdio Artístico Viva pela Dança | Habilitado  | -   |
|                        |                                  |                                  |             |   | Estúdio Artístico Viva pela Dança | Primeiro Amor                | Estúdio Artístico Viva pela Dança | Habilitado  | -   |



**CULTURA**

|                                   |                                    |                                      |             |   |  |                       |                                     |                       |             |   |
|-----------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|-------------|---|--|-----------------------|-------------------------------------|-----------------------|-------------|---|
| Estúdio Artístico Viva pela Dança | A entrega                          | Estúdio Artístico Viva pela Dança    | Habilitado  | -   |  |                       |                                     |                       |             | inabilitado [Anexo I não preenchido];   |
| Estúdio Artístico Viva pela Dança | Toda forma de amor                 | Estúdio Artístico Viva pela Dança    | Habilitado  | -   |  | Fênix Studio de Dança | Frenesi                             | Fênix Studio de Dança | Habilitado  | -   |
| Estúdio Camila Iara               | Duo Rotina Oriental                | Camila Iara Barbosa de Souza         | Habilitado  | -   |  | Fênix Studio de Dança | Peasant (Solo - Giovana Abra)       | Fênix Studio de Dança | Habilitado  | -   |
| Estúdio Camila Iara               | Solo de Rotina Oriental            | Camila Iara Barbosa de Souza         | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) ANDREA FROIS está inabilitado [Não anexou o RG];                |  | Fênix Studio de Dança | Peasant (Solo - Maria Eduarda Belo) | Fênix Studio de Dança | Habilitado  | -   |
| Estúdio Camila Iara               | Solo Rotina Oriental               | Camila Iara Barbosa de Souza         | Habilitado  | -   |  | Fênix Studio de Dança | Princesa Florine                    | Fênix Studio de Dança | Habilitado  | -   |
| Estúdio Camila Iara               | SOLO INSPIRAÇÃO DANÇA ORIENTAL     | CAMILA IARA BARBOSA DE SOUZA         | Habilitado  | -   |  | Fênix Studio de Dança | Sol de Ipanema                      | Fênix Studio de Dança | Inabilitado | Possui 7 coreografias na modalidade Jazz - necessário escolher apenas 6 (item 2.3 do edital);   |
| Estúdio DCA                       | Panela velha é que faz cultura boa | Rafael Santos de Paula               | Habilitado  | -   |  | Fênix Studio de Dança | Coisas que eu sei                   | Fênix Studio de Dança | Inabilitado | Possui 7 coreografias na modalidade Jazz - necessário escolher apenas 6 (item 2.3 do edital);   |
| Estúdio DCA                       | Dança la tikos                     | Rafael Santos de Paula               | Habilitado  | -   |  |                       |                                     |                       |             |   |
| Estúdio DCA                       | As vezes na areia!                 | Rafael Santos de Paula               | Habilitado  | -   |  |                       |                                     |                       |             |   |
| Estúdio Luar de Dança             | Dançando Arte                      | Franco Vecchini Studio de Dança LTDA | Habilitado  | -   |  |                       |                                     |                       |             |   |
| Estúdio Luar de Dança             | A Minha Folia                      | Franco Vecchini Studio de Dança LTDA | Habilitado  | -   |  |                       |                                     |                       |             |   |
| Estúdio Luar de Dança             | Dia da Dança                       | Franco Vecchini Studio de Dança LTDA | Habilitado  | -   |  | Fênix Studio de Dança | Uma Noite de Opera                  | Fênix Studio de Dança | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) SOPHIA SANTOS está inabilitado [Anexo I inválido (arquivo corrompido)]; Possui 7 coreografias na modalidade Jazz - necessário escolher apenas 6 (item 2.3 do edital); |
| Fênix Studio de Dança             | Felizes para sempre, Será?         | Fênix Studio de Dança                | Habilitado  | -   |  |                       |                                     |                       |             |   |
| Fênix Studio de Dança             | O Despertar                        | Fênix Studio de Dança                | Habilitado  | -   |  |                       |                                     |                       |             |   |
| Fênix Studio de Dança             | A Cantiga dos Sonhos               | Fênix Studio de Dança                | Inabilitado | Possui 7 coreografias na modalidade Jazz - necessário escolher apenas 6 (item 2.3 do edital); |  | Fênix Studio de Dança | Irmãs                               | Fênix Studio de Dança | Inabilitado | Possui 7 coreografias na modalidade Jazz - necessário escolher apenas 6 (item 2.3 do edital);   |
| Fênix Studio de Dança             | No embalo do Tap                   | 3250902400167                        | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) BEATRIZ RODRIGUES está  |  | Fênix Studio de Dança | Fora da Caixa                       | Fênix Studio de Dança | Inabilitado | Possui 7 coreografias na  |



**CULTURA**

|                       |                     |                             |             |   |                   |                       |  |             |   |
|-----------------------|---------------------|-----------------------------|-------------|---|-------------------|-----------------------|--|-------------|---|
|                       |                     |                             |             | modalidade Jazz - necessário escolher apenas 6 (item 2.3 do edital);  |                   |                       |  |             | 40+:<br>42.86%]   |
| Fênix Studio de Dança | C'alma              | Fênix Studio de Dança       | Inabilitado | Possui 7 coreografias na modalidade Jazz - necessário escolher apenas 6 (item 2.3 do edital);   | GADAQ             | Bandeja Turca         | Solange Aparecida Gonçalves            | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) FRANCISCA FÁBIA DE O. LEÃO ROSA está inabilitado [Anexo I não preenchido];      |
| Fênix Studio de Dança | A ultima semente    | Fênix Studio de Dança       | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) SOPHIA SANTOS está inabilitado [Anexo I inválido (arquivo corrompido)];   | Grupo Corpo Livre | Revoltng Children     | Academia de Danças Corpo Livre Ltda Me | Habilitado  | -   |
| Gabriel Ferreira      | Por tudo que eu sou | Rafael Trevisan Carlos      | Habilitado  | -   | Grupo Corpo Livre | A Fulga das Sardinhas | Academia de Danças Corpo Livre Ltda Me | Habilitado  | -   |
| Gabriely Matos        | Bebito di Paula     | Academia De Dance LTDA      | Habilitado  | -   | Grupo Corpo Livre | Little Fishes         | Academia de Danças Corpo Livre Ltda Me | Habilitado  | -   |
| GADAQ                 | Rosa Shok           | Solange Aparecida Gonçalves | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) FRANCISCA FÁBIA DE OLIVEIRA LEÃO ROSA está inabilitado [Anexo I não preenchido];  | Grupo Corpo Livre | Groove                | Academia de Danças Corpo Livre Ltda Me | Habilitado  | -   |
| GADAQ                 | Clássico em Lilás   | Solange Aparecida Gonçalves | Inabilitado | A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Adulto (17 a 39 anos) [Infantil: 0.00%   Juvenil I:0.00%   Juvenil II: 0.00%   Adulto: 57.14% | Grupo Corpo Livre | Uma dança para John   | Academia de Danças Corpo Livre Ltda Me | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) ANA CLARA JUSTE está inabilitado [Assinatura do anexo I não aparece];           |
|                       |                     |                             |             |   | Grupo Corpo Livre | Insana(mente)         | Academia de Danças Corpo Livre Ltda Me | Habilitado  | -   |
|                       |                     |                             |             |   | Grupo Corpo Livre | Inflexão              | Academia de Danças Corpo Livre Ltda Me | Habilitado  | -   |
|                       |                     |                             |             |   | Grupo Corpo Livre | Pulsar                | Academia de Danças Corpo Livre Ltda Me | Habilitado  | -   |
|                       |                     |                             |             |   | Grupo Corpo Livre | Nuances               | Academia de Danças Corpo Livre Ltda Me | Habilitado  | -   |
|                       |                     |                             |             |   | Grupo Corpo Livre | A pele que habito     | Academia de Danças Corpo Livre Ltda Me | Inabilitado | A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser |



## CULTURA

|                         |  |  |             |  |   |                           |                               |             |  |
|-------------------------|--|--|-------------|--|---|---------------------------|-------------------------------|-------------|--|
|                         |  |  |             | Juvenil II (13 a 16 anos)<br>[Infantil: 0.00%   Juvenil I: 0.00%   Juvenil II: 100.00%   Adulto: 0.00%   40+: 0.00%] | Grupo de representação adulto corpo e art   | Para sempre Freddie!!!    | Felipe dos Santos Monte Verde | Habilitado  | -  |
|                         |  |  |             |  | Grupo de representação adulto corpo e art   | Efêmera                   | Filipe dos Santos Monte Verde | Habilitado  | -  |
|                         |  |  |             |  | Grupo de representação adulto corpo e art   | Cálice                    | Filipe dos Santos Monte Verde | Habilitado  | -  |
| Grupo Corpo Livre       | Interrogation                            | Academia de Danças Corpo Livre Ltda Me | Habilitado  | -  | Grupo de representação adulto corpo e art   | Entre Espinhos            | Filipe dos Santos Monte Verde | Habilitado  | -  |
| Grupo Corpo Livre       | Annie                                    | Academia de Danças Corpo Livre Ltda Me | Habilitado  | -  | Grupo de representação adulto corpo e art   | Implícito                 | Filipe dos Santos Monte Verde | Habilitado  | -  |
| Grupo Corpo Livre       | Fragments de Alma                        | Academia de Danças Corpo Livre Ltda Me | Habilitado  | -  | Grupo de representação adulto corpo e art   | Quando o sentimento acaba | Filipe dos Santos Monte Verde | Habilitado  | -  |
| Grupo Corpo Livre       | Soneto de Fidelidade                     | Academia de Danças Corpo Livre Ltda Me | Habilitado  | -  | Grupo de representação infantil corpo e art | Eu sou terrível           | Lavinia do Nascimento Cruz    | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) HELOÍSA MATIAS LIARTE está inabilitado [Anexo I de outro bailarino]; |
| Grupo Corpo Livre       | Marulho                                  | Academia de Danças Corpo Livre Ltda Me | Habilitado  | -  | Grupo de representação infantil corpo e art | Pequena Viajante          | Lavinia do Nascimento Cruz    | Habilitado  | -  |
| GRUPO DE DANÇAS ALLEGRO | O FANTASMA DA ÓPERA                      | AMORA - CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL    | Habilitado  | -  | Grupo de representação infantil corpo e art | Brincar de pescar         | Lavinia do nascimento cruz    | Habilitado  | -  |
| GRUPO DE DANÇAS ALLEGRO | FELICITY                                 | AMORA - CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL    | Habilitado  | -  | Grupo de representação Juvenil Corpo e art  | Sentimento infantil       | Lilian Marcia da Silva cesar  | Habilitado  | -  |
| GRUPO DE DANÇAS ALLEGRO | WAR GAME                                 | AMORA - CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL    | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) SOFIA VELICO está inabilitado [Anexo I de outra bailarina];                            | Grupo de representação juvenil corpo e art  | Confiança!                | Lilian Marcia da Silva Cesar  | Habilitado  | -  |
| GRUPO DE DANÇAS ALLEGRO | Tchaikowsky pas de deux female variation | AMORA - CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL    | Habilitado  | -  | Grupo de representação juvenil corpo e art  | Shake the room            | Lilian Marcia da Silva Cesar  | Habilitado  | -  |
| GRUPO DE DANÇAS ALLEGRO | LA FILLE MAL GARDÉE                      | AMORA - CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL    | Habilitado  | -  | Grupo de representação juvenil corpo e art  | A revolta dos brinquedos  | Lilian Marcia da Silva Cesar  | Habilitado  | -  |
| GRUPO DE DANÇAS ALLEGRO | INSIDE OUT                               | AMORA - CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL    | Habilitado  | -  | Grupo de representação Juvenil corpo e art  | Angel                     | Lilian Marcia da Silva Cesar  | Habilitado  | -  |
|                         |  |  |             |  | Grupo de representação                      | O que será de nós ?       | Lilian Marcia da Silva Cesar  | Habilitado  | -  |





**CULTURA**

|   |                          |                                    |            |   |   |                                |                              |             |   |
|---|--------------------------|------------------------------------|------------|---|---|--------------------------------|------------------------------|-------------|---|
| juvenil corpo e art                         |                          |                                    |            |   | dança Claudia Pereira                       |                                |                              |             |   |
| Grupo de representação juvenil corpo e art  | Deixe Fluír              | Lilian Marcia da Silva Cesar       | Habilitado | - | Independente Grupo de Dança Claudia Pereira | A filha do faraó 3º ato        | Karine Da Silva              | Habilitado  | -   |
| Grupo Emac de Dança                         | Grand Pas Espanhol       | Betânia Hilário do Nascimento      | Habilitado | - | IOA Dança                                   | Pulmonar                       | Allegro Cursos de Dança LTDA | Habilitado  | -   |
| Grupo Emac de Dança                         | Desconstrução            | Betânia Hilario do Nascimento      | Habilitado | - | IOA Dança                                   | Siegfried 3ºato                | Allegro Cursos de Dança LTDA | Habilitado  | -   |
| Grupo Emac de Dança                         | Desconectados            | Betânia Hilario do Nascimento      | Habilitado | - | IOA Dança                                   | Techno Jazzy                   | Allegro Cursos de Dança LTDA | Habilitado  | -   |
| Grupo Emac de Dança                         | Poderio                  | Betânia Hilario do Nascimento      | Habilitado | - | IOA Dança                                   | Supermassiva                   | Allegro Cursos de Dança LTDA | Habilitado  | -   |
| Grupo independente Bruna e Erick            | Me diga quando           | BRUNA SAVIETO ARISTOND O           | Habilitado | - | IOA Dança                                   | Variforma                      | Allegro Cursos de Dança LTDA | Habilitado  | -   |
| Grupo Releve de Caieiras                    | Meu Corpo, Suas Regras ! | Gabriela Pereira marques Fernandes | Habilitado | - | IOA Dança                                   | Canção para quando você voltar | Allegro Cursos de Dança LTDA | Habilitado  | -   |
| Grupo Releve de Caieiras                    | Memórias                 | Gabriela Pereira Marques Fernandes | Habilitado | - | IOA Dança                                   | 3 minutos em New Orleans       | Allegro Cursos de Dança LTDA | Habilitado  | -   |
| Independente Grupo de Dança Claudia Pereira | Cria                     | Karine Da Silva                    | Habilitado | - | IOA Dança                                   | Degelo                         | Allegro Cursos de Dança LTDA | Habilitado  | -   |
| Independente Grupo de Dança Claudia Pereira | Enlaçaduras              | Karine Da Silva                    | Habilitado | - | IOA Dança                                   | YSL                            | Allegro Cursos de Dança LTDA | Habilitado  | -   |
| Independente Grupo de Dança Claudia Pereira | Pingos nos is            | Karine Da Silva                    | Habilitado | - | IOA Dança                                   | Sonata para 8                  | Allegro Cursos de Dança LTDA | Habilitado  | -   |
| Independente Grupo de Dança Claudia Pereira | Ancestralidade           | Karine Da Silva                    | Habilitado | - | IOA Dança                                   | A grande lição                 | Allegro Cursos de Dança LTDA | Habilitado  | -   |
| Independente Grupo de Dança Claudia Pereira | Meu imaginário           | Karine Da Silva                    | Habilitado | - | IOA Dança                                   | Trancado                       | Allegro Cursos de Dança LTDA | Habilitado  | -   |
| Independente Grupo de Dança Claudia Pereira | Crisálida                | Karine Da Silva                    | Habilitado | - | IOA Dança                                   | Desejo inerente                | Allegro Cursos de Dança LTDA | Habilitado  | -   |
| Independente Grupo de Dança Claudia Pereira | Entre altos e baixos     | Karine Da Silva                    | Habilitado | - | IOAzinho                                    | No mundo das crianças          | Lars van Cauwenbergh         | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) CAROLINA FORTE MORAIS está inabilitado [Não anexou o RG]; O cadastro do(a) bailarino(a) MARIANA CARVALHO BUTSCHO WITZ está inabilitado [Falta Anexo I]; |
| Independente Grupo de Dança Claudia Pereira | Massa sobre volume       | Karine Da Silva                    | Habilitado | - |   |                                |                              |             |   |
| Independente Grupo de Dança Claudia Pereira | O Quebra Nozes           | Karine Da Silva                    | Habilitado | - |   |                                |                              |             |   |



## CULTURA

|                               |                         |                                    |             |   |                          |                     |                               |             |  |
|-------------------------------|-------------------------|------------------------------------|-------------|---|--------------------------|---------------------|-------------------------------|-------------|--|
| IOAzinho                      | Curso de férias         | Lars van Cauwenbergh               | Habilitado  | -   |                          |                     |                               |             | ES DOS SANTOS está inabilitado [Anexo I não preenchido]; O cadastro do(a) bailarino(a) LEONARD O AZARIAS DE OLIVEIRA está inabilitado [Não anexou lado do RG com dados];                     |
| IOAzinho                      | Um passeio na Polônia   | Lars van Cauwenbergh               | Habilitado  | -   |                          |                     |                               |             |  |
| IOAzinho                      | Astra                   | Lars van Cauwenbergh               | Habilitado  | -   |                          |                     |                               |             |  |
| IOAzinho                      | Siga em frente!         | Lars van Cauwenbergh               | Habilitado  | -   |                          |                     |                               |             |  |
| IOAzinho                      | Sente o mood!           | Lars van Cauwenbergh               | Habilitado  | -   |                          |                     |                               |             |  |
| IOAzinho                      | Pas Paysant             | Lars van Cauwenbergh               | Habilitado  | -   |                          |                     |                               |             |  |
| KEFI                          | Lembrança do que Restou | Elizabete Cristiane Venturini      | Habilitado  | -   |                          |                     |                               |             |  |
| KEFI                          | É errado Amar?          | Elizabete Cristiane Venturini      | Habilitado  | -   | M.M Company              | Similar             | Matheus Gonçalves dos Santos  | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) MATHEUS GONÇALV ES DOS SANTOS está inabilitado [Anexo I não preenchido];   |
| La Bella Arte Escola de Dança | O som da tua voz        | LA BELLA ARTE ESPAÇO CULTURAL      | Habilitado  | -   |                          |                     |                               |             |  |
| La Bella Arte Escola de Dança | Desapaixonar            | La Bella Arte Espaço Cultural      | Habilitado  | -   | Marcelo Justino          | Exu                 | Marcelo Justino               | Habilitado  | -  |
| La Bella Arte Escola de Dança | Tudo o que há em mim.   | LA BELLA ARTE ESPAÇO CULTURAL      | Habilitado  | -   |                          |                     |                               |             |  |
| La Bella Arte Escola de Dança | E por falar de você     | LA BELLA ARTE ESPAÇO CULTURAL      | Habilitado  | -   | Milithu Estúdio de Dança | Energy              | Thuany Gabriely Freitas silva | Inabilitado | Possui 10 coreografias na modalidade Jazz - necessário escolher apenas 6 (item 2.3 do edital);   |
| La Bella Arte Escola de Dança | Em teus braços.         | LA BELLA ARTE ESPAÇO CULTURAL      | Habilitado  | -   |                          |                     |                               |             |  |
| La Bella Arte Escola de Dança | SONS DA ALMA            | LA BELLA ARTE ESPAÇO CULTURAL      | Habilitado  | -   |                          |                     |                               |             |  |
| Lipeh 907                     | EFEITO 907              | LIPEH 907 COREOGRAFIA E DANÇARINOS | Inabilitado | O tempo informado para a coreografia é maior do que o permitido pelo item 4.1 do Edital | Milithu Estúdio de Dança | Encanto das Baianas | Thuany Gabriely Freitas Silva | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) IASMIN MORAES está inabilitado [Anexou RG de outra bailarina ]; Possui 10 coreografias na modalidade Jazz - necessário escolher apenas 6 (item 2.3 do edital); |
| Luiza Lanzuolo                | Depois do adeus         | M.A.G. Giupponi EPP                | Habilitado  | -   |                          |                     |                               |             |  |
| M.M Company                   | This is Crunk           | Matheus Gonçalves dos Santos       | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) MATHEUS GONÇALV   | Milithu Estúdio de Dança | Hotel 5 estrelas    | Thuany gabriely Freitas Silva | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) IASMIN MORAES  |



**CULTURA**

|                          |                                   |                               |             |  |                                |   |                                 |             |   |
|--------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|-------------|--|--------------------------------|---|---------------------------------|-------------|---|
|                          |                                   |                               |             | está inabilitado [Anexou RG de outra bailarina ]; Possui 10 coreografias na modalidade Jazz - necessário escolher apenas 6 (item 2.3 do edital);   |                                |   |                                 |             | Possui 10 coreografias na modalidade Jazz - necessário escolher apenas 6 (item 2.3 do edital);  |
|                          |                                   |                               |             | O cadastro do(a) bailarino(a) IASMIN MORAES está inabilitado [Anexou RG de outra bailarina ]; Possui 10 coreografias na modalidade Jazz - necessário escolher apenas 6 (item 2.3 do edital); |                                |   |                                 |             | Possui 10 coreografias na modalidade Jazz - necessário escolher apenas 6 (item 2.3 do edital);  |
| Milithu Estúdio de Dança | Paz entre as nações               | Thuany Gabriely Freitas Silva | Inabilitado |  | Milithu Estúdio de Dança       | Titanium                                  | Thuany gabriely Freitas silva   | Inabilitado |   |
|                          |                                   |                               |             |  | Milithu Estúdio de Dança       | As meninas super poderosas                | Thuany Gabriely Freitas silva   | Inabilitado |   |
|                          |                                   |                               |             |  | Milithu Estúdio de Dança       | Egito                                     | Thuany Gabriely Freitas Silva   | Habilitado  | -   |
|                          |                                   |                               |             |  | Milithu Estúdio de Dança       | Street TAP                                | Thuany gabriely Freitas silva   | Habilitado  | -   |
|                          |                                   |                               |             |  | Milithu Estúdio de Dança       | Dance !                                   | Thuany Gabriely Freitas Silva   | Inabilitado | Possui 10 coreografias na modalidade Jazz - necessário escolher apenas 6 (item 2.3 do edital);  |
|                          |                                   |                               |             |  | Milithu Estúdio de Dança       | Dentro do meu Ser                         | Thuany Gabriely Freitas Silva   | Habilitado  | -   |
| Milithu Estúdio de Dança | A força de Maria                  | Thuany Gabriely Freitas silva | Inabilitado | Possui 10 coreografias na modalidade Jazz - necessário escolher apenas 6 (item 2.3 do edital);   | Milithu Estúdio de Dança       | Percaços da Fama                          | Thuany Gabriely Freitas Silva   | Habilitado  | -   |
|                          |                                   |                               |             |  | Milithu Estúdio de Dança       |   |                                 |             |   |
| Milithu Estúdio de Dança | Triste , louca ou Má ?            | Thuany Gabriely Freitas Silva | Inabilitado | Possui 10 coreografias na modalidade Jazz - necessário escolher apenas 6 (item 2.3 do edital);   | Mobius Centro de Artes e Dança | La Petite Marie                           | TALITA RAQUEL DE OLIVEIRA AMADI | Habilitado  | -   |
|                          |                                   |                               |             |  | Mobius Centro de Artes e Dança | Histórias que se contam em poucos minutos | TALITA RAQUEL DE OLIVEIRA AMADI | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) GIOVANNA CASTILHO SÁ PANICHI está inabilitado [Anexo I inválido]; |
| Milithu Estúdio de Dança | Não posso lutar contra meus medos | Thuany Gabriely Freitas Silva | Inabilitado | Possui 10 coreografias na modalidade Jazz - necessário escolher apenas 6 (item 2.3 do edital);   | Mobius Centro de Artes e Dança | Duo-minó                                  | TALITA RAQUEL DE OLIVEIRA AMADI | Habilitado  | -   |
| Milithu Estúdio de Dança | Do pó ao barro                    | Thuany Gabriely Freitas Silva | Habilitado  | -  | Mobius Centro de Artes e Dança | A hora do show!                           | TALITA RAQUEL DE OLIVEIRA AMADI | Habilitado  | -   |



## CULTURA

|   |   |  |             | O cadastro do(a) bailarino(a) GIOVANNA CASTILHO SÁ PANICHI está inabilitado [Anexo I inválido]; |                          |                            |                           |            | 4.1 do Edital |
|---|---|--|-------------|---|--------------------------|----------------------------|---------------------------|------------|---------------|
| Mobius Centro de Artes e Dança                        | Arriba Muchachas!                             | TALITA RAQUEL DE OLIVEIRA AMADI            | Inabilitado |   | Núcleo Kínisi de Dança   | Cecaelias                  | Sandro Rogerio Zambonini  | Habilitado | -             |
| Mobius Centro de Artes e Dança                        | Engrenagens                                   | TALITA RAQUEL DE OLIVEIRA AMADI            | Habilitado  | -   | Núcleo Kínisi de Dança   | Metamorfo                  | Sandro Rogerio Zambonini  | Habilitado | -             |
| NÚCLEO DE DANÇA E BEM-ESTAR JULIANA SANTOS            | TRANSMUTAÇÃO                                  | NÚCLEO DE DANÇA E BEM-ESTAR JULIANA SANTOS | Habilitado  | -   | Núcleo Kínisi de Dança   | Klono                      | Sandro Rogerio Zambonini  | Habilitado | -             |
| NÚCLEO DE DANÇA E BEM-ESTAR JULIANA SANTOS            | HISTÓRIA DE UM AMOR                           | NÚCLEO DE DANÇA E BEM-ESTAR JULIANA SANTOS | Habilitado  | -   | Núcleo Kínisi de Dança   | Oblivion                   | Sandro Rogerio Zambonini  | Habilitado | -             |
| NÚCLEO DE DANÇA E BEM-ESTAR JULIANA SANTOS            | RENASCENDO DAS SOMBRAS                        | NÚCLEO DE DANÇA E BEM-ESTAR JULIANA SANTOS | Habilitado  | -   | Núcleo Kínisi de Dança   | Emaranhado de Pensamentos  | Sandro Rogerio Zambonini  | Habilitado | -             |
| NÚCLEO DE DANÇA E BEM-ESTAR JULIANA SANTOS            | KAVOD - HONRA E RESPEITO                      | NÚCLEO DE DANÇA E BEM-ESTAR JULIANA SANTOS | Habilitado  | -   | Núcleo Kínisi de Dança   | Desejo de Liberdade        | Sandro Rogerio Zambonini  | Habilitado | -             |
| NÚCLEO DE DANÇA E BEM-ESTAR JULIANA SANTOS            | YIN YANG                                      | NÚCLEO DE DANÇA E BEM-ESTAR JULIANA SANTOS | Habilitado  | -   | Núcleo Kínisi de Dança   | Heated                     | Sandro Rogerio Zambonini  | Habilitado | -             |
| NÚCLEO DE DANÇA E BEM-ESTAR JULIANA SANTOS            | INDIVIDUALIDADE: ENRAIZAMENTO E PODER PESSOAL | NÚCLEO DE DANÇA E BEM-ESTAR JULIANA SANTOS | Habilitado  | -   | Núcleo Kínisi de Dança   | Meu refúgio é você         | Sandro Rogerio Zambonini  | Habilitado | -             |
| Núcleo de Dança Wellness, bailarina Helena Ruiz Berni | Apesar de querer                              | STUDIO WELLNESS LTDA                       | Habilitado  | -   | Núcleo Kínisi de Dança   | Emaranhados de Pensamentos | Sandro Rogerio Zambonini  | Habilitado | -             |
| Núcleo Elas em Foco                                   | NÓS   | Amanda dos Santos Marques Queiros          | Habilitado  | -   | PLAY Núcleo de Dança     | Doce Amargor               | Edson Jose Burgos Uzqueda | Habilitado | -             |
| Núcleo Elas em Foco                                   | Reflexo                                       | Marcus Vinicius de Oliveira Santos         | Habilitado  | -   | PLAY Núcleo de Dança     | <a href="#">Se.que.la</a>  | Edson Jose Burgos Uzqueda | Habilitado | -             |
| Núcleo Híbrido de Pesquisa Cênica                     | Vermelho                                      | Priscila Cristina Modanesi 32945954842     | Inabilitado | O tempo informado para a coreografia é maior do que o permitido pelo item                       | PLAY Núcleo de Dança     | Frenesi                    | Edson Jose Burgos Uzqueda | Habilitado | -             |
|   |   |  |             |   | PLAY Núcleo de Dança     | Déferlante                 | Edson Jose Burgos Uzqueda | Habilitado | -             |
|   |   |  |             |   | PLAY Núcleo de Dança     | O Sabor do Silêncio        | Edson Jose Burgos Uzqueda | Habilitado | -             |
|   |   |  |             |   | PLAY Núcleo de Dança     | Destroços                  | Edson Jose Burgos Uzqueda | Habilitado | -             |
|   |   |  |             |   | PLAY Núcleo de Dança     | Em viagem                  | Edson Jose Burgos Uzqueda | Habilitado | -             |
|   |   |  |             |   | PLAY Núcleo de Dança     | Feeling First              | Edson Jose Burgos Uzqueda | Habilitado | -             |
|   |   |  |             |   | PLAY Núcleo de Dança     | Choque de realidade        | Edson Jose Burgos Uzqueda | Habilitado | -             |
|   |   |  |             |   | Premiere Escola de Dança | Fast Fashion               | Andressa Rondon Omar      | Habilitado | -             |
|   |   |  |             |   | Premiere Escola de Dança | Quarenta em um             | Andressa Rondon Omar      | Habilitado | -             |



**CULTURA**

|                          |                          |                        |             |   |                                 |                             |                          |             |   |
|--------------------------|--------------------------|------------------------|-------------|---|---------------------------------|-----------------------------|--------------------------|-------------|---|
| Premiere Escola de Dança | Baião a Dois             | Andressa Rondon Omar   | Habilitado  | -   | Premiere Núcleo de Dança        | Desaponto                   | Silas Natanael Codogno   | Habilitado  | -   |
| Premiere Escola de Dança | Alternativa              | Andressa Rondon Omar   | Habilitado  | -   | Premiere Núcleo de Dança        | Esmeralda                   | Silas Natanael Codogno   | Habilitado  | -   |
| Premiere Escola de Dança | Odalisca                 | Andressa Rondon Omar   | Habilitado  | -   | Premiere Núcleo de Dança        | Resílio                     | Silas Natanael Codogno   | Habilitado  | -   |
| Premiere Escola de Dança | Entender meu Crescimento | Andressa Rondon Omar   | Habilitado  | -   | Premiere Núcleo de Dança        | Abstractus                  | Silas Natanael Codogno   | Habilitado  | -   |
| Premiere Escola de Dança | Tmp.                     | Andressa Rondon Omar   | Habilitado  | -   | Premiere Núcleo de Dança        | Ela sou eu                  | Silas Natanael Codogno   | Habilitado  | -   |
| Premiere Escola de Dança | Paquita                  | Andressa Rondon Omar   | Habilitado  | -   | Premiere Núcleo de Dança        | Noches en Havana            | Silas Natanael Codogno   | Habilitado  | -   |
| Premiere Escola de Dança | De um a outro polo       | Andressa Rondon Omar   | Habilitado  | -   | Premiere Núcleo de Dança        | Seios da Terra              | Silas Natanael Codogno   | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) SOPHIA MARIANOFF está inabilitado [Anexo I com nome incorreto e sem data de nascimento] ; |
| Premiere Escola de Dança | Pra todas as horas       | Andressa Rondon Omar   | Habilitado  | -   | Premiere Núcleo Infanto-Juvenil | Zum zum zum                 | Lucas Martinelli Codogno | Habilitado  | -   |
| Premiere Escola de Dança | Borboletas no estômago   | Andressa Rondon Omar   | Habilitado  | -   | Premiere Núcleo Infanto-juvenil | 2. Waiola SPA               | Lucas Martinelli Codogno | Habilitado  | -   |
| Premiere Escola de Dança | Minha assistente virtual | Andressa Rondon Omar   | Habilitado  | -   | Premiere Núcleo Infanto-juvenil | Os encantos do fundo do mar | Lucas Martinelli Codogno | Habilitado  | -   |
| Premiere Escola de Dança | Paz, amor e Rock'n Roll  | Andressa Rondon Omar   | Habilitado  | -   | Premiere Núcleo Infanto-juvenil | De onde surgem os sonhos?   | Lucas Martinelli Codogno | Inabilitado | Informou que teria 15 integrantes, mas informou os dados de apenas 14   |
| Premiere Escola de Dança | Swiftie                  | Andressa Rondon Omar   | Habilitado  | -   | Premiere Núcleo Infanto-juvenil | A melhor noite do ano!      | Lucas Martinelli Codogno | Habilitado  | -   |
| Premiere Escola de Dança | Dancesport boy           | Andressa Rondon Omar   | Habilitado  | -   | Premiere Núcleo Infanto-juvenil | Viagem na maionese          | Lucas Martinelli Codogno | Habilitado  | -   |
| Premiere Núcleo de Dança | Urbano's Jazz            | Silas Natanael Codogno | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) SOPHIA MARIANOFF está inabilitado [Anexo I com nome incorreto e sem data de nascimento] ; | Premiere Núcleo Infanto-juvenil | 4. Zaya                     | Lucas Martinelli Codogno | Habilitado  | -   |
| Premiere Núcleo de Dança | Trama Brasilis           | Silas Natanael Codogno | Habilitado  | -   | Premiere Núcleo Infanto-juvenil | Cupido                      | Lucas Martinelli Codogno | Habilitado  | -   |
| Premiere Núcleo de Dança | É Samba sim!             | Silas Natanael Codogno | Habilitado  | -   | Premiere Núcleo Infanto-juvenil | Mãe, foi ela!               | Lucas Martinelli Codogno | Habilitado  | -   |
| Premiere Núcleo de Dança | Savana                   | Silas Natanael Codogno | Habilitado  | -   | Premiere Núcleo Infanto-juvenil | Interiorana                 | Lucas Martinelli Codogno | Inabilitado | A categoria inscrita não é  |
| Premiere Núcleo de Dança | Sotaque                  | Silas Natanael Codogno | Habilitado  | -   |                                 |                             |                          |             |   |



**CULTURA**

|                                 |                         |                             |             |  |                                |                            |                                   |             |   |
|---------------------------------|-------------------------|-----------------------------|-------------|--|--------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|-------------|---|
|                                 |                         |                             |             | compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Juvenil II (13 a 16 anos) [Infantil: 0.00%   Juvenil I: 0.00%   Juvenil II: 100.00%   Adulto: 0.00%   40+: 0.00%] |                                |                            |                                   |             | 0.00%   Juvenil I: 0.00%   Juvenil II: 0.00%   Adulto: 33.33%   40+: 66.67%]  |
|                                 |                         |                             |             |  | Real Urban Company             | Tigresas in ação           | Maria Eduarda de Souza            | Habilitado  | -   |
|                                 |                         |                             |             |  | Real Urban Company             | Todo Mundo Malokeira       | Maria Eduarda Souza               | Habilitado  | -   |
|                                 |                         |                             |             |  | Real Urban Company             | Cash and Hype              | Maria Eduarda de Souza            | Habilitado  | -   |
| Premiere Núcleo Infanto-juvenil | Chamas de Paris         | Lucas Martinelli Codogno    | Habilitado  | -  | Real Urban Company             | FullAlt                    | Maria Eduarda de Souza dos Santos | Habilitado  | -   |
| Premiere Núcleo Infanto-juvenil | Bobo da corte           | Lucas Martinelli Codogno    | Habilitado  | -  |                                |                            |                                   |             | A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Juvenil I (9 a 12 anos) [Infantil: 66.67%   Juvenil I: 33.33%   Juvenil II: 0.00%   Adulto: 0.00%   40+: 0.00%] |
| Premiere Núcleo Infanto-juvenil | Turmalina Negra         | Lucas Martinelli Codogno    | Habilitado  | -  |                                |                            |                                   |             |   |
| Premiere Núcleo Infanto-juvenil | Rupestre                | Lucas Martinelli Codogno    | Habilitado  | -  |                                |                            |                                   |             |   |
| Premiere Núcleo Infanto-juvenil | A coisa tá boa          | Lucas Martinelli Codogno    | Habilitado  | -  | Sarah Lomazini Studio de dança | Sonhando em Voar           | Sarah Helena Lomazini Rabelo      | Inabilitado |   |
| Prof. Giba                      | Essa cidade é minha     | Gilberto de Sales Borges    | Habilitado  | -  |                                |                            |                                   |             |   |
| Projeto Tem Dança na Escola     | Invasão do laboratório! | JULIANA GIORGIANI           | Habilitado  | -  |                                |                            |                                   |             |   |
| Projeto Tem Dança na Escola     | No Hall da Fama         | JULIANA GIORGIANI           | Habilitado  | -  |                                |                            |                                   |             |   |
| Projeto Tem Dança na Escola     | Turistando              | Juliana Giorgiani           | Habilitado  | -  | Sarah Lomazini Studio de dança | Entre o sol e a Lua        | Sarah Helena Lomazini Rabelo      | Habilitado  | -   |
| Projeto Tem Dança na Escola     | Minha Luta              | 53089911 JULIANA GIORGIANI  | Habilitado  | -  | Sarah Lomazini Studio de Dança | Em um mar de confiança     | Sarah Helena Lomazini Rabelo      | Habilitado  | -   |
| Projeto Tem Dança na Escola     | Uma Aventura na mata    | Juliana Giorgiani           | Habilitado  | -  | Sarah Lomazini Studio de dança | Tão sutil a sua Insanidade | Sarah Helena Lomazini Rabelo      | Habilitado  | -   |
| Rainhas do Nilo                 | Trio Mix                | Luzia Xavier Cotrim Batista | Inabilitado | A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Adulto (17 a 39 anos) [Infantil:   | Sarah Lomazini Studio de dança | Cadens                     | Sarah Helena Lomazini Rabelo      | Habilitado  | -   |
|                                 |                         |                             |             |  | Sarah Lomazini Studio de dança | Por partes                 | Sarah Helena Lomazini Rabelo      | Habilitado  | -   |
|                                 |                         |                             |             |  | Sarah Lomazini                 | Plebeia                    | Sarah Helena                      | Habilitado  | -   |



**CULTURA**

|   |                 |                               |             |   |                                      |   |   |             |   |
|---|-----------------|-------------------------------|-------------|---|--------------------------------------|---|---|-------------|---|
| Studio de Dança                                     |                 | Lomazini Rabelo               |             |   | Sintonia Arte & Cultura              | Sagrado Feminino  | Sintonia Arte e Cultura LTDA                    | Habilitado  | -   |
| Sarah Lomazini Studio de Dança                      | Pipoca          | Sarah Helena Lomazini Rabelo  | Habilitado  | -   |                                      |   |   |             | O cadastro do(a) bailarino(a) SOCLESON DE OLIVEIRA DANTAS está inabilitado [RG anexado não é do bailarino];   |
| Secretaria Municipal de Cultura de Francisco Morato | Cintilar        | Aline Cristina Rocha Bimbatti | Habilitado  | -   | Socleson Dantas                      | "Pulsar brasileiro: Vencendo Desafios com Alegria, Samba para superar". | Socleson de Oliveira Dantas                     | Inabilitado |   |
| Sintonia Arte & Cultura                             | JAM             | Sintonia Arte e Cultura LTDA  | Habilitado  | -   |                                      |   |   |             |   |
| Sintonia Arte & Cultura                             | Lovely          | Sintonia Arte e Cultura LTDA  | Habilitado  | -   |                                      |   |   |             |   |
| Sintonia Arte & Cultura                             | Never be alone  | Sintonia Arte e Cultura LTDA  | Habilitado  | -   | Spaço Cardoso                        | Como um anjo em minha vida  | Espaço Cardoso Ensino de Dança e Café           | Habilitado  | -   |
| Sintonia Arte & Cultura                             | Don't Stop      | Sintonia Arte e Cultura LTDA  | Inabilitado | A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Adulto (17 a 39 anos) [Infantil: 0.00%   Juvenil I: 0.00%   Juvenil II: 66.67%   Adulto: 33.33%   40+: 0.00%] | Stephanie Caldarella Studio de Dança | Chamas de Paris   | Espaço Caldarella de Dança, Arte e Fitness LTDA | Habilitado  | -   |
|   |                 |                               |             |   | Stephanie Caldarella Studio de Dança | Abstinência   | Espaço Caldarella de Dança, Arte e Fitness LTDA | Habilitado  | -   |
|   |                 |                               |             |   | Stephanie Caldarella Studio de Dança | The Fairy Doll  | Espaço Caldarella de Dança, Arte e Fitness LTDA | Habilitado  | -   |
|   |                 |                               |             |   | Stephanie Caldarella Studio de Dança | Coppelia  | Espaço Caldarella de Dança, Arte e Fitness LTDA | Habilitado  | -   |
| Sintonia Arte & Cultura                             | Black or White  | Sintonia Arte & Cultura       | Habilitado  | -   |                                      |   |   |             |   |
| Sintonia Arte & Cultura                             | Smooth Criminal | Sintonia Arte e Cultura LTDA  | Inabilitado | A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Adulto (17 a 39 anos) [Infantil: 0.00%   Juvenil I: 0.00%   Juvenil II: 77.78%   Adulto: 22.22%   40+: 0.00%] | Stephanie Caldarella Studio de Dança | Chamas de Paris   | Espaço Caldarella de Dança, Arte e Fitness LTDA | Inabilitado | A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Juvenil I (9 a 12 anos) [Infantil: 0.00%   Juvenil I: 100.00%   Juvenil II: 0.00%   Adulto: 0.00%   40+: 0.00%] |



## CULTURA

|                                      |                                 |   |             |   |                      |                         |                              |             |   |
|--------------------------------------|---------------------------------|---|-------------|---|----------------------|-------------------------|------------------------------|-------------|---|
| Stephanie Caldarella Studio de Dança | Pas de Trois do Lago dos Cisnes | Espaço Caldarella de Dança, Arte e Fitness LTDA | Habilitado  | -   | Studio La Danse      | No mundo da imaginação  | Fabiana Regina Albolea Volpi | Habilitado  | -   |
| Stephanie Caldarella Studio de Dança | Paqueta                         | Espaço Caldarella de Dança, Arte e Fitness LTDA | Habilitado  | -   | Studio La Danse      | Um centenário de magia! | Fabiana Regina Albolea Volpi | Habilitado  | -   |
| Studio de dança Malawa               | Névoa                           | Isabela Caroline Santana Pinheiro               | Habilitado  | -   | Studio La Danse      | Baile por tangos        | Fabiana Regina Albolea Volpi | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) SOCLESON DANTAS está inabilitado [RG anexado não é do bailarino];   |
| Studio de dança Malawa               | Que Pena                        | Isabela Caroline Santana Pinheiro               | Habilitado  | -   | Studio La Danse      | Jaleos                  | Fabiana Regina Albolea Volpi | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) SOCLESON DANTAS está inabilitado [RG anexado não é do bailarino]; A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Adulto (17 a 39 anos) [Infantil: 0.00%   Juvenil I: 0.00%   Juvenil II: 0.00%   Adulto: 25.00%   40+: 75.00%] |
| Studio de dança Malawa               | Descompassado de amor           | Isabela Caroline Santana Pinheiro               | Habilitado  | -   | Studio La Danse      | Funny Soft Shoes        | Fabiana Regina Albolea Volpi | Habilitado  | -   |
| Studio de dança Malawa               | Santa Chuva                     | Isabela Caroline Santana Pinheiro               | Habilitado  | -   | Studio La Danse      | Emoção Andaluza         | 23305087000100               | Habilitado  | -   |
| Studio de Dança W.E                  | Noite Estrelada                 | Bianca Cristina Klemes Bezerra                  | Habilitado  | -   | Studio La Danse      | Curtindo ao som do Rock | Fabiana Regina Albolea Volpi | Habilitado  | -   |
| Studio de Dança W.E                  | Yuna                            | Bianca Cristina Klemes Bezerra                  | Habilitado  | -   | Studio La Danse      | Princesas das Flores    | Fabiana Regina Albolea Volpi | Habilitado  | -   |
| Studio de Dança W.E                  | Florescer                       | Bianca Cristina Klemes Bezerra                  | Habilitado  | -   | Studio Lilian Ferret | Um sopro à vida         | Studio Lilian Ferret         | Inabilitado | Possui 7 coreografias na modalidade Jazz - necessário   |
| Studio de Dança W.E                  | Fascínio                        | Bianca Cristina Klemes Bezerra                  | Habilitado  | -   | Studio La Danse      | Baile por Alegrias      | Fabiana Regina Albolea Volpi | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) SOCLESON DANTAS está inabilitado [RG anexado não é do bailarino];   |
| Studio La Danse                      | Princesas das Flores            | Fabiana Regina Albolea Volpi ME                 | Inabilitado | Informou que teria 5 integrantes, mas informou os dados de apenas 1 |                      |                         |                              |             |   |
| Studio La Danse                      | Três Mulheres, Uma Âncora       | Fabiana Regina Albolea Volpi                    | Habilitado  | -   |                      |                         |                              |             |   |





## CULTURA

|                      |                         |                      |             |  |                      |                            |                      |             |   |
|----------------------|-------------------------|----------------------|-------------|--|----------------------|----------------------------|----------------------|-------------|---|
|                      |                         |                      |             | escolher apenas 6 (item 2.3 do edital);  |                      |                            |                      |             | 33.33%   40+: 0.00%   |
| Studio Lilian Ferret | Um presente surpresa    | studio Lilian Ferret | Habilitado  | -  |                      |                            |                      |             | O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA EDUARDA PAVAN TOSIM está inabilitado [RG de outra bailarina];   |
| Studio Lilian Ferret | Apenas eu               | Studio Lilian Ferret | Habilitado  | -  |                      |                            |                      |             |   |
| Studio Lilian Ferret | Iônica                  | Studio Lilian Ferret | Inabilitado | Possui 7 coreografias na modalidade Jazz - necessário escolher apenas 6 (item 2.3 do edital);  | Studio Lilian Ferret | VOLÚVEL                    | Studio Lilian Ferret | Inabilitado |   |
|                      |                         |                      |             | O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA EDUARDA PAVAN TOSIM está inabilitado [RG de outra bailarina]; Possui 7 coreografias na modalidade Jazz - necessário escolher apenas 6 (item 2.3 do edital);                | Studio Lilian Ferret | Em Busca De Ar             | Studio Lilian Ferret | Habilitado  | -   |
| Studio Lilian Ferret | Para me trazer de volta | Studio Lilian Ferret | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA EDUARDA PAVAN TOSIM está inabilitado [RG de outra bailarina]; Possui 7 coreografias na modalidade Jazz - necessário escolher apenas 6 (item 2.3 do edital);                | Studio Lilian Ferret | Nossa Voz                  | Studio Lilian Ferret | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA EDUARDA PAVAN TOSIM está inabilitado [RG de outra bailarina]; Possui 7 coreografias na modalidade Jazz - necessário escolher apenas 6 (item 2.3 do edital); |
| Studio Lilian Ferret | Um Minuto de Você       | Studio Lilian Ferret | Inabilitado | Possui 7 coreografias na modalidade Jazz - necessário escolher apenas 6 (item 2.3 do edital);  | Studio Lilian Ferret | Encanto de um presente     | Studio Lilian Ferret | Inabilitado | Possui 7 coreografias na modalidade Jazz - necessário escolher apenas 6 (item 2.3 do edital);   |
| Studio Lilian Ferret | Link                    | Studio Lilian Ferret | Inabilitado | A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Adulto (17 a 39 anos) [Infantil: 0.00%   Juvenil I: 0.00%   Juvenil II: 66.67%   Adulto: 33.33%] | Studio Lilian Ferret | O que eu faço com a dança? | Studio Lilian Ferret | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA EDUARDA PAVAN TOSIM está inabilitado [RG de outra bailarina];   |
|                      |                         |                      |             |  | Studio Lilian Ferret | Sabe da ultima?            | Studio Lilian Ferret | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) ISADORA TONINI ZORZI está inabilitado [Anexo I de outra bailarina]; Possui 7 coreografias   |



**CULTURA**

|   |                                |  |             |   |
|---|--------------------------------|--|-------------|---|
|   |                                |  |             | na modalidade Jazz - necessário escolher apenas 6 (item 2.3 do edital);   |
| Studio Wellness - Grupo Filhas do Egito | Pin Ups - Vestindo-se de Poder | STUDIO WELLNESS LTDA                         | Habilitado  | -   |
| Studio Wellness - Grupo Filhas do Egito | Aldeia                         | STUDIO WELLNESS LTDA                         | Habilitado  | -   |
| Transcendanc e Centro de Artes          | Passeando no bosque            | Bianca Cristina Klemes Bezerra               | Habilitado  | -   |
| UNIEF Academia                          | Barbie                         | UNIEF (Unidade Integrada de Educação Física) | Habilitado  | -   |
| Victoria Vecchini                       | A Sinfonia Da Alma             | Franco Vecchini Studio de Dança LTDA         | Habilitado  | -   |
| Vinicius Silva 5717                     | O vazio em mim                 | Deborah Rita Boneli da Silva                 | Habilitado  | -   |
| VyVa Centro de Movimento                | Carmen                         | VyVa Centro de Movimento                     | Habilitado  | -   |
| ZingaraLadies                           | O Chamado                      | Evania dos Santos Jacobino Gatti             | Inabilitado | A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Adulto (17 a 39 anos) [Infantil: 0.00%   Juvenil I:0.00%   Juvenil II: 10.00%   Adulto: 30.00%   40+: 60.00%] |
| ZingaraLadies                           | Palmas                         | Evania dos Santos Jacobino Gatti             | Habilitado  | -   |
| ZingaraLadies                           | Carimbó                        | Evania dos Santos Jacobino Gatti             | Inabilitado | Informou que teria 11 integrantes, mas informou os  |

|  |  |  |  |   |
|--|--|--|--|---|
|  |  |  |  | dados de apenas 10 A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Adulto (17 a 39 anos) [Infantil: 0.00%   Juvenil I:0.00%   Juvenil II: 9.09%   Adulto: 27.27%   40+: 54.55%] |
|--|--|--|--|---|

b) Informar que por força do item 5.3 do aludido Edital, fica aberto, a partir do dia 01/04/2024, até às 23h59min do dia 03/04/2024, o prazo para interposição de recurso. O recurso deverá ser direcionado à Comissão Organizadora por meio do e-mail [enredanca@jundiai.sp.gov.br](mailto:enredanca@jundiai.sp.gov.br) com o assunto "PEDIDO DE RECURSO - ENREDANÇA 2024". Cabe ressaltar, ainda, que cada proponente só poderá interpor um único pedido de recurso por proposta efetivamente inscrita.

COMISSÃO ORGANIZADORA  
William Ramos  
Iago Fernando dos Santos  
Bruno lenne de Oliveira  
Nilson César Chignolli

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(MARCELO PERONI)  
Gestor da Unidade de Cultura

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES  
EDITAL CONCURSO 01/2024

CORPO ARTISTICO DE DANÇA -TEMPORADA 2024/2025

A Fundação Casa da Cultura e Esportes torna público aos interessados, que no período de 27 de março a 16 de maio de 2024 encontram-se abertas inscrições para seleção de 06 (seis) bailarinos(as) profissionais e 05 (cinco) bailarinos(as) bolsistas para integrar o CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA, com idades entre 18 a 26 anos, para as Temporadas 2024/2025 ; de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

As inscrições serão feitas exclusivamente através do formulário eletrônico no site da Cultura no período de 27 de março a 16 de maio de 2024 através do site [www.cultura.jundiai.sp.gov.br](http://www.cultura.jundiai.sp.gov.br), entrar no link " EDITAIS REGULAMENTOS" onde o Edital estará disponível gratuitamente, na íntegra, com os seus anexos, sendo seu conteúdo o abaixo relacionado:

REGULAMENTO



## FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

### 1- OBJETIVOS:

1.1- O CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA visa oferecer acesso à Cultura, por meio do estímulo à criação artística, democratização das condições de produção, oferta de formação e revelação de talentos na área da dança.

1.2- A vigência do contrato será de dois anos (vinte e quatro meses), a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3- O CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA será composto por até 06 (seis) bailarinos(as) profissionais e por até 05 (cinco) bailarinos(as) bolsistas, sendo até 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas aos bailarinos(as) de Jundiá e até 50% (cinquenta por cento) destinadas aos bailarinos(as) de fora do município de Jundiá. Caso a porcentagem destinada a cada localidade, ou seja, bailarinos(as) Jundiáenses e bailarinos(as) de fora do Município de Jundiá, não seja atingida, poderá ser preenchida com bailarinos(as) de outras localidades.

1.4- O CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA pretende realizar a montagem de coreografias inéditas e remontagens de coreografias de seu repertório, para circulação, atingindo públicos de diferentes locais, sempre com acesso gratuito.

1.5- Outras montagens, adaptações e/ou atividades relacionadas à difusão e divulgação dos trabalhos do CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA, tais como: workshops, oficinas, promoção de debates, envolvimento em atividades culturais promovidas no município poderão ocorrer durante a temporada.

### 2- INSCRIÇÕES:

2.1- As inscrições ocorrerão no período de 27 de março a 16 de maio de 2024.

2.2- As inscrições são gratuitas.

2.3- Poderão se inscrever todos os proponentes interessados, que tenham entre 18 (dezoito) e 26 (vinte e seis) anos, brasileiros, ou estrangeiros com situação regularizada no país;

2.4- As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet através do site [www.cultura.jundiai.sp.gov.br](http://www.cultura.jundiai.sp.gov.br), as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado, sendo considerado inabilitado, quando não preencher os dados de forma completa e correta.

2.5- Estão impedidos de participar deste concurso os proponentes que:  
a) Estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com a administração pública deste município.  
b) Declaradas inidôneas pelo Poder público e não reabilitadas.  
c) Que tiverem parentesco direto ou colateral até 1º grau, com titulares de mandato eletivo da administração pública Municipal Direta e Indireta ou membros do Conselho Deliberativo da Fundação Casa da Cultura e Esportes.

PARAGRAFO ÚNICO: A Fundação Casa da Cultura e Esportes não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e recebimento de informações, que desclassifiquem o proponente.

3 - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO: para a inscrição de bailarinos profissionais e bolsistas, os proponentes deverão apresentar no ato da inscrição, comprovantes de atuação na área da dança, conforme segue:

#### 3.1- PARA BAILARINOS(AS) PROFISSIONAIS -

3.1.1- Preenchimento da ficha de inscrição para a função de bailarino profissional (anexo I)

3.1.2 - Currículo resumido (máximo 500 palavras) descrevendo experiência profissional e formação específica em Dança;

3.1.3- Cópia de diplomas na área da dança;

3.1.4- Comprovantes de atuação profissional, tais como cópia de cartazes, folders e/ou reportagens de jornais, internet e revista;

3.1.5- Link vídeo (trabalho recente do proponente(a) e ou acervo pessoal, de no máximo 05 minutos.

#### 3.2 – PARA BAILATINOS(AS) BOLSISTAS

3.2.1- Preenchimento da ficha de inscrição para a função de bailarino (a) bolsista (anexoII)

3.2.2- Currículo resumido (máximo 500 palavras) descrevendo experiência e cursos de formação específica em Dança;

3.2.3- Comprovantes de atuação em dança, tais como cópia de cartazes, folders e/ou reportagens de jornais, internet e revista;

### 4- DA SELEÇÃO

A seleção ocorrerá em duas etapas, a saber:

4.1-Primeira etapa: Classificatória: avaliação artística realizada pela Comissão Especial de Julgamento;

4.2- Segunda etapa: Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação dos proponentes, que será publicada na Imprensa Oficial do Município;

4.3 Na etapa de seleção serão realizadas pela Comissão especial de julgamento:

4.3.1- Triagem de Currículos: serão avaliados nesta fase os currículos dos proponentes, verificando a qualidade, quantitativos de atuação e relevância de sua formação e experiência.

1.1.2- Oficinas de formação: serão ministradas aulas de Ballet Clássico e de Contemporâneo.

1.1.3- Oficinas de repertório: serão transmitidas frases coreográficas do repertório vigente do Corpo Artístico de Dança;

1.1.4- Avaliação de desempenho: serão avaliados os proponentes de acordo com o desempenho observado pelos membros da Comissão Especial de Julgamento, durante as oficinas de formação e repertório da Cia;

1.1.5- Entrevista: serão realizadas entrevistas com os proponentes, onde serão verificadas: a disponibilidade de tempo, a afinidade com o programa e demais dúvidas que possam surgir durante o processo seletivo, seja por parte dos examinadores ou dos proponentes, podendo as mesmas serem virtuais ou presenciais;

4.4 - Após o processo de avaliação, será publicada na IMPRENSA oficial, a lista em ordem crescente, classificatória de bailarinos (as) profissionais e bolsistas;

4.5- Os interessados em integrar o Corpo Artístico de Dança, bailarinos(as) profissionais e bolsistas deverão, necessariamente, cumprir todas as etapas do processo seletivo;

### 5- DA HABILITAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

5.1 - Serão convocados até 6 (seis) bailarinos (as) profissionais para compor o Corpo Artístico de Dança; sendo que todos os demais classificados poderão ser habilitados e convocados no momento oportuno, dentro do prazo de vigência deste edital, sempre respeitando a ordem classificatória publicada.

5.2- Serão convocados até 5 (cinco) bolsistas para o CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA sendo que todos os demais classificados poderão ser habilitados e convocados no momento oportuno, dentro do prazo de vigência deste edital, sempre respeitando a ordem classificatória publicada.

5.3- Os classificados somente poderão ser contratados como pessoa jurídica, podendo ser MEI – Microempreendedor Individual, ME – Microempresa ou ser representado com exclusividade por sociedade empresarial, identificados no ato da inscrição, na ficha de inscrição (anexo 1)

5.4- Todos os classificados, bailarinos (as) profissionais e bolsistas, deverão dentro do prazo de 5 dias úteis, apresentar a documentação exigida no edital.

### 6- DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

6.1- Após a publicação na Imprensa oficial, dos classificados, os mesmos terão 5 dias úteis, a contar do dia posterior à publicação para apresentar a seguinte documentação para habilitação:

#### 6.1- DOCUMENTOS PARA BAILARINOS (AS) PROFISSIONAIS

6.1.1- Documentação do bailarino (a)

a) CPF, Cédula de identidade ou Carteira de habilitação;



## FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

b) Cópia DRT (Registro Profissional de Bailarinos) na Carteira Profissional ou Equivalente;

c) Comprovante de domicílio;

6.1.2- Documentos da pessoa Jurídica representante do proponente:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

c) Sociedade Civil, Acompanhada de prova de diretora em exercício;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) Comprovante de inscrição no CNPJ;

f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com efeito Negativa (CNDT)

h) Certificado de regularidade do FGTS

i) Contrato de Exclusividade do artista em nome da empresa, registrado em Cartório, conforme anexo II deste Edital.

### 6.1- DOCUMENTOS PARA BAILARINOS BOLSISTAS

6.1.1- Documentos da pessoa física:

a) CPF, Cédula de identidade ou Carteira de habilitação;

b) Comprovante de domicílio;

### 7- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1- A banca examinadora composta pelos membros integrantes da Comissão Especial de Julgamento observará todo o processo seletivo e atribuirá notas aos seguintes critérios:

Critério

Notas

1- Domínio Técnico

0 a 20 pontos

2- Capacidade de apreensão das sequências propostas

0 a 20 pontos

3- Musicalidade

0 a 20 pontos

4- Qualidade movimentação

0 a 20 pontos

5- Habilidade improvisação

0 a 20 pontos

Total

100 pontos

7.2- Serão desclassificados os proponentes com nota final inferior a setenta (70) pontos;

7.3- Para avaliação e recebimento das notas da Comissão Especial de Julgamento, os proponentes à bailarinos (as) profissionais e bolsistas, se submeterão às Oficinas de Formação, sendo elas: aula de Ballet Clássico e aula de Contemporâneo, segundo as propostas:

7.3 -1- Na aula de Ballet Clássico – barra e centro.

7.3-2- Na aula de Contemporâneo – sequência de contemporâneo e improvisação.

7.3-3- Será observado também o desempenho da execução de trechos do repertório vigente do CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA

7.4- De modo a priorizar proponentes voltados para minorias (mulheres, pessoas negras / indígenas, com deficiência e LGBTQIAPN+), à pontuação obtida na avaliação final das propostas inscritas, será acrescido 2,5 (dois e meio) pontos.

7.5- Para fazer jus à pontuação bônus descrita no item 7.4, o proponente deve preencher, assinar e enviar o Anexo III - Declaração étnico-racial-social.

### 8- DA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO

8.1- A Comissão Especial de Julgamento será designada mediante portaria a ser divulgada através da Imprensa Oficial do Município e será composta por 03 (três) membros membros com a função de examinadores, sendo eles:

a) Diretor Artístico do CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA que presidirá a Banca;

b) Diretora Assistente e Ensaíadora do CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA;

c) Avaliador contratado, com notório saber na área;

8.2- Estarão ainda presentes, porém sem função de Examinadores:

a) Produtor do CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA, como coordenador do processo de seleção;

b) Servidor designado pela Fundação Casa da Cultura e Esportes, na qualidade de auditor do processo de seleção;

c) Servidor do Departamento de Teatros, como auxiliar;

d) Poderão estar presentes 01 (um) ou mais membros representantes da Câmara Setorial de Dança e/ou do Conselho Municipal de Políticas Culturais, na qualidade de observadores do processo e sem que sua ausência prejudique a avaliação.

### 9- DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1- Após análise da documentação, será publicada a habilitação dos classificados em ordem crescente de classificação na Imprensa oficial do município;

9.2- Havendo empate, será utilizado o seguinte critério para o desempate: (01) Maior nota em Domínio Técnico e (02) Capacidade de apreensão das sequências propostas.

9.3- As decisões da Comissão especial de julgamento serão soberanas, públicas e incontestáveis.

9.4- As notas finais de todos os proponentes participantes do processo de seleção serão divulgadas na Imprensa Oficial do Município, ocasião em que será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos na forma da Lei.

### 10- DOS RECURSOS

10.1- Caso o proponente queira contestar o resultado de qualquer fase do julgamento poderá apresentar recursos por escrito e assinado, dirigido à Fundação Casa da Cultura e Esportes, ocasião em que será conferido aos demais participantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazão de recurso.

10.2- Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos previstos no item 9.3

10.3- Os recursos deverão ser digitados e redigidos de forma clara e consistente, apontando as razões que justifiquem a interposição do mesmo.

10.4- Os recursos serão encaminhados via e-mail para [fccsuporte@jundiai.sp.gov.br](mailto:fccsuporte@jundiai.sp.gov.br);

10.5- Os recursos serão encaminhados à autoridade competente que decidirá motivadamente acerca do conteúdo e posteriormente a decisão será publicada na Imprensa Oficial do Município.

### 11- DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

11.1 - Os habilitados, respeitada a ordem de classificação e número de vagas previsto, comporão o CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA - para montagem de coreografias e ensaios para temporada 2024/2025 e deverão estar disponíveis de terça a sexta-feira, compondo carga, diária, de 06 (seis) horas e semanal de 24 (vinte e quatro) horas.

11.2- A remuneração será efetuada em parcelas mensais, a partir da assinatura do contrato, com o valor de R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais) para bailarinos(as) profissionais e de R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais) para bailarinos(as) bolsistas, sujeitos aos descontos legais, tais como incidência de impostos e tributos diversos.

11.3- Para o pagamento de cada parcela deverá ser emitido Nota Fiscal Eletrônica de Serviços em dia útil no início do mês consecutivo ao mês trabalhado. O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da NFS-e pela Fundação Casa da Cultura e Esportes no e-mail: [fundacao@jundiai.sp.gov.br](mailto:fundacao@jundiai.sp.gov.br) e desde que a empresa tenha todas as certidões requeridas vigentes, este item (11.3) não se enquadra para bailarinos/bailarinas bolsistas;

11.4- Caso haja faltas a ensaios e apresentações, haverá o desconto no

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**

pagamento, proporcional ao dia da carga horária não cumprida;

11.5- As apresentações acontecerão dentro do período contratado de 2024/2025 sendo que a agenda e locais de apresentação das coreografias serão definidos pelo Superintendente junto ao Departamento de Teatros e o diretor de produção do CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA;

11.6- O habilitado deverá estar disponível para apresentações agendadas pelo Departamento de Teatros juntamente com o Diretor de produção o CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA e poderão ocorrer de terça à sexta-feira, podendo também ser aos sábados, domingos, feriados e datas comemorativas, respeitando a carga semanal de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário, com comunicado prévio de 15 (quinze) dias;

11.7- A divulgação dos habilitados para o CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA será feita a partir do dia 31 de maio de 2024, através do site da Cultura, www.cultura.jundiai.sp.gov.br e Imprensa Oficial do Município;

11.8- Os habilitados deverão comparecer à Fundação Casa da Cultura e Esportes, de 3 a 5 de junho de 2024, para efetuarem a assinatura do contrato;

11.9- Os habilitados que não comparecerem para efetuar a assinatura do contrato na Fundação Casa da Cultura e Esportes estarão automaticamente desclassificados.

11.10- A Fundação Casa da Cultura e Esportes não se responsabilizará por despesas pessoais dos habilitados tais como transporte e alimentação.

11.11- Caso haja desistência de habilitados, serão chamados os classificados de acordo com as notas, por ordem classificatória.

11.12- O habilitado para assinar o contrato que não comparecer no dia indicado no item anterior, perderá sua vaga, que será oferecida ao classificado seguinte, observada a ordem classificatória.

**12- DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1- As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade dos proponentes, valendo como expressa aceitação, por parte dos mesmos, de todas as condições, normas, exigências constantes neste Edital, dos quais os proponentes não poderão alegar desconhecimento;

12.2- Os materiais de divulgação e registros do trabalho-ensaios, atividades, coreografias, vídeos e audios, fotos e outros permanecerão sobre responsabilidade da Fundação Casa da Cultura e Esportes até o fim do contrato e poderão ser utilizados permanentemente, sem que isso acarrete ônus ou gere direitos aos contratados.

12.3 - As despesas decorrentes do presente procedimento serão suportadas pela dotação 53.01.169.3390.000.

12.4- Cronograma do edital (salvo dilação de prazo, por interposição de recurso e outras ações intempestivas):

- inscrições de 27 de março a 16 de maio
- publicação dos inscritos: 22 de maio
- audição: 24, 25 e 26 de maio
- publicação dos classificados: 29 de maio
- publicação dos habilitados: 31 de maio
- assinatura de contratos: 3 a 5 de junho

12.5 - Os casos omissos serão julgados pela Fundação Casa da Cultura e Esportes em conjunto com o Departamento de Teatros e o Diretor de produção do CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

12.6- O edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo website da Cultura Jundiaí, ww.cultura.jundiai.sp.gov.br ou no Departamento de Teatros, no Espaço Expressa, Av. União dos Ferroviários, 1760 - Pte. de Campinas, Jundiaí - SP, 13201-160.

MARCELO PERONI

Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes  
Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Casa da Cultura e Esportes, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro

|   |                     |        |
|---|---------------------|--------|
| Nome:   |                     |        |
| Nome Artístico:   | Data de Nascimento: |        |
| Naturalidade:   | Nacionalidade:      | Idade: |
| Estado Civil:   | RG:                 |        |
| CPF:  | DRT:                |        |
| Altura:   | Peso:               |        |
| Endereço:   |                     |        |
| Bairro:   | CEP:                |        |
| Cidade:   | UF:                 |        |
| Telefone: ( )   | Celular: ( )        |        |
| Email:  |                     |        |
| Principais Experiências Profissionais:                                    |                     |        |
| Principais Professores:   |                     |        |
| Anos de Estudo de Dança:  |                     |        |
| Outras Habilidades Artísticas:  |                     |        |
| Anexar 01 foto (recente) de corpo inteiro (10x15cm) com collant ou malhas |                     |        |

**Concordo com os termos do edital do CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA – Temporada 2024/2025.**

Jundiaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do candidato (a)

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES  
CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA – TEMPORADA 2024/2025  
ANEXO II - BOLSISTA**

|  |                     |        |
|--|---------------------|--------|
| Nome:  |                     |        |
| Nome Artístico:  | Data de Nascimento: |        |
| Naturalidade:  | Nacionalidade:      | Idade: |
| Estado Civil:  | RG:                 |        |
| CPF:   | DRT:                |        |
| Altura:  | Peso:               |        |
| Endereço:  |                     |        |
| Bairro:  | CEP:                |        |
| Cidade:  | UF:                 |        |
| Telefone: ( )  | Celular: ( )        |        |
| Email:   |                     |        |
| Vínculo com a Dança (escolas, grupos, conjuntos):                          |                     |        |
| Principais Professores:  |                     |        |
| Anos de Estudo de Dança:   |                     |        |
| Outras Habilidades Artísticas:   |                     |        |
| Anexar 01 foto (recente) de corpo inteiro (10x15cm) com collant ou malhas: |                     |        |

**Concordo com os termos do edital do CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA – Temporada 2024/2025.**

Jundiaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do candidato (a)

**Anexo III  
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL-SOCIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, AUTODECLARO, sob penas de lei que,

sou:

- ( ) Mulher  
( ) Preta  
( ) LGBTQIAPN+  
( ) PCD  
( ) Indígena

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Jundiaí, SP, \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura



**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES  
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
EXERCÍCIO 2023

| RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c = (b - a) |
|--|---------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>  | <b>210.000,00</b>   | <b>210.000,00</b>       | <b>739.775,85</b>       | <b>529.775,85</b> |
| <b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>                                   | -                   | -                       | -                       | -                 |
| Impostos   | -                   | -                       | -                       | -                 |
| Taxas  | -                   | -                       | -                       | -                 |
| Contribuição de Melhoria   | -                   | -                       | -                       | -                 |
| <b>CONTRIBUIÇÕES</b>   | -                   | -                       | -                       | -                 |
| Contribuições Sociais  | -                   | -                       | -                       | -                 |
| Contribuições Econômicas   | -                   | -                       | -                       | -                 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | -                   | -                       | -                       | -                 |
| <b>RECEITA PATRIMONIAL</b>   | <b>10.000,00</b>    | <b>10.000,00</b>        | <b>308.452,54</b>       | <b>298.452,54</b> |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | -                   | -                       | -                       | -                 |
| Valores Mobiliários  | 10.000,00           | 10.000,00               | 308.452,54              | 298.452,54        |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | -                   | -                       | -                       | -                 |
| Exploração de Recursos Naturais  | -                   | -                       | -                       | -                 |
| Exploração do Patrimônio Intangível  | -                   | -                       | -                       | -                 |
| Cessão de Direitos   | -                   | -                       | -                       | -                 |
| Demais Receitas Patrimoniais   | -                   | -                       | -                       | -                 |
| <b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>  | -                   | -                       | -                       | -                 |
| <b>RECEITA INDUSTRIAL</b>  | -                   | -                       | -                       | -                 |
| <b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>   | -                   | -                       | -                       | -                 |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>  | -                   | -                       | -                       | -                 |
| Transferências da União e de suas Entidades  | -                   | -                       | -                       | -                 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | -                   | -                       | -                       | -                 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | -                   | -                       | -                       | -                 |
| Transferências de Instituições Privadas  | -                   | -                       | -                       | -                 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | -                   | -                       | -                       | -                 |
| Transferências do Exterior   | -                   | -                       | -                       | -                 |
| Demais Transferências Correntes  | -                   | -                       | -                       | -                 |
| <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>   | <b>200.000,00</b>   | <b>200.000,00</b>       | <b>431.323,31</b>       | <b>231.323,31</b> |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                      | -                   | -                       | -                       | -                 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | -                   | -                       | -                       | -                 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                          | -                   | -                       | -                       | -                 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital                                       | -                   | -                       | -                       | -                 |
| Demais Receitas Correntes  | 200.000,00          | 200.000,00              | 431.323,31              | 231.323,31        |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>   | -                   | -                       | -                       | -                 |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | -                   | -                       | -                       | -                 |
| Operações de Crédito Internas  | -                   | -                       | -                       | -                 |
| Operações de Crédito Externas  | -                   | -                       | -                       | -                 |
| <b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>   | -                   | -                       | -                       | -                 |
| Alienação de Bens Móveis   | -                   | -                       | -                       | -                 |
| Alienação de Bens Imóveis  | -                   | -                       | -                       | -                 |
| Alienação de Bens Intangíveis  | -                   | -                       | -                       | -                 |
| <b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>   | -                   | -                       | -                       | -                 |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>   | -                   | -                       | -                       | -                 |
| Transferências da União e de suas Entidades  | -                   | -                       | -                       | -                 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | -                   | -                       | -                       | -                 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | -                   | -                       | -                       | -                 |
| Transferências de Instituições Privadas  | -                   | -                       | -                       | -                 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | -                   | -                       | -                       | -                 |
| Transferências do Exterior   | -                   | -                       | -                       | -                 |
| Demais Transferências de Capital   | -                   | -                       | -                       | -                 |
| <b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>  | -                   | -                       | -                       | -                 |
| Integralização do Capital Social   | -                   | -                       | -                       | -                 |
| Demais Receitas de Capital   | -                   | -                       | -                       | -                 |
| <b>Subtotal das Receitas (I)</b>   | <b>210.000,00</b>   | <b>210.000,00</b>       | <b>739.775,85</b>       | <b>529.775,85</b> |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (II)</b>                                     | -                   | -                       | -                       | -                 |
| Operações de Crédito Internas  | -                   | -                       | -                       | -                 |
| Operações de Crédito Externas  | -                   | -                       | -                       | -                 |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>                                 | <b>210.000,00</b>   | <b>210.000,00</b>       | <b>739.775,85</b>       | <b>529.775,85</b> |
| <b>DÉFICIT (IV)</b>  | <b>6.436.500,00</b> | <b>6.436.500,00</b>     | <b>5.724.151,93</b>     |                   |
| <b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>  | <b>6.646.500,00</b> | <b>6.646.500,00</b>     | <b>6.463.927,78</b>     |                   |
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>         | -                   | -                       | -                       | -                 |
| Superávit Financeiro   | -                   | -                       | -                       | -                 |
| Reabertura de créditos adicionais  | -                   | -                       | -                       | -                 |

| DESPESA ORÇAMENTÁRIA                                    | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (i)  | SALDO DOTAÇÃO (h) = (e - f) |
|---|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|-----------------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTE</b>                                | <b>6.556.000,00</b> | <b>6.503.480,60</b>    | <b>6.383.521,81</b>     | <b>4.622.755,70</b>     | <b>4.607.872,05</b> | <b>119.958,79</b>           |
| Pessoal e Encargos Sociais                              | -                   | -                      | -                       | -                       | -                   | -                           |
| Juros e Encargos da Dívida                              | -                   | -                      | -                       | -                       | -                   | -                           |
| Outras Despesas Correntes                               | 6.556.000,00        | 6.503.480,60           | 6.383.521,81            | 4.622.755,70            | 4.607.872,05        | 119.958,79                  |
| <b>DESPESA DE CAPITAL</b>                               | <b>90.500,00</b>    | <b>143.019,40</b>      | <b>80.405,97</b>        | <b>67.439,97</b>        | <b>67.439,97</b>    | <b>62.613,43</b>            |
| Investimentos   | 90.500,00           | 143.019,40             | 80.405,97               | 67.439,97               | 67.439,97           | 62.613,43                   |
| Inversões Financeiras                                   | -                   | -                      | -                       | -                       | -                   | -                           |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                          | -                   | -                      | -                       | -                       | -                   | -                           |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>                                  | -                   | -                      | -                       | -                       | -                   | -                           |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>                       | <b>6.646.500,00</b> | <b>6.646.500,00</b>    | <b>6.463.927,78</b>     | <b>4.690.195,67</b>     | <b>4.675.312,02</b> | <b>182.572,22</b>           |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)</b>    | -                   | -                      | -                       | -                       | -                   | -                           |
| Amortização da Dívida Interna                           | -                   | -                      | -                       | -                       | -                   | -                           |
| Dívida Mobiliária                                       | -                   | -                      | -                       | -                       | -                   | -                           |
| Outras Dívidas  | -                   | -                      | -                       | -                       | -                   | -                           |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b> | <b>6.646.500,00</b> | <b>6.646.500,00</b>    | <b>6.463.927,78</b>     | <b>4.690.195,67</b>     | <b>4.675.312,02</b> | <b>182.572,22</b>           |
| <b>SUPERÁVIT (IX)</b>                                   | -                   | -                      | -                       | -                       | -                   | -                           |
| <b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>                          | <b>6.646.500,00</b> | <b>6.646.500,00</b>    | <b>6.463.927,78</b>     | <b>4.690.195,67</b>     | <b>4.675.312,02</b> | <b>182.572,22</b>           |

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA****FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES**ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO  
EXERCÍCIO 2023

Em reais

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS                       |   | LIQUIDADOS<br>(c) | PAGOS<br>(d)      | CANCELADOS<br>(e) | SALDO<br>(f) = (a + b - c - e) |
|--------------------------------|---------------------------------|---|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------------------|
|                                | EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE<br>DEZEMBRO DO<br>EXERCÍCIO<br>(b) |                   |                   |                   |                                |
| <b>DESPESAS CORRENTE</b>       | <b>1.774.509,69</b>             | <b>1.760.766,11</b>                         | <b>738.168,59</b> | <b>738.168,59</b> | <b>171.743,74</b> | <b>2.625.363,47</b>            |
| Pessoal e Encargos Sociais     | -                               | -   | -                 | -                 | -                 | -                              |
| Juros e Encargos da Dívida     | -                               | -   | -                 | -                 | -                 | -                              |
| Outras Despesas Correntes      | 1.774.509,69                    | 1.760.766,11                                | 738.168,59        | 738.168,59        | 171.743,74        | 2.625.363,47                   |
| <b>DESPESA DE CAPITAL</b>      | <b>1.282,64</b>                 | <b>12.966,00</b>                            | -                 | -                 | <b>1.282,64</b>   | <b>12.966,00</b>               |
| Investimentos                  | 1.282,64                        | 12.966,00                                   | -                 | -                 | 1.282,64          | 12.966,00                      |
| Inversões Financeiras          | -                               | -   | -                 | -                 | -                 | -                              |
| Amortização da Dívida          | -                               | -   | -                 | -                 | -                 | -                              |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>1.775.792,33</b>             | <b>1.773.732,11</b>                         | <b>738.168,59</b> | <b>738.168,59</b> | <b>173.026,38</b> | <b>2.638.329,47</b>            |

**DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES**  
ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO  
CRC 1SP261419

**MARCELO PERONI**  
SUPERINTENDENTE

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES**  
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO  
EXERCÍCIO 2023

Em reais

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS<br>E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS                       |  | PAGOS<br>(d)     | CANCELADOS<br>(e) | SALDO<br>(f) = (a + b - d - e) |
|--|---------------------------------|--|------------------|-------------------|--------------------------------|
|  | EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE DEZEMBRO<br>DO EXERCÍCIO<br>(b) |                  |                   |                                |
| <b>DESPESAS CORRENTE</b>                                   | <b>58.657,66</b>                | <b>14.883,65</b>                         | <b>37.893,12</b> | -                 | <b>35.648,19</b>               |
| Pessoal e Encargos Sociais                                 | -                               | -  | -                | -                 | -                              |
| Juros e Encargos da Dívida                                 | -                               | -  | -                | -                 | -                              |
| Outras Despesas Correntes                                  | 58.657,66                       | 14.883,65                                | 37.893,12        | -                 | 35.648,19                      |
| <b>DESPESA DE CAPITAL</b>                                  | -                               | -  | -                | -                 | -                              |
| Investimentos  | -                               | -  | -                | -                 | -                              |
| Inversões Financeiras                                      | -                               | -  | -                | -                 | -                              |
| Amortização da Dívida                                      | -                               | -  | -                | -                 | -                              |
| <b>TOTAL</b>   | <b>58.657,66</b>                | <b>14.883,65</b>                         | <b>37.893,12</b> | -                 | <b>35.648,19</b>               |

**DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES**  
ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO  
CRC 1SP261419

**MARCELO PERONI**  
SUPERINTENDENTE



**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES  
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2023

Em reais

| RECEITA   |                      | DESPESA  |                      |
|---|----------------------|--|----------------------|
| TÍTULOS   | VALOR                | TÍTULOS  | VALOR                |
| <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>                             | <b>739.775,85</b>    | <b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>                                  | <b>6.463.927,78</b>  |
| <u>Ordinária</u>  | <u>734.778,87</u>    | <u>Ordinária</u>   | <u>6.463.927,78</u>  |
| <u>Vinculada</u>  | <u>4.996,98</u>      | <u>Vinculada</u>   | -                    |
| Alienação de Bens                                       | -                    | Alienação de Bens  | -                    |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | -                    | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE      | -                    |
| Educação  | -                    | Educação   | -                    |
| Saúde   | -                    | Saúde  | -                    |
| Trânsito  | -                    | Trânsito   | -                    |
| Assistência Social                                      | -                    | Assistência Social   | -                    |
| Regime Próprio de Previdência                           | -                    | Regime Próprio de Previdência                                | -                    |
| Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural       | -                    | Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural            | -                    |
| Convênio com Recursos Ordinários                        | 4.996,98             | Convênio com Recursos Ordinários                             | -                    |
| Transferências Especiais da União                       | -                    | Desvinculação de Receitas Municipais - DRM                   | -                    |
| <b>(-) Deduções da Receita Orçamentária</b>             | <b>-</b>             | Transferências Especiais da União                            | -                    |
| <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>             | <b>6.436.499,94</b>  | <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>                 | <b>46.419,24</b>     |
| <b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>                 | <b>2.761.240,63</b>  | <b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>                        | <b>2.018.523,90</b>  |
| <u>Restos a Pagar</u>                                   |                      | <u>Restos a Pagar - Liquidados no período</u>                |                      |
| Inscritos no período                                    | 1.788.615,76         | Liquidados no período  | 776.061,71           |
| <u>Serviço da Dívida a Pagar</u>                        |                      | <u>Serviço da Dívida a Pagar - Liquidados no período</u>     |                      |
| Inscritos no período                                    | -                    | Liquidados no período  | -                    |
| <u>Depósitos</u>  |                      | <u>Depósitos</u>   |                      |
| Recebidos no período                                    | 148.483,75           | Restituições no período                                      | 139.458,70           |
| <u>Outras Movimentações Extra-Orçamentárias</u>         |                      | <u>Outras Movimentações Extra-Orçamentárias</u>              |                      |
| Conforme Anexo 13-A                                     | 824.141,12           | Conforme Anexo 13-A  | 1.103.003,49         |
| <b>SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>           |                      | <b>SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>               |                      |
| <u>DISPONÍVEL</u>                                       | <u>2.816.723,91</u>  | <u>DISPONÍVEL</u>  | <u>4.225.369,41</u>  |
| Disponível em Moeda Nacional                            | 2.816.723,91         | Disponível em Moeda Nacional                                 | 4.225.369,41         |
| Caixa   | -                    | Caixa - Final  | -                    |
| Bancos c/Movimento                                      | -                    | Bancos c/Movimento - Final                                   | 8.000,00             |
| Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata             | 2.816.723,91         | Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - Final          | 4.217.369,41         |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo    | -                    | Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo - Final | -                    |
| <b>TOTAL</b>  | <b>12.754.240,33</b> | <b>TOTAL</b>   | <b>12.754.240,33</b> |

DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES  
ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO  
CRC 1SP261419

MARCELO PERONI  
SUPERINTENDENTE





**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES**  
DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE CONSTITUEM O TÍTULO DE 'DIVERSAS CONTAS'  
DO BALANÇO FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2023

Em reais

| DISCRIMINAÇÃO  | MOVIMENTO DO PERÍODO |                      | RESULTADO DO PERÍODO |                     |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
|  | DÉBITO               | CRÉDITO              | RECEITA              | DESPESA             |
| <b>Ativo Circulante</b>                                  | -                    | -                    | -                    | -                   |
| Créditos a Curto Prazo                                   | -                    | -                    | -                    | -                   |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo                  | -                    | -                    | -                    | -                   |
| Estoques   | -                    | -                    | -                    | -                   |
| Ativo não Circulante Mantido para Venda                  | -                    | -                    | -                    | -                   |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente | -                    | -                    | -                    | -                   |
| <b>Ativo Não Circulante</b>                              | <b>67.439,97</b>     | -                    | -                    | <b>67.439,97</b>    |
| Créditos a Longo Prazo                                   | -                    | -                    | -                    | -                   |
| Investimentos  | -                    | -                    | -                    | -                   |
| Imobilizado  | 67.439,97            | -                    | -                    | 67.439,97           |
| Intangível/Diferido                                      | -                    | -                    | -                    | -                   |
| <b>Passivo Circulante</b>                                | <b>5.199.645,39</b>  | <b>4.164.651,48</b>  | <b>569,61</b>        | <b>1.035.563,52</b> |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais | -                    | -                    | -                    | -                   |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo               | -                    | -                    | -                    | -                   |
| Fornecedores e Contas a Pagar                            | 5.183.376,60         | 4.147.813,08         | -                    | 1.035.563,52        |
| Obrigações Fiscais de Curto Prazo                        | -                    | -                    | -                    | -                   |
| Provisões de curto Prazo                                 | -                    | -                    | -                    | -                   |
| Demais Obrigações a Curto Prazo                          | 16.268,79            | 16.838,40            | 569,61               | -                   |
| <b>Passivo Não Circulante</b>                            | -                    | -                    | -                    | -                   |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais | -                    | -                    | -                    | -                   |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo               | -                    | -                    | -                    | -                   |
| Fornecedores a Longo Prazo                               | -                    | -                    | -                    | -                   |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo                         | -                    | -                    | -                    | -                   |
| Provisões  | -                    | -                    | -                    | -                   |
| Demais Obrigações a Longo Prazo                          | -                    | -                    | -                    | -                   |
| Variação Patrimonial Aumentativa Diferida                | -                    | -                    | -                    | -                   |
| <b>Patrimônio Líquido</b>                                | <b>8.141.706,03</b>  | <b>8.141.706,03</b>  | -                    | -                   |
| <b>Variação Patrimonial Diminutiva</b>                   | <b>10.344,85</b>     | <b>833.916,36</b>    | <b>823.571,51</b>    | -                   |
| <b>Variação Patrimonial Aumentativa</b>                  | -                    | <b>(0,00)</b>        | -                    | <b>0,00</b>         |
| <b>Total</b>   | <b>13.419.136,24</b> | <b>13.140.273,87</b> | <b>824.141,12</b>    | <b>1.103.003,49</b> |

**DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES**  
ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO  
CRC 1SP261419

**MARCELO PERONI**  
SUPERINTENDENTE



**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES  
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL  
EXERCÍCIO 2023

| ATIVO   |                     |                     | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO   |                     |                     |
|---|---------------------|---------------------|--|---------------------|---------------------|
| TÍTULOS   | 2023                | 2022                | TÍTULOS  | 2023                | 2022                |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                               | <b>4.225.369,41</b> | <b>2.816.723,91</b> | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>  | <b>46.639,26</b>    | <b>60.054,07</b>    |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                         | 4.225.369,41        | 2.816.723,91        | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | -                   | -                   |
| Créditos a Curto Prazo                                | -                   | -                   | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                                     | -                   | -                   |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo  | -                   | -                   | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                                    | 35.648,19           | 58.657,66           |
| Estoques  | -                   | -                   | Obrigações Fiscais a Curto Prazo   | -                   | -                   |
| Ativo Não Circulante Mantido para Venda               | -                   | -                   | Provisões a Curto Prazo  | -                   | -                   |
| VPD Pagas Antecipadamente                             | -                   | -                   | Demais Obrigações a Curto Prazo  | 10.991,07           | 1.396,41            |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                           | <b>609.777,23</b>   | <b>542.337,26</b>   | <b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>  | <b>-</b>            | <b>-</b>            |
| Realizável a Longo Prazo                              | -                   | -                   | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | -                   | -                   |
| Investimentos   | -                   | -                   | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                                     | -                   | -                   |
| Imobilizado   | 609.777,23          | 542.337,26          | Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo                                    | -                   | -                   |
| Intangível  | -                   | -                   | Obrigações Fiscais a Longo Prazo   | -                   | -                   |
| Diferido  | -                   | -                   | Provisões a Longo Prazo  | -                   | -                   |
|   |                     |                     | Demais Obrigações a Longo Prazo  | -                   | -                   |
|   |                     |                     | Resultado Diferido   | -                   | -                   |
| <b>TOTAL</b>  | <b>4.835.146,64</b> | <b>3.359.061,17</b> | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>  | <b>46.639,26</b>    | <b>60.054,07</b>    |
|   |                     |                     | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>  |                     |                     |
|   |                     |                     | <b>TÍTULOS</b>   | <b>2023</b>         | <b>2022</b>         |
|   |                     |                     | Patrimônio Social e Capital Social   | -                   | 1.221.156,72        |
|   |                     |                     | Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital                                    | -                   | -                   |
|   |                     |                     | Reservas de Capital  | -                   | -                   |
|   |                     |                     | Ajustes de Avaliação Patrimonial   | -                   | -                   |
|   |                     |                     | Reservas de Lucros   | -                   | -                   |
|   |                     |                     | Demais Reservas  | -                   | -                   |
|   |                     |                     | <b>Resultados Acumulados</b>   | <b>4.788.507,38</b> | <b>2.077.850,38</b> |
|   |                     |                     | Resultado do Exercício   | 1.489.500,28        | 309.450,69          |
|   |                     |                     | Resultado de Exercícios Anteriores   | 3.299.007,10        | 1.768.399,69        |
|   |                     |                     | Ajustes de Exercícios Anteriores   | -                   | -                   |
|   |                     |                     | ( - ) Ações / Cotas em Tesouraria  | -                   | -                   |
|   |                     |                     | <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>   | <b>4.788.507,38</b> | <b>3.299.007,10</b> |
|   |                     |                     | <b>TOTAL</b>   | <b>4.835.146,64</b> | <b>3.359.061,17</b> |
| <b>ATIVO FINANCEIRO</b>                               | <b>4.225.369,41</b> | <b>2.816.723,91</b> | <b>PASSIVO FINANCEIRO</b>  | <b>2.684.968,73</b> | <b>1.835.846,40</b> |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>                               | <b>609.777,23</b>   | <b>542.337,26</b>   | <b>PASSIVO PERMANENTE</b>  | <b>-</b>            | <b>-</b>            |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b>                              |                     |                     |  | <b>2.150.177,91</b> | <b>1.523.214,77</b> |
| <b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>               | <b>2023</b>         | <b>2022</b>         | <b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>  | <b>2023</b>         | <b>2022</b>         |
| <b>Atos Potenciais Ativo</b>                          |                     |                     | <b>Atos Potenciais Passivos</b>  |                     |                     |
| Garantias e Contragarantias Recebidas                 | -                   | -                   | Garantias e Contragarantias Concedidas   | -                   | -                   |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | -                   | -                   | Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres                          | -                   | -                   |
| Direitos Contratuais                                  | -                   | -                   | Obrigações Contratuais   | -                   | -                   |
| Demandas Judiciais                                    | -                   | -                   | Demandas Judiciais   | -                   | -                   |
| Outros Atos Potenciais do Ativo                       | -                   | -                   | Outros Atos Potenciais do Passivo  | -                   | -                   |

DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES  
ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO  
CRC 1SP261419

MARCELO PERONI  
SUPERINTENDENTE



**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES  
ANEXO 14 A - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2023

em Reais

| ATIVO FINANCEIRO                       |                     |                     | PASSIVO FINANCEIRO   |                     |                     |
|--|---------------------|---------------------|--|---------------------|---------------------|
| TÍTULOS                                | VALOR               |                     | TÍTULOS  | VALOR               |                     |
|  | 2023                | 2022                |  | 2023                | 2022                |
| Caixa e Equivalentes de Caixa          | 4.225.369,41        | 2.816.723,91        | <b>Restos a Pagar Processados/ Não Processados em Liquidação e Não Processados a Pagar</b> | <b>35.648,19</b>    | <b>58.657,66</b>    |
| Créditos e Valores                     | -                   | -                   | Pessoal a Pagar  | -                   | -                   |
| Investimentos e Aplicações Temporárias | -                   | -                   | Benefícios Previdenciários   | -                   | -                   |
| Imobilizado                            | -                   | -                   | Benefícios Assistenciais   | -                   | -                   |
|  |                     |                     | Encargos Sociais   | -                   | -                   |
|  |                     |                     | Empréstimos e Financiamentos   | -                   | -                   |
|  |                     |                     | Fornecedores/Contas a Pagar  | 35.648,19           | 58.657,66           |
|  |                     |                     | Obrigações Fiscais   | -                   | -                   |
|  |                     |                     | Demais Obrigações  | -                   | -                   |
|  |                     |                     | <b>Restos a Pagar não Processados</b>  | <b>2.638.329,47</b> | <b>1.775.792,33</b> |
|  |                     |                     | <b>Outros</b>  | <b>10.991,07</b>    | <b>1.396,41</b>     |
|  |                     |                     | Depósitos  | 9.865,55            | 1.000,00            |
|  |                     |                     | Coconsignações   | 1.125,52            | 396,41              |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>4.225.369,41</b> | <b>2.816.723,91</b> | <b>TOTAL</b>   | <b>2.684.968,73</b> | <b>1.835.846,40</b> |

DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES  
ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO  
CRC 1SP261419

MARCELO PERONI  
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES  
ANEXO 14 B - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE  
EXERCÍCIO 2023

em Reais

| ATIVO PERMANENTE                                |                   |                   | PASSIVO PERMANENTE           |          |          |
|---|-------------------|-------------------|------------------------------|----------|----------|
| TÍTULOS   | VALOR             |                   | TÍTULOS                      | VALOR    |          |
|   | 2023              | 2022              |                              | 2023     | 2022     |
| Créditos e Valores                              | -                 | -                 | Pessoal a Pagar              | -        | -        |
| Investimento e Aplicações Temporárias           | -                 | -                 | Benefícios Previdenciários   | -        | -        |
| Estoques  | -                 | -                 | Benefícios Assistenciais     | -        | -        |
| Ativo Não Circulante Mantido para Venda         | -                 | -                 | Encargos Sociais             | -        | -        |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antec. | -                 | -                 | Empréstimos e Financiamentos | -        | -        |
| Imobilizado                                     | 609.777,23        | 542.337,26        | Fornecedores/Contas a Pagar  | -        | -        |
| Intangível                                      | -                 | -                 | Obrigações Fiscais           | -        | -        |
| Diferido  | -                 | -                 | Provisões                    | -        | -        |
|   |                   |                   | Demais Obrigações            | -        | -        |
|   |                   |                   | Resultado Diferido           | -        | -        |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>609.777,23</b> | <b>542.337,26</b> | <b>TOTAL</b>                 | <b>-</b> | <b>-</b> |

DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES  
ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO  
CRC 1SP261419

MARCELO PERONI  
SUPERINTENDENTE



**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES  
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
EXERCÍCIO 2023

em Reais

| VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                             |              |              | VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS  |              |              |
|---|--------------|--------------|---|--------------|--------------|
| TÍTULOS   | 2023         | 2022         | TÍTULOS   | 2023         | 2022         |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>              | -            | -            | <b>Pessoal e Encargos</b>   | -            | -            |
| Impostos  | -            | -            | Remuneração de Pessoal  | -            | -            |
| Taxas   | -            | -            | Encargos Patronais  | -            | -            |
| Contribuições de Melhoria                                       | -            | -            | Benefícios a Pessoal  | -            | -            |
| <b>Contribuições</b>  | -            | -            | Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos                        | -            | -            |
| Contribuições Sociais   | -            | -            | <b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>                                     | -            | -            |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico               | -            | -            | Aposentadorias e Reformas   | -            | -            |
| Contribuição de Iluminação Pública                              | -            | -            | Pensões   | -            | -            |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais         | -            | -            | Benefícios de Prestação Continuada  | -            | -            |
| <b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>          | -            | -            | Benefícios Eventuais  | -            | -            |
| Venda de Mercadorias  | -            | -            | Políticas Públicas de Transferência de Renda  | -            | -            |
| Venda de Produtos   | -            | -            | Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais                                     | -            | -            |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços           | -            | -            | <b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>                                | 5.335.819,13 | 3.859.809,24 |
| <b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>          | 308.452,54   | 259.721,34   | Uso de Material de Consumo  | 211.707,26   | 223.830,30   |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos     | -            | -            | Serviços  | 5.124.111,87 | 3.635.978,94 |
| Juros e Encargos de Mora  | -            | -            | Depreciação, Amortização e Exaustação   | -            | -            |
| Descontos Financeiros Obtidos                                   | -            | -            | <b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>                                 | 7.105,16     | -            |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras     | 308.452,54   | 259.721,34   | Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos                              | -            | -            |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras        | -            | -            | Juros e Encargos de Mora  | 7.105,16     | -            |
| <b>Transferências e Delegações Recebidas</b>                    | 6.436.499,94 | 3.615.000,00 | Variações Monetárias e Cambiais   | -            | -            |
| Transferências Intra Governamentais                             | 6.436.499,94 | 3.615.000,00 | Descontos Financeiros Concedidos  | -            | -            |
| Transferências Inter Governamentais                             | -            | -            | Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras                               | -            | -            |
| Transferências das Instituições Privadas                        | -            | -            | <b>Transferências e Delegações Concedidas</b>   | 325.851,22   | -            |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais             | -            | -            | Transferências Intra Governamentais   | 325.851,22   | -            |
| Transferências de Consórcios Públicos                           | -            | -            | Transferências Inter Governamentais   | -            | -            |
| Transferências do Exterior                                      | -            | -            | Transferências a Instituições Privadas  | -            | -            |
| Execução Orçamentária Delegada                                  | -            | -            | Transferências a Instituições Multigovernamentais                                     | -            | -            |
| Transferências de Pessoas Físicas                               | -            | -            | Transferências a Consórcios Públicos  | -            | -            |
| <b>Outras Transferências e Delegações Recebidas</b>             | -            | -            | Transferências ao Exterior  | -            | -            |
| <b>Valorização e Ganhos com Ativos</b>                          | -            | -            | Execução Orçamentária Delegada  | -            | -            |
| Reavaliação de Ativos   | -            | -            | Outras Transferências e Delegações Concedidas   | -            | -            |
| Ganhos com Alienação  | -            | -            | <b>Desvalorização e Perdas de Ativos</b>  | -            | -            |
| Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos | -            | -            | Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas                                    | -            | -            |
| Ganhos com desincorporação de Passivos                          | -            | -            | Perdas com Alienação  | -            | -            |
| <b>Reversão de Redução a valor Recuperável</b>                  | -            | -            | Perdas com desincorporação de Passivos  | -            | -            |
| <b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>               | 431.323,31   | 339.538,59   | Perdas Involuntárias  | -            | -            |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar                  | -            | -            | Incorporação de Passivos  | -            | -            |
| Resultado Positivo de Participações                             | -            | -            | Desincorporação de Ativos   | -            | -            |
| Subvenções Econômicas - VPA                                     | -            | -            | <b>Tributárias</b>  | -            | -            |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas                       | -            | -            | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | -            | -            |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas                    | 431.323,31   | 339.538,59   | Contribuições   | -            | -            |
|   |              |              | <b>Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</b> | -            | -            |
|   |              |              | <b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>                                      | 18.000,00    | 45.000,00    |
|   |              |              | Premiações  | 18.000,00    | 45.000,00    |
|   |              |              | Resultado Negativo de Participações   | -            | -            |
|   |              |              | Incentivos  | -            | -            |
|   |              |              | Subvenções Econômicas   | -            | -            |
|   |              |              | Participações e Contribuições   | -            | -            |
|   |              |              | VPD de Constituição de Provisões  | -            | -            |
|   |              |              | Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas   | -            | -            |
| <b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas</b>            | 7.176.275,79 | 4.214.259,93 | <b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas</b>                                   | 5.686.775,51 | 3.904.809,24 |
|   |              |              | <b>Resultado Patrimonial do Período</b>   | 1.489.500,28 | 309.450,69   |

DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES  
ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO  
CRC 1SP261419

MARCELO PERONI  
SUPERINTENDENTE



## FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES  
EXERCÍCIO 2023

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

| TÍTULOS   | 2.023               | 2.022               |
|---|---------------------|---------------------|
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                      |                     |                     |
| <b>INGRESSOS</b>  | <b>8.148.900,66</b> | <b>5.085.420,77</b> |
| Receitas Derivadas e Originárias  | 739.775,85          | 599.259,93          |
| Transferências Correntes Recebidas                                      | -                   | -                   |
| Outros Ingressos Operacionais   | 7.409.124,81        | 4.486.160,84        |
| <b>DESEMBOLSOS</b>  | <b>6.672.815,19</b> | <b>4.757.001,07</b> |
| Pessoal e Demais Despesas   | 5.383.933,76        | 3.886.236,64        |
| Juros e Encargos da Dívida  | -                   | -                   |
| Transferências Concedidas   | -                   | -                   |
| Outros Desembolsos Operacionais   | 1.288.881,43        | 870.764,43          |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS ( I )</b>         | <b>1.476.085,47</b> | <b>328.419,70</b>   |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>                   |                     |                     |
| <b>INGRESSOS</b>  | -                   | -                   |
| Alienação de Bens   | -                   | -                   |
| Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos                  | -                   | -                   |
| Outros Ingressos de Investimentos                                       | -                   | -                   |
| <b>DESEMBOLSOS</b>  | <b>67.439,97</b>    | <b>25.927,87</b>    |
| Aquisição de Ativo Não Circulante                                       | 67.439,97           | 25.927,87           |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos                               | -                   | -                   |
| Outros Desembolsos de Investimentos                                     | -                   | -                   |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO ( II )</b>     | <b>(67.439,97)</b>  | <b>(25.927,87)</b>  |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                  |                     |                     |
| <b>INGRESSOS</b>  | -                   | -                   |
| Operações de Crédito  | -                   | -                   |
| Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes                | -                   | -                   |
| Transferências de Capital Recebidas                                     | -                   | -                   |
| <b>DESEMBOLSOS</b>  | -                   | -                   |
| Amortização / Refinanciamento da Dívida                                 | -                   | -                   |
| Outros Desembolsos de Financiamentos                                    | -                   | -                   |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO ( III )</b>   | -                   | -                   |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA ( I + II + III )</b> | <b>1.408.645,50</b> | <b>302.491,83</b>   |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial                                   | 2.816.723,91        | 2.514.232,08        |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Final                                     | 4.225.369,41        | 2.816.723,91        |
| <b>VARIAÇÃO NO CAIXA</b>  | <b>1.408.645,50</b> | <b>302.491,83</b>   |

ANEXO 18A - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

| TÍTULOS   | 2.023             | 2.022             |
|---|-------------------|-------------------|
| <b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>           |                   |                   |
| Receita Tributária                                | -                 | -                 |
| Receita de Contribuições                          | -                 | -                 |
| Receita Patrimonial                               | -                 | -                 |
| Receita Agropecuária                              | -                 | -                 |
| Receita Industrial                                | -                 | -                 |
| Receita de Serviços                               | -                 | -                 |
| Remuneração das Disponibilidades                  | 308.452,54        | 259.721,34        |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias           | 431.323,31        | 339.538,59        |
| <b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b> | <b>739.775,85</b> | <b>599.259,93</b> |

DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES  
ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO  
CRC 1SP261419

MARCELO PERONI  
SUPERINTENDENTE



**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES  
EXERCÍCIO 2023

**ANEXO 18B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

| TÍTULOS   | 2.023               | 2.022               |
|---|---------------------|---------------------|
| <b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>                       |                     |                     |
| Intergovernamentais                                   | -                   | -                   |
| da União e de suas Entidades                          | -                   | -                   |
| dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | -                   | -                   |
| dos Municípios e de suas Entidades                    | -                   | -                   |
| Intragovernamentais recebido                          | 6.436.499,94        | 3.615.000,00        |
| Outras Transferências Recebidas                       | -                   | -                   |
| <b>Total das Transferências Recebidas</b>             | <b>6.436.499,94</b> | <b>3.615.000,00</b> |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>                      |                     |                     |
| Intergovernamentais                                   | -                   | -                   |
| a União   | -                   | -                   |
| a Estados e Distrito Federal                          | -                   | -                   |
| a Municípios  | -                   | -                   |
| Intragovernamentais concedido                         | 325.851,22          | -                   |
| Outras Transferências Concedidas                      | -                   | -                   |
| <b>Total das Transferências Concedidas</b>            | <b>325.851,22</b>   | <b>-</b>            |

**ANEXO 18C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

| TÍTULOS  | 2.023               | 2.022               |
|--|---------------------|---------------------|
| Legislativa  | -                   | -                   |
| Judiciária   | -                   | -                   |
| Essencial à Justiça  | -                   | -                   |
| Administração  | -                   | -                   |
| Defesa Nacional  | -                   | -                   |
| Segurança Pública  | -                   | -                   |
| Relações Exteriores  | -                   | -                   |
| Assistência Social   | -                   | -                   |
| Previdência Social   | -                   | -                   |
| Saúde  | -                   | -                   |
| Trabalho   | -                   | -                   |
| Educação   | -                   | -                   |
| Cultura  | 4.607.872,05        | 2.852.284,11        |
| Direitos da Cidadania  | -                   | -                   |
| Urbanismo  | -                   | -                   |
| Habitação  | -                   | -                   |
| Saneamento   | -                   | -                   |
| Gestão Ambiental   | -                   | -                   |
| Ciência e Tecnologia   | -                   | -                   |
| Agricultura  | -                   | -                   |
| Organização Agrária  | -                   | -                   |
| Indústria  | -                   | -                   |
| Comércio e Serviços  | -                   | -                   |
| Comunicações   | -                   | -                   |
| Energia  | -                   | -                   |
| Transporte   | -                   | -                   |
| Desporto e Lazer   | -                   | -                   |
| Encargos Especiais   | -                   | -                   |
| <b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b> | <b>4.607.872,05</b> | <b>2.852.284,11</b> |

**ANEXO 18D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

| TÍTULOS                                      | 2.023    | 2.022    |
|--|----------|----------|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | -        | -        |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | -        | -        |
| Outros Encargos da Dívida                    | -        | -        |
| <b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>  | <b>-</b> | <b>-</b> |

DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES  
ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO  
CRC 1SP261419

MARCELO PERONI  
SUPERINTENDENTE



**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ**

**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ANEXO 12 - DESPESAS**

EXERCÍCIO 2023

| DESPESA ORÇAMENTÁRIA                                    | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (i)  | SALDO DA DOTAÇÃO (h) = (e - f) |
|---|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|--------------------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTE</b>                                | <b>4.995.700,00</b> | <b>5.344.341,86</b>    | <b>5.258.101,34</b>     | <b>4.978.306,02</b>     | <b>4.928.331,10</b> | <b>86.240,52</b>               |
| Pessoal e Encargos Sociais                              | 3.417.600,00        | 3.159.533,08           | 3.159.064,52            | 3.159.064,52            | 3.110.892,22        | 468,56                         |
| Juros e Encargos da Dívida                              | -                   | -                      | -                       | -                       | -                   | -                              |
| Outras Despesas Correntes                               | 1.578.100,00        | 2.184.808,78           | 2.099.036,82            | 1.819.241,50            | 1.817.438,88        | 85.771,96                      |
| <b>DESPESA DE CAPITAL</b>                               | <b>902.300,00</b>   | <b>608.358,14</b>      | <b>531.229,26</b>       | <b>446.890,18</b>       | <b>442.992,93</b>   | <b>77.128,88</b>               |
| Investimentos   | 902.300,00          | 608.358,14             | 531.229,26              | 446.890,18              | 442.992,93          | 77.128,88                      |
| Inversões Financeiras                                   | -                   | -                      | -                       | -                       | -                   | -                              |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                          | <b>-</b>            | <b>-</b>               | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>            | <b>-</b>                       |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>                                  | <b>-</b>            | <b>-</b>               | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>            | <b>-</b>                       |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>                       | <b>5.898.000,00</b> | <b>5.952.700,00</b>    | <b>5.789.330,60</b>     | <b>5.425.196,20</b>     | <b>5.371.324,03</b> | <b>163.369,40</b>              |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)</b>    | <b>-</b>            | <b>-</b>               | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>            | <b>-</b>                       |
| <b>Amortização da Dívida Interna</b>                    | <b>-</b>            | <b>-</b>               | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>            | <b>-</b>                       |
| Dívida Mobiliária                                       | -                   | -                      | -                       | -                       | -                   | -                              |
| Outras Dívidas  | -                   | -                      | -                       | -                       | -                   | -                              |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b> | <b>5.898.000,00</b> | <b>5.952.700,00</b>    | <b>5.789.330,60</b>     | <b>5.425.196,20</b>     | <b>5.371.324,03</b> | <b>163.369,40</b>              |
| <b>SUPERAVIT (IX)</b>                                   | <b>-</b>            | <b>-</b>               | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>            | <b>-</b>                       |
| <b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>                          | <b>5.898.000,00</b> | <b>5.952.700,00</b>    | <b>5.789.330,60</b>     | <b>5.425.196,20</b>     | <b>5.371.324,03</b> | <b>163.369,40</b>              |

LUIZ CARLOS ZAGO  
CONTADOR  
CRC 1SP158008/O-0

EDUARDO DE ALMEIDA VOLANTI  
CONTROLE INTERNO

MÁRCIO MIGUEL  
CONTROLE INTERNO

MÔNICA GROPELO  
SUPERINTENDENTE

=

**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ****FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ANEXO 12 - RECEITAS**

EXERCÍCIO 2023

| RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c = (b-a) |
|--|------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>  | 160.000,00       | 160.000,00              | 2.493,35                | (157.506,65)    |
| <b>Receita Tributária</b>  | -                | -                       | -                       | -               |
| Impostos   | -                | -                       | -                       | -               |
| Taxas  | -                | -                       | -                       | -               |
| Contribuição de Melhoria   | -                | -                       | -                       | -               |
| <b>Receita de Contribuições</b>  | -                | -                       | -                       | -               |
| Contribuições Sociais  | -                | -                       | -                       | -               |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico   | -                | -                       | -                       | -               |
| Contribuição de Iluminação Pública   | -                | -                       | -                       | -               |
| <b>Receita Patrimonial</b>   | 155.000,00       | 155.000,00              | 2.493,35                | (152.506,65)    |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado   | -                | -                       | -                       | -               |
| Valores Mobiliários  | 155.000,00       | 155.000,00              | 2.493,35                | (152.506,65)    |
| Receita de Concessões e Permissões   | -                | -                       | -                       | -               |
| Compensações Financeiras   | -                | -                       | -                       | -               |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | -                | -                       | -                       | -               |
| Cessão de Direitos   | -                | -                       | -                       | -               |
| Outras Receitas Patrimoniais   | -                | -                       | -                       | -               |
| <b>Receita Agropecuária</b>  | -                | -                       | -                       | -               |
| Receita da Produção Vegetal  | -                | -                       | -                       | -               |
| Receita da Produção Animal e Derivados   | -                | -                       | -                       | -               |
| Outras Receitas Agropecuárias  | -                | -                       | -                       | -               |
| <b>Receita Industrial</b>  | -                | -                       | -                       | -               |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral   | -                | -                       | -                       | -               |
| Receita da Indústria de Transformação  | -                | -                       | -                       | -               |
| Receita da Indústria de Construção   | -                | -                       | -                       | -               |
| Outras Receitas Industriais  | -                | -                       | -                       | -               |
| <b>Receita de Serviços</b>   | -                | -                       | -                       | -               |
| <b>Transferências Correntes</b>  | -                | -                       | -                       | -               |
| Transferências Intergovernamentais   | -                | -                       | -                       | -               |
| Transferências de Instituições Privadas  | -                | -                       | -                       | -               |
| Transferências do Exterior   | -                | -                       | -                       | -               |
| Transferências de Pessoas  | -                | -                       | -                       | -               |
| Transferências de Convênios  | -                | -                       | -                       | -               |
| Transferências para o Combate à Fome   | -                | -                       | -                       | -               |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>   | 5.000,00         | 5.000,00                | -                       | (5.000,00)      |
| Multas e Juros de Mora   | -                | -                       | -                       | -               |
| Indenizações e Restituições  | -                | -                       | -                       | -               |
| Receita da Dívida Ativa  | -                | -                       | -                       | -               |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS  | -                | -                       | -                       | -               |
| Receitas Correntes Diversas  | 5.000,00         | 5.000,00                | -                       | (5.000,00)      |
| <b>Subtotal das Receitas (I)</b>   | 160.000,00       | 160.000,00              | 2.493,35                | (157.506,65)    |
| <b>Operações de Crédito</b>  | -                | -                       | -                       | -               |
| Operações de Crédito Internas  | -                | -                       | -                       | -               |
| Operações de Crédito Externas  | -                | -                       | -                       | -               |
| <b>Alienação de Bens</b>   | -                | -                       | -                       | -               |
| Alienação de Bens Móveis   | -                | -                       | -                       | -               |
| Alienação de Bens Imóveis  | -                | -                       | -                       | -               |
| <b>Amortização de Empréstimos</b>  | -                | -                       | -                       | -               |
| <b>Transferência de Capital</b>  | -                | -                       | -                       | -               |
| Transferências Intergovernamentais   | -                | -                       | -                       | -               |
| Transferências de Instituições Privadas  | -                | -                       | -                       | -               |
| Transferências do Exterior   | -                | -                       | -                       | -               |
| Transferências de Pessoas  | -                | -                       | -                       | -               |
| Transferências de Outras Instit. Públicas  | -                | -                       | -                       | -               |
| Transferências de Convênios  | -                | -                       | -                       | -               |
| Transferências para o Combate à Fome   | -                | -                       | -                       | -               |
| <b>Outras Receitas de Capital</b>  | -                | -                       | -                       | -               |
| Integralização do Capital Social   | -                | -                       | -                       | -               |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.  | -                | -                       | -                       | -               |
| Receitas de Capital Diversas   | -                | -                       | -                       | -               |
| <b>Subtotal das Receitas (I)</b>   | 160.000,00       | 160.000,00              | 2.493,35                | 152.506,65      |
| <b>REFINANCIAMENTO (II)</b>  | -                | -                       | -                       | -               |
| <b>Operações de Crédito Internas</b>   | -                | -                       | -                       | -               |
| Mobiliária   | -                | -                       | -                       | -               |
| Contratual   | -                | -                       | -                       | -               |
| <b>Operações de Crédito Externas</b>   | -                | -                       | -                       | -               |
| Mobiliária   | -                | -                       | -                       | -               |
| Contratual   | -                | -                       | -                       | -               |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>                                     | 160.000,00       | 160.000,00              | 2.493,35                | 152.506,65      |
| <b>DEFICT(VI)1</b>   | 5.738.000,00     | 5.792.700,00            | 5.786.837,25            | #               |
| <b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>  | 5.898.000,00     | 5.952.700,00            | 5.789.330,60            |                 |
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>             | 54.700,00        |                         |                         |                 |
| Superávit Financeiro   | 54.700,00        |                         |                         |                 |
| Reabertura de créditos adicionais  | -                |                         |                         |                 |

LUIZ CARLOS ZAGO  
CONTADOR  
CRC 1SP158008/O-0

EDUARDO DE ALMEIDA VOLANTI  
CONTROLE INTERNO

MÁRCIO MIGUEL  
CONTROLE INTERNO

MÔNICA GROPELO  
Superintendente





**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ**

**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC**

**DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO**

Anexo 12.1, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2023

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS                    |                                    | LIQUIDADOS (c)    | PAGOS (d)         | CANCELADOS (e)   | SALDO (f)=(a+b-d-e) |
|--------------------------------|------------------------------|------------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|---------------------|
|                                | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b) |                   |                   |                  |                     |
| <b>DESPESAS CORRENTE</b>       | <b>218.641,28</b>            | <b>279.795,32</b>                  | <b>189.892,54</b> | <b>189.892,54</b> | <b>28.748,74</b> | <b>279.795,32</b>   |
| Pessoal e Encargos Sociais     | -                            | -                                  | -                 | -                 | -                | -                   |
| Juros e Encargos da Dívida     | -                            | -                                  | -                 | -                 | -                | -                   |
| Outras Despesas Correntes      | 218.641,28                   | 279.795,32                         | 189.892,54        | 189.892,54        | 28.748,74        | 279.795,32          |
| <b>DESPESA DE CAPITAL</b>      | <b>42.301,99</b>             | <b>84.339,08</b>                   | <b>39.505,99</b>  | <b>39.505,99</b>  | <b>2.796,00</b>  | <b>84.339,08</b>    |
| Investimentos                  | 42.301,99                    | 84.339,08                          | 39.505,99         | 39.505,99         | 2.796,00         | 84.339,08           |
| Inversões Financeiras          | -                            | -                                  | -                 | -                 | -                | -                   |
| Amortização da Dívida          | -                            | -                                  | -                 | -                 | -                | -                   |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>260.943,27</b>            | <b>364.134,40</b>                  | <b>229.398,53</b> | <b>229.398,53</b> | <b>31.544,74</b> | <b>364.134,40</b>   |

LUIZ CARLOS ZAGO  
CONTADOR  
CRC 1SP158008/O-0

EDUARDO DE ALMEIDA VOLANTI  
CONTROLE INTERNO

MÁRCIO MIGUEL  
CONTROLE INTERNO

MÔNICA GROPELO  
SUPERINTENDENTE

**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC**

**DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO**

Anexo 12.2, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2023

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS                    |                                    | PAGOS (d)        | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-d-e) |
|--------------------------------|------------------------------|------------------------------------|------------------|----------------|---------------------|
|                                | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b) |                  |                |                     |
| <b>DESPESAS CORRENTE</b>       | <b>52.999,84</b>             | <b>49.974,92</b>                   | <b>52.117,84</b> |                | <b>49.974,92</b>    |
| Pessoal e Encargos Sociais     | 30.429,90                    | 48.172,30                          | 30.429,90        | -              | 48.172,30           |
| Juros e Encargos da Dívida     | -                            | -                                  | -                | -              | -                   |
| Outras Despesas Correntes      | 22.569,94                    | 1.802,62                           | 21.687,94        | 882,00         | 1.802,62            |
| <b>DESPESA DE CAPITAL</b>      | <b>18.427,37</b>             | <b>3.897,25</b>                    | <b>18.427,37</b> |                | <b>3.897,25</b>     |
| Investimentos                  | 18.427,37                    | 3.897,25                           | 18.427,37        | -              | 3.897,25            |
| Inversões Financeiras          | -                            | -                                  | -                | -              | -                   |
| Amortização da Dívida          | -                            | -                                  | -                | -              | -                   |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>71.427,21</b>             | <b>53.872,17</b>                   | <b>70.545,21</b> | <b>882,00</b>  | <b>53.872,17</b>    |

LUIZ CARLOS ZAGO  
CONTADOR  
CRC 1SP158008/O-0

EDUARDO DE ALMEIDA VOLANTI  
CONTROLE INTERNO

MÁRCIO MIGUEL  
CONTROLE INTERNO

MÔNICA GROPELO  
SUPERINTENDENTE



**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ**

**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC**

**BALANÇO FINANCEIRO**

Anexo 13, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2023

| RECEITA   |                     | DESPESA   |                     |
|---|---------------------|---|---------------------|
| TÍTULOS   | VALOR               | TÍTULOS   | VALOR               |
| <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>                             | <b>2.493,35</b>     | <b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>                             | <b>5.789.330,60</b> |
| Ordinária   | 2.493,35            | Ordinária   |                     |
| Vinculada   | -                   | Vinculada   |                     |
| Alienação de Bens                                       |                     | Alienação de Bens                                       |                     |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE |                     | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE |                     |
| Educação  |                     | Educação  |                     |
| Saúde   |                     | Saúde   |                     |
| Trânsito  |                     | Trânsito  |                     |
| Assistência Social                                      |                     | Assistência Social                                      |                     |
| Regime Próprio de Previdência                           |                     | Regime Próprio de Previdência                           |                     |
| Convênio com Recursos Ordinários                        |                     | Convênio com Recursos Ordinários                        |                     |
| (-) Deduções da Receita Orçamentária                    |                     |   |                     |
| <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>             | <b>5.738.000,00</b> | <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>            | <b>102.470,70</b>   |
| <b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>                 |                     | <b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>                   |                     |
| RESTOS A PAGAR  |                     | RESTOS A PAGAR  |                     |
| Inscritos no período                                    | 418.006,57          | Liquidados no período                                   | 299.943,74          |
| SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR                               |                     | SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR                               |                     |
| Inscritos no período                                    | -                   | Liquidados no período                                   | -                   |
| DEPÓSITOS   |                     | DEPÓSITOS   |                     |
| Recebidos no período                                    | 247.537,69          | Restituições no período                                 | 246.821,04          |
| OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS                |                     | OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS                |                     |
| Conforme Anexo 13-A                                     | 677.781,71          | Conforme Anexo 13-A                                     | 622.014,04          |
| <b>SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>           | <b>444.963,61</b>   | <b>SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>          |                     |
| DISPONÍVEL  |                     | DISPONÍVEL  |                     |
| DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL                            |                     | DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL                            |                     |
| Caixa   | -                   | Caixa   | -                   |
| Bancos c/Movimento                                      | 60.601,76           | Bancos c/Movimento                                      | 611,15              |
| Aplicações Financeiras                                  | 384.361,85          | Aplicações Financeiras                                  | 467.591,66          |
|   |                     | Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo    | 468.202,81          |
| <b>TOTAL</b>  | <b>7.528.782,93</b> | <b>TOTAL</b>  | <b>7.528.782,93</b> |

LUIZ CARLOS ZAGO  
CONTADOR  
CRC 1SP158008/O-0

EDUARDO DE ALMEIDA VOLANTI  
CONTROLE INTERNO

MÁRCIO MIGUEL  
CONTROLE INTERNO

MONICA GROPELO  
SUPERINTENDENTE



**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ**

**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC**

**DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE CONSTITUEM O TÍTULO DE "DIVERSAS CONTAS" DO BALANÇO FINANCEIRO**

Anexo 13A, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2023

| DISCRIMINAÇÃO  | MOVIMENTO DO PERÍODO |                      | RESULTADO DO PERÍODO |                   |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|-------------------|
|  | DÉBITO               | CRÉDITO              | RECEITA              | DESPESA           |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                  | <b>73.190,00</b>     | <b>73.190,00</b>     | -                    | -                 |
| Créditos a Curto Prazo                                   | -                    | -                    | -                    | -                 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo                  | 73.190,00            | 73.190,00            | -                    | -                 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo     | -                    | -                    | -                    | -                 |
| Estoques   | -                    | -                    | -                    | -                 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente | -                    | -                    | -                    | -                 |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                              | <b>523.896,17</b>    | <b>37.500,00</b>     | -                    | <b>486.396,17</b> |
| Créditos a Longo Prazo                                   | -                    | -                    | -                    | -                 |
| Investimentos  | -                    | -                    | -                    | -                 |
| Imobilizado  | 523.896,17           | 37.500,00            | -                    | 486.396,17        |
| Intangível   | -                    | -                    | -                    | -                 |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                | <b>6.633.420,23</b>  | <b>6.504.183,94</b>  | <b>6.381,58</b>      | <b>135.617,87</b> |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais | <b>3.623.830,15</b>  | <b>3.623.830,15</b>  | -                    | -                 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo               | -                    | -                    | -                    | -                 |
| Fornecedores e Contas a Pagar                            | 2.090.940,82         | 1.955.322,95         | -                    | 135.617,87        |
| Obrigações Fiscais de Curto Prazo                        | -                    | -                    | -                    | -                 |
| Provisões de curto Prazo                                 | -                    | -                    | -                    | -                 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo                          | 918.649,26           | 925.030,84           | 6.381,58             | -                 |
| <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>                            | -                    | -                    | -                    | -                 |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais | -                    | -                    | -                    | -                 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo               | -                    | -                    | -                    | -                 |
| Fornecedores a Longo Prazo                               | -                    | -                    | -                    | -                 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo                         | -                    | -                    | -                    | -                 |
| Provisões  | -                    | -                    | -                    | -                 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo                          | -                    | -                    | -                    | -                 |
| Variação Patrimonial Aumentativa Diferida                | -                    | -                    | -                    | -                 |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                | <b>9.831.093,37</b>  | <b>9.831.093,37</b>  | -                    | -                 |
| <b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>                   | <b>106.752,89</b>    | <b>777.271,02</b>    | <b>670.518,13</b>    | -                 |
| <b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>                  | -                    | <b>882,00</b>        | <b>882,00</b>        | -                 |
| <b>Total</b>   | <b>17.168.352,66</b> | <b>17.224.120,33</b> | <b>677.781,71</b>    | <b>622.014,04</b> |

LUIZ CARLOS ZAGO  
CONTADOR  
CRC 1SP158008/O-0

EDUARDO DE ALMEIDA VOLANTI  
CONTROLE INTERNO

MARCIO MIGUEL  
CONTROLE INTERNO

MÔNICA GROPELO  
SUPERINTENDENTE



**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ**

**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Anexo 14, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2023

| ATIVO  |                     |                     | PASSIVO  |                        |                           |
|--|---------------------|---------------------|--|------------------------|---------------------------|
| TÍTULOS  | Exercício Atual     | Exercício Anterior  | TÍTULOS  | Exercício Atual        | Exercício Anterior        |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                              | <b>468.202,81</b>   | <b>444.963,61</b>   | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>  | <b>79.222,01</b>       | <b>89.678,82</b>          |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                        | 468.202,81          | 444.963,61          | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 48.172,30              | 30.429,90                 |
| Créditos a Curto Prazo                               | -                   | -                   | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                                     | -                      | -                         |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | -                   | -                   | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                                    | 5.699,87               | 40.997,31                 |
| Estoques   | -                   | -                   | Obrigações Fiscais a Curto Prazo   | -                      | -                         |
| Ativo Não Circulante Mantido para Venda              | -                   | -                   | Provisões a Curto Prazo  | -                      | -                         |
| VPD Pagas Antecipadamente                            | -                   | -                   | Demais Obrigações a Curto Prazo  | 25.349,84              | 18.257,61                 |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                          | <b>3.201.091,22</b> | <b>2.714.695,05</b> | <b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>  | <b>-</b>               | <b>-</b>                  |
| Realizável a Longo Prazo                             | -                   | -                   | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | -                      | -                         |
| Investimentos  | -                   | -                   | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                                     | -                      | -                         |
| Imobilizado  | 3.201.091,22        | 2.714.695,05        | Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo                                    | -                      | -                         |
| Intangível   | -                   | -                   | Obrigações Fiscais a Longo Prazo   | -                      | -                         |
| Diferido   | -                   | -                   | Provisões a Longo Prazo  | -                      | -                         |
|  |                     |                     | Demais Obrigações a Longo Prazo  | -                      | -                         |
|  |                     |                     | Resultado Diferido   | -                      | -                         |
|  |                     |                     | <b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>   | <b>79.222,01</b>       | <b>89.678,82</b>          |
|  |                     |                     | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>  |                        |                           |
|  |                     |                     | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>   | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
|  |                     |                     | Patrimônio Social e Capital Social   | -                      | 970.381,45                |
|  |                     |                     | Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital                                    | -                      | -                         |
|  |                     |                     | Reservas de Capital  | -                      | -                         |
|  |                     |                     | Ajustes de Avaliação Patrimonial   | -                      | -                         |
|  |                     |                     | Reservas de Lucros   | -                      | -                         |
|  |                     |                     | Demais Reservas  | -                      | -                         |
|  |                     |                     | Resultados Acumulados  | 3.590.072,02           | 2.099.598,39              |
|  |                     |                     | Resultado do Exercício   | 520.092,18             | 516.631,36                |
|  |                     |                     | Resultado de Exercícios Anteriores   | 3.069.979,84           | 1.582.967,03              |
|  |                     |                     | Ajustes de Exercícios Anteriores   | -                      | -                         |
|  |                     |                     | (-) Ações / Cotas em Tesouraria  | -                      | -                         |
|  |                     |                     | <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>   | <b>3.590.072,02</b>    | <b>3.069.979,84</b>       |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                | <b>3.669.294,03</b> | <b>3.159.658,66</b> | <b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                | <b>3.669.294,03</b>    | <b>3.159.658,66</b>       |
| <b>ATIVO FINANCEIRO</b>                              | <b>468.202,81</b>   | <b>444.963,61</b>   | <b>PASSIVO FINANCEIRO</b>  | <b>443.356,41</b>      | <b>350.622,09</b>         |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>                              | <b>3.201.091,22</b> | <b>2.714.695,05</b> | <b>PASSIVO PERMANENTE</b>  | <b>-</b>               | <b>-</b>                  |
|  |                     |                     | <b>SALDO PATRIMONIAL</b>   |                        |                           |
|  |                     |                     |  | <b>3.225.937,62</b>    | <b>2.809.036,57</b>       |

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO                      |      |      | QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO                      |      |      |
|---|------|------|---|------|------|
| Atos Potenciais Ativo                                 | 2023 | 2022 | Atos Potenciais Passivos                              | 2023 | 2022 |
| Garantias e Contragarantias Recebidas                 | -    | -    | Garantias e Contragarantias Concedidas                | -    | -    |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | -    | -    | Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | -    | -    |
| Direitos Contratuais                                  | -    | -    | Obrigações Contratuais                                | -    | -    |
| Outros Atos Potenciais do Ativo                       | -    | -    | Outros Atos Potenciais do Passivo                     | -    | -    |

LUIZ CARLOS ZAGO  
CONTADOR  
CRC 1SP158008/O-0

EDUARDO DE ALMEIDA VOLANTI  
CONTROLE INTERNO

MÁRCIO MIGUEL  
CONTROLE INTERNO

MÔNICA GROPELO  
SUPERINTENDENTE



**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ**

**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC**

ANEXO 14 A - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

| ATIVO FINANCEIRO                       |                   |                   | PASSIVO FINANCEIRO                                 |                   |                   |
|--|-------------------|-------------------|--|-------------------|-------------------|
| TÍTULOS                                | VALOR             |                   | TÍTULOS  | VALOR             |                   |
|  | 2023              | 2022              |  | 2023              | 2022              |
|  |                   |                   | <b>Restos a Pagar Processados/ Não Processados</b> | <b>79.222,01</b>  | <b>89.678,82</b>  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa          | 468.202,81        | 444.963,61        | <b>em Liquidação e Não Processados a Pagar</b>     |                   |                   |
| Créditos e Valores                     | -                 | -                 | <i>Pessoal a Pagar</i>                             | -                 | -                 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias |                   |                   | <i>Benefícios Previdenciários</i>                  | -                 | -                 |
| Imobilizado                            | -                 | -                 | <i>Benefícios Assistenciais</i>                    | -                 | -                 |
|  |                   |                   | <i>Encargos Sociais</i>                            | 48.172,30         | 30.429,90         |
|  |                   |                   | <i>Empréstimos e Financiamentos</i>                | -                 | -                 |
|  |                   |                   | <i>Fornecedores/Contas a Pagar</i>                 | 5.699,87          | 40.997,31         |
|  |                   |                   | <i>Obrigações Fiscais</i>                          | -                 | -                 |
|  |                   |                   | <i>Demais Obrigações</i>                           | 25.349,84         | 18.251,61         |
|  |                   |                   | <b>Restos a Pagar não Processados</b>              | <b>364.134,40</b> | <b>260.943,27</b> |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>468.202,81</b> | <b>444.963,61</b> | <b>TOTAL</b>                                       | <b>443.356,41</b> | <b>350.622,09</b> |

LUIZ CARLOS ZAGO  
CRC 1SP158008/O-0

EDUARDO DE ALMEDIÁ VOLANTI  
CONTROLE INTERNO

MÁRCIO MIGUEL  
CONTROLE INTERNO

MÔNICA GROPELO  
SUPERINTENDENTE

**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC**

ANEXO 14 B - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

EXERCÍCIO 2023

| ATIVO PERMANENTE          |                     |                     | PASSIVO PERMANENTE           |          |          |
|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------------------|----------|----------|
| TÍTULOS                   | VALOR               |                     | TÍTULOS                      | VALOR    |          |
|                           | 2022                | 2021                |                              | 2022     | 2021     |
| Créditos e Valores        | -                   | -                   | Pessoal a Pagar              | -        | -        |
| Investimento e Aplicações | -                   | -                   | Benefícios Previdenciários   | -        | -        |
| Estoques                  | -                   | -                   | Benefícios Assistenciais     | -        | -        |
| Ativo Não Circulante      | -                   | -                   | Encargos Sociais             | -        | -        |
| Variações Patrimoniais    | -                   | -                   | Empréstimos e Financiamentos | -        | -        |
| Imobilizado               | 3.201.091,22        | 2.714.695,05        | Fornecedores/Contas a Pagar  | -        | -        |
| Intangível                | -                   | -                   | Obrigações Fiscais           | -        | -        |
| Diferido                  | -                   | -                   | Provisões                    | -        | -        |
|                           |                     |                     | Demais Obrigações            | -        | -        |
|                           |                     |                     | Resultado Diferido           | -        | -        |
| <b>TOTAL</b>              | <b>3.201.091,22</b> | <b>2.714.695,05</b> | <b>TOTAL</b>                 | <b>-</b> | <b>-</b> |

LUIZ CARLOS ZAGO  
CRC 1SP158008/O-0

EDUARDO DE ALMEDIÁ VOLANTI  
CONTROLE INTERNO

MÁRCIO MIGUEL  
CONTROLE INTERNO

MÔNICA GROPELO  
SUPERINTENDENTE



**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ**

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FVTEC  
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

EXERCÍCIO 2023

| VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                             |                     |                     | VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS  |                     |                     |
|---|---------------------|---------------------|---|---------------------|---------------------|
| TÍTULOS   | 2023                | 2022                | TÍTULOS   | 2023                | 2022                |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>              | -                   | -                   | <b>Pessoal e Encargos</b>   | 3.379.438,16        | 3.228.228,32        |
| Impostos  | -                   | -                   | Remuneração de Pessoal  | 2.559.485,79        | 2.372.629,86        |
| Taxas   | -                   | -                   | Encargos Patronais  | 499.959,43          | 569.561,48          |
| Contribuições de Melhoria                                       | -                   | -                   | Benefícios a Pessoal  | 319.992,94          | 286.036,98          |
| <b>Contribuições</b>  | -                   | -                   | Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos                        | -                   | -                   |
| Contribuições Sociais   | -                   | -                   | <b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>                                     | -                   | -                   |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico               | -                   | -                   | Aposentadorias e Reformas   | -                   | -                   |
| Contribuição de Iluminação Pública                              | -                   | -                   | Pensões   | -                   | -                   |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais         | -                   | -                   | Benefícios de Prestação Continuada  | -                   | -                   |
| <b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>          | -                   | -                   | Benefícios Eventuais  | -                   | -                   |
| Venda de Mercadorias  | -                   | -                   | Políticas Públicas de Transferência de Renda  | -                   | -                   |
| Venda de Produtos   | -                   | -                   | Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais                                     | -                   | -                   |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços           | -                   | -                   | <b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>                                | 1.689.141,10        | 1.161.525,42        |
| <b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>          | 2.493,35            | 713,23              | Uso de Material de Consumo  | 363.474,60          | 273.850,04          |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos     | -                   | -                   | Serviços  | 1.325.666,50        | 887.675,38          |
| Juros e Encargos de Mora - VPA                                  | -                   | -                   | Depreciação, Amortização e Exaustação   | -                   | -                   |
| Descontos Financeiros Obtidos                                   | -                   | -                   | <b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>                                 | -                   | -                   |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras     | 2.493,35            | 713,23              | Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos                              | -                   | -                   |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras        | -                   | -                   | Juros e Encargos de Mora  | -                   | -                   |
| <b>Transferências e Delegações Recebidas</b>                    | 5.738.000,00        | 4.857.700,00        | Variações Monetárias e Cambiais   | -                   | -                   |
| Transferências Intra Governamentais                             | 5.738.000,00        | 4.857.700,00        | Descontos Financeiros Concedidos  | -                   | -                   |
| Transferências Inter Governamentais                             | -                   | -                   | Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras                               | -                   | -                   |
| Transferências das Instituições Privadas                        | -                   | -                   | <b>Transferências e Delegações Concedidas</b>   | 152.703,91          | 12.029,89           |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais             | -                   | -                   | Transferências Intra Governamentais   | 152.703,91          | 12.029,89           |
| Transferências de Consórcios Públicos                           | -                   | -                   | Transferências Inter Governamentais   | -                   | -                   |
| Transferências do Exterior                                      | -                   | -                   | Transferências a Instituições Privadas  | -                   | -                   |
| Execução Orçamentária Delegada - VPA                            | -                   | -                   | Transferências a Instituições Multigovernamentais                                     | -                   | -                   |
| Transferências de Pessoas Físicas                               | -                   | -                   | Transferências a Consórcios Públicos  | -                   | -                   |
| <b>Outras Transferências e Delegações Recebidas</b>             | -                   | -                   | Transferências ao Exterior  | -                   | -                   |
| <b>Valorização e Ganhos com Ativos</b>                          | -                   | -                   | Execução Orçamentária Delegada  | -                   | -                   |
| Reavaliação de Ativos   | -                   | -                   | <b>Outras Transferências e Delegações Concedidas</b>                                  | -                   | -                   |
| Ganhos com Alienação  | -                   | -                   | <b>Desvalorização e Perdas de Ativos</b>  | -                   | -                   |
| Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos | -                   | -                   | Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas                                    | -                   | -                   |
| Ganhos com desincorporação de Passivos                          | 882,00              | -                   | Perdas com Alienação  | -                   | -                   |
| <b>Reversão de Redução a valor Recuperável</b>                  | -                   | -                   | Perdas Involuntárias  | -                   | -                   |
| <b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>               | -                   | 60.001,76           | <b>Incorporação de Passivos</b>   | -                   | -                   |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar                  | -                   | -                   | <b>Desincorporação de Ativos</b>  | -                   | -                   |
| Resultado Positivo de Participações                             | -                   | -                   | <b>Tributárias</b>  | -                   | -                   |
| Subvenções Econômicas - VPA                                     | -                   | -                   | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | -                   | -                   |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas                       | -                   | 60.001,76           | Contribuições   | -                   | -                   |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas                    | -                   | -                   | <b>Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</b> | -                   | -                   |
|   |                     |                     | <b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>                                      | -                   | -                   |
|   |                     |                     | Premiações  | -                   | -                   |
|   |                     |                     | Resultado Negativo de Participações   | -                   | -                   |
|   |                     |                     | Incentivos  | -                   | -                   |
|   |                     |                     | Subvenções Econômicas   | -                   | -                   |
|   |                     |                     | Participações e Contribuições   | -                   | -                   |
|   |                     |                     | VPD de Constituição de Provisões  | -                   | -                   |
|   |                     |                     | Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas   | -                   | -                   |
| <b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas</b>            | <b>5.741.375,35</b> | <b>4.918.414,99</b> | <b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas</b>                                   | <b>5.221.283,17</b> | <b>4.401.783,63</b> |
|   |                     |                     | <b>Resultado Patrimonial do Período</b>   | <b>520.092,18</b>   | <b>516.631,36</b>   |

LUIZ CARLOS ZAGO  
CONTADOR  
CRC 1SP158008/O-0

EDUARDO DE ALMEIDA VOLANTI  
CONTROLE INTERNO

MÁRCIO MIGUEL  
CONTROLE INTERNO

MÔNICA GROPELO  
SUPERINTENDENTE

**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC  
EXERCÍCIO 2023

## ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

| TÍTULOS   | EXERCÍCIO ATUAL     | EXERCÍCIO ANTERIOR  |
|---|---------------------|---------------------|
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                    |                     |                     |
| <b>INGRESSOS</b>  | <b>6.665.812,75</b> | <b>5.566.801,77</b> |
| Receitas Derivadas e Originárias                                      | 2.493,35            | 60.714,99           |
| Transferências Correntes Recebidas                                    | -                   | -                   |
| Outros Ingressos Operacionais   | 6.663.319,40        | 5.506.086,78        |
| <b>DESEMBOLSOS</b>  | <b>6.141.647,26</b> | <b>5.097.378,82</b> |
| Pessoal e Demais Despesas   | 5.170.341,48        | 4.440.676,27        |
| Juros e Encargos da Dívida  | -                   | -                   |
| Transferências Concedidas   | -                   | -                   |
| Outros Desembolsos Operacionais                                       | 971.305,78          | 656.702,55          |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>         | <b>524.165,49</b>   | <b>469.422,95</b>   |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>                 |                     |                     |
| <b>INGRESSOS</b>  | -                   | -                   |
| Alienação de Bens   | -                   | -                   |
| Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos                | -                   | -                   |
| Outros Ingressos de Investimentos                                     | -                   | -                   |
| <b>DESEMBOLSOS</b>  | <b>(500.926,29)</b> | <b>355.613,45</b>   |
| Aquisição de Ativo Não Circulante                                     | -                   | -                   |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos                             | -                   | -                   |
| Outros Desembolsos de Investimentos                                   | -                   | -                   |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>     | <b>500.926,29</b>   | <b>355.613,45</b>   |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                |                     |                     |
| <b>INGRESSOS</b>  | -                   | -                   |
| Operações de Crédito  | -                   | -                   |
| Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes              | -                   | -                   |
| Transferências de Capital Recebidas                                   | -                   | -                   |
| <b>DESEMBOLSOS</b>  | -                   | -                   |
| Amortização / Refinanciamento da Dívida                               | -                   | -                   |
| Outros Desembolsos de Financiamentos                                  | -                   | -                   |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>   | <b>-</b>            | <b>-</b>            |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b> | <b>1.025.091,78</b> | <b>825.036,40</b>   |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial                                 | 444.963,61          | 331.154,11          |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Final                                   | 468.202,81          | 444.963,61          |
| <b>VARIAÇÃO NO CAIXA</b>  | <b>23.239,20</b>    | <b>113.809,50</b>   |

## ANEXO 18 A - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

| TÍTULOS   | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|-----------------|--------------------|
| <b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>           |                 |                    |
| Receita Tributária                                | -               | -                  |
| Receita de Contribuições                          | -               | -                  |
| Receita Patrimonial                               | -               | 60.001,76          |
| Receita Agropecuária                              | -               | -                  |
| Receita Industrial                                | -               | -                  |
| Receita de Serviços                               | -               | -                  |
| Remuneração das Disponibilidades                  | 2.493,35        | 713,23             |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias           | -               | -                  |
| <b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b> | <b>2.493,35</b> | <b>60.714,99</b>   |

LUIZ CARLOS ZAGO  
CONTADOR  
CRC 1SP158008/O-0EDUARDO DE ALMEIDA VOLANTI  
CONTROLE INTERNOMÁRCIO MIGUEL  
CONTROLE INTERNOMÔNICA GROPELO  
SUPERINTENDENTE

**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FVTEC  
EXERCÍCIO 2023

## ANEXO 18 B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

| TÍTULOS   | EXERCÍCIO ATUAL     | EXERCÍCIO ANTERIOR  |
|---|---------------------|---------------------|
| <b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>                       |                     |                     |
| Intergovernamentais                                   | -                   | -                   |
| da União e de suas Entidades                          | -                   | -                   |
| dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | -                   | -                   |
| dos Municípios e de suas Entidades                    | -                   | -                   |
| Intragovernamentais                                   | 5.738.000,00        | 4.857.700,00        |
| Outras Transferências Recebidas                       | -                   | -                   |
| <b>Total das Transferências Recebidas</b>             | <b>5.738.000,00</b> | <b>4.857.700,00</b> |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>                      |                     |                     |
| Intergovernamentais                                   | -                   | -                   |
| a União   | -                   | -                   |
| a Estados e Distrito Federal                          | -                   | -                   |
| a Municípios  | -                   | -                   |
| Intragovernamentais                                   | 152.703,91          | 12.029,89           |
| Outras Transferências Concedidas                      | -                   | -                   |
| <b>Total das Transferências Concedidas</b>            | <b>152.703,91</b>   | <b>12.029,89</b>    |

## ANEXO 18C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

| TÍTULOS  | EXERCÍCIO ATUAL     | EXERCÍCIO ANTERIOR  |
|--|---------------------|---------------------|
| Legislativa  | -                   | -                   |
| Judiciária   | -                   | -                   |
| Essencial à Justiça  | -                   | -                   |
| Administração  | 32.811,87           | 222.232,83          |
| Defesa Nacional  | -                   | -                   |
| Segurança Pública  | -                   | -                   |
| Relações Exteriores  | -                   | -                   |
| Assistência Social   | -                   | -                   |
| Previdência Social   | -                   | -                   |
| Saúde  | -                   | -                   |
| Trabalho   | -                   | -                   |
| Educação   | -                   | -                   |
| Cultura  | -                   | -                   |
| Direitos da Cidadania  | -                   | -                   |
| Urbanismo  | -                   | -                   |
| Habitação  | -                   | -                   |
| Saneamento   | -                   | -                   |
| Gestão Ambiental   | -                   | -                   |
| Ciência e Tecnologia   | -                   | -                   |
| Agricultura  | -                   | -                   |
| Organização Agrária  | -                   | -                   |
| Indústria  | -                   | -                   |
| Comércio e Serviços  | -                   | -                   |
| Comunicações   | 5.137.529,61        | 4.218.443,44        |
| Energia  | -                   | -                   |
| Transporte   | -                   | -                   |
| Desporto e Lazer   | -                   | -                   |
| Encargos Especiais   | -                   | -                   |
| <b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b> | <b>5.170.341,48</b> | <b>4.440.676,27</b> |

## ANEXO 18D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

| TÍTULOS                                      | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--|-----------------|--------------------|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | -               | -                  |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | -               | -                  |
| Outros Encargos da Dívida                    | -               | -                  |
| <b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>  | <b>-</b>        | <b>-</b>           |

LUIZ CARLOS ZAGO  
CONTADOR  
CRC 1SP158008/O-0EDUARDO DE ALMEIDA VOLANTI  
CONTROLE INTERNOMÁRCIO MIGUEL  
CONTROLE INTERNOMÔNICA GROPELO  
SUPERINTENDENTE





## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 806 de 21 de março de 2024

Dispõe sobre a aprovação da emenda parlamentar nº 202437300006 do Deputado Federal Miguel Lombardi no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – Organização Cidade Vicentina Frederico Ozanam

O Conselho Municipal da Assistência Social de Jundiaí/SP, no uso da competência que lhe são conferidas Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião ordinária realizada em 21 de março de 2024.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar a emenda parlamentar nº 202437300006, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar Organização Cidade Vicentina Frederico Ozanam, CNPJ nº 50.971.720/0001-72, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o recurso será para uso em custeio.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 21 de março de 2024.

#### Luiz Guilherme Fuschini Camargo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiaí/SP  
Gestão 2023-2025

### Resolução CMAS nº807 de 21 de março de 2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas de execução orçamentária e financeira do 4º trimestre de 2023 de contas oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiaí.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 21 de março de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Contas de execução orçamentária e financeira do 4º trimestre de 2023, de contas oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiaí, com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social,

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 21 e março de 2024

#### Luiz Guilherme Fuschini Camargo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Gestão 2023-2025

### RESOLUÇÃO Nº 175 DE 08 DE MARÇO DE 2024

#### DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8355/2014 e o Decreto Municipal nº 26.413/2016, com base nas deliberações tomadas em reunião ordinária realizada em 08 de março de 2024.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar a recomposição da Comissão Eleitoral, a seguir:

- 1- Rodrigo Pierobon Rodrigues;
- 2- Roseli Aparecida Marino;
- 3- Maria Roseli Maestrello;
- 4- Bruno Sérgio Taveira Palhari;

**Artigo 2º** - A Comissão Eleitoral tem como atribuições:

1. Redigir a resolução e o edital que regulamentam a eleição dentro dos parâmetros da lei municipal e regimento interno, levando para aprovação da Plenária;
2. Estabelecer estratégias de mobilização e divulgação do pleito junto à sociedade civil, estabelecendo parcerias, mediante deliberação da Plenária;
3. Avaliar e deliberar sobre as inscrições à luz das normativas;
4. Decidir sobre o deferimento e indeferimento dos recursos;
5. Acompanhar o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando os segmentos no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão por ela dirimidos.

**Artigo 3º** - Os componentes da comissão eleitoral estão impedidos de concorrer às vagas de conselheiros de direitos do segmento da sociedade civil.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 08 de Março de 2024.

#### MARIA ROSELI MAESTRELLO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente □ CMDCA  
Gestão 2024-2026

### EDITAL Nº 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA PARA RECOMPOSIÇÃO DEMANDATO

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pelos artigos 9º a12 da Lei Municipal nº Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), que traça normas gerais sobre a Assistência Social, torna pública a convocação dos interessados em participar da Plenária presencial para eleição de conselheiros da sociedade civil, visando recomposição para o biênio 2023-2025.

Considerando a necessidade de recomposição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jundiaí, se faz necessária eleição dos segmentos da Sociedade Civil, conforme segue: **Representantes de Movimentos Entidades e Organizações** - para a vaga de 02 (dois) suplentes; **Representantes do FÓRUM de Trabalhadores do SUAS** - para vaga de 01(um) titular e 03(três) de suplentes; **Representantes de Usuários do SUAS** - para vagas de 02 (duas) suplentes, ficando deliberado em Reunião Ordinária do dia 15 de fevereiro de 2024, o Edital de Convocação para recomposição de mandato gestão 2023-2025 conforme segue abaixo:

#### 1- DAS VAGAS E REQUISITOS

**1.1- A eleição de recomposição de conselheiros que representam a sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social para gestão 2023-2025 abrangerá os seguintes segmentos:**

- a) – 03 (três) suplentes: representantes de movimentos, entidades e organizações inscritas no CMAS e que atuem no âmbito territorial do Município há pelo menos dois anos e que possuam finalidade pública, tenham transparência em suas ações, não dependam de contraprestação do usuário e que preencham um dos seguintes objetivos descritos no item 1.2, deste edital, conforme inciso I do art. 15 da Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023.
- b) – 01(um) titular e 03(três) de suplentes: Representante do FÓRUM de Trabalhadores do SUAS, conforme, inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº9.957, de 07 de junho de 2023.
- c) – 01(um) titular e 03(três) de suplentes: representantes de Usuários do SUAS que poderão ser indicados dentre os seguintes



## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

grupos, conforme inciso III do art. 15 da Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023:

**c.1** - pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, organizados sob diversas formas, em grupos, coletivos, comissões que tenham como objetivos a luta por direitos socioassistenciais.;

**c.2** - oriundos do Fórum dos Usuários do SUAS Jundiaí

1.2- Os objetivos exigidos para concorrer às vagas descritas na letra "a" do item 1.1 desse Edital são:

**a)** Atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, realizam serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica/ou especial e de defesa de direitos socioassistenciais dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal conforme preconizado na LOAS, na PNAS, portarias do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome – MDS e normas operacionais;

**b)** Assessoramento, Defesa e garantia de direitos: Aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos, pela construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, conforme a LOAS, a PNAS e suas normas operacionais;

**c)** Assessoria técnica: Aquelas que prestam assessoria política, técnica, financeira a movimentos sociais, organizações, grupos populares e de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na capacitação para intervenção nas esferas políticas, sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam colaborar na criação de soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas;

1.2 – São critérios para concorrer às vagas descritas na letra "b" do item 1.1 deste Edital, conforme inciso II e parágrafo 1º do art. 15 da Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023

**a** - ter em sua base de representação preferencialmente trabalhadores do segmento público e privado e que comprovadamente exerçam suas atividades no Município de Jundiaí, vedados os trabalhadores da Administração Pública que ocupem cargo de gestão ou recebam alguma função gratificada.

**b - Na hipótese dos representantes do Fórum de Trabalhadores do SUAS, a comprovação da sua constituição será feita por meio de atas, convocatórias e regimentos, de forma a demonstrar a sua atuação regular.**

1.3 - São critérios para comprovação da legitimidade das organizações da sociedade civil, movimentos sociais e grupos de usuários interessados em participar da eleição:

**a-** no caso de organização da sociedade civil, estar inscrita no CMAS;

**b** - no caso de movimentos sociais ou usuários organizados, caberá comprovação através de registro que demonstrem as suas atividades e lista nominal assinada, com número de documento de identidade de, pelo menos, 10(dez) integrantes e na qual conste também a indicação de seu representante.

### 2- DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

**DATA DA PLENÁRIA: 13 de Maio de 2024**

**HORÁRIO: 09H00**

LOCAL: Av. da Liberdade s/n - Paço Municipal – Auditório – Ala Norte

### 3.- DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições realizar-se-ão de 27 de março à 26 de abril de 2024, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível no site do CMAS – [cmas.jundiai.sp.gov.br](http://cmas.jundiai.sp.gov.br). Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7 deste Edital.

3.2- É vedada a uma mesma instituição ou associação ter mais que um

representante no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

3.3- Caberá a cada organização indicar até 03 (três) delegados, podendo apenas 01 (um) ser candidato à vaga no CMAS para o processo eleitoral, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023. Conforme § 1º do art. 8º do Decreto Municipal nº 25.866 de 27 de julho de 2015 - Regimento Interno do CMAS, é vedada a participação de conselheiro ou entidade que já tenha sido reconduzido mais de uma vez em mandatos subsequentes, mesmo que representando outra entidade e/ou segmento.

### 4- DOS RECURSOS

**4.1 - Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no caso do indeferimento da inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação, que se dará por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento), na Imprensa Oficial do Município e por publicação no site do CMAS. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral, entregue pessoalmente na Secretaria Executiva do CMAS e será deliberado no prazo de 24 horas. O resultado do recurso será encaminhado para ciência do inscrito por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento).**

### 5- DA ELEIÇÃO

1.1 - Poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos, até 26 de abril de 2024.

1.2 – Os candidatos e os delegados poderão ser representados por seus procuradores na Plenária presencial mediante apresentação da cópia da Procuração, 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de eleição, através do e-mail [cmas@jundiai.sp.gov.br](mailto:cmas@jundiai.sp.gov.br).

1.3 – A Plenária presencial será instalada pelo Presidente do CMAS e terá uma Mesa Coordenadora composta pela Secretária Executiva do CMAS; pelo Diretor do Departamento de Apoio a Conselhos Municipais e comissão eleitoral.

1.3.1 – O Presidente do CMAS terá como atribuições:

a) fazer a leitura do Edital elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pela Plenária do CMAS.

b) declarar os candidatos eleitos para os três segmentos.

1.3.2 – A Mesa Coordenadora da Plenária presencial terá as seguintes atribuições:

a) organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;

b) conferir se o candidato e o delegado ou seu procurador encontra-se devidamente habilitado para votar;

c) proceder à apuração de votos;

d) encaminhar ao Presidente do CMAS os candidatos eleitos dos três segmentos.

1.4 – A Plenária presencial terá o seguinte rito:

a) abertura da Plenária às 09:00 horas;

b) início do processo eleitoral 09:15 horas;

c) confirmação da presença dos candidatos e delegados habilitados;

d) leitura do Edital pela Presidente do CMAS;

e) apresentação dos candidatos por segmentos, sendo que cada um deles terá 3 (três) minutos para se apresentar;

f) recesso da Plenária por 30 (trinta) minutos para que cada segmento realize sua votação;

g) retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos de cada segmento;

**ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

h) anúncio dos eleitos para os três segmentos.

**5.5- Os candidatos e delegados habilitados, terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.**

**5.6- Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.**

**5.7- A classificação dos titulares e suplentes, se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas)**

**6 □ DO CALENDÁRIO**

**6.1- 27 de março à 27 de abril de 2024 - Prazo para inscrições de interessados devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível no site do CMAS – [cmas.jundiai.sp.gov.br](http://cmas.jundiai.sp.gov.br).**

**6.2- 03 de maio de 2024 - Publicação por meio eletrônico e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá de todos os inscritos aptos e não aptos a participar da Plenária virtual;**

**6.3- 06 de maio de 2024 – Prazo final de recebimento de recurso no caso de indeferimento da Inscrição;**

**6.4- 07 de maio de 2024 – Término do prazo para análise do recurso, pela Comissão Eleitoral;**

**6.5- 08 de maio de 2024 – Publicação do resultado do recurso;**

**6.6- 13 de maio de 2024 – Data da realização da Plenária presencial para eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil.**

**7 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

**7.1- Para candidatos representantes de movimentos, entidades e organizações:**

- Carta de indicação do candidato e de seus delegados;
- Registro válido no CMAS.

**1.2** - Para representantes de Fórum de Trabalhadores do SUAS de Jundiá:

- carta de indicação do candidato e delegados;
- cópia de ata de constituição e eleição e lista de presença da reunião em que foram escolhidos os representantes para a recomposição da gestão CMAS 2023-2025

**1.3** - Para representantes de usuários do SUAS:

- Carta de indicação do candidato;
- declaração que comprove a escolha do mesmo pelos usuários dos serviços devidamente assinada.

**1.4** - O envio dos formulários e documentos poderá ser feito através do e-mail [cmas@jundiai.sp.gov.br](mailto:cmas@jundiai.sp.gov.br), no ato da inscrição.

**8 – DA COMISSÃO ELEITORAL**

**1.1** - A Comissão Eleitoral constituída através da Resolução CMAS nº 793 de 21 de dezembro de 2024 composta por 04 (quatro) integrantes, representantes da Sociedade Civil e Poder Público é composta pelos membros abaixo nomeados:

- 1- Bruno Moralles Vechiatto
- 2- Natália de Oliveira Pereira
- 3- Marina Gonçalves Neto

3 4- Reinaldo Fernandes

Jundiá, 25 de março de 2024.

**8.2** - A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral de composição até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão por ela dirimidos. Jundiá, 27 de março de 2024.

**Luiz Guilherme Fuschini Camargo**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Gestão 2023-2025

**Maria Brant de Carvalho Falcão**

Gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

**FUMAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 08/2024  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO  
(REURB-E) – DESMEMBRAMENTO CHÁCARA AGRÍCOLA Nº 92  
SÍTIO SANTA CLARA**

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, na pessoa do Diretor do Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social, FAZ SABER a todos os interessados, em especial os titulares de domínio do imóvel da matrícula nº 38.135 do 2º ORI, que a localidade denominada de Desmembramento Chácara Agrícola nº 92 Sítio Santa Clara, localizado à Rua Clodoaldo Santander, esquina com a Rua Noé Roveri - Gleba 92 – bairro Santa Clara processo administrativo FUMAS 1-6/2024 encontra-se em processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NO FORMATO DE REURB – E, conforme artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017.

Foi realizado levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento bem como legalização das benfeitorias existentes necessárias para fins de Regularização Fundiária do imóvel. Descrição sucinta da área: A localidade denominada de Desmembramento Chácara Agrícola nº 92 Sítio Santa Clara, localizado à Rua Clodoaldo Santander, esquina com a Rua Noé Roveri - Gleba 92 – bairro Santa Clara, possui uma área de 27.305,54 m². A totalidade de área dos lotes a regularizar é de 27.305,54 m², com uma concentração de 07 lotes urbanos, com uma população estimada de 35 pessoas.

| QUADRO DE ÁREAS – DESMEMBRAMENTO CHÁCARA AGRÍCOLA Nº 92 SÍTIO SANTA CLARA |              |      |
|---|--------------|------|
| ÁREA TOTAL  | 27.305,54 m² | 100% |
| ÁREA DOS LOTES  | 27.305,54 m² | 100% |
| QUANTIDADE DE LOTES   | 07 lotes     |      |



Imagem 1 – Imagem de Satélite do Desmembramento Chácara Agrícola nº 92 Sítio Santa Clara





## FUMAS

Imagem 2 – Imagem do Projeto Urbanístico do Desmembramento Chácara Agrícola nº 92 Sítio Santa Clara.

Notifica com base no art. 31º, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto regulamentador nº 9.310/18, de 15 de março de 2018 e em atendimento ao Art. 26, inciso III, § 2º da Lei 9.807/2022 de 16 de agosto de 2022, os proprietários, abaixo indicados, a apresentarem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contatos da data de publicação do presente edital na Imprensa Oficial do Município, em jornal de circulação do Município e/ou recebimento via AR (Anotação de Recebimento) do mesmo.

|  |
|--|
| PROPRIETÁRIOS MATRÍCULA N.º 38.135 - 2º ORI                        |
| Wagner Fernandes Pereira e Eliana Garone Pereira                   |
| Benedito Jarbas Prado Bôdas e Roseli Aparecida Perini              |
| Lourival Giacobelli e Maria Aviler Giacobelli                      |
| Donizete Cosmo da Silva e Maria Regina Giacobelli                  |
| Fabio Marcelo Bardi  |
| Jurandir Jacinto Vieira  |
| Ednaldo dos Santos de Andrade e Cacilda da Silva Santos de Andrade |
| Ilton Arnaldo de Abreu Arruda e Edna Franco de Oliveira Arruda     |
| Jose Pedro Ferraz Rodrigues e Ademilde da Conceição Marinhos       |
| Hélio Breda Alves e Ana Lúcia Lopes Alves                          |

|  |
|--|
| PROPRIETÁRIOS MATRÍCULA N.º 57.539 - 2º ORI                                  |
| Paulo Benedito Bueno de Souza e Neusa Maria Gonella de Souza (usufrutuários) |
| Paula Viviane Bueno de Souza   |
| Telma Fernanda Bueno de Souza  |

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data do recebimento, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social – Avenida União dos Ferroviários, 2.222 – Centro e através dos endereços eletrônicos: [asciamarelli@jundiai.sp.gov.br](mailto:asciamarelli@jundiai.sp.gov.br) e/ou [troliveira@jundiai.sp.gov.br](mailto:troliveira@jundiai.sp.gov.br), com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelo Departamento.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos desta notificação, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, artigo 31º, §1º e §4º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31º, §5º e §6º da Lei Federal 13.465/2017.

O presente edital entra em vigor na data de publicação.

Jundiaí, 25 de março de 2024.

CLOVIS PINHATA BAPTISTA  
Diretor do Departamento Regularização Fundiária

### ATO NORMATIVO Nº 47, de 12 de dezembro de 2023.

*Estabelece regras e diretrizes para a atuação dos agentes de contratação, da comissão de contratação e das equipes de apoio, de que trata a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS.*

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, entidade integrante da Administração Pública Indireta do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta do Processo Eletrônico SEI n.º FMS.0000159/2023, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 32.567, de 22 de fevereiro de 2023,

#### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Este Ato Normativo dispõe sobre as regras e diretrizes para a atuação dos agentes de contratação, da comissão de contratação e das equipes de apoio, de que trata a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS.

#### CAPÍTULO II DA DESIGNAÇÃO

**Art. 2º** Os agentes de contratação serão designados pelo Superintendente da FUMAS, por meio de Ato Normativo, em caráter permanente ou especial, conforme disposto no art. 8º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**§ 1º** Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação nos

termos do disposto nos arts. 3º e 7º deste Ato Normativo e conforme estabelece o § 2º do art. 8º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**§ 2º** Caberá à Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre os agentes de contratação, bem como entre a comissão de contratação e as equipes de apoio.

**Art. 3º** A comissão de contratação e seus respectivos suplentes serão designados pelo Superintendente da FUMAS, por meio de Ato Normativo, dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, conforme os requisitos estabelecidos no art. 7º deste Ato Normativo, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

**§ 1º** A comissão poderá ser designada, dentre os agentes públicos indicados pela Administração Pública, de forma específica para cada licitação por meio de ato efetuado pelo Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças em cada processo licitatório.

**§ 2º** A Comissão será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, e será presidida por um deles.

**Art. 4º** Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão será composta de, pelo menos, 03 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

**Art. 5º** Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais, cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração Pública, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

**§ 1º** A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no *caput* deste artigo assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

**§ 2º** A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

**Art. 6º** A equipe de apoio será designada pelo Superintendente da FUMAS, dentre os agentes públicos, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos do art. 7º deste Ato Normativo.

**Parágrafo único.** A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, desde que demonstrado que não incorra nos impedimentos dispostos no art. 10 deste Ato Normativo.

**Art. 7º** O agente público, designado para o cumprimento do disposto neste Ato Normativo, deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública, exceto nas hipóteses em que a condição de servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública for condição obrigatória, conforme § 3º deste artigo e no art. 5º deste Ato Normativo;

II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

**§ 1º** Para fins do disposto no inciso III do *caput* deste artigo, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

**§ 2º** A vedação de que trata o inciso III do *caput* deste artigo incide sobre o agente público que atue em processo de contratação, cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.



## FUMAS

**§ 3º** Os agentes de contratação, a comissão de contratação e seus respectivos suplentes, se o caso, serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, os quais receberão gratificação pela condução e decisão dos processos, conforme legislação municipal, em sua atuação como titulares.

**Art. 8º** A designação de agente de contratação, de integrante de comissão de contratação e de integrante de equipe de apoio não poderá ser recusada pelo agente público.

**§ 1º** Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

**§ 2º** Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

**Art. 9º** O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

**Parágrafo único.** A aplicação do princípio da segregação de funções:

I - será avaliada na situação fática processual; e

II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) da consolidação das linhas de defesa; e

b) de características do caso concreto, tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

**Art. 10.** O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverá observar as vedações previstas no art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo vedado:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

**§ 1º** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade, licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**§ 2º** As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**Art. 11.** Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas dos Departamentos requisitantes, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para o bom andamento do processo, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

e) encaminhar à área técnica ou área demandante, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente para adjudicação e homologação.

**§ 1º** O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 6º deste Ato Normativo, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

**§ 2º** A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual, estando desobrigado da elaboração dos estudos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço.

**§ 3º** O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

**§ 4º** As diligências de que trata o § 3º deste artigo observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

**§ 5º** Na licitação na modalidade pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame é denominado de pregoeiro e a Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, fará sua designação formal em cada processo licitatório pelo qual ficará responsável pela condução.

**Art. 12.** O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

**§ 1º** O auxílio de que trata o *caput* deste artigo dar-se-á por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

### CAPÍTULO III DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

#### Seção I Agente de Contratação



## FUMAS

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico será formalizada por meio de consulta específica, que conterà, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida e análise técnica preliminar, que abordará, dentre outros aspectos, os precedentes existentes em situações análogas, mesmo que sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e os efeitos práticos de cada possível solução.

§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão e manifestar-se-á acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, devendo constar do seu ato a motivação explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas.

### Seção II Comissão de contratação

**Art. 13.** Caberá à comissão de contratação:

I - substituir o agente de contratação, observado o art. 11 deste Ato Normativo, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 2º e no art. 7º deste Ato Normativo;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 11 deste Ato Normativo;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, observados os requisitos definidos em regulamento.

**Parágrafo único.** Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do *caput* deste artigo, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

**Art. 14.** A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 12 deste Ato Normativo.

### Seção III Equipe de apoio

**Art. 15.** Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

**Parágrafo único.** A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, para o desempenho das suas funções.

### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16.** Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Ato Normativo serão dirimidos pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

**Art. 17.** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, para fins da aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**  
Superintendente

#### ATO NORMATIVO Nº 48, de 12 de dezembro de 2023.

*Estabelece regras e diretrizes para a atuação dos agentes públicos dos Departamentos requisitantes, na fase preparatória da licitação, de que trata a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da*

*Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS.*

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, entidade integrante da Administração Pública Indireta do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta do Processo Eletrônico SEI n.º FMS.0000159/2023, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 32.572, de 22 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Este Ato Normativo dispõe sobre as regras e diretrizes para a atuação dos Departamentos na fase preparatória da licitação, de que trata a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 7º e seguintes, no âmbito da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS.

### CAPÍTULO II DA DESIGNAÇÃO

**Art. 2º** Os Departamentos requisitantes, por meio dos seus Diretores, deverão designar servidores que compõe o seu quadro de funcionários para atuarem na fase preparatória dos processos licitatórios, bem como para instrução de procedimentos auxiliares e das contratações diretas previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**Art. 3º** Os servidores serão designados por meio de ato específico de cada Departamento, expedida pelo respectivo Diretor, e poderão também ser designados para atuarem em equipes de apoio para auxiliar os agentes de contratação ou da comissão de contratação.

**Art. 4º** Os servidores designados para o cumprimento do disposto neste Ato Normativo deverão preencher os seguintes requisitos:

I - tenham, preferencialmente, atribuições ou conhecimentos na área de licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;

II - tenham passado por treinamento junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças; e

III - tenham conhecimento técnico ou conhecimento relevante sobre as necessidades do Departamento em que atua ou tenha sido devidamente instruído.

### CAPÍTULO III DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

**Art. 5º** Caberá aos servidores designados a atuação no Departamento para o cumprimento da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, em especial:

I - quanto à fase de planejamento das licitações, especialmente com relação ao art. 18 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

II - atuar diretamente na confecção ou na supervisão da elaboração dos seguintes documentos:

a) estudos técnicos preliminares, conforme § 1º do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

b) anteprojeto, termo de referência e/ou projeto básico, conforme o caso;

c) pesquisa de preços, de acordo com o art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

d) solicitação de compras;

III - observar o planejamento do Departamento requisitante para que os documentos elencados no inciso II deste artigo sejam confeccionados em tempo hábil, levando em consideração os trâmites e prazos legais que envolvem os processos licitatórios;

IV - requisitar apoio técnico, se o caso, para subsidiar a criação dos documentos relacionados no inciso II;

V - realizar pesquisas, diligências, consultas ou outro meio necessário



## FUMAS

para a boa instrução processual;

**VI** - auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação formalmente acerca de impugnações, questionamentos, análises técnicas de catálogos, laudos e outros;

**VII** - atuar de forma proativa e dar impulso ao processo licitatório na fase preparatória, em observância ao princípio da celeridade;

**VIII** - contribuir para que todos os elementos necessários na fase preparatória estejam aptos a serem enviados ao setor de licitação, com a devida aprovação do Diretor ou autoridade competente;

**IX** - auxiliar na prestação de esclarecimentos aos agentes de contratação, à comissão de contratação, ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, à Procuradoria Jurídica Fundacional ou aos outros Departamentos que venham a requerer informações sobre os elementos referentes à fase preparatória.

§ 1º Todas as ações do servidor designado deverão ser acompanhadas pelo Diretor do Departamento requisitante.

§ 2º Os documentos elaborados ou supervisionados pelo servidor designado deverão ser validados e autorizados pelo Diretor do Departamento interessado.

### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 6º** Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Ato Normativo serão dirimidos pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

**Art. 7º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, para fins da aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**  
Superintendente

#### ATO NORMATIVO Nº 49, de 12 de dezembro de 2023.

Regulamenta o procedimento de aplicação de sanções administrativas na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS.

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, entidade integrante da Administração Pública Indireta do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta do Processo Eletrônico SEI n.º FMS.0000159/2023, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 32.575, de 22 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

### CAPÍTULO I DO OBJETO E DA APLICAÇÃO

**Art. 1º** Este Ato Normativo regulamenta o procedimento de aplicação das sanções administrativas, na forma eletrônica, para as contratações públicas decorrentes dos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade fundamentadas nos artigos 72 a 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, formalizadas por contrato, nota de empenho ou outro instrumento equivalente no âmbito da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS.

### CAPÍTULO II DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

**Art. 2º** A sanção administrativa é a penalidade prevista em lei, instrumento editalício, contrato e/ou outra norma regulamentadora, aplicada pelo ente público no exercício da função administrativa, como consequência de fato típico administrativo, com a observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, garantidos por meio do devido processo legal com as seguintes finalidades:

**I** - educativa: busca a identificação do ato irregular ou ilícito com o objetivo de orientar e disciplinar a não ocorrência de novas condutas dessa natureza praticadas pelo contratado e/ou licitantes interessados em participação nos processos de licitação da FUMAS, por não serem toleradas pela Administração Pública, reprimindo a violação da legislação no âmbito das contratações públicas;

**II** - repressiva: busca reprimir as condutas lesivas nas contratações públicas impedindo que a Administração e a sociedade sofram prejuízos por licitantes e/ou contratados que descumpram com suas obrigações.

**Art. 3º** O(s) Departamento(s) responsável(is) pela condução do processo licitatório ou pela gestão e fiscalização da execução da contratação, dependendo do caso, iniciará(ão) o procedimento administrativo de aplicação de sanção administrativa, preferencialmente na forma eletrônica e em processo administrativo próprio pelo sistema SEI, face aos licitantes ou contratado, com o objetivo de apuração e responsabilização pela prática das seguintes infrações:

**I** - dar causa à inexecução parcial do contrato;

**II** - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**III** - dar causa à inexecução total do contrato;

**IV** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**V** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**VI** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VII** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**VIII** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**IX** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**X** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**XI** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;

**XII** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

### CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO

**Art. 4º** O procedimento administrativo de aplicação de sanção, na forma eletrônica, será aberto em apartado ao processo de licitação e devidamente instruído pelo(s) Departamento(s) responsável(is) pela condução do processo licitatório ou pela gestão e fiscalização da execução da contratação, dependendo do caso, atuando como auxiliar da Comissão de Processo de Responsabilização ou do agente público para aplicação de penalidades com os documentos elencados abaixo, podendo ser acrescido de outros que comprovem a realização do ato irregular, ilícito e/ou de descumprimento de edital ou contrato praticado pelo licitante ou contratado:

**I** - edital e seus anexos;

**II** - contrato administrativo e/ou nota de empenho, ata de registro de preços ou instrumento equivalente descrito em lei, comprobatório da contratação;

**III** - despacho de justificativa com a indicação do enquadramento da sanção a ser aplicada, informando o número do contrato, processo administrativo e licitação, a ser elaborado pelo(s) o(s) Departamento(s) responsável(is) pela condução do processo licitatório ou pela gestão e fiscalização da execução da contratação, dependendo do caso, com descrição das ocorrências do fato e da conduta irregular, bem como instrução com documentos comprobatórios da prática infratora realizada pelo licitante ou contratante, se o caso.

§ 1º O documento de justificativa deverá ser assinado eletronicamente pelo servidor responsável pela apuração da infração e pelo seu respectivo Diretor, devendo ser juntada uma cópia ao processo principal da contratação e licitação para informação sobre a abertura de penalidade.



## FUMAS

§ 2º Quando tratar-se de aplicação de multa, o processo deverá ser instruído com o cálculo feito pelo(s) servidor(es) responsável(is) pela apuração da infração com auxílio do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças.

§ 3º O Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças é responsável pelo ordenamento e processamento dos processos administrativos de aplicação de penalidade e ficará responsável pela formação da Comissão de Processo de Responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 5º deste Ato Normativo.

§ 4º A Comissão de Processo de Responsabilização conduzirá os processos de aplicação de sanções administrativas desde a sua abertura até a sua conclusão, bem como ficará responsável, em conjunto com o(s) Departamento(s) responsável(is) pela condução do processo licitatório ou pela gestão e fiscalização da execução da contratação, dependendo do caso, pela emissão das notificações e ofícios correspondentes junto ao licitante e/ou contratado, publicações, orientações e cadastramento das sanções junto aos órgãos competentes.

### CAPÍTULO IV DA APLICABILIDADE DAS ESPÉCIES DE SANÇÕES

Art. 5º O(s) Departamento(s) responsável(is) pela condução do processo licitatório ou pela gestão e fiscalização da execução da contratação, dependendo do caso, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade e mediante avaliação das ocorrências e seus consequentes efeitos prejudiciais causados à Administração Pública, deverá indicar a(s) sanção(ões) administrativa(s) aplicável(is) ao responsável pelas infrações praticadas de acordo com o art. 3º deste Ato Normativo, sendo elas:

- I - a advertência;
- II - a multa;
- III - o impedimento de licitar e contratar;
- IV - a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 3º deste Ato Normativo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e seguirá a ordem processual estabelecida no art. 8º deste Ato Normativo.

§ 3º A sanção de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 3º deste Ato Normativo, no que tange à inexecução total, parcial ou inadimplemento das obrigações assumidas junto à Administração Pública, e será calculada na forma do edital e/ou do contrato, estipuladas de acordo com a natureza e a gravidade da falta:

- a) multa compensatória por inexecução total: 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;
- b) multa compensatória por inexecução parcial, no mesmo percentual da alínea "a" deste § 3º, mas aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida (em termos de valor/quantidade);
- c) multa moratória por atraso: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na execução contratual, calculada sobre o valor total da contratação até o limite de 10% (dez por cento), sendo que, caso a multa moratória se refira à inexecução parcial, ela será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida (em termos de valor/quantidade).

§ 4º O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato, sendo que a aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na legislação.

§ 5º A multa efetivamente aplicada, bem como eventuais indenizações cabíveis, poderão ser cobradas por meio de guia de recolhimento, ou compensado com recursos provenientes de valores de pagamentos

devidos à licitante ou contratada, ou com a utilização da caução (se houver), ou por via judicial, mediante inscrição em dívida ativa.

§ 6º A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 3º deste Ato Normativo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Jundiaí, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 7º A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 3º deste Ato Normativo, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 6º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 8º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

§ 9º A aplicação das sanções previstas neste não artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 6º A aplicação das sanções previstas nos incisos I a IV do art. 5º deste Ato Normativo é de competência do Superintendente da FUMAS.

Art. 7º Na instauração de procedimento de responsabilização para aplicação das sanções administrativas previstas no art. 5º deste Ato Normativo, o licitante ou contratado será intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, se o caso.

§ 1º Nos processos administrativos para aplicação das sanções dos incisos III e IV do art. 5º deste Ato Normativo, o licitante ou contratado terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação das alegações finais nas hipóteses de pedidos de produção de novas provas ou de pedidos de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, cujo deferimento ou indeferimento será notificado pela competente Comissão.

§ 2º Serão indeferidas pela Comissão, com auxílio de informações técnicas do(s) Departamento(s) responsável(is) pela condução do processo licitatório ou pela gestão e fiscalização da execução da contratação, dependendo do caso, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Art. 8º É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Superintendente da FUMAS, que aplicou a penalidade, exigidos cumulativamente:

- I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - pagamento da multa;
- III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade;
- IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - análise jurídica prévia, com posicionamento dos requisitos neste artigo.

**Parágrafo único.** A sanção aplicada pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 3º deste Ato Normativo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### CAPÍTULO V DA COMISSÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 9º Nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, fica estabelecida a Comissão de Processo de Responsabilização para a condução das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 5º deste Ato Normativo, composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis,





## FUMAS

indicados pelo Superintendente da FUMAS e nomeados por meio de Ato Normativo.

§ 1º A Comissão terá a função de avaliar os fatos e circunstâncias conhecidos e informados pelo(s) Departamento(s) responsável(is) pela condução do processo licitatório ou pela gestão e fiscalização da execução da contratação, dependendo do caso, e será responsável pela condução do processo administrativo de aplicação das sanções administrativas, nos termos do § 3º do art. 4º deste Ato Normativo.

§ 2º Na ausência de servidores estatutários no quadro funcional da FUMAS, a Comissão a que se refere o *caput* deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I e II do art. 5º deste Ato Normativo serão conduzidas por servidor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças.

### CAPÍTULO VI DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**Art. 10.** Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 5º deste Ato Normativo caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**Parágrafo único.** O recurso de que trata o *caput* deste artigo será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação ao Superintendente da FUMAS, o qual deverá preferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**Art. 11.** Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade caberá apenas pedido de reconsideração para o Superintendente da FUMAS, que poderá ser retratar, sendo que esse pedido deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**Art. 12.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**Parágrafo único.** Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas estritamente jurídicas e subsidiá-la com as informações necessárias.

### CAPÍTULO VII DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

**Art. 13.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada pela FUMAS, por meio da autoridade responsável pelo sancionamento, sempre que utilizada com abuso do direito com a finalidade de facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Ato Normativo, na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

### CAPÍTULO VIII DO CADASTRO CEIS E CNEP

**Art. 14.** No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção administrativa, as informações deverão ser atualizadas com relação aos dados das sanções aplicadas pela FUMAS para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

### CAPÍTULO IX DA PRESCRIÇÃO

**Art. 15.** A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização para

aplicação de sanção;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei anticorrupção), se aplicável;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

### CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16.** Os atos previstos como infrações administrativas neste Ato Normativo, na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis relacionadas a licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificadas como atos lesivos, bem como na Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei.

**Art. 17.** Na aplicação deste Ato Normativo, os prazos serão contados com a exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento conforme o disposto nos incisos I, II e III, § 1º, 2º e 3º do art. 183 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**Art. 18.** Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, conforme inciso VI do art. 12 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, devendo os atos produzidos em meio físico ser imediatamente digitalizados e apensados em processo eletrônico.

**Art. 19.** Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Ato Normativo, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

**Art. 20.** Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Ato Normativo serão dirimidos pelo Departamento, Gestão e Finanças, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

**Art. 21.** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, para fins da aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**  
Superintendente

#### ATO NORMATIVO Nº 50, de 12 de dezembro de 2023.

*Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS.*

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, entidade integrante da Administração Pública Indireta do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta do Processo Eletrônico SEI n.º FMS.0000159/2023, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa UGAGP n.º 05, de 22 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

### CAPÍTULO I DO OBJETO E DA APLICAÇÃO

**Art. 1º** Este Ato Normativo dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, sendo que na hipótese de utilização de recursos federais deverá ser observado o regramento editado pela União.

§ 1º O disposto neste Ato Normativo não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Ato Normativo.

### CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

**Art. 2º** Para fins do disposto neste Ato Normativo, considera-se:



## FUMAS

**I** - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

**II** - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

### CAPÍTULO III DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

#### Formalização

**Art. 3º** A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

- I** - descrição do objeto a ser contratado;
- II** - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa;
- III** - caracterização das fontes consultadas;
- IV** - série de preços coletados;
- V** - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- VI** - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VII** - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- VIII** - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º deste Ato Normativo.

#### Crítérios

**Art. 4º** Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

**Parágrafo único.** No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, os quais deverão ser devidamente justificados.

#### Parâmetros

**Art. 5º** A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I** - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II** - contratações similares feitas pela Administração Pública ou pela própria FUMAS, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.
- III** - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal, e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação

do edital, contendo a data e a hora de acesso;

**IV** - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

**V** - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital;

**VI** - outras fontes aplicáveis.

**§ 1º** Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II deste artigo, sendo que, em caso de impossibilidade, é imprescindível a apresentação de justificativa nos autos.

**§ 2º** Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverão ser observados:

- I** - o prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
- II** - a obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
  - a)** descrição do objeto, valor unitário e total;
  - b)** número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
  - c)** endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
  - d)** data de emissão; e
  - e)** nome completo e identificação do responsável.
- III** - a informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º deste Ato Normativo, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
- IV** - o registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo.

**§ 3º** Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do *caput* deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

**§ 4º** Quando se tratar de contratações da FUMAS, para aplicação do inciso II do *caput* deste artigo, a pesquisa dar-se-á por meio de consulta dos últimos fornecimentos no Sistema Integrado de Informações Municipais (SIIM), concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, se houver.

#### Metodologia para obtenção do preço estimado

**Art. 6º** Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de 03 (três) ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º deste Ato Normativo, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme § 4º do art. 59 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**§ 1º** Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

**§ 2º** Com base no tratamento de que trata o *caput* deste artigo, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

**§ 3º** Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.



## FUMAS

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Para fins do previsto no § 4º deste artigo, será considerado como grande variação entre os valores a diferença percentual de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento), ou outro percentual devidamente justificado.

§ 6º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 03 (três) preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo Departamento requisitante.

§ 7º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º deste Ato Normativo o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

### CAPÍTULO IV DAS REGRAS ESPECÍFICAS

#### Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplicam-se o disposto no art. 5º deste Ato Normativo e a regulamentação específica.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º deste Ato Normativo, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o § 1º deste artigo poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o *caput* poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º deste artigo será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Art. 8º Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, para fins da aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**  
Superintendente

#### ATO NORMATIVO Nº 51, de 12 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS.

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, entidade integrante da Administração Pública Indireta do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta do Processo Eletrônico SEI n.º FMS.0000159/2023, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa UGAGP n.º 06, de 22 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Este Ato Normativo dispõe sobre os procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, sendo que na hipótese de utilização de recursos federais deverá ser observado o regramento editado pela União.

Art. 2º Para efeito deste Ato Normativo, considera-se pessoa física todo o trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou ao prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta.

#### Abertura a pessoas físicas

Art. 3º Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas de que trata o art. 2º deste Ato Normativo, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.

**Parágrafo único.** Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

#### Regras específicas do Edital

Art. 4º O edital ou o aviso de contratação direta deverá conter, dentre outras cláusulas:

I - exigência de certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;

II - apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, conforme o caso e nos termos do edital:

a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e Trabalhista;

c) certidão negativa de insolvência civil;

d) declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;

e) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração;

IV - exigência do cadastramento da pessoa física no Sistema do Compra Aberta.

**Parágrafo único.** O valor de que trata o inciso III deste artigo deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

#### Orientações finais

Art. 5º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Ato Normativo serão dirimidos pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

#### Vigência

Art. 6º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, para fins da aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**  
Superintendente



## FUMAS

### ATO NORMATIVO Nº 52, de 12 de dezembro de 2023.

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, entidade integrante da Administração Pública Indireta do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, face ao que consta do Processo Eletrônico SEI n.º FMS.0000159/2023, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa UGNJC n.º 01, de 19 de abril de 2023, alterada pela Instrução Normativa UGNJC n.º 02, de 26 de julho de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Este Ato Normativo dispõe sobre as hipóteses de dispensa da análise jurídica nos termos do § 5º do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 2º** Fica dispensada a manifestação jurídica nas hipóteses abaixo elencadas:

**I** - para contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, inciso I ou II e § 3º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Procuradoria Jurídica Fundacional, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

**II** - nas contratações diretas fundadas no art. 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei Federal.

**III** - para contratação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XXI, alínea «a» e art. 29, parágrafo único, todos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, inclusive os de engenharia, mediante a modalidade de pregão eletrônico, devendo, em qualquer hipótese, serem utilizadas as minutas previamente padronizadas pela Procuradoria Jurídica Fundacional, em conformidade com a padronização exigida no inciso IV do art. 19 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**§ 1º** As hipóteses de dispensa previstas no art. 2º deste Ato Normativo poderão ser afastadas em caso de questão jurídica concreta e específica, devidamente fundamentada e certificada nos autos, a ser submetida para apreciação da Procuradoria Jurídica Fundacional ou por ato motivado do Superintendente da FUMAS ou do Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, que deverá considerar a excepcionalidade ou novidade do procedimento.

**§ 2º** A dispensa da análise jurídica não exime os órgãos técnicos e agentes de contratação de promoverem a devida instrução dos autos de acordo com os elementos jurídico-formais determinados pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo recomendável a adoção de listas de verificação, bem assim de observarem as especificações técnicas e tabelas oficiais de preço porventura aplicáveis, comumente utilizadas pelos entes públicos para ajustes similares.

**Art. 3º** A manifestação jurídica também não é obrigatória nas contratações diretas fundadas no art. 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 do mencionado diploma legal.

**Art. 4º** Este Ato Normativo entra em vigor na data da sua publicação, para fins da aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**  
Superintendente

### ATO NORMATIVO Nº 53, de 12 de dezembro de 2023.

*Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de assinatura eletrônica nas contratações públicas utilizando-se de certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil) para os contratos administrativos e as atas de registro de preços, bem como seus respectivos termos modificativos, decorrentes de processos de licitação, dispensa e inexigibilidade de licitação, para aquisição de bens, serviços e obras, no âmbito da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS.*

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, entidade integrante da Administração Pública Indireta do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, face ao que consta do Processo Eletrônico SEI n.º FMS.0000159/2023, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril

de 2021, e na Instrução Normativa UGAGP n.º 02, de 26 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

### CAPÍTULO I OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

**Art. 1º.** Este Ato Normativo disciplina o procedimento administrativo para a realização de assinatura eletrônica nas contratações públicas, utilizando-se de certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil) para os contratos administrativos e as atas de registros de preços, bem como em seus respectivos termos modificativos, decorrentes de processos de licitação, dispensa e inexigibilidade de licitação, para aquisição de bens, serviços e obras, no âmbito da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, em observância ao disposto no art. 5º da Lei Federal n.º 14.063, de 2020, combinado com os §§ 3º a 9º do art. 1º da Lei Municipal n.º 5.349, de 1999, além do § 2º do artigo 12 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo único.** O disposto neste Ato Normativo não se aplica a atos meramente administrativos do processo de licitação, dispensa e inexigibilidade, que poderão ser validados por meio de assinaturas eletrônicas em sistemas digitais próprios.

### CAPÍTULO II DEFINIÇÕES

**Art. 2º.** Para fins do disposto neste Ato Normativo, considera-se:

**I** – contrato administrativo: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada. Poderão ser formalizados por meio dos seguintes instrumentos: termo (ou instrumento) de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesas, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, previstos no artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 95 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**II** – termo aditivo: é o documento por meio do qual se formalizam as alterações das contratações públicas em razão de acréscimos, supressões no objeto, prorrogações, rerratificações, repactuações, entre outras modificações admitidas em lei, passando por procedimentos administrativos e análise dos órgãos competentes da Administração para sua elaboração.

**III** – assinatura eletrônica: forma de assinatura em ambiente digital (online), sem criptografia, por meio de sistemas próprios.

**IV** – assinatura com certificado digital em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras: trata-se de assinatura eletrônica criptografada, por meio de identidade digital individual e intransferível da pessoa física, funcionando como uma carteira de identidade virtual que permite assinaturas com o mesmo valor jurídico das feitas de próprio punho em papel, sem precisar de reconhecimento de firma em cartório.

### CAPÍTULO III PROCEDIMENTO DE ASSINATURA ELETRÔNICA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

**Art. 3º.** Compete ao Superintendente da FUMAS a assinatura dos termos (ou instrumentos) de contratos, aditivos, rescisões e apostilamentos, e ao Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças a assinatura dos instrumentos substitutivos do contrato (nota de empenho), podendo ser substituído pelo Superintendente da FUMAS.

**§ 1º.** É de exclusiva responsabilidade do titular do certificado digital, no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, e da assinatura eletrônica:

**I** – pela guarda, manuseio, sigilo e utilização de suas credenciais de acesso, de seus dispositivos e dos sistemas que provêm os meios de autenticação e de assinatura; e

**II** – por informar ao ente público possíveis usos ou tentativas de uso indevido, não sendo oponente alegação de uso indevido.

**Art. 4º.** Os termos (ou instrumentos) de contratos, aditivos, rescisões, apostilamentos e notas de empenho correspondentes a contratações públicas decorrentes de processo de licitação, dispensa e inexigibilidade serão assinados preferencialmente por meio de assinatura eletrônica



## FUMAS

com certificado digital em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras, de acordo com a competência descrita no artigo 3º deste Ato Normativo.

**§ 1º.** Nos casos específicos em que ocorrer a impossibilidade de qualquer das partes envolvidas na contratação em realizar a assinatura por meio eletrônico, será permitida a realização de assinatura por meio físico, desde que devidamente justificada tal necessidade no processo administrativo correspondente.

**§ 2º.** Os elementos substitutivos ao contrato (notas de empenho), em conformidade com o art. 62, “caput” e § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93, e no art. 95 da Lei Federal n.º 14.133/2021, poderão ser validados por meio de assinaturas eletrônicas em sistemas digitais próprios.

**Art. 5º.** As atas de registro de preços e suas alterações serão assinadas com o certificado digital em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras, pelo Superintendente da FUMAS.

### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 6º.** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, para fins da aplicação do disposto no § 2º do art. 12 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo único.** Aplica-se este Ato Normativo, ainda, a todos os contratos, termos aditivos, rescisões, termos de apostilamento, bem como notas de empenho de despesas e atas de registro de preços firmados sob a égide da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de junho de 2001, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**  
Superintendente

#### ATO NORMATIVO Nº 54, de 12 de dezembro de 2023.

*Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS.*

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, entidade integrante da Administração Pública Indireta do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, face ao que consta no Processo Eletrônico SEI n.º FMS.0000159/2023, e tendo em vista o disposto no § 2º, do artigo 23, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa Conjunta UGAGP/UGISP n.º 01, de 15 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** Este Ato Normativo dispõe sobre regras e critérios a serem seguidos pelos Departamentos requisitantes da FUMAS para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, sendo que na hipótese de utilização de recursos federais deverá ser observado o regramento editado pela União.

**Art. 2º.** Para os fins deste Ato Normativo, consideram-se:

**I** - custo unitário de referência - valor unitário para execução de uma unidade de medida do serviço previsto no orçamento de referência e obtido com base nos sistemas de referência de custos ou pesquisa de mercado;

**II** - composição de custo unitário - detalhamento do custo unitário do serviço que expresse a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida;

**III** - custo total de referência do serviço - valor resultante da multiplicação do quantitativo do serviço previsto no orçamento de referência por seu custo unitário de referência;

**IV** - custo global de referência - valor resultante do somatório dos custos totais de referência de todos os serviços necessários à plena execução da obra ou serviço de engenharia;

**V** - benefícios e despesas indiretas - BDI - valor percentual que incide

sobre o custo global de referência para realização da obra ou serviço de engenharia, o qual encerra todos os encargos e fatores indiretos a serem considerados pelos proponentes para a composição do custo a ser ofertado;

**VI** - preço global de referência - valor do custo global de referência acrescido do percentual correspondente ao BDI;

**VII** - valor global do contrato - valor total da remuneração a ser paga pela administração pública ao contratado e previsto no ato de celebração do contrato para realização de obra ou serviço de engenharia;

**VIII** - orçamento de referência - detalhamento do preço global de referência que expressa a descrição, quantidades e custos unitários de todos os serviços, incluídas as respectivas composições de custos unitários, necessários à execução da obra e compatíveis com o projeto que integra o edital de licitação;

**IX** - critério de aceitabilidade de preço - parâmetros de preços máximos, unitários e global, a serem fixados pela administração pública e publicados no edital de licitação para aceitação e julgamento das propostas dos licitantes;

**X** - empreitada - negócio jurídico por meio do qual a administração pública atribui a um contratado a obrigação de cumprir a execução de uma obra ou serviço;

**XI** - regime de empreitada - forma de contratação que contempla critério de apuração do valor da remuneração a ser paga pela administração pública ao contratado em razão da execução do objeto;

**XII** - empreitada por preço unitário - contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

**XIII** - empreitada por preço global - contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

**XIV** - empreitada integral - contratação de empreendimento em sua integralidade, compreendida a totalidade das etapas de obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade do contratado até sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, com características adequadas às finalidades para as quais foi contratado e atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização com segurança estrutural e operacional;

**XV** - contratação por tarefa - regime de contratação de mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;

**XVI** - contratação integrada - regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;

**XVII** - contratação semi-integrada - regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;

**XVIII** - fornecimento e prestação de serviço associado - regime de contratação em que, além do fornecimento do objeto, o contratado responsabiliza-se por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado;

**XIX** - análise paramétrica do orçamento - método de aferição de orçamento de obra ou de etapa realizada com a utilização de estimativas de valores de custos de obras com características semelhantes.

### CAPÍTULO II DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**Art. 3º.** O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários dos serviços necessários à execução do objeto, conforme as quantidades previstas no projeto que integrarão o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema



## FUMAS

Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

**Parágrafo único.** O Sinapi utilizado será o mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**Art. 4º.** O custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, cuja manutenção e divulgação caberá ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes.

**Art. 5º.** Para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, deverão ser priorizados o disposto nos arts. 3º e 4º deste Ato Normativo, bem como o disposto em normas específicas ditas pelo órgão federal, no que couber.

**Art. 6º.** Em caso de inviabilidade da definição dos custos conforme o disposto nos arts. 3º e 4º, quando o caso, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo poder público e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

**Art. 7º.** Em caso de inviabilidade da definição dos custos conforme o disposto nos arts. 3º, 4º e 6º, a estimativa de custo global ou unitário poderá ser apurada por meio de pesquisa de mercado, mediante justificativa.

**Parágrafo único.** A pesquisa de preços que trata o *caput*, poderá ser realizada de forma direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

**Art. 8º.** Na elaboração dos orçamentos de referência, o Departamento requisitante responsável poderá adotar especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia a ser orçado, em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

**Parágrafo único.** Os custos unitários de referência da administração pública poderão, somente em condições especiais, as quais deverão ser devidamente justificadas em relatório técnico elaborado por profissional habilitado, exceder os seus correspondentes do sistema de referência adotado na forma deste Ato Normativo, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

**Art. 9º.** O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:

I - taxa de rateio da administração central;

II - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;

III - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e

IV - taxa de lucro.

**§ 1º.** Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de

fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.

**§ 2º.** No caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que o contratado não atue como intermediário entre o fabricante e a administração pública ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, com exceção à regra prevista no § 1º deste artigo.

**Art. 10.** A anotação de responsabilidade técnica do responsável pelos projetos, planilhas orçamentárias e demais peças técnicas deverá constar nos respectivos documentos por ele elaborados.

**Art. 11.** Os critérios de aceitabilidade de preços deverão constar do edital de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**Art. 12.** A minuta de contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras.

**Art. 13.** Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos arts. 3º, 4º e 6º, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

### CAPÍTULO III

#### DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS DAS PROPOSTAS

**Art. 14.** Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global, de empreitada integral, contratação integrada e semi-integrada deverá ser observadas as seguintes disposições para formação e aceitabilidade dos preços:

I - na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos neste Ato Normativo, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, observado o disposto no art. 9º, fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da administração pública obtidos na forma do art. 3º e seguintes deste Ato Normativo, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações;

II - deverá constar do edital e do contrato cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação, e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo que percentuais acima desse montante somente poderão ser aceitos, desde que devidamente justificado;

III - no processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos deste Ato Normativo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no art. 3º deste Ato Normativo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

**§1º.** Na hipótese do inciso III deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado dispositivo.

**§ 2º.** Para o atendimento do art. 11, os critérios de aceitabilidade de preços serão definidos em relação ao preço global e de cada uma



## FUMAS

das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, que deverão constar do edital de licitação.

**§ 3º.** Quando forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.

**§ 4º.** Nas contratações integradas ou semi-integradas, os riscos decorrentes de fatos supervenientes à contratação associados à escolha da solução de projeto básico pelo contratado deverão ser alocados como de sua responsabilidade na matriz de riscos.

**§ 5º.** A matriz de que trata o § 3º deste artigo deverá promover a alocação eficiente dos riscos de cada contrato e estabelecer a responsabilidade que caiba a cada parte contratante, bem como os mecanismos que afastem a ocorrência do sinistro e mitiguem os seus efeitos, caso este ocorra durante a execução contratual.

**§ 6º.** O contrato deverá refletir a alocação realizada pela matriz de riscos, especialmente quanto:

I - às hipóteses de alteração para o restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato nos casos em que o sinistro seja considerado na matriz de riscos como causa de desequilíbrio não suportada pela parte que pretenda o restabelecimento;

II - à possibilidade de resolução quando o sinistro majorar excessivamente ou impedir a continuidade da execução contratual;

III - à contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado.

**Art. 15.** Os regimes de execução por empreitada por preço global, empreitada integral, contratação por tarefa, contratação integrada e contratação semi-integrada serão licitados por preço global e adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

**Parágrafo único.** Na formação do preço que constará das propostas, os licitantes poderão utilizar custos unitários diferentes daqueles fixados na planilha orçamentária, desde que o preço global e o de cada etapa do cronograma físico-financeiro orçado fique igual ou abaixo do valor calculado pela FUMAS.

**Art. 16.** Nas licitações de obras ou serviços de engenharia, após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à FUMAS, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**Art. 17.** Com relação à empreitada por preços unitários, o julgamento da licitação irá considerar o preço global, em conformidade com as diretrizes expostas nos incisos seguintes:

I - Na formação do preço que constará das propostas, os licitantes poderão utilizar custos unitários diferentes daqueles fixados na planilha orçamentária, desde que o preço global e os unitários orçados fiquem igual ou abaixo do valor calculado pela FUMAS.

II - Será desclassificada a proposta que se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela FUMAS, em conformidade com os projetos anexos a este edital.

**Art. 18.** As propostas incompletas, que não considerarem a totalidade das obras e serviços necessários à execução do objeto, assim como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim entendidos aqueles cujos custos dos insumos não sejam coerentes com os de mercado, observadas as regras do edital, serão desclassificadas.

**Art. 19.** Em existindo mais de um item na planilha quantitativa orçamentária, que corresponda a serviços idênticos, deverá ser mantida

a uniformidade de preços, exceto casos devidamente justificados.

**Art. 20.** As propostas com o preço global superior ao estabelecido na planilha de orçamento da FUMAS, ou que não atenderem, por qualquer motivo, às exigências contidas no edital, serão desclassificadas.

**Art. 21.** Para efeito de julgamento, as planilhas orçamentárias serão conferidas pela FUMAS, e havendo qualquer divergência de valores poderá ser saneado junto ao licitante melhor classificado, devendo para todos os casos prevalecer o valor ofertado na sessão de lances, sendo vedadas quaisquer alterações que extrapolem o valor ofertado no sistema.

### CAPÍTULO IV

#### CELEBRAÇÃO DE ADITIVOS EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**Art. 22.** Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**Art. 23.** A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

**Parágrafo único.** Em caso de adoção do regime de empreitada por preço unitário, a diferença a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma deste Ato Normativo, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

**Art. 24.** A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, na forma prevista no art. 3º e seguintes deste Ato Normativo, observado o disposto no art. 22 e mantidos os limites do previsto no art. 125, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 25.** Tratando-se de contratação de obras e serviços de engenharia com aplicação de recursos vinculados (convênios, contratos de repasse e operações de crédito, com aplicação de recursos externos), o Edital e seus Anexos, bem como o contrato e demais peças técnicas e jurídicas, se submeterão, além da Lei Federal n.º 14.133 de 2021, ao Regramento próprio do(s) concedente(s) e demais normas pertinentes, para todas as fases do certame e da execução do objeto.

**Art. 26.** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, para fins da aplicação do disposto no § 2º do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**  
Superintendente

#### ATO NORMATIVO Nº 12, de 25 de março de 2024.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos autos do Processo FUMAS nº 3152-0/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora BRUNA MARINO CLINI DESIDERIO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias-prêmio em gozo, no período correspondente de 01/04/2024 a 30/04/2024  
Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**  
Superintendente



**FUMAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**  
**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Anexo 1, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2023

| RECEITAS                               |                      | DESPESAS                             |                      |
|--|----------------------|--------------------------------------|----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>              | <b>5.125.765,65</b>  | <b>DESPESAS CORRENTES</b>            | <b>29.430.179,03</b> |
| Receita Tributária                     | -                    | Pessoal e Encargos                   | 16.652.451,18        |
| Receita de Contribuições               | -                    | Juros e Encargos da Dívida           | -                    |
| Receita Patrimonial                    | 1.145.103,63         | Outras Despesas Correntes            | 12.777.727,85        |
| Receita Industrial                     | -                    |                                      |                      |
| Receita de Serviços                    | 2.413.101,54         |                                      |                      |
| Transferências Correntes               | 100.000,00           |                                      |                      |
| Outras Receitas Correntes              | 1.467.560,48         |                                      |                      |
| <i>Déficit</i>                         | <i>24.304.413,38</i> | <i>Superávit</i>                     | <i>-</i>             |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>29.430.179,03</b> | <b>TOTAL</b>                         | <b>29.430.179,03</b> |
| <i>Superávit do Orçamento Corrente</i> | <i>-</i>             | <i>Déficit do Orçamento Corrente</i> | <i>24.304.413,38</i> |
| <b>RECEITA DE CAPITAL</b>              | <b>668.400,66</b>    | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>           | <b>4.438.691,83</b>  |
| Operações de Crédito                   | -                    | Investimentos                        | 4.438.691,83         |
| Alienação de Bens                      | 668.400,66           | Inversões Financeiras                | -                    |
| Amortização de Empréstimos             | -                    | Amortização da Dívida                | -                    |
| Transferências de Capital              | -                    |                                      |                      |
| Outras Receitas de Capital             | -                    |                                      |                      |
| <i>Déficit</i>                         | <i>28.074.704,55</i> | <i>Superávit</i>                     | <i>-</i>             |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>28.743.105,21</b> | <b>TOTAL</b>                         | <b>28.743.105,21</b> |
| <b>RESUMO</b>                          |                      |                                      |                      |
| RECEITAS CORRENTES                     | 5.125.765,65         | DESPESAS CORRENTES                   | 29.430.179,03        |
| RECEITAS DE CAPITAL                    | 668.400,66           | DESPESAS DE CAPITAL                  | 4.438.691,83         |
| <b>DÉFICIT</b>                         | <b>28.074.704,55</b> | <b>SUPERÁVIT</b>                     | <b>-</b>             |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>33.868.870,86</b> | <b>TOTAL</b>                         | <b>33.868.870,86</b> |

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR  
ANALISTA DE PLAN. GEST. E ORÇ.  
CRC-SP 1PR071152/O-8

TIAGO ADAMI  
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
SUPERINTENDENTE





FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

DESPESAS SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

Anexo 2, da Lei 4.320/64

|                     |  |               |                      | EXERCÍCIO 2023       |
|---------------------|--|---------------|----------------------|----------------------|
| CÓDIGO              | ESPECIFICAÇÃO                                      | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO             | CATEGORIA            |
| <b>3.0.00.00.00</b> | <b>DESPESAS CORRENTES</b>                          |               |                      | <b>29.430.179,03</b> |
| 3.1.00.00.00        | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                         |               |                      | 16.652.451,18        |
| <b>3.1.90.00.00</b> | <b>Pessoal e Encargos Sociais - AD</b>             |               | <b>16.652.451,18</b> |                      |
| 3.1.90.04.00        | Contratação por tempo determinado                  | -             |                      |                      |
| 3.1.90.05.00        | Outros Benefícios Previdenciários                  | -             |                      |                      |
| 3.1.90.07.00        | Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência  | 7.962,16      |                      |                      |
| 3.1.90.11.00        | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil      | 12.959.535,17 |                      |                      |
| 3.1.90.13.00        | Obrigações Patronais                               | 428.883,21    |                      |                      |
| 3.1.90.16.00        | Outras Despesas Variáveis                          | 336.269,52    |                      |                      |
| 3.1.90.91.00        | Sentenças Judiciais                                |               |                      |                      |
| 3.1.91.13.00        | Obrigações Patronais - Intra Orçamentária          | 2.919.801,12  |                      |                      |
| 3.2.00.00.00        | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                         |               |                      | -                    |
| 3.3.00.00.00        | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                          |               |                      | 12.777.727,85        |
| <b>3.3.90.00.00</b> | <b>Outras Despesas Correntes - AD</b>              |               | <b>12.777.727,85</b> |                      |
| 3.3.90.08.00        | Outros Benefícios Assistenciais                    |               |                      |                      |
| 3.3.90.30.00        | Material de Consumo                                | 2.409.433,92  |                      |                      |
| 3.3.90.33.00        | Passagens e Despesas com Locomoção                 | -             |                      |                      |
| 3.3.90.36.00        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física       | 280.000,00    |                      |                      |
| 3.3.90.39.00        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 5.145.923,47  |                      |                      |
| 3.3.90.40.00        | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 889.909,45    |                      |                      |
| 3.3.90.46.00        | Auxílio-Alimentação                                | 1.225.303,69  |                      |                      |
| 3.3.90.47.00        | Obrigações Tributárias e Contributivas             | 50.000,00     |                      |                      |
| 3.3.90.48.00        | Outros Aux. Financeiro PF                          | 2.071.450,00  |                      |                      |
| 3.3.90.49.00        | Auxílio-Transporte                                 | 601.157,07    |                      |                      |
| 3.3.90.91.00        | Sentenças Judiciais                                | 104.550,25    |                      |                      |
| <b>4.0.00.00.00</b> | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                         |               |                      | <b>4.438.691,83</b>  |
| 4.4.00.00.00        | INVESTIMENTOS                                      |               |                      | 4.438.691,83         |
| <b>4.4.90.00.00</b> | <b>Investimentos - AD</b>                          |               | <b>4.438.691,83</b>  |                      |
| 4.4.90.39.00        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 877.975,10    |                      |                      |
| 4.4.90.51.00        | Obras e Instalações                                | 3.397.181,33  |                      |                      |
| 4.4.90.52.00        | Equipamentos e Material Permanente                 | 163.535,40    |                      |                      |
| 4.5.00.00.00        | INVERSÕES FINANCEIRAS                              |               |                      | -                    |
| 4.6.00.00.00        | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA                              |               |                      | -                    |
| <b>TOTAL</b>        |  |               |                      | <b>33.868.870,86</b> |

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR  
ANALISTA DE PLAN. GEST. E ORÇ.  
CRC-SP 1PR071152/O-8

TIAGO ADAMI  
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
SUPERINTENDENTE



FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

RECEITAS SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

Anexo 2, da Lei 4.320/64

| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO   | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO            | EXERCÍCIO 2023<br>CATEGORIA |
|-------------------|---|---------------|---------------------|-----------------------------|
| <b>1000.00.00</b> | <b>RECEITAS CORRENTES</b>                                     |               |                     | <b>5.125.765,65</b>         |
| 1100.00.00        | RECEITA TRIBUTÁRIA  |               |                     | -                           |
| 1200.00.00        | RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                      |               |                     | -                           |
| 1300.00.00        | RECEITA PATRIMONIAL   |               |                     | 1.145.103,63                |
| <b>1311.00.00</b> | <b>Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado</b>         |               | <b>495.851,80</b>   |                             |
| 1311.01.00        | Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação | 495.851,80    |                     |                             |
| <b>1320.00.00</b> | <b>Valores Mobiliários</b>                                    |               | <b>649.251,83</b>   |                             |
| 1321.00.00        | Juros e Correções Monetárias                                  | 649.251,83    |                     |                             |
| 1400.00.00        | RECEITA AGROPECUÁRIA  |               |                     | -                           |
| 1500.00.00        | RECEITA INDUSTRIAL  |               |                     | -                           |
| 1600.00.00        | RECEITA DE SERVIÇOS   |               | <b>2.413.101,54</b> | 2.413.101,54                |
| 1690.00.00        | Outros Serviços   | 2.413.101,54  |                     |                             |
| 1700.00.00        | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                      |               | <b>100.000,00</b>   | 100.000,00                  |
| 1710.00.00        | Transferências Intragovernamentais                            | 100.000,00    |                     |                             |
| 1900.00.00        | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                     |               |                     | 1.467.560,48                |
| 1910.00.00        | Multas e Juros de Mora  |               |                     |                             |
| 1920.00.00        | Indenizações e Restituições                                   |               |                     |                             |
| 1921.00.00        | Indenizações  |               |                     |                             |
| 1921.09.00        | Outras Indenizações   |               |                     |                             |
| 1922.00.00        | Restituições  |               |                     |                             |
| 1930.00.00        | Receita da Dívida Ativa                                       |               |                     |                             |
| 1931.00.00        | Receita da Dívida Ativa Tributária                            |               |                     |                             |
| 1932.00.00        | Receita da Dívida Ativa Não-Tributária                        |               |                     |                             |
| <b>1920.00.00</b> | <b>Indenizações, Restituições e Ressarcimentos</b>            |               | <b>138.468,90</b>   |                             |
| 1922.99.00        | Outras Restituições   | 138.468,90    |                     |                             |
| <b>1990.00.00</b> | <b>Receitas Diversas</b>                                      |               | <b>1.329.091,58</b> |                             |
| 1990.99.00        | Demais Receitas Correntes                                     | 1.329.091,58  |                     |                             |
| <b>2000.00.00</b> | <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                                    |               |                     | <b>668.400,66</b>           |
| 2100.00.00        | OPERAÇÕES DE CRÉDITO  |               |                     | -                           |
| 2200.00.00        | ALIENAÇÃO DE BENS   |               | <b>411.059,94</b>   | 411.059,94                  |
| 2210.00.00        | Alienação de Bens Móveis                                      | 193.890,00    |                     |                             |
| 2220.00.00        | Alienação de Bens Imóveis                                     | 217.169,94    |                     |                             |
| 2300.00.00        | AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                                    |               |                     | -                           |
| 2400.00.00        | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                     |               | <b>257.340,72</b>   | 257.340,72                  |
| 2440.00.00        | Transferências de Instituições Privadas                       | 257.340,72    |                     |                             |
| 2500.00.00        | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                    |               |                     | -                           |
| 2520.00.00        | Integralização do Capital Social                              |               |                     |                             |
| 2590.00.00        | Outras Receitas   |               |                     |                             |
| <b>TOTAL</b>      |   |               |                     | <b>5.794.166,31</b>         |

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR  
ANALISTA DE PLAN. GEST. E ORÇ.  
CRC-SP 1PR071152/O-8

TIAGO ADAMI  
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
SUPERINTENDENTE



**FUMAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Anexo 6, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2023

| CÓDIGO          | ESPECIFICAÇÃO                                     | PROJETOS            | ATIVIDADES           | TOTAL                |
|-----------------|---|---------------------|----------------------|----------------------|
| <b>4</b>        | <b>ADMINISTRAÇÃO</b>                              | -                   | <b>7.232,85</b>      | <b>7.232,85</b>      |
| <b>4.122</b>    | <b>Administração Geral</b>                        | -                   | <b>7.232,85</b>      | <b>7.232,85</b>      |
| 4.122.190       | <i>Governança Eficiente e Responsável</i>         | -                   | 7.232,85             | 7.232,85             |
| 4.122.190.8581  | Despesas com Adiantamento                         | -                   | 7.232,85             | 7.232,85             |
| <b>8</b>        | <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                         | -                   | <b>13.154.681,25</b> | <b>13.154.681,25</b> |
| <b>8.244</b>    | <b>Assistência Comunitária</b>                    | -                   | <b>11.197.227,08</b> | <b>11.197.227,08</b> |
| 8.244.190       | <i>Governança Eficiente e Responsável</i>         | -                   | 11.197.227,08        | 11.197.227,08        |
| 8.244.190.8542  | Gestão Operacional do Serviço Funerário Municipal | -                   | 11.197.227,08        | 11.197.227,08        |
| <b>8.306</b>    | <b>Alimentação E Nutrição</b>                     | -                   | <b>1.957.454,17</b>  | <b>1.957.454,17</b>  |
| 8.306.199       | <i>Cidade Inclusiva</i>                           | -                   | 1.957.454,17         | 1.957.454,17         |
| 8.306.199.8543  | Distribuição de Suplementação Alimentar           | -                   | 1.957.454,17         | 1.957.454,17         |
| <b>16</b>       | <b>HABITAÇÃO</b>                                  | <b>4.275.156,43</b> | <b>16.327.250,08</b> | <b>20.602.406,51</b> |
| <b>16.122</b>   | <b>Administração Geral</b>                        | -                   | <b>13.681.690,76</b> | <b>13.681.690,76</b> |
| 16.122.200      | <i>Moradia Digna</i>                              | -                   | 13.681.690,76        | 13.681.690,76        |
| 16.122.200.8550 | Gestão Operacional da Atividade Administrativa    | -                   | 13.681.690,76        | 13.681.690,76        |
| <b>16.244</b>   | <b>Assistência Comunitária</b>                    | -                   | <b>2.071.450,00</b>  | <b>2.071.450,00</b>  |
| 16.244.200      | <i>Moradia Digna</i>                              | -                   | 2.071.450,00         | 2.071.450,00         |
| 16.244.200.8545 | Auxílio Moradia                                   | -                   | 2.071.450,00         | 2.071.450,00         |
| <b>16.482</b>   | <b>Habitação Urbana</b>                           | <b>4.275.156,43</b> | <b>574.109,32</b>    | <b>4.849.265,75</b>  |
| 16.482.200      | <i>Moradia Digna</i>                              | 4.275.156,43        | 574.109,32           | 4.849.265,75         |
| 16.482.200.7103 | Produção Habit. Interesse Soc. e Obras de Infr.   | 4.275.156,43        | -                    | 4.275.156,43         |
| 16.482.200.8039 | Regularização Fundiária de Interesse Social       | -                   | 258.227,39           | 258.227,39           |
| 16.482.200.8041 | Manutenção dos Programas PAAP e PAC               | -                   | 315.881,93           | 315.881,93           |
| <b>28</b>       | <b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>                         | -                   | <b>104.550,25</b>    | <b>104.550,25</b>    |
| <b>28.846</b>   | <b>Outros Encargos Especiais</b>                  | -                   | <b>104.550,25</b>    | <b>104.550,25</b>    |
| 28.846.000      | <i>Encargos Gerais</i>                            | -                   | 104.550,25           | 104.550,25           |
| 28.846.000.0304 | Sentenças Judiciais                               | -                   | 104.550,25           | 104.550,25           |
| <b>TOTAL</b>    |   | <b>4.275.156,43</b> | <b>29.593.714,43</b> | <b>33.868.870,86</b> |

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR  
ANALISTA DE PLAN. GEST. E ORÇ.  
CRC-SP 1PR071152/O-8

TIAGO ADAMI  
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
SUPERINTENDENTE



**FUMAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**  
**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES**

Anexo 7, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2023

| CÓDIGO        | ESPECIFICAÇÃO                      | PROJETOS            | ATIVIDADES           | TOTAL                |
|---------------|------------------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| <b>4</b>      | <b>ADMINISTRAÇÃO</b>               | -                   | 7.232,85             | 7.232,85             |
| <b>4.122</b>  | <b>Administração Geral</b>         | -                   | 7.232,85             | 7.232,85             |
| 4.122.190     | Governança Eficiente e Responsável | -                   | 7.232,85             | 7.232,85             |
| <b>8</b>      | <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>          | -                   | 13.154.681,25        | 13.154.681,25        |
| <b>8.244</b>  | <b>Assistência Comunitária</b>     | -                   | 11.197.227,08        | 11.197.227,08        |
| 8.244.190     | Governança Eficiente e Responsável | -                   | 11.197.227,08        | 11.197.227,08        |
| <b>8.306</b>  | <b>Alimentação E Nutrição</b>      | -                   | 1.957.454,17         | 1.957.454,17         |
| 8.306.199     | Cidade Inclusiva                   | -                   | 1.957.454,17         | 1.957.454,17         |
| <b>16</b>     | <b>HABITAÇÃO</b>                   | 4.275.156,43        | 16.327.250,08        | 20.602.406,51        |
| <b>16.122</b> | <b>Administração Geral</b>         | -                   | 13.681.690,76        | 13.681.690,76        |
| 16.122.200    | Moradia Digna                      | -                   | 13.681.690,76        | 13.681.690,76        |
| <b>16.244</b> | <b>Assistência Comunitária</b>     | -                   | 2.071.450,00         | 2.071.450,00         |
| 16.244.200    | Moradia Digna                      | -                   | 2.071.450,00         | 2.071.450,00         |
| <b>16.482</b> | <b>Habitação Urbana</b>            | 4.275.156,43        | 574.109,32           | 4.849.265,75         |
| 16.482.200    | Moradia Digna                      | 4.275.156,43        | 574.109,32           | 4.849.265,75         |
| <b>28</b>     | <b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>          | -                   | 104.550,25           | 104.550,25           |
| <b>28.846</b> | <b>Outros Encargos Especiais</b>   | -                   | 104.550,25           | 104.550,25           |
| 28.846.000    | Encargos Gerais                    | -                   | 104.550,25           | 104.550,25           |
| <b>TOTAL</b>  |                                    | <b>4.275.156,43</b> | <b>29.593.714,43</b> | <b>33.868.870,86</b> |

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR  
ANALISTA DE PLAN. GEST. E ORÇ.  
CRC-SP 1PR071152/O-8

TIAGO ADAMI  
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
SUPERINTENDENTE



**FUMAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

Anexo 8, da Lei 4.320/64

|               |                                    |                      |                     | EXERCÍCIO 2023       |
|---------------|------------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| CÓDIGO        | ESPECIFICAÇÃO                      | PRÓPRIO              | VINCULADO           | TOTAL                |
| <b>4</b>      | <b>ADMINISTRAÇÃO</b>               | <b>7.232,85</b>      | <b>-</b>            | <b>7.232,85</b>      |
| <b>4.122</b>  | <b>Administração Geral</b>         | <b>7.232,85</b>      | <b>-</b>            | <b>7.232,85</b>      |
| 4.122.190     | Governança Eficiente e Responsável | 7.232,85             |                     | 7.232,85             |
| <b>8</b>      | <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>          | <b>10.580.657,54</b> | <b>2.574.023,71</b> | <b>13.154.681,25</b> |
| <b>8.244</b>  | <b>Assistência Comunitária</b>     | <b>8.623.203,37</b>  | <b>2.574.023,71</b> | <b>11.197.227,08</b> |
| 8.244.190     | Governança Eficiente e Responsável | 8.623.203,37         | 2.574.023,71        | 11.197.227,08        |
| <b>8.306</b>  | <b>Alimentação E Nutrição</b>      | <b>1.957.454,17</b>  | <b>-</b>            | <b>1.957.454,17</b>  |
| 8.306.199     | Cidade Inclusiva                   | 1.957.454,17         |                     | 1.957.454,17         |
| <b>16</b>     | <b>HABITAÇÃO</b>                   | <b>17.369.733,93</b> | <b>3.232.672,58</b> | <b>20.602.406,51</b> |
| <b>16.122</b> | <b>Administração Geral</b>         | <b>13.436.571,52</b> | <b>245.119,24</b>   | <b>13.681.690,76</b> |
| 16.122.200    | Moradia Digna                      | 13.436.571,52        | 245.119,24          | 13.681.690,76        |
| <b>16.244</b> | <b>Assistência Comunitária</b>     | <b>2.071.450,00</b>  | <b>-</b>            | <b>2.071.450,00</b>  |
| 16.244.200    | Moradia Digna                      | 2.071.450,00         |                     | 2.071.450,00         |
| <b>16.482</b> | <b>Habitação Urbana</b>            | <b>1.861.712,41</b>  | <b>2.987.553,34</b> | <b>4.849.265,75</b>  |
| 16.482.200    | Moradia Digna                      | 1.861.712,41         | 2.987.553,34        | 4.849.265,75         |
| <b>28</b>     | <b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>          | <b>104.550,25</b>    | <b>-</b>            | <b>104.550,25</b>    |
| <b>28.846</b> | <b>Outros Encargos Especiais</b>   | <b>104.550,25</b>    | <b>-</b>            | <b>104.550,25</b>    |
| 28.846.000    | Encargos Gerais                    | 104.550,25           |                     | 104.550,25           |
| <b>TOTAL</b>  |                                    | <b>28.062.174,57</b> | <b>5.806.696,29</b> | <b>33.868.870,86</b> |

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR  
ANALISTA DE PLAN. GEST. E ORÇ.  
CRC-SP 1PR071152/O-8

TIAGO ADAMI  
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
SUPERINTENDENTE

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**

Anexo 9, da Lei 4.320/64

|              |  |                      |                     | EXERCÍCIO 2023       |
|--------------|--|----------------------|---------------------|----------------------|
| ÓRGÃO        | FUNÇÃO   | PRÓPRIO              | VINCULADO           | TOTAL                |
| <b>54</b>    | <b>FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS</b> | <b>28.062.174,57</b> | <b>5.806.696,29</b> | <b>33.868.870,86</b> |
|              | 4 ADMINISTRAÇÃO                                  | 7.232,85             | -                   | 7.232,85             |
|              | 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL                             | 10.580.657,54        | 2.574.023,71        | 13.154.681,25        |
|              | 16 HABITAÇÃO                                     | 17.369.733,93        | 3.232.672,58        | 20.602.406,51        |
|              | 28 ENCARGOS ESPECIAIS                            | 104.550,25           | -                   | 104.550,25           |
| <b>TOTAL</b> |  | <b>28.062.174,57</b> | <b>5.806.696,29</b> | <b>33.868.870,86</b> |

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR  
ANALISTA DE PLAN. GEST. E ORÇ.  
CRC-SP 1PR071152/O-8

TIAGO ADAMI  
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
SUPERINTENDENTE



FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS  
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA  
Anexo 10, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2023

| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO  | ORÇADA              | ARRECADADA          | DIFERENÇA             |
|-------------------|--|---------------------|---------------------|-----------------------|
| <b>1000.00.00</b> | <b>RECEITAS CORRENTES</b>  | <b>4.772.000,00</b> | <b>5.025.765,65</b> | <b>253.765,65</b>     |
| 1300.00.00        | RECEITA PATRIMONIAL  | 632.000,00          | 1.145.103,63        | 513.103,63            |
| <b>1310.00.00</b> | <b>Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado</b>              | <b>591.000,00</b>   | <b>495.851,80</b>   | <b>(1.194.490,21)</b> |
| 1311.00.00        | Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de Ocupação      | 591.000,00          | 495.851,80          | (95.148,20)           |
| <b>1320.00.00</b> | <b>Valores Mobiliários</b>   | <b>41.000,00</b>    | <b>649.251,83</b>   | <b>(426.898,46)</b>   |
| 1321.01.00        | Remuneração de Depósitos Bancários                                 | 41.000,00           | 649.251,83          | 608.251,83            |
| 1600.00.00        | RECEITA DE SERVIÇOS  | 2.840.000,00        | 2.413.101,54        | (426.898,46)          |
| <b>1690.00.00</b> | <b>Outros Serviços</b>   | <b>2.840.000,00</b> | <b>2.413.101,54</b> | <b>(426.898,46)</b>   |
| 1699.00.00        | Outros Serviços  | 2.840.000,00        | 2.413.101,54        | (426.898,46)          |
| 1900.00.00        | OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 1.300.000,00        | 1.467.560,48        | 167.560,48            |
| <b>1920.00.00</b> | <b>Indenizações, Restituições e Ressarcimentos</b>                 | <b>-</b>            | <b>138.468,90</b>   | <b>138.468,90</b>     |
| 1922.00.00        | Restituições   | -                   | 138.468,90          | 138.468,90            |
| <b>1990.00.00</b> | <b>Demais Receitas Correntes</b>                                   | <b>1.300.000,00</b> | <b>1.329.091,58</b> | <b>29.091,58</b>      |
| 1999.00.00        | Outras Receitas Correntes  | 1.300.000,00        | 1.329.091,58        | 29.091,58             |
| <b>2000.00.00</b> | <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>   | <b>60.000,00</b>    | <b>668.400,66</b>   | <b>608.400,66</b>     |
| 2200.00.00        | ALIENAÇÃO DE BENS  | 60.000,00           | 411.059,94          | 351.059,94            |
| <b>2210.00.00</b> | <b>Alienação de Bens Móveis</b>                                    | <b>-</b>            | <b>193.890,00</b>   | <b>193.890,00</b>     |
| 2221.00.00        | Alienação De Bens Móveis E Semoventes                              | -                   | 193.890,00          | 193.890,00            |
| <b>2220.00.00</b> | <b>Alienação de Bens Imóveis</b>                                   | <b>60.000,00</b>    | <b>217.169,94</b>   | <b>157.169,94</b>     |
| 2221.00.00        | Alienação de Bens Imóveis  | 60.000,00           | 217.169,94          | 157.169,94            |
| 2400.00.00        | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | -                   | 257.340,72          | 257.340,72            |
| <b>2440.00.00</b> | <b>Transferências de Instituições Privadas</b>                     | <b>-</b>            | <b>257.340,72</b>   | <b>257.340,72</b>     |
| 2441.00.00        | Transferências de Instituições Privadas                            | -                   | 257.340,72          | 257.340,72            |
| <b>7000.00.00</b> | <b>RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS</b>                             | <b>-</b>            | <b>100.000,00</b>   | <b>100.000,00</b>     |
| 7700.00.00        | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - INTRA OFSS                              | -                   | 100.000,00          | 100.000,00            |
| <b>7730.00.00</b> | <b>Transferências dos Municípios e de Suas Entidades - Intra (</b> | <b>-</b>            | <b>100.000,00</b>   | <b>100.000,00</b>     |
| 7732.00.00        | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades -   | -                   | 100.000,00          | 100.000,00            |
| <b>TOTAL</b>      |  | <b>4.832.000,00</b> | <b>5.794.166,31</b> | <b>962.166,31</b>     |

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR  
ANALISTA DE PLAN. GEST. E ORÇ.  
CRC-SP 1PR071152/O-8

TIAGO ADAMI  
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
SUPERINTENDENTE



**FUMAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**  
**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA**

Anexo 11, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2023

| CÓDIGO              | ESPECIFICAÇÃO                                     | AUTORIZADA                                   |  |                      | REALIZADA            | DIFERENÇA           |
|---------------------|---|--|--|----------------------|----------------------|---------------------|
|                     |   | Créditos<br>Orçamentários e<br>Suplementares | Créditos<br>Especiais e<br>Extraordinários | Total                |                      |                     |
| <b>3.0.00.00.00</b> | <b>DESPESAS CORRENTES</b>                         | <b>32.480.065,39</b>                         | <b>20.000,00</b>                           | <b>32.500.065,39</b> | <b>29.430.179,03</b> | <b>3.067.848,52</b> |
| 3.1.00.00.00        | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                        | 17.483.266,89                                | 20.000,00                                  | 17.503.266,89        | 16.652.451,18        | 848.777,87          |
| <b>3.1.90.00.00</b> | <b>Pessoal e Encargos Sociais - AD</b>            | <b>17.483.266,89</b>                         | <b>20.000,00</b>                           | <b>17.503.266,89</b> | <b>16.652.451,18</b> | <b>848.777,87</b>   |
| 3.1.90.01.00        | Aposentadorias e Reformas                         | -  | 20.000,00                                  | 20.000,00            | -                    | 20.000,00           |
| 3.1.90.04.00        | Contratação por tempo determinado                 | -  | -  | -                    | -                    | -                   |
| 3.1.90.05.00        | Outros Benefícios Previdenciários                 | -  | -  | -                    | -                    | -                   |
| 3.1.90.07.00        | Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência | 10.000,00                                    | -  | 10.000,00            | 7.962,16             | -                   |
| 3.1.90.11.00        | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil     | 13.472.469,37                                | -  | 13.472.469,37        | 12.959.535,17        | 512.934,20          |
| 3.1.90.13.00        | Obrigações Patronais                              | 550.000,00                                   | -  | 550.000,00           | 428.883,21           | 121.116,79          |
| 3.1.90.16.00        | Outras Despesas Variáveis                         | 370.797,52                                   | -  | 370.797,52           | 336.269,52           | 34.528,00           |
| 3.1.91.13.00        | Obrigações Patronais - Intra Orçamentária         | 3.080.000,00                                 | -  | 3.080.000,00         | 2.919.801,12         | 160.198,88          |
| 3.2.00.00.00        | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                        | -  | -  | -                    | -                    | -                   |
| 3.3.00.00.00        | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         | 14.996.798,50                                | -  | 14.996.798,50        | 12.777.727,85        | 2.219.070,65        |
| <b>3.3.90.00.00</b> | <b>Outras Despesas Correntes - AD</b>             | <b>14.996.798,50</b>                         | <b>-</b>                                   | <b>14.996.798,50</b> | <b>12.777.727,85</b> | <b>2.219.070,65</b> |
| 3.3.90.08.00        | Outros Benefícios Assistenciais                   | -  | -  | -                    | -                    | -                   |
| 3.3.90.30.00        | Material de Consumo                               | 2.506.000,00                                 | -  | 2.506.000,00         | 2.409.433,92         | 96.566,08           |
| 3.3.90.33.00        | Passagens e Despesas com Locomoção                | 10.000,00                                    | -  | 10.000,00            | -                    | 10.000,00           |
| 3.3.90.36.00        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física      | 280.000,00                                   | -  | 280.000,00           | 280.000,00           | -                   |
| 3.3.90.39.00        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | 6.830.360,91                                 | -  | 6.830.360,91         | 5.145.923,47         | 1.684.437,44        |
| 3.3.90.40.00        | Serv. De Tecnologia da Informação e Comunicação   | 945.000,00                                   | -  | 945.000,00           | 889.909,45           | 55.090,55           |
| 3.3.90.46.00        | Auxílio-Alimentação                               | 1.359.727,62                                 | -  | 1.359.727,62         | 1.225.303,69         | 134.423,93          |
| 3.3.90.47.00        | Obrigações Tributárias e Contributivas            | 50.000,00                                    | -  | 50.000,00            | 50.000,00            | -                   |
| 3.3.90.48.00        | Outros Aux. Financeiro PF                         | 2.200.000,00                                 | -  | 2.200.000,00         | 2.071.450,00         | 128.550,00          |
| 3.3.90.49.00        | Auxílio-Transporte                                | 675.709,97                                   | -  | 675.709,97           | 601.157,07           | 74.552,90           |
| 3.3.90.91.00        | Sentenças Judiciais                               | 140.000,00                                   | -  | 140.000,00           | 104.550,25           | 35.449,75           |
| <b>4.0.00.00.00</b> | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                        | <b>4.650.518,90</b>                          | <b>-</b>                                   | <b>4.650.518,90</b>  | <b>4.438.691,83</b>  | <b>211.827,07</b>   |
| 4.4.00.00.00        | INVESTIMENTOS                                     | 4.650.518,90                                 | -  | 4.650.518,90         | 4.438.691,83         | 211.827,07          |
| <b>4.4.90.00.00</b> | <b>Investimentos - AD</b>                         | <b>4.650.518,90</b>                          | <b>-</b>                                   | <b>4.650.518,90</b>  | <b>4.438.691,83</b>  | <b>211.827,07</b>   |
| 4.4.90.30.00        | Material de Consumo                               | -  | -  | -                    | -                    | -                   |
| 4.4.90.39.00        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | 887.443,32                                   | -  | 887.443,32           | 877.975,10           | 9.468,22            |
| 4.4.90.51.00        | Obras e Instalações                               | 3.548.645,67                                 | -  | 3.548.645,67         | 3.397.181,33         | 151.464,34          |
| 4.4.90.52.00        | Equipamentos e Material Permanente                | 210.429,91                                   | -  | 210.429,91           | 163.535,40           | 46.894,51           |
| 4.4.90.61.00        | Aquisição de Imóveis                              | 4.000,00                                     | -  | 4.000,00             | -                    | 4.000,00            |
| 4.5.00.00.00        | INVERSÕES FINANCEIRAS                             | -  | -  | -                    | -                    | -                   |
| 4.6.00.00.00        | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA                             | -  | -  | -                    | -                    | -                   |
| <b>TOTAL</b>        |   | <b>37.130.584,29</b>                         | <b>20.000,00</b>                           | <b>37.150.584,29</b> | <b>33.868.870,86</b> | <b>3.279.675,59</b> |

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR  
ANALISTA DE PLAN. GEST. E ORÇ.  
CRC-SP 1PR071152/O-8

TIAGO ADAMI  
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
SUPERINTENDENTE



**FUMAS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ANEXO 12

EXERCÍCIO 2023

| RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c = (b-a)     |
|--|----------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>  | <b>4.772.000,00</b>  | <b>4.772.000,00</b>     | <b>5.125.765,65</b>     | <b>353.765,65</b>   |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>                                   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Impostos   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Taxas  | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Contribuição de Melhoria   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| <b>Contribuições</b>   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Contribuições Sociais  | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                     | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Contribuição de Iluminação Pública   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| <b>Receita Patrimonial</b>   | <b>632.000,00</b>    | <b>632.000,00</b>       | <b>1.145.103,63</b>     | <b>513.103,63</b>   |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 591.000,00           | 591.000,00              | 495.851,80              | (95.148,20)         |
| Valores Mobiliários  | 41.000,00            | 41.000,00               | 649.251,83              | 608.251,83          |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Exploração de Recursos Naturais  | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Exploração do Patrimônio Intangível  | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Cessão de Direitos   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Demais Receitas Patrimoniais   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| <b>Receita Agropecuária</b>  | -                    | -                       | -                       | -                   |
| <b>Receita Industrial</b>  | -                    | -                       | -                       | -                   |
| <b>Receita de Serviços</b>   | <b>2.840.000,00</b>  | <b>2.840.000,00</b>     | <b>2.413.101,54</b>     | <b>(426.898,46)</b> |
| <b>Transferências Correntes</b>  | -                    | -                       | <b>100.000,00</b>       | <b>100.000,00</b>   |
| Transferências da União e de suas Entidades  | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | -                    | -                       | 100.000,00              | 100.000,00          |
| Transferências de Instituições Privadas  | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Transferências do Exterior   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Transferências de Pessoas Físicas  | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                           | -                    | -                       | -                       | -                   |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>   | <b>1.300.000,00</b>  | <b>1.300.000,00</b>     | <b>1.467.560,48</b>     | <b>167.560,48</b>   |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                      | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | -                    | -                       | 138.468,90              | 138.468,90          |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                          | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Demais Receitas Correntes  | 1.300.000,00         | 1.300.000,00            | 1.329.091,58            | 29.091,58           |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>   | <b>60.000,00</b>     | <b>60.000,00</b>        | <b>668.400,66</b>       | <b>608.400,66</b>   |
| <b>Operações de Crédito</b>  | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Operações de Crédito - Mercado Interno   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Operações de Crédito - Mercado Externo   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| <b>Alienação de Bens</b>   | <b>60.000,00</b>     | <b>60.000,00</b>        | <b>411.059,94</b>       | <b>351.059,94</b>   |
| Alienação de Bens Móveis   | -                    | -                       | 193.890,00              | 193.890,00          |
| Alienação de Bens Imóveis  | 60.000,00            | 60.000,00               | 217.169,94              | 157.169,94          |
| Alienação de Bens Intangíveis  | -                    | -                       | -                       | -                   |
| <b>Amortização de Empréstimos</b>  | -                    | -                       | -                       | -                   |
| <b>Transferência de Capital</b>  | -                    | -                       | <b>257.340,72</b>       | <b>257.340,72</b>   |
| Transferências da União e de suas Entidades  | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Transferências de Instituições Privadas  | -                    | -                       | 257.340,72              | 257.340,72          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Transferências do Exterior   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Transferências de Pessoas Físicas  | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                           | -                    | -                       | -                       | -                   |
| <b>Outras Receitas de Capital</b>  | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Integralização do Capital Social   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro  | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Demais Receitas de Capital   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| <b>Subtotal das Receitas (I)</b>   | <b>4.832.000,00</b>  | <b>4.832.000,00</b>     | <b>5.794.166,31</b>     | <b>962.166,31</b>   |
| <b>REFINANCIAMENTO (II)</b>  | -                    | -                       | -                       | -                   |
| <b>Operações de Crédito Internas</b>   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Mobiliária   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Contratual   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| <b>Operações de Crédito Externas</b>   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Mobiliária   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Contratual   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>                                 | <b>4.832.000,00</b>  | <b>4.832.000,00</b>     | <b>5.794.166,31</b>     | <b>962.166,31</b>   |
| <b>DÉFICIT (IV)</b>  | <b>29.624.100,00</b> | <b>32.318.584,29</b>    | <b>28.074.704,55</b>    |                     |
| <b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>  | <b>34.456.100,00</b> | <b>37.150.584,29</b>    | <b>33.868.870,86</b>    |                     |
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>         | <b>2.594.484,29</b>  |                         |                         |                     |
| Superávit Financeiro   | 2.594.484,29         |                         |                         |                     |
| Reabertura de créditos adicionais  | -                    |                         |                         |                     |

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR  
ANALISTA DE PLAN. GEST. E ORÇ.  
CRC-SP 1PR071152/O-8

TIAGO ADAMI  
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
SUPERINTENDENTE





FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ANEXO 12

EXERCÍCIO 2023

| DESPESA ORÇAMENTÁRIA                                    | DOTAÇÃO INICIAL (d)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (i)   | SALDO DA DOTAÇÃO (h) = (e - f) |
|---|----------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|--------------------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTE</b>                                | <b>33.700.100,00</b> | <b>32.500.065,39</b>   | <b>29.430.179,03</b>    | <b>28.417.037,50</b>    | <b>27.799.763,68</b> | <b>3.069.886,36</b>            |
| Pessoal e Encargos Sociais                              | 18.420.000,00        | 17.503.266,89          | 16.652.451,18           | 16.652.451,18           | 16.116.777,36        | 850.815,71                     |
| Juros e Encargos da Dívida                              | -                    | -                      | -                       | -                       | -                    | -                              |
| Outras Despesas Correntes                               | 15.280.100,00        | 14.996.798,50          | 12.777.727,85           | 11.764.586,32           | 11.682.986,32        | 2.219.070,65                   |
| <b>DESPESA DE CAPITAL</b>                               | <b>756.000,00</b>    | <b>4.650.518,90</b>    | <b>4.438.691,83</b>     | <b>3.295.362,63</b>     | <b>3.295.362,63</b>  | <b>211.827,07</b>              |
| Investimentos   | 756.000,00           | 4.650.518,90           | 4.438.691,83            | 3.295.362,63            | 3.295.362,63         | 211.827,07                     |
| Inversões Financeiras                                   | -                    | -                      | -                       | -                       | -                    | -                              |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                          | <b>-</b>             | <b>-</b>               | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>             | <b>-</b>                       |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>                                  | <b>-</b>             | <b>-</b>               | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>             | <b>-</b>                       |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>                       | <b>34.456.100,00</b> | <b>37.150.584,29</b>   | <b>33.868.870,86</b>    | <b>31.712.400,13</b>    | <b>31.095.126,31</b> | <b>3.281.713,43</b>            |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)</b>    | <b>-</b>             | <b>-</b>               | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>             | <b>-</b>                       |
| <b>Amortização da Dívida Interna</b>                    | <b>-</b>             | <b>-</b>               | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>             | <b>-</b>                       |
| Dívida Mobiliária                                       | -                    | -                      | -                       | -                       | -                    | -                              |
| Outras Dívidas  | -                    | -                      | -                       | -                       | -                    | -                              |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b> | <b>34.456.100,00</b> | <b>37.150.584,29</b>   | <b>33.868.870,86</b>    | <b>31.712.400,13</b>    | <b>31.095.126,31</b> | <b>3.281.713,43</b>            |
| <b>SUPERAVIT (IX)</b>                                   | <b>-</b>             | <b>-</b>               | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>             | <b>-</b>                       |
| <b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>                          | <b>34.456.100,00</b> | <b>37.150.584,29</b>   | <b>33.868.870,86</b>    | <b>31.712.400,13</b>    | <b>31.095.126,31</b> | <b>3.281.713,43</b>            |

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR  
ANALISTA DE PLAN. GEST. E ORÇ.  
CRC-SP 1PR071152/O-8

TIAGO ADAMI  
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
SUPERINTENDENTE



**FUMAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

**DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO**

Anexo 12.1, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2023

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS                    |                                    | LIQUIDADOS (c)      | PAGOS (d)           | CANCELADOS (e)    | SALDO (f)=(a+b-d-e) |
|--------------------------------|------------------------------|------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
|                                | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b) |                     |                     |                   |                     |
| <b>DESPESAS CORRENTE</b>       | <b>1.912.448,61</b>          | <b>1.013.141,53</b>                | <b>1.517.201,03</b> | <b>1.517.201,03</b> | <b>395.247,58</b> | <b>1.013.141,53</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais     | 120.383,58                   | -                                  | 113.190,65          | 113.190,65          | 7.192,93          | -                   |
| Juros e Encargos da Dívida     | -                            | -                                  | -                   | -                   | -                 | -                   |
| Outras Despesas Correntes      | 1.792.065,03                 | 1.013.141,53                       | 1.404.010,38        | 1.404.010,38        | 388.054,65        | 1.013.141,53        |
| <b>DESPESA DE CAPITAL</b>      | <b>1.125.400,14</b>          | <b>1.143.329,20</b>                | <b>1.060.815,79</b> | <b>1.060.815,79</b> | <b>64.584,35</b>  | <b>1.143.329,20</b> |
| Investimentos                  | 1.125.400,14                 | 1.143.329,20                       | 1.060.815,79        | 1.060.815,79        | 64.584,35         | 1.143.329,20        |
| Inversões Financeiras          | -                            | -                                  | -                   | -                   | -                 | -                   |
| Amortização da Dívida          | -                            | -                                  | -                   | -                   | -                 | -                   |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>3.037.848,75</b>          | <b>2.156.470,73</b>                | <b>2.578.016,82</b> | <b>2.578.016,82</b> | <b>459.831,93</b> | <b>2.156.470,73</b> |

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR  
ANALISTA DE PLAN. GEST. E ORÇ.  
CRC-SP 1PR071152/O-8

TIAGO ADAMI  
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
SUPERINTENDENTE

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

**DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO**

Anexo 12.2, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2023

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS                    |                                    | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-d-e) |
|---|------------------------------|------------------------------------|-----------|----------------|---------------------|
|   | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b) |           |                |                     |
| <b>DESPESAS CORRENTE</b>                                | -                            | <b>617.273,82</b>                  | -         | -              | <b>617.273,82</b>   |
| Pessoal e Encargos Sociais                              | -                            | 535.673,82                         | -         | -              | 535.673,82          |
| Juros e Encargos da Dívida                              | -                            | -                                  | -         | -              | -                   |
| Outras Despesas Correntes                               | -                            | 81.600,00                          | -         | -              | 81.600,00           |
| <b>DESPESA DE CAPITAL</b>                               | -                            | -                                  | -         | -              | -                   |
| Investimentos   | -                            | -                                  | -         | -              | -                   |
| Inversões Financeiras                                   | -                            | -                                  | -         | -              | -                   |
| Amortização da Dívida                                   | -                            | -                                  | -         | -              | -                   |
| <b>TOTAL</b>  | -                            | <b>617.273,82</b>                  | -         | -              | <b>617.273,82</b>   |

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR  
ANALISTA DE PLAN. GEST. E ORÇ.  
CRC-SP 1PR071152/O-8

TIAGO ADAMI  
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
SUPERINTENDENTE



FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2023

| RECEITA   |                      | DESPESA   |                      |
|---|----------------------|---|----------------------|
| TÍTULOS   | VALOR                | TÍTULOS   | VALOR                |
| <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>                             | <b>5.794.166,31</b>  | <b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>                             | <b>33.868.870,86</b> |
| <b>Ordinária</b>  | <b>4.989.580,45</b>  | <b>Ordinária</b>  | <b>20.714.189,61</b> |
| <b>Vinculada</b>  | <b>804.585,86</b>    | <b>Vinculada</b>  | <b>13.154.681,25</b> |
| Alienação de Bens                                       | 411.059,94           | Alienação de Bens                                       | -                    |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | -                    | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | -                    |
| Educação  | -                    | Educação  | -                    |
| Saúde   | -                    | Saúde   | -                    |
| Trânsito  | -                    | Trânsito  | -                    |
| Assistência Social                                      | -                    | Assistência Social                                      | 13.154.681,25        |
| Regime Próprio de Previdência                           | -                    | Regime Próprio de Previdência                           | -                    |
| Convênio com Recursos Ordinários                        | 393.525,92           | Convênio com Recursos Ordinários                        | -                    |
| (-) Deduções da Receita Orçamentária                    | -                    |   |                      |
| <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>             | <b>29.624.100,00</b> | <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>            | <b>3.207.652,04</b>  |
| <b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>                 | <b>9.709.439,49</b>  | <b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>                   | <b>7.835.779,49</b>  |
| <b>Restos a Pagar</b>                                   |                      | <b>Restos a Pagar</b>                                   |                      |
| Inscritos no período                                    | 2.773.744,55         | Liquidados no período                                   | 2.578.016,82         |
| <b>Serviço da Dívida a Pagar</b>                        |                      | <b>Serviço da Dívida a Pagar</b>                        |                      |
| Inscritos no período                                    | -                    | Liquidados no período                                   | -                    |
| <b>Depósitos</b>  |                      | <b>Depósitos</b>  |                      |
| Recebidos no período                                    | 1.651.083,85         | Restituições no período                                 | 1.533.826,81         |
| <b>Outras Movimentações Extra-Orçamentárias</b>         |                      | <b>Outras Movimentações Extra-Orçamentárias</b>         |                      |
| Conforme Anexo 13-A                                     | 5.284.611,09         | Conforme Anexo 13-A                                     | 3.723.935,86         |
| <b>SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>           | <b>11.946.047,16</b> | <b>SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>          | <b>12.161.450,57</b> |
| DISPONÍVEL  |                      | DISPONÍVEL  |                      |
| DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL                            | 11.946.047,16        | DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL                            | 12.161.450,57        |
| Caixa   | 65.151,02            | Caixa   | 16.255,40            |
| Bancos c/Movimento                                      | 172.492,24           | Bancos c/Movimento                                      | 1.092.138,07         |
| Aplicações Financeiras                                  | 11.708.403,90        | Aplicações Financeiras                                  | 11.053.057,10        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>57.073.752,96</b> | <b>TOTAL</b>  | <b>57.073.752,96</b> |

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR  
ANALISTA DE PLAN. GEST. E ORÇ.  
CRC-SP 1PR071152/O-8

TIAGO ADAMI  
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
SUPERINTENDENTE



FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE CONSTITUEM O TÍTULO DE "DIVERSAS CONTAS" DO BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13A, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2023

| DISCRIMINAÇÃO  | MOVIMENTO DO PERÍODO  |                       | RESULTADO DO PERÍODO |                     |
|--|-----------------------|-----------------------|----------------------|---------------------|
|  | DÉBITO                | CRÉDITO               | RECEITA              | DESPESA             |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                  | <b>4.686.333,01</b>   | <b>4.489.411,09</b>   | -                    | <b>196.921,92</b>   |
| Créditos a Curto Prazo                                   | -                     | -                     | -                    | -                   |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo                  | 27.500,00             | 27.500,00             | -                    | -                   |
| Estoques   | 4.658.833,01          | 4.461.911,09          | -                    | 196.921,92          |
| Ativo não Circulante Mantido para Venda                  | -                     | -                     | -                    | -                   |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente | -                     | -                     | -                    | -                   |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                              | <b>4.835.143,89</b>   | <b>1.308.129,95</b>   | -                    | <b>3.527.013,94</b> |
| Créditos a Longo Prazo                                   | -                     | -                     | -                    | -                   |
| Investimentos  | -                     | -                     | -                    | -                   |
| Imobilizado  | 4.835.143,89          | 1.308.129,95          | -                    | 3.527.013,94        |
| Intangível   | -                     | -                     | -                    | -                   |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                | <b>36.423.545,29</b>  | <b>37.182.088,77</b>  | <b>758.543,48</b>    | -                   |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais | 17.620.383,38         | 17.733.574,03         | 113.190,65           | -                   |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo               | -                     | -                     | -                    | -                   |
| Fornecedores e Contas a Pagar                            | 13.589.820,09         | 13.898.175,53         | 308.355,44           | -                   |
| Obrigações Fiscais de Curto Prazo                        | 48.960,27             | 48.960,27             | -                    | -                   |
| Provisões de curto Prazo                                 | -                     | -                     | -                    | -                   |
| Demais Obrigações a Curto Prazo                          | 5.164.381,55          | 5.501.378,94          | 336.997,39           | -                   |
| <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>                            | -                     | -                     | -                    | -                   |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais | -                     | -                     | -                    | -                   |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo               | -                     | -                     | -                    | -                   |
| Fornecedores a Longo Prazo                               | -                     | -                     | -                    | -                   |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo                         | -                     | -                     | -                    | -                   |
| Provisões  | -                     | -                     | -                    | -                   |
| Demais Obrigações a Longo Prazo                          | -                     | -                     | -                    | -                   |
| Variação Patrimonial Aumentativa Diferida                | -                     | -                     | -                    | -                   |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                | <b>58.894.811,60</b>  | <b>58.938.409,50</b>  | <b>43.597,90</b>     | -                   |
| <b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>                   | <b>6.538.039,06</b>   | <b>11.020.508,77</b>  | <b>4.482.469,71</b>  | -                   |
| <b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>                  | -                     | -                     | -                    | -                   |
| <b>Total</b>   | <b>111.377.872,85</b> | <b>112.938.548,08</b> | <b>5.284.611,09</b>  | <b>3.723.935,86</b> |

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR  
ANALISTA DE PLAN. GEST. E ORÇ.  
CRC-SP 1PR071152/O-8

TIAGO ADAMI  
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
SUPERINTENDENTE



**FUMAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Anexo 14, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2023

| ATIVO  |                      |                      | PASSIVO  |                        |                           |
|--|----------------------|----------------------|--|------------------------|---------------------------|
| TÍTULOS  | Exercício Atual      | Exercício Anterior   | TÍTULOS  | Exercício Atual        | Exercício Anterior        |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                              | <b>13.151.743,57</b> | <b>12.739.418,24</b> | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>  | <b>1.327.870,46</b>    | <b>256.342,21</b>         |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                        | 12.161.450,57        | 11.946.047,16        | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Cur | 535.673,82             | -                         |
| Créditos a Curto Prazo                               | 19.959,61            | 19.959,61            | Pessoal a Pagar  | -                      | -                         |
| Crédito Tributário a Receber                         | -                    | -                    | Benefícios Previdenciários a Pagar                                     | -                      | -                         |
| Clientes   | -                    | -                    | Benefícios Assistenciais a Pagar                                       | -                      | -                         |
| Créditos de Transferências a Receber                 | -                    | -                    | Encargos Sociais a Pagar   | 535.673,82             | -                         |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos              | -                    | -                    | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                             | -                      | -                         |
| Divida Ativa Tributária                              | -                    | -                    | Empréstimos  | -                      | -                         |
| Divida Ativa não Tributária                          | 19.959,61            | 19.959,61            | Financiamentos   | -                      | -                         |
| (-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo    | -                    | -                    | Juros e Encargos   | -                      | -                         |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo              | -                    | -                    | (-) Encargos Financeiros a Apropriar                                   | -                      | -                         |
| Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros     | -                    | -                    | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                            | 81.600,00              | -                         |
| Tributos a Recuperar/Compensar                       | -                    | -                    | Obrigações Fiscais a Curto Prazo                                       | -                      | -                         |
| Outros Créditos e Valores a Curto Prazo              | -                    | -                    | Provisões a Curto Prazo  | -                      | -                         |
| (-) Ajuste para Perdas                               | -                    | -                    | Demais Obrigações a Curto Prazo  | 710.596,64             | 256.342,21                |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | -                    | -                    |  |                        |                           |
| Títulos e Valores Mobiliários                        | -                    | -                    |  |                        |                           |
| Ações  | -                    | -                    |  |                        |                           |
| Derivativos  | -                    | -                    |  |                        |                           |
| Títulos e Valores Mobiliários do RPPS                | -                    | -                    |  |                        |                           |
| Outros Títulos e Valores                             | -                    | -                    |  |                        |                           |
| (-) Ajuste para Perdas                               | -                    | -                    |  |                        |                           |
| Estoques   | 970.333,39           | 773.411,47           |  |                        |                           |
| Ativo não Circulante Mantido para Venda              | -                    | -                    |  |                        |                           |
| VPD Pagas Antecipadamente                            | -                    | -                    |  |                        |                           |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                          | <b>29.977.889,03</b> | <b>26.450.875,09</b> | <b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>  | <b>-</b>               | <b>-</b>                  |
| Ativo Realizável a Longo Prazo                       | -                    | -                    | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Lo  | -                      | -                         |
| Créditos a Longo Prazo                               | -                    | -                    | Pessoal a Pagar  | -                      | -                         |
| Crédito Tributário a Receber                         | -                    | -                    | Benefícios Previdenciários a Pagar                                     | -                      | -                         |
| Clientes   | -                    | -                    | Benefícios Assistenciais a Pagar                                       | -                      | -                         |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos              | -                    | -                    | Encargos Sociais a Pagar   | -                      | -                         |
| Divida Ativa Tributária                              | -                    | -                    | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                             | -                      | -                         |
| Divida Ativa não Tributária                          | -                    | -                    | Empréstimos  | -                      | -                         |
| Créditos Previdenciários do RPPS                     | -                    | -                    | Financiamentos   | -                      | -                         |
| (-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo    | -                    | -                    | Juros e Encargos   | -                      | -                         |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo              | -                    | -                    | (-) Encargos Financeiros a Apropriar                                   | -                      | -                         |
| Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros     | -                    | -                    | Fornecedores a Longo Prazo   | -                      | -                         |
| Tributos a Recuperar/Compensar                       | -                    | -                    | Obrigações Fiscais a Longo Prazo                                       | -                      | -                         |
| Outros Créditos e Valores a Longo Prazo              | -                    | -                    | Provisões a Longo Prazo  | -                      | -                         |
| (-) Ajuste para Perdas                               | -                    | -                    | Demais Obrigações a Longo Prazo  | -                      | -                         |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | -                    | -                    | Resultado Diferido   | -                      | -                         |
| Títulos e Valores Mobiliários                        | -                    | -                    |  |                        |                           |
| Aplicação Temporária em Metais Preciosos             | -                    | -                    |  |                        |                           |
| Aplicação e Segmento de Imóveis                      | -                    | -                    |  |                        |                           |
| (-) Ajuste para Perdas                               | -                    | -                    |  |                        |                           |
| Estoques   | -                    | -                    |  |                        |                           |
| VPD Pagas Antecipadamente                            | -                    | -                    |  |                        |                           |
| Investimentos  | -                    | -                    |  |                        |                           |
| Participações Permanentes                            | -                    | -                    |  |                        |                           |
| Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência  | -                    | -                    |  |                        |                           |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo         | -                    | -                    |  |                        |                           |
| (-) Redução ao Valor Recuperável                     | -                    | -                    |  |                        |                           |
| Propriedades para Investimento                       | -                    | -                    |  |                        |                           |
| Terrenos e Imóveis para Futuras Instalações          | -                    | -                    |  |                        |                           |
| Bens Imóveis não Destinados a Uso                    | -                    | -                    |  |                        |                           |
| Outras Propriedades para Investimentos               | -                    | -                    |  |                        |                           |
| (-) Depreciação Acumulada                            | -                    | -                    |  |                        |                           |
| (-) Redução ao Valor Recuperável                     | -                    | -                    |  |                        |                           |
| Investimentos do RPPS de Longo Prazo                 | -                    | -                    |  |                        |                           |
| Títulos e Valores Mobiliários                        | -                    | -                    |  |                        |                           |
| Aplicação em Segmento de Imóveis                     | -                    | -                    |  |                        |                           |
| (-) Redução a Valor Recuperável                      | -                    | -                    |  |                        |                           |
| Demais Investimentos Permanentes                     | -                    | -                    |  |                        |                           |
| Imobilizado  | 29.977.889,03        | 26.450.875,09        |  |                        |                           |
| Bens Móveis  | 5.161.945,40         | 5.019.594,31         |  |                        |                           |
| Bens Imóveis   | 24.815.943,63        | 21.431.280,78        |  |                        |                           |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada    | -                    | -                    |  |                        |                           |
| (-) Redução ao Valor Recuperável                     | -                    | -                    |  |                        |                           |
| Intangível   | -                    | -                    |  |                        |                           |
| Softwares  | -                    | -                    |  |                        |                           |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais              | -                    | -                    |  |                        |                           |
| Direito de Uso de Imóveis                            | -                    | -                    |  |                        |                           |
| (-) Amortização Acumulada                            | -                    | -                    |  |                        |                           |
| (-) Redução ao Valor Recuperável                     | -                    | -                    |  |                        |                           |
| Diferido   | -                    | -                    |  |                        |                           |
| <b>TOTAL ATIVO</b>                                   | <b>43.129.632,60</b> | <b>39.190.293,33</b> | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>  | <b>1.327.870,46</b>    | <b>256.342,21</b>         |
|  |                      |                      | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>  |                        |                           |
|  |                      |                      |  | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
|  |                      |                      | Patrimônio Social  | 12.097.183,52          | 12.097.183,52             |
|  |                      |                      | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital                            | -                      | -                         |
|  |                      |                      | Reservas de Capital  | -                      | -                         |
|  |                      |                      | Ajustes de Avaliação Patrimonial                                       | -                      | -                         |
|  |                      |                      | Reservas de Lucros   | -                      | -                         |
|  |                      |                      | Demais Reservas  | -                      | -                         |
|  |                      |                      | Resultados Acumulados  | 29.704.578,62          | 26.836.767,60             |
|  |                      |                      | Resultado do Exercício   | 2.867.811,02           | 2.768.056,18              |
|  |                      |                      | Resultado de Exercícios Anteriores                                     | 26.836.767,60          | 24.068.711,42             |
|  |                      |                      | Ajustes de Exercícios Anteriores                                       | -                      | -                         |
|  |                      |                      | (-) Ações / Cotas em Tesouraria  | -                      | -                         |
|  |                      |                      | <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                     | <b>41.801.762,14</b>   | <b>38.933.951,12</b>      |
|  |                      |                      | <b>TOTAL PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                              | <b>43.129.632,60</b>   | <b>39.190.293,33</b>      |
| <b>ATIVO FINANCEIRO</b>                              | <b>12.161.450,57</b> | <b>11.946.047,16</b> | <b>PASSIVO FINANCEIRO</b>  | <b>2.867.067,37</b>    | <b>3.294.190,96</b>       |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>                              | <b>30.968.182,03</b> | <b>27.244.246,17</b> | <b>PASSIVO PERMANENTE</b>  | <b>-</b>               | <b>-</b>                  |
|  |                      |                      | <b>SALDO PATRIMONIAL</b>   | <b>40.262.565,23</b>   | <b>35.896.102,37</b>      |



**FUMAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**

Anexo 14, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2023

| ATIVO FINANCEIRO                            |                      |                      | PASSIVO FINANCEIRO  |                     |                     |
|---|----------------------|----------------------|---|---------------------|---------------------|
| TÍTULOS                                     | VALOR                |                      | TÍTULOS   | VALOR               |                     |
|   | Exercício Atual      | Exercício Anterior   |   | Exercício Atual     | Exercício Anterior  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa               | 12.161.450,57        | 11.946.047,16        | Restos a Pagar Processados/ Não Processados em Liquidação e Não Processados a Pagar | -                   | -                   |
| Demais Créditos e Valores                   | -                    | -                    | Pessoal a Pagar   | -                   | -                   |
| Tributos a Recuperar/Compensar              | -                    | -                    | Benefícios Previdenciários  | -                   | -                   |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | -                    | -                    | Benefícios Assistenciais  | -                   | -                   |
| Outros Créditos a Receber e Valores         | -                    | -                    | Encargos Sociais  | -                   | -                   |
| Títulos e Valores Mobiliários               | -                    | -                    | Empréstimos e Financiamentos  | -                   | -                   |
| VPD Pagas Antecipadamente                   | -                    | -                    | Fornecedores/Contas a Pagar   | -                   | -                   |
|   |                      |                      | Demais Obrigações   | -                   | -                   |
|   |                      |                      | Prestatórios  | -                   | -                   |
|   |                      |                      | Pessoal   | -                   | -                   |
|   |                      |                      | Benefícios Previdenciários  | -                   | -                   |
|   |                      |                      | Benefícios Assistenciais  | -                   | -                   |
|   |                      |                      | Fornecedores/Contas a Pagar   | -                   | -                   |
|   |                      |                      | Restos a Pagar não Processados  | 2.156.470,73        | 3.037.848,75        |
|   |                      |                      | Obrigações Fiscais  | -                   | -                   |
|   |                      |                      | Valores Restituíveis  | 710.596,64          | 256.342,21          |
|   |                      |                      | Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos                            | -                   | -                   |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>12.161.450,57</b> | <b>11.946.047,16</b> | <b>TOTAL</b>  | <b>2.867.067,37</b> | <b>3.294.190,96</b> |

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**

Anexo 14, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2023

| ATIVO PERMANENTE                            |                      |                      | PASSIVO PERMANENTE   |                 |                    |
|---|----------------------|----------------------|--|-----------------|--------------------|
| TÍTULOS                                     | VALOR                |                      | TÍTULOS  | VALOR           |                    |
|   | Exercício Atual      | Exercício Anterior   |  | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Créditos a CP                               | 19.959,61            | 19.959,61            | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | -               | -                  |
| Crédito Tributário a Receber                | -                    | -                    | Pessoal a Pagar  | -               | -                  |
| Clientes                                    | -                    | -                    | Benefícios Previdenciários   | -               | -                  |
| Divida Ativa Tributária                     | -                    | -                    | Benefícios Assistenciais   | -               | -                  |
| Divida Ativa não Tributária                 | 19.959,61            | 19.959,61            | Encargos Sociais   | -               | -                  |
| Créditos Previdenciários a Receber          | -                    | -                    | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                                     | -               | -                  |
| Demais Créditos e Valores                   | -                    | -                    | Fornecedores/Contas a Pagar  | -               | -                  |
| (-) Ajustes de Perdas de Créditos e Valores | -                    | -                    | Prestatórios a Curto Prazo   | -               | -                  |
| Investimentos                               | -                    | -                    | Pessoal  | -               | -                  |
| Estoques                                    | 970.333,39           | 773.411,47           | Benefícios Previdenciários   | -               | -                  |
| Ativo não Circulante Mantido para Venda     | -                    | -                    | Fornecedores/Contas a Pagar  | -               | -                  |
| VPD Pagas Antecipadamente                   | -                    | -                    | Fornecedores/Contas a Pagar  | -               | -                  |
| Investimentos                               | -                    | -                    | Obrigações Fiscais de Curto Prazo  | -               | -                  |
| Imobilizado                                 | 29.977.889,03        | 26.450.875,09        | Provisões a Curto Prazo  | -               | -                  |
| Bens Móveis                                 | 5.161.945,40         | 5.019.594,31         | Demais Obrigações de Curto Prazo   | -               | -                  |
| Bens Imóveis                                | 24.815.943,63        | 21.431.280,78        | Resultado Diferido   | -               | -                  |
| Intagível                                   | -                    | -                    |  |                 |                    |
| Diferido                                    | -                    | -                    |  |                 |                    |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>30.968.182,03</b> | <b>27.244.246,17</b> | <b>TOTAL</b>   | <b>-</b>        | <b>-</b>           |

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR  
ANALISTA DE PLAN. GEST. E ORÇ.  
CRC-SP 1PR071152/O-8

TIAGO ADAMI  
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
SUPERINTENDENTE



**FUMAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15, da Lei 4.320/64

| VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                        |                      |                      | VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                                 |                      |                      |
|---|----------------------|----------------------|---|----------------------|----------------------|
| TÍTULOS   | 2023                 | 2022                 | TÍTULOS   | 2023                 | 2022                 |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>        | -                    | -                    | <b>Pessoal e Encargos</b>   | <b>17.117.666,27</b> | <b>16.794.015,37</b> |
| Impostos  | -                    | -                    | Remuneração de Pessoal  | 13.322.793,12        | 12.127.058,93        |
| Taxas   | -                    | -                    | Encargos Patronais  | 1.789.622,10         | 3.018.597,11         |
| Contribuições de Melhoria                                 | -                    | -                    | Benefícios a Pessoal  | 2.005.251,05         | 1.648.359,33         |
|   |                      |                      | Outras Var Pat Diminutivas - Pessoal e Encargos                   | -                    | -                    |
| <b>Contribuições</b>                                      | -                    | -                    | <b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>                 | <b>2.062.100,00</b>  | <b>1.711.050,00</b>  |
| Contribuições Sociais                                     | -                    | -                    | Aposentadorias e Reformas   | -                    | -                    |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico         | -                    | -                    | Pensões   | -                    | -                    |
| Contribuição de Iluminação Pública                        | -                    | -                    | Benefícios de Prestação Continuada                                | -                    | -                    |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais   | -                    | -                    | Benefícios Eventuais  | -                    | -                    |
|   |                      |                      | Políticas Públicas de Transferência de Renda                      | -                    | -                    |
|   |                      |                      | Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais                 | 2.062.100,00         | 1.711.050,00         |
| <b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>    | <b>3.008.953,34</b>  | <b>2.854.417,87</b>  | <b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>            | <b>9.347.387,44</b>  | <b>11.000.904,47</b> |
| Venda de Mercadorias                                      | -                    | -                    | Uso de Material de Consumo  | 2.316.418,65         | 2.291.574,67         |
| Venda de Produtos   | -                    | -                    | Serviços  | 7.030.968,79         | 8.709.326,80         |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços     | 3.008.953,34         | 2.854.417,87         | Depreciação, Amortização e Exaustação                             | -                    | -                    |
| <b>Varições Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>     | <b>649.251,83</b>    | <b>711.676,41</b>    | <b>Varições Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>              | -                    | -                    |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financ Concedidos       | -                    | -                    | Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos          | -                    | -                    |
| Juros e Encargos de Mora                                  | -                    | -                    | Juros e Encargos de Mora  | -                    | -                    |
| Descontos Financeiros Obtidos                             | -                    | -                    | Varições Monetárias e Cambiais                                    | -                    | -                    |
| Remuneração de Dep Bancários e Aplicações Financeiras     | 649.251,83           | 711.676,41           | Descontos Financeiros Concedidos                                  | -                    | -                    |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras  | -                    | -                    | Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras           | -                    | -                    |
| <b>Transferências e Delegações Recebidas</b>              | <b>29.881.440,72</b> | <b>26.992.851,06</b> | <b>Transferências e Delegações Concedidas</b>                     | <b>3.637.200,81</b>  | <b>920.606,21</b>    |
| Transferências Intra Governamentais                       | 29.624.100,00        | 26.992.851,06        | Transferências Inter Governamentais                               | -                    | -                    |
| Transferências Inter Governamentais                       | -                    | -                    | Transferências a Instituições Privadas                            | -                    | -                    |
| Transferências das Instituições Privadas                  | 257.340,72           | -                    | Transferências a Instituições Multigovernamentais                 | -                    | -                    |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais       | -                    | -                    | Transferências a Consórcios Públicos                              | -                    | -                    |
| Transferências de Consórcios Públicos                     | -                    | -                    | Transferências ao Exterior  | -                    | -                    |
| Transferências do Exterior                                | -                    | -                    | Execução Orçamentária Delegada                                    | -                    | -                    |
| Execução Orçamentária Delegada                            | -                    | -                    | Outras Transferências e Delegações Concedidas                     | 3.637.200,81         | 920.606,21           |
| Transferências de Pessoas Físicas                         | -                    | -                    |   |                      |                      |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas              | -                    | -                    |   |                      |                      |
| <b>Valorização e Ganhos com Ativos</b>                    | <b>411.059,94</b>    | <b>185.249,14</b>    | <b>Desvalorização e Perdas de Ativos</b>                          | -                    | -                    |
| Reavaliação de Ativos                                     | -                    | -                    | Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas                | -                    | -                    |
| Ganhos com Alienação                                      | 411.059,94           | 185.249,14           | Perdas com Alienação  | -                    | -                    |
| Ganhos com Incorp de Ativos por Descobertas e Nascimentos | -                    | -                    | Perdas Involuntárias  | -                    | -                    |
| Ganhos com desincorporação de Passivos                    | -                    | -                    | Incorporação de Passivos  | -                    | -                    |
| Reversão de Redução a valor Recuperável                   | -                    | -                    | Desincorporação de Ativos   | -                    | -                    |
| <b>Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar</b>      | <b>1.467.560,48</b>  | <b>1.178.649,53</b>  | <b>Tributárias</b>  | <b>48.960,27</b>     | <b>47.719,76</b>     |
| Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar             | -                    | -                    | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                       | -                    | -                    |
| Resultado Positivo de Participações                       | -                    | -                    | Contribuições   | 48.960,27            | 47.719,76            |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas                 | -                    | -                    |   |                      |                      |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas              | 1.467.560,48         | 1.178.649,53         | <b>Custo das Mercadorias e Prod Vendidos e dos Serv Prestados</b> | -                    | -                    |
|   |                      |                      |   |                      |                      |
|   |                      |                      | <b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>                  | -                    | -                    |
|   |                      |                      | Premiações  | -                    | -                    |
|   |                      |                      | Resultado Negativo de Participações                               | -                    | -                    |
|   |                      |                      | Incentivos  | -                    | -                    |
|   |                      |                      | Subvenções Econômicas   | -                    | -                    |
|   |                      |                      | Participações e Contribuições                                     | -                    | -                    |
|   |                      |                      | VPD de Constituição de Provisões                                  | -                    | -                    |
|   |                      |                      | Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas                       | -                    | -                    |
| <b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas</b>      | <b>35.418.266,31</b> | <b>31.922.844,01</b> | <b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas</b>               | <b>32.213.314,79</b> | <b>30.474.292,81</b> |
|   |                      |                      | <b>Resultado Patrimonial do Período</b>                           | <b>3.204.951,52</b>  | <b>1.448.551,20</b>  |

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR  
ANALISTA DE PLAN. GEST. E ORÇ.  
CRC-SP 1PR071152/O-8

TIAGO ADAMI  
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
SUPERINTENDENTE



**FUMAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA**

Anexo 16, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2023

| CONTRATO       | SALDO DO PERÍODO ANTERIOR | MOVIMENTO DO PERÍODO |       | SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE |
|----------------|---------------------------|----------------------|-------|-------------------------------|
|                |                           | INSCRIÇÃO            | BAIXA |                               |
| <b>INTERNA</b> | -                         | -                    | -     | -                             |
| <b>EXTERNA</b> | -                         | -                    | -     | -                             |
| <b>TOTAL</b>   | -                         | -                    | -     | -                             |

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR  
ANALISTA DE PLAN. GEST. E ORÇ.  
CRC-SP 1PR071152/O-8

TIAGO ADAMI  
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
SUPERINTENDENTE

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2023

|   | SALDO DO PERÍODO ANTERIOR | MOVIMENTO DO PERÍODO |                     | SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE |
|---|---------------------------|----------------------|---------------------|-------------------------------|
|   |                           | INSCRIÇÃO            | BAIXA               |                               |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>                           | <b>3.037.848,75</b>       | <b>2.773.744,55</b>  | <b>3.037.848,75</b> | <b>2.773.744,55</b>           |
| Processados                                     | -                         | 617.273,82           | -                   | 617.273,82                    |
| Não Processados                                 | 3.037.848,75              | 2.156.470,73         | 3.037.848,75        | 2.156.470,73                  |
| <b>DEPÓSITOS</b>                                | <b>256.342,21</b>         | <b>5.117.500,88</b>  | <b>4.663.246,45</b> | <b>710.596,64</b>             |
| <b>Consignações</b>                             | <b>223.893,73</b>         | <b>4.579.754,40</b>  | <b>4.190.099,42</b> | <b>613.548,71</b>             |
| Instituto de Previdência do Município (Iprejun) | -                         | 1.216.885,36         | 1.013.980,61        | 202.904,75                    |
| Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)  | 18.498,25                 | 616.561,74           | 599.956,54          | 35.103,45                     |
| Imposto de Renda                                | 194.411,73                | 1.642.197,08         | 1.551.785,31        | 284.823,50                    |
| Pensão Alimentícia                              | -                         | 60.145,68            | 60.145,68           | -                             |
| Planos de Previdência e Assistência Médica      | -                         | 28.966,84            | 24.056,70           | 4.910,14                      |
| Entidades Representativas de Classes            | -                         | 109.087,22           | 99.010,47           | 10.076,75                     |
| Empréstimos Consignados                         | -                         | 720.710,82           | 658.771,53          | 61.939,29                     |
| Outros Consignatários                           | -                         | 11.164,45            | 11.164,45           | -                             |
| ISS (Intra OFSS)                                | 10.983,75                 | 174.035,21           | 171.228,13          | 13.790,83                     |
| <b>Depósitos não Judiciais</b>                  | <b>32.448,48</b>          | <b>537.746,48</b>    | <b>473.147,03</b>   | <b>97.047,93</b>              |
| Depósitos e Cauções                             | 4.872,00                  | 314,73               | -                   | 5.186,73                      |
| Depósito de Terceiros                           | 290,31                    | 71.509,53            | 71.659,94           | 139,90                        |
| Outros Depósitos                                | -                         | 6.931,69             | 6.931,69            | -                             |
| Depósitos Não Judiciais                         | 27.286,17                 | 435.429,19           | 394.555,40          | 68.159,96                     |
| Outros Valores Restituíveis                     | -                         | 23.561,34            | -                   | 23.561,34                     |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>3.294.190,96</b>       | <b>7.891.245,43</b>  | <b>7.701.095,20</b> | <b>3.484.341,19</b>           |

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR  
ANALISTA DE PLAN. GEST. E ORÇ.  
CRC-SP 1PR071152/O-8

TIAGO ADAMI  
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
SUPERINTENDENTE





**FUMAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Anexo 18

EXERCÍCIO 2023

| TÍTULOS   | EXERCÍCIO ATUAL       | EXERCÍCIO ANTERIOR    |
|---|-----------------------|-----------------------|
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                    |                       |                       |
| <b>INGRESSOS</b>  | <b>41.685.560,59</b>  | <b>36.390.015,17</b>  |
| Receitas Derivadas e Originárias                                      | 5.025.765,65          | 4.744.743,81          |
| Transferências Correntes Recebidas                                    | 100.000,00            | 26.992.851,06         |
| Outros Ingressos Operacionais   | 36.559.794,94         | 4.652.420,30          |
| <b>DESEMBOLSOS</b>  | <b>37.782.379,42</b>  | <b>33.393.286,09</b>  |
| Pessoal e Demais Despesas   | 29.316.964,71         | 28.057.573,49         |
| Juros e Encargos da Dívida  | -                     | -                     |
| Transferências Concedidas   | -                     | 9.643,30              |
| Outros Desembolsos Operacionais                                       | 8.465.414,71          | 5.326.069,30          |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>         | <b>3.903.181,17</b>   | <b>2.996.729,08</b>   |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>                 |                       |                       |
| <b>INGRESSOS</b>  | <b>411.059,94</b>     | <b>185.249,14</b>     |
| Alienação de Bens   | 411.059,94            | 185.249,14            |
| Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos                | -                     | -                     |
| Outros Ingressos de Investimentos                                     | -                     | -                     |
| <b>DESEMBOLSOS</b>  | <b>4.356.178,42</b>   | <b>2.459.676,34</b>   |
| Aquisição de Ativo Não Circulante                                     | 4.341.290,89          | 2.459.676,34          |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos                             | -                     | -                     |
| Outros Desembolsos de Investimentos                                   | 14.887,53             | -                     |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>     | <b>(3.945.118,48)</b> | <b>(2.274.427,20)</b> |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                |                       |                       |
| <b>INGRESSOS</b>  | <b>257.340,72</b>     | -                     |
| Operações de Crédito  | -                     | -                     |
| Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes              | -                     | -                     |
| Transferências de Capital Recebidas                                   | 257.340,72            | -                     |
| <b>DESEMBOLSOS</b>  | -                     | -                     |
| Amortização / Refinanciamento da Dívida                               | -                     | -                     |
| Outros Desembolsos de Financiamentos                                  | -                     | -                     |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>   | <b>257.340,72</b>     | -                     |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b> | <b>215.403,41</b>     | <b>722.301,88</b>     |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial                                 | 11.946.047,16         | 11.223.745,28         |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Final                                   | 12.161.450,57         | 11.946.047,16         |
| <b>VARIAÇÃO NO CAIXA</b>  | <b>215.403,41</b>     | <b>722.301,88</b>     |

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR  
ANALISTA DE PLAN. GEST. E ORÇ.  
CRC-SP 1PR071152/O-8

TIAGO ADAMI  
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

SOLANGE AP. MARQUES  
SUPERINTENDENTE



**FUMAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

**QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**

Anexo 18A

EXERCÍCIO 2023

| TÍTULOS   | EXERCÍCIO ATUAL     | EXERCÍCIO ANTERIOR  |
|---|---------------------|---------------------|
| <b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>           |                     |                     |
| Receita Tributária                                | -                   | -                   |
| Receita de Contribuições                          | -                   | -                   |
| Receita Patrimonial                               | 495.851,80          | 448.279,20          |
| Receita Agropecuária                              | -                   | -                   |
| Receita Industrial                                | -                   | -                   |
| Receita de Serviços                               | 2.413.101,54        | 2.406.138,67        |
| Remuneração das Disponibilidades                  | 649.251,83          | 711.676,41          |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias           | 1.467.560,48        | 1.178.649,53        |
| <b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b> | <b>5.025.765,65</b> | <b>4.744.743,81</b> |

1.642.197,08

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR  
ANALISTA DE PLAN. GEST. E ORÇ.  
CRC-SP 1PR071152/O-8

TIAGO ADAMI  
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

60.145,68  
28.966,84

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Anexo 18B

EXERCÍCIO 2023

| TÍTULOS                                    | EXERCÍCIO ATUAL      | EXERCÍCIO ANTERIOR   |
|--|----------------------|----------------------|
| <b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>            |                      |                      |
| Intergovernamentais                        | 100.000,00           | -                    |
| da União                                   | -                    | -                    |
| de Estados e Distrito Federal              | -                    | -                    |
| de Municípios                              | 100.000,00           | -                    |
| Intragovernamentais                        | 29.624.100,00        | 26.992.851,06        |
| Outras Transferências Recebidas            | -                    | -                    |
| <b>Total das Transferências Recebidas</b>  | <b>29.724.100,00</b> | <b>26.992.851,06</b> |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>           |                      |                      |
| Intergovernamentais                        | -                    | -                    |
| a União                                    | -                    | -                    |
| a Estados e Distrito Federal               | -                    | -                    |
| a Municípios                               | -                    | -                    |
| Intragovernamentais                        | -                    | -                    |
| Outras Transferências Concedidas           | 3.637.200,81         | 920.606,21           |
| <b>Total das Transferências Concedidas</b> | <b>3.637.200,81</b>  | <b>920.606,21</b>    |

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR  
ANALISTA DE PLAN. GEST. E ORÇ.  
CRC-SP 1PR071152/O-8

TIAGO ADAMI  
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
SUPERINTENDENTE



**FUMAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

Anexo 18C

**EXERCÍCIO 2023**

| TÍTULOS               | EXERCÍCIO ATUAL      | EXERCÍCIO ANTERIOR   |
|-----------------------|----------------------|----------------------|
| Legislativa           | -                    | -                    |
| Judiciária            | -                    | -                    |
| Essencial à Justiça   | -                    | -                    |
| Administração         | 7.232,85             | 624.239,59           |
| Defesa Nacional       | -                    | -                    |
| Segurança Pública     | -                    | -                    |
| Relações Exteriores   | -                    | -                    |
| Assistência Social    | 12.317.693,26        | 12.288.548,80        |
| Previdência Social    | -                    | -                    |
| Saúde                 | -                    | -                    |
| Trabalho              | -                    | -                    |
| Educação              | -                    | -                    |
| Cultura               | -                    | -                    |
| Direitos da Cidadania | -                    | -                    |
| Urbanismo             | -                    | -                    |
| Habitação             | 15.370.287,32        | 14.853.218,16        |
| Saneamento            | -                    | -                    |
| Gestão Ambiental      | -                    | -                    |
| Ciência e Tecnologia  | -                    | -                    |
| Agricultura           | -                    | -                    |
| Organização Agrária   | -                    | -                    |
| Indústria             | -                    | -                    |
| Comércio e Serviços   | -                    | -                    |
| Comunicações          | -                    | -                    |
| Energia               | -                    | -                    |
| Transporte            | -                    | -                    |
| Desporto e Lazer      | -                    | -                    |
| Encargos Especiais    | 104.550,25           | 291.566,94           |
| <b>Total</b>          | <b>27.799.763,68</b> | <b>28.057.573,49</b> |

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR  
ANALISTA DE PLAN. GEST. E ORÇ.  
CRC-SP 1PR071152/O-8

TIAGO ADAMI  
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
SUPERINTENDENTE

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

Anexo 18D

**EXERCÍCIO 2023**

| TÍTULOS                                      | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--|-----------------|--------------------|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | -               | -                  |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | -               | -                  |
| Outros Encargos da Dívida                    | -               | -                  |
| <b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>  | <b>-</b>        | <b>-</b>           |

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR  
ANALISTA DE PLAN. GEST. E ORÇ.  
CRC-SP 1PR071152/O-8

TIAGO ADAMI  
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
SUPERINTENDENTE



**FUMAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2022 E 31/12/2023**

Anexo 19

EXERCÍCIO 2023

|                                 | <u>Patrimônio Social</u> | <u>Reservas de Capital</u> | <u>Reservas de Lucros</u> | <u>Resultados Acumulados</u> | <u>Ações em Tesouraria</u> | <u>TOTAL</u>         |
|---------------------------------|--------------------------|----------------------------|---------------------------|------------------------------|----------------------------|----------------------|
| <b>Saldo em 31/12/2021</b>      | <b>12.097.183,52</b>     | -                          | -                         | <b>24.068.711,42</b>         | -                          | <b>36.165.894,94</b> |
| Aumento do Patrimônio Social    | -                        | -                          | -                         | -                            | -                          | -                    |
| Ajuste de Exercícios Anteriores | -                        | -                          | -                         | -                            | -                          | -                    |
| Resultado do Exercício          | -                        | -                          | -                         | 2.768.056,18                 | -                          | 2.768.056,18         |
| <b>Saldo em 31/12/2022</b>      | <b>12.097.183,52</b>     | -                          | -                         | <b>26.836.767,60</b>         | -                          | <b>38.933.951,12</b> |
| Aumento do Patrimônio Social    | (12.097.183,52)          | -                          | -                         | 12.097.183,52                | -                          | -                    |
| Ajuste de Exercícios Anteriores | -                        | -                          | -                         | 43.597,90                    | -                          | 43.597,90            |
| Resultado do Exercício          | -                        | -                          | -                         | 2.824.213,12                 | -                          | 2.824.213,12         |
| <b>Saldo em 31/12/2023</b>      | -                        | -                          | -                         | <b>41.801.762,14</b>         | -                          | <b>41.801.762,14</b> |

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR  
ANALISTA DE PLAN. GEST. E ORÇ.  
CRC-SP 1PR071152/O-8

TIAGO ADAMI  
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
SUPERINTENDENTE

**GUARDA MUNICIPAL**

Portaria Cmt GM nº 01, de 25 de março de 2024.

BENEDITO MARCOS MORENO, Comandante da Guarda Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no inciso VIII, do artigo 13 da Lei nº 6.764, de 08 de dezembro de 2006 (Lei de Reestruturação da Guarda Municipal de Jundiá) e face ao que consta Processo Administrativo SEI PMJ.0002153/2024 (C. 01//2024).

**RESOLVE**

Art. 1º Instaurar processo disciplinar, na modalidade inquérito administrativo, para apuração dos fatos narrados no Processo SEI PMJ.0002153/2024 (C. 01//2024), em razão de indícios de conduta de servidor municipal que pode configurar infrações administrativas do Decreto 20.913, de 13.09.2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiá) e do Estatuto Funcional (Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010), assegurando ao acusado ampla defesa e contraditório no devido processo legal.

Art. 2º Fica designado como Presidente da Comissão o Inspetor Dênis Fernando Berni, e como membros às Subinspetoras Solange Aparecida Bielça Zacharias e Adriana Aparecida de Camargo, designando ainda, o Guarda Municipal Samuel Pereira Soares, para secretariar a referida Comissão, em conformidade com o art. 99º do Decreto 20.913, de 13 de setembro de 2007, a qual terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do inquérito e envio do relatório, prorrogável, a critério do Corregedor Geral, mediante justificativa fundamentada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Benedito Marcos Moreno**  
Comandante da Guarda Municipal de Jundiá

**INEDITORIAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ  
CNPJ nº 05.137.060/0001-74

A Sra. Presidente da Diretoria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca os Srs. Associados com direito a voz e voto, ou seja, os Associados Fundadores e Colaboradores a participarem da Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ a ser realizada no próximo dia 03 (três) de abril de 2024, em sua sede social, situada na Rua José Pellizzari, nº 900, Rio Abaixo, Jundiá-SP, CEP:13213-243, às 18:30 horas em 1ª (primeira) convocação, com a presença de metade mais um dos associados com direito a voz e voto e, se necessário, às 19:00 horas em 2ª (segunda) e última convocação, com qualquer número de associados com direito a voz e voto, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

a) Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social e sua consolidação.

Em respeito às disposições do Estatuto Social, fica explicitado que o quórum de deliberação, da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária ora convocada, é o da maioria dos votos dos associados presentes com direito a voz e voto.

Jundiá-SP, 25 de março de 2024.

Ana Lúcia Manzato Antiberio  
Diretor Presidente  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
DA ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ  
CNPJ nº 05.137.060/0001-74



**INEDITORIAL**

A Sra. Presidente da Diretoria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca os Srs. Associados com direito a voz e voto, ou seja, os Associados Fundadores e Colaboradores a participarem da Assembleia Geral Ordinária da ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ a ser realizada no próximo dia 03 (três) de abril de 2024, em sua sede social, situada na Rua José Pellizzari, nº 900, Rio Abaixo, Jundiaí-SP, CEP: 13212-243, às 17:00 horas em 1ª (primeira) convocação, com a presença de metade mais um dos associados com direito a voz e voto e, se necessário, às 17:30 horas em 2ª (segunda) e última convocação, com qualquer número de associados com direito a voz e voto, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

a) Apreciar, discutir e votar a Prestação de Contas, instrumentalizada no Balanço Patrimonial e nas demais Demonstrações Contábeis e Financeiras, e o Relatório das Atividades Sociais, ambos referentes ao exercício 2023, elaborados e apresentados pela Diretoria, acompanhados de Parecer do Conselho Fiscal.

b) Transferência do Superávit/Déficit Acumulado ano 2023.

Em respeito às disposições do Estatuto Social, fica explicitado que o quórum de deliberação, da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária ora convocada, é o da maioria dos votos dos associados presentes com direito a voz e voto.

Jundiaí-SP, 25 de março de 2024.

Ana Lúcia Manzato Antiberio  
Diretor Presidente

**PODER LEGISLATIVO**

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE**

COMPRA DIRETA nº 18/2024;  
PROCESSO nº 718-0/2024;  
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TROCA DE ÓLEO DE VEÍCULOS LEVES;  
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):  
**LOHAN AUTO CENTER LTDA** Item: 1.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO nº 718-0/2024;  
COMPRA DIRETA nº 18/2024;  
Em 22/03/2024;  
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TROCA DE ÓLEO DE VEÍCULOS LEVES;  
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**LOHAN AUTO CENTER LTDA**.....R\$ 5.316,00;

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 156/2024, emitido em 22/03/2024;  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
CONTRATADA: **LOHAN AUTO CENTER LTDA**;  
VALOR TOTAL R\$ 5.316,00;  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TROCA DE ÓLEO DE VEÍCULOS LEVES;  
COMPRA DIRETA Nº 18/2024.

**PODER LEGISLATIVO**

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE**

COMPRA DIRETA nº 17/2024;  
PROCESSO nº 989-0/2024;  
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES;  
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):  
**LOHAN AUTO CENTER LTDA** Item: 1.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO nº 989-0/2024;  
COMPRA DIRETA nº 17/2024;  
Em 21/03/2024;  
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES;  
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**LOHAN AUTO CENTER LTDA**.....R\$ 269,33;

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 155/2024, emitido em 21/03/2024;  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
CONTRATADA: **LOHAN AUTO CENTER LTDA**;  
VALOR TOTAL R\$ 269,33;  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES;  
COMPRA DIRETA Nº 17/2024.

Autógrafo

**PROJETO DE LEI Nº 14.307**

Estende a denominação da Rua Nestor Chagas ao seu prolongamento, Rua 4 do Loteamento Flora Park, Bairro Tulipas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de março de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º A denominação de "Rua Nestor Chagas", nos termos da Lei nº 4.431, de 06 de outubro de 1994, é estendida à Rua 04 do Loteamento Flora Park, no Bairro Tulipas, objeto da matrícula nº 162.305, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de março de dois mil e vinte e quatro (19/03/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO  
Presidente



**PODER LEGISLATIVO****RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO  
DO PRESIDENTE****ATO Nº 896, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

COMPRA DIRETA nº 19/2024;  
PROCESSO nº 406-0/2024;  
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
OBJETO: ITENS, CONSUMÍVEIS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS  
PARA ÁREA DE INFORMÁTICA;  
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo  
relacionada(s):  
**DI BLASIO E CIA LTDA. ME.** Itens: 1, 3 e 4.  
**45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME.** Itens: 2, 5, 6, 7, 8, 9,  
10, 11, 12, 13 e 15.  
O item 14 restou fracassado.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município,  
em sua Seção IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA, art. 27 – À  
Mesa, dispõe, dentre outras atribuições regimentais, item I –  
prover a gestão financeira, orçamentária e patrimonial da  
Câmara;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar  
dotação do orçamento vigente deste Legislativo;

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

RESOLVE:

PROCESSO nº 406-0/2024;  
COMPRA DIRETA nº 19/2024;  
Em 25/03/2024;  
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
OBJETO: ITENS, CONSUMÍVEIS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS  
PARA ÁREA DE INFORMÁTICA;  
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de  
27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como  
segue":

Art. 1º – Ficam ANULADAS, nas importâncias  
respectivas, as seguintes dotações do orçamento vigente:

**01.01.01.031.0001.1001 – EXPANSÃO, ADEQUAÇÃO E  
MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 130.000,00

**TOTAL R\$ 130.000,00**

**DI BLASIO E CIA LTDA. ME**.....R\$ 221,00;  
**45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME**.....R\$ 3.897,38;

Art. 2º – Com o recurso proveniente das reduções, de  
que tratam o artigo anterior, ficam SUPLEMENTADAS as  
seguintes dotações do orçamento vigente:

**01.01.01.031.0001.1001 – EXPANSÃO, ADEQUAÇÃO E  
MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
R\$ 130.000,00**TOTAL R\$ 130.000,00**

**EXTRATO DE EMPENHO**  
EMPENHO Nº 173/2024, emitido em 26/03/2024;  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
CONTRATADA: **DI BLASIO E CIA LTDA. ME;**  
VALOR TOTAL R\$ 150,00;  
OBJETO: ITENS, CONSUMÍVEIS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS  
PARA ÁREA DE INFORMÁTICA;  
COMPRA DIRETA Nº 19/2024.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua  
publicação.

EMPENHO Nº 174/2024, emitido em 26/03/2024;  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
CONTRATADA: **DI BLASIO E CIA LTDA. ME;**  
VALOR TOTAL R\$ 71,00;  
OBJETO: ITENS, CONSUMÍVEIS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS  
PARA ÁREA DE INFORMÁTICA;  
COMPRA DIRETA Nº 19/2024.

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente

EMPENHO Nº 175/2024, emitido em 26/03/2024;  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
CONTRATADA: **45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME;**  
VALOR TOTAL R\$ 134,40;  
OBJETO: ITENS, CONSUMÍVEIS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS  
PARA ÁREA DE INFORMÁTICA;  
COMPRA DIRETA Nº 19/2024.

**JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**  
1º Secretário

EMPENHO Nº 176/2024, emitido em 26/03/2024;  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
CONTRATADA: **45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME;**  
VALOR TOTAL R\$ 2.103,00;  
OBJETO: ITENS, CONSUMÍVEIS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS  
PARA ÁREA DE INFORMÁTICA;  
COMPRA DIRETA Nº 19/2024.

**DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**  
2º Secretário

EMPENHO Nº 177/2024, emitido em 26/03/2024;  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
CONTRATADA: **45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME;**  
VALOR TOTAL R\$ 1.659,98;  
OBJETO: ITENS, CONSUMÍVEIS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS  
PARA ÁREA DE INFORMÁTICA;  
COMPRA DIRETA Nº 19/2024.

Registrado e publicado na Câmara Municipal de  
Jundiaí, em vinte e seis de março dois mil e vinte e quatro  
(26.03.2024).

**ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO**  
Diretora Financeira

**PORTARIA Nº 4612, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

Concede progressão à funcionária ROSANA APARECIDA  
OMIZOLLO, Agente de Serviços Técnicos, do QPL, a partir de  
março de 2024.

**PORTARIA Nº 4613, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

Exonera, a pedido, o Sr. DANIEL MANEO MUNHOZ, do cargo  
de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo  
CC-1, do QPL, a partir de 1º de abril de 2024.



**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**